Banco Português de Fomento

Banco Português de Fomento

2023

RELATÓRIO E CONTAS

ÍNDICE

1 RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 6
1.1 Mensagens da Presidente do Conselho de Administração e da Presidente da Comissão Executiva 6
1.2 Acontecimentos em destaque em 2023 14
1.3 O Banco Português de Fomento: Quem somos 23
1.3.1 Missão e valores 23
1.3.2 Marca Banco Português de Fomento 24
1.3.3 Grupo BPF 24
1.3.4 Modelo de governo 29
1.4 Enquadramento macroeconómico 32
1.4.1 Economia mundial 32
1.4.2 Economia europeia 33
1.4.3 Economia portuguesa 34
1.4.4 Taxas de Juro 35
1.4.5 Principais riscos e incerteza para 2024 38
1.5 Transformação e Refundação do BPF 38
1.5.1 O Plano Estratégico 2023-2025 38
1.5.2 Principais ações desenvolvidas pelos atuais órgãos sociais em 2023 39
1.6 Desempenho BPF 44
1.6.1 Atividade comercial 44
1.6.2 Dinamização e Comunicação 57
1.6.3 Atividade Consolidada 65
1.6.4 Atividade Individual 69
1.6.5 Resumo da atividade das empresas que constituem o Grupo BPF 74
1.7 Sustentabilidade 80
1.7.1 Vertente Externa 81
1.7.2 Vertente Interna 87
1.7.3 Atividade das participadas 92
1.7.4 Próximos passos 94

1.8 Recursos Humanos 95
1.9 Gestão do risco 98
1.9.1 Sistema de Gestão de Risco 98
1.9.2 Risk Appetite Framework (RAF) 100
1.9.3 Taxonomia de Riscos 101
1.10 Proposta de aplicação de resultados 112
1.11 Negócios entre o Banco e seus administradores/as 112
1.12 Eventos subsequentes 112
1.13 Referências finais 113
1.14 Cumprimento das Orientações e Disposições Legais 116
1.14.1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 116
1.14.2 Limite de crescimento do endividamento 119
1.14.3 Prazo Médio de Pagamentos (PMP) 119
1.14.4 Atrasos nos pagamentos (*arrears*) 120
1.14.5 Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas. 120
1.14.6 Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas 121
1.14.7 Remunerações/Honorários 121
1.14.8 Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP 131
1.14.9 Despesas não documentadas ou confidenciais 132
1.14.10 Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens 132
1.14.11 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 132
1.14.12 Contratação pública 132
1.14.13 Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas 133
1.14.14 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais 134
1.14.15 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado 135
1.14.16 Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos 136
1.14.17 Plano para a Igualdade 137
1.14.18 Demonstração não financeira 137
1.14.19 Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE 137

1.14.20 Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais 138
2 Demonstrações financeiras individuais e consolidadas 141
2.1 Em base individual 141
2.1.1 Balanço 141
2.1.2 Demonstração dos resultados 143
2.1.3 Demonstração do outro rendimento integral 145
2.1.4 Demonstração dos fluxos de caixa 146
2.1.5 Demonstração das alterações no capital próprio 149
2.2 Em base consolidada 151
2.2.1. Balanço 151
2.2.2. Demonstração consolidada dos resultados 154
2.2.3. Demonstração consolidada do outro rendimento integral 156
2.2.4. Demonstração consolidada dos fluxos de caixa 157
2.2.5. Demonstração consolidada das alterações no capital próprio 159
3 ANEXOS, relatórios e pareceres às contas 162
3.1 Anexo às demonstrações financeiras individuais 162
3.1.1 Introdução 162
3.1.2 Bases de Apresentação e Informação Material sobre a Política Contabilística 163
3.1.3 Notas 191
3.2 Anexo às demonstrações financeiras consolidadas 233
3.2.1 Atividade e estrutura do grupo 233
3.2.2 Bases de Apresentação e Informação Material sobre a Política Contabilística 236
3.2.3 Notas 270
3.3 Política de remuneração e prémios 313
3.3.1 Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF) 313
3.4 Relatórios e Pareceres 320
4 Siglas, abreviaturas e unidades 322

1.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Mensagens da Presidente do Conselho de Administração e da Presidente da Comissão Executiva

Mensagem da Presidente do Conselho de Administração:

Apraz registar que o Banco Português de Fomento (BPF) terminou o ano de 2023 com um resultado individual de €22,5 milhões e consolidado de €27,5 milhões, com rácios muito acima dos níveis regulamentares. O relatório e contas consolidado de 2023, foi aprovado em 9 de maio de 2024 pelo Conselho de Administração, dentro dos prazos regulamentares estabelecidos, situação que só se registou com as contas relativas a 2022, aprovadas pela atual administração.

No entanto, ao chegar ao fim do primeiro ano completo do atual mandato do Conselho de Administração, constata-se que o "Projeto de Refundação" do BPF apresentado, no âmbito do Plano e Orçamento (PAO) de 2023-2025, não atingiu no final de 2023 as metas pretendidas por motivos alheios aos órgãos de gestão do Banco.

Na verdade, a aprovação tardia do PAO 2023-2025, tendo apenas entrado em vigor em 28 de julho de 2023, condicionou o lançamento das ações tendentes à reestruturação do Banco Português de Fomento, tendo vista adequá-lo às regras constantes no RGICSF e do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

A maioria dos novos recursos humanos cuja contratação estava prevista no PAO 2023-2025 apenas entraram no Banco a partir de janeiro de 2024, tendo o seu recrutamento sido precedido de anúncio público exigindo a análise e seleção de mais de 600 candidaturas.

Também relativamente à contratação de serviços que teve de ser feito ao abrigo das regras de contratação pública, o que levou a que os primeiros contratos viessem a ser celebrados a partir de novembro de 2023, tendo-se tido assim verdadeiramente apenas dois meses para a execução do PAO.

Igualmente, não se chegou ao fim de 2023 com a estabilização das empresas participadas do BPF, devido aos atrasos muito significativos na decisão por parte do Ministério das Finanças relativamente a propostas apresentadas pelo BPF quanto à fusão das quatro Sociedades de Garantia Mútua e à transferência da SOFID para o Grupo BPF.

Quanto à integração das atividades da ECA (Export Credit Agency) atualmente desenvolvidas pela COSEC, no universo do BPF, prevista desde a criação do Banco, ainda não ocorreu em consequência da decisão do Ministério das Finanças sobre a matéria não ser compatível com o entendimento do Regulador Bancário, apesar de todos os esforços desenvolvidos pela Administração do BPF.

Em 2023, verificaram-se alterações sucessivas na composição do Conselho de Administração. Apesar de não terem condicionado a atividade do Banco, exigiram um esforço redobrado de todos os outros membros da Comissão Executiva, sendo de destacar a grande pressão sobre a Presidente da Comissão Executiva, Dra. Ana Carvalho, e também o trabalho redobrado do Administrador Executivo responsável pela área de risco, Dr. Pedro Ventaneira, que teve de acumular durante parte do ano a sua atividade com a da área financeira, que apresentava grandes deficiências e restrições.

É importante referir que as substituições ocorridas dos membros da Comissão Executiva, acima referidas condicionaram também o início da reestruturação das áreas comerciais e financeiras, tão importantes para a atividade do Banco.

Mesmo assim, foi possível dar passos muito significativos na reestruturação da Direção de Risco de Crédito, e também na disponibilização mensal das contas individuais e consolidadas ao longo do ano, assim como no processo de fecho anual das contas individuais e consolidadas.

Melhorou-se significativamente a gestão da liquidez do Banco que foi responsável por uma parte importante dos resultados alcançados em 2023, decorrente também da evolução das taxas de juro e do aumento das aplicações resultantes nomeadamente do aumento do capital do Banco ocorrido no final de 2023.

É de assinalar a constituição do Conselho Consultivo do Banco por Despacho Conjunto nº 155-A/2024, de 9 de janeiro, do Ministro das Finanças e do Ministro da Economia e do Mar, presidido pelo Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, sendo integrado este órgão por mais 14 membros de elevadíssima competência técnica e científica em diversas áreas importantes para a atividade do banco, para além dos representantes do Governo da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira. Este Conselho Consultivo teve já duas reuniões, uma realizada no início de janeiro e outra em fevereiro de 2024, esta última para apreciação do PAO 2024-2026, ao qual deu o seu parecer favorável.

Assim, o ano de 2023 foi um ano cheio de desafios para o Banco Português de Fomento que apesar de todas as limitações em meios materiais e humanos acima referidos, deu resposta a uma série de dossiers que estavam pendentes no início do presente mandato, de que se salienta:

- Lançamento e dinamização de Linhas de Garantia Mútua (Aumento dos Custos de Produção,
- Turismo, Apoio ao Setor Social);
- Lançamento e dinamização dos quatro Programas ao abrigo das verbas PRR atribuídas ao BPF (€1,3 mil milhões) destinados a instrumentos de capital e quase capital, em que o nível de contratação excedeu o previsto para o final do ano (excedeu em €214 milhões, os €650 milhões previstos como meta prevista no Acordo Operacional do PRR reprogramado para 2023);
- Realização dos pagamentos de algumas Linhas Covid-19 relativos à transformação em capital até 20% dos empréstimos garantidos pelas SGM's, envolvendo mais de 2 080 beneficiários finais;
- Fecho e contratação de operações de financiamento ao abrigo da Convenção Portugal-Angola, no valor de € 736 milhões, cuja gestão passou para o BPF;

- Reconhecimento definitivo pela Comissão Europeia de que o BPF preenchia as condições constantes do *Pillar Assessement*, condição indispensável para o BPF poder gerir os programas de crédito e garantias ao abrigo do InvestEU, e cujo Protocolo com a Comissão Europeia e lançamento se pretende efetivar durante o 2º Trimestre de 2024.

É ainda de referir a constituição de novos fundos de capital de risco com o FEI, um destinado a empresas de economia azul e outro para empresas no setor farmacêutico.

Também teve lugar em 2023 o lançamento pelo Governo Regional do Açores, em colaboração como BPF, de uma linha de instrumentos de capital e quase capital destinada ao reforço da estrutura financeira das empresas desta Região Autónoma. Esta linha é financiada por fundos do PRR atribuídos aos Açores.

Em 2023, foi iniciado um amplo processo de revisão e criação das políticas aplicáveis ao Banco, da revisão e criação de regulamentos e também de revisão e criação de manuais de procedimentos para além de ações de formação tendentes à divulgação destas iniciativas dentro do Banco, em especial no que se refere às áreas de controlo interno. Estas ações continuarão em 2024.

Em 22 de agosto de 2023, o Banco de Portugal determinou que o BPF deveria passar a desempenhar as funções de casa-mãe relativamente às Sociedades de Garantia Mútua suas participadas, o que levou a que se iniciassem os trabalhos para o efeito, coordenados entre estas Sociedades e o Banco.

Tudo o que se conseguiu levar a cabo em 2023 foi resultado do trabalho profissional e de grande dedicação por parte da Comissão Executiva do Banco, sob a liderança da sua Presidente, Dra. Ana Carvalho e que muito se reconhece.

Igualmente uma palavra de agradecimento a todos os colaboradores do BPF pelo seu contributo para os resultados alcançados.

Salientamos ainda a grande competência, isenção e colaboração que a Comissão de Auditoria do Conselho de Administração, liderada pela Dra. Luísa Anacoreta Correia tem demonstrado, sobretudo a grande contribuição que esta Comissão tem dado no apoio ao “Projeto de Refundação” do BPF.

Por último, agradece-se o forte emprenho, apoio e disponibilidade que o Senhor Ministro da Economia e do Mar cessante, Prof. Doutor António Costa e Silva deu a este projeto do Banco Português de Fomento, assim como toda a dedicação profissional e a colaboração prestada pelo seu gabinete.

Agradece-se também o apoio do Senhor Ministro das Finanças cessante, Dr. Fernando Medina, destacando-se a grande colaboração da UTAM na apreciação atempada do PAO de 2023-2025 e do PAO de 2024-2026. Este último veio a ser aprovado por Despacho Conjunto do Ministro da Economia e do Mar e do Secretário de Estado das Finanças de 1 de abril de 2024, e pelos acionistas por Decisão Unânime por Escrito de 19 de abril de 2024.

Esperamos assim, que o Banco Português de Fomento possa terminar o ano de 2024 com as condições necessárias para encetar um novo ciclo da sua atividade, de uma reconhecida e forte atividade própria, com rating internacional exigido para a obtenção de fundos a médio e longo prazos adequados ao desenvolvimento da sua atividade com base no seu próprio balanço e dentro das regras regulamentares a que está obrigada. Também se espera que até ao final do ano esteja terminada a reestruturação das suas participadas e que a atividade de ECA seja definitivamente transferida para o universo do BPF. A passagem da atividade de EDFI, para o BPF, atualmente atribuída à SOFID, e cuja transferência se encontra em curso irá permitir ao BPF ter uma intervenção no Programa Europeu Global Gateway. Na verdade, o BPF já tem o *Pillar Assessment* para gerir estes fundos europeus. Este programa lançado pela UE em 2022 será uma área muito importante de apoio na internacionalização das empresas portuguesas.

Apraz-nos registar no Programa do atual Governo, o reconhecimento da necessidade de reforço de atuação que se pretende ver imprimida no BPF, não só como intermediário financeiro de fundos do BEI e do FEI às empresas e a grandes projetos, como também no lançamento de novos produtos.

Em termos comerciais, em 2024 o BPF continuará a estar ainda muito concentrado na distribuição dos fundos do PRR, cuja gestão lhe está acometida assim como na dinâmica de acompanhamento da execução dos projetos financiados ao abrigo destes programas.

Para que tal seja conseguido a breve prazo afigura-se ainda indispensável a criação de um enquadramento legal que permita a devida articulação entre o quadro legal aplicável ao setor público empresarial com o RGICSF e o Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, garantindo-se a necessária agilização de atuação do Banco.

Por fim, dados os expressivos resultados atingidos pelo Banco em 2023, o Conselho de Administração propõe a afetação de cerca de €12 milhões para a constituição de uma reserva livre com a finalidade de dotar o Fundo de Contragarantia Mútua para permitir o lançamento, tão rapidamente quanto possível, de linhas de crédito com garantia mútua no montante na ordem de €500 milhões e, assim, reforçar o apoio do BPF à economia, sobretudo às pequenas e médias empresas.

Relativamente ao remanescente do resultado individual do Banco propõe-se que seja transferido para resultados transitados €8,3 milhões e para reforço das reservas legais obrigatórias cerca de €2,3 milhões.

Mensagem da Presidente da Comissão Executiva:

Volvidos 16 meses sobre o início do mandato, importa iniciar esta nota com um balanço destinado a alertar para necessidades de evolução, fundamentais para que o BPF possa alavancar massivamente o seu impacto na economia.

Neste balanço, a primeira mensagem relaciona-se com limitações (no âmbito e na velocidade) da atuação do Conselho de Administração, que tem de se ajustar aos tempos da decisão pública. A atuação é condicionada pelo contexto de empresa pública, em que a grande maioria das decisões sobre os temas relacionados com o BPF é assumida, conjuntamente, pelos Ministérios da Economia e das Finanças, sejam elas decisões estratégicas (como aprovações de Planos e Orçamentos e de lançamentos de soluções de oferta), sejam elas decisões operacionais (como as ligadas a assegurar o cumprimento de obrigações previamente aprovadas e contratualizadas com o Estado). Ministérios esses que muito dependem das suas estruturas e organismos, sem os quais não alcançam atuações assertivas.

Um exemplo deste condicionamento relaciona-se com a aprovação do Orçamento 2023-2025 do BPF. Após uma avaliação das debilidades e oportunidades do BPF (começada imediatamente após início de mandato), foi aprovado um Plano de Atividades e Orçamento para 2023-25 em reunião de Conselho de Administração de abril de 2023. Esse Plano propunha uma reestruturação profunda, visando colmatar fragilidades identificadas em auditorias externas, assegurar as necessárias linhas de defesa que salvaguardam o rigor e sustentabilidade do Banco, reforçar equipas de negócio e iniciar uma transformação digital. Após interações diversas, o Plano apenas foi aprovado em Assembleia Geral em 28 de julho de 2023, inibindo o iniciar da refundação do Banco nos timings desejados.

Por força da obrigatoriedade de contratação pública, para avançar com a reformulação, só 12 meses após o início do mandato foi possível começar o fundamental processo de reestruturação do BPF. De facto, apenas em novembro de 2023 se iniciaram os primeiros projetos e entraram as primeiras novas pessoas contratadas no âmbito da reestruturação.

Sendo desejável e saudável a aprovação dos Planos e Orçamentos pelas Tutelas, que desempenham a função acionista, para agilizar a decisão importa assegurar alinhamentos prévios entre estas e BPF, garantindo envolvimento na construção da proposta estratégica. Poderá ser uma forma de evitar derrapagens na implementação de mudanças estruturais e consequentes derrapagens na capacidade de apoiar a economia.

A segunda mensagem prende-se com a inadequação entre as regras do Sector Empresarial do Estado e as impostas às sociedades financeiras. Em temas fundamentais de controlo interno (ex.: risco, conformidade, auditoria), pela legislação em vigor no setor financeiro, são (naturalmente) os Administradores obrigados a garantir as condições para a sustentabilidade da sociedade que gerem. Caso haja desalinhamento entre a aprovação dos Planos e Orçamentos pelos Ministérios e as necessidades da instituição, ficam os gestores em situação de incapacidade de cumprimento de uma das legislações. Ou aceitam o incumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, porque o acionista não teve a sensibilidade para aprovar medidas propostas no Orçamento. Ou aceitam o incumprimento das regras do Sector Empresarial do Estado, avançando com as medidas não aprovadas pelas Tutelas/função acionista. Naturalmente, tendo garantidamente de cumprir ambas, os administradores têm de investir um enorme esforço na compatibilização destas realidades por vezes antagónicas, compatibilização essa que nem sempre é possível. O esforço referido desfoca e enviesa a gestão da operação BPF.

Urge, portanto, assegurar um alinhamento inequívoco entre estes dois enquadramentos. Tal pode ser ultrapassado com a aprovação de uma alteração nas regras aplicadas ao BPF, enquanto empresa pública, para as adaptar à realidade de sociedade financeira. Ou com a aprovação de um novo regime específico de banco promocional nacional.

Passando à análise do exercício de 2023, além do descrito atraso no iniciar da refundação do BPF, importa destacar as alterações ocorridas no Conselho de Administração: a renúncia dos 2 executivos que transitavam do mandato anterior e renúncia do Presidente da Comissão de Auditoria.

Estas alterações obrigaram a que, no conturbado estado em que o BPF se encontrava, se tivessem de compensar as temporárias ausências e acolher os novos Administradores. Obrigaram ainda a que as Equipas do Banco se ajustassem e se adaptassem também a mais estas mudanças.

Pelo esforço que todos (Equipas e Administradores) fizeram, muito louvável, as transições ocorreram sem disrupções de maior, embora também tenham tornado ainda mais desafiante o ano de 2023.

Apesar do conturbado contexto descrito, muito foi alcançado na reestruturação do BPF.

A partir de novembro de 2023 várias novas Equipas, com valências fundamentais, e na maioria até então inexistentes, foram criadas: Gestão de Informação, Validação de Modelos, Estruturação de Operações, Gestão de Deficiências, Núcleo de Sustentabilidade e Núcleo de Risco ESG. Foi ainda iniciada a criação da Direção de Operações, que centralizará todas as tarefas de execução operacional disseminadas pela organização.

Para permitir esta evolução foram contratadas cerca de 50 pessoas, cujas admissões ocorreram até fevereiro de 2024.

Foram asseguradas alterações nos relatos financeiros do BPF, garantindo informação de gestão atempada, regular, quer em termos individuais, quer consolidados.

Foi encetado um projeto estrutural de avaliação da arquitetura tecnológica e de processos, com o INESC TEC, visando analisar a base de partida e desenhar a organização futura. Nesse contexto já se iniciaram mudanças substanciais, em especial ligadas a temas de reforço de segurança.

Foi revista a gestão de Recursos Humanos, visando alinhar práticas diferenciadas, que no momento da fusão não foram tratadas. Foi criado um modelo de avaliação, que entrou em vigor em 2024. Ainda em 2023 foi iniciado o projeto de revisão do modelo de carreiras. Estes 2 últimos, destinados a assegurar uma aposta na evolução das pessoas, que são sem dúvida o maior ativo do BPF.

Muito também foi alcançado em matéria de apoio à economia, mas ainda aquém do desejado.

Ao nível do PRR, destaque para o facto do BPF ter ultrapassado a meta prevista para dezembro de 2023: foram contratadas verbas de €864 milhões, €214 milhões acima do objetivo. Foram lançados e colocados em distribuição 2 instrumentos que totalizam €600 milhões (*Venture Capital* e *Deal-by-Deal*). Foi lançado um primeiro instrumento de capitalização PRR na Região Autónoma dos Açores.

Deu-se a conclusão da fase de investimento do Fundo para a Inovação Social. Na globalidade, o FIS Capital apoiou 17 empresas inovadoras, com um investimento total, público e privado, de cerca de €20 milhões em projetos de inovação social.

No âmbito da parceria estabelecida com o Fundo Europeu de Investimento mantiveram-se os 3 instrumentos dedicados ao desenvolvimento tecnológico de empresas em *Early Stage* (Portugal *Tech*), ao crescimento empresarial e internacionalização (Portugal *Growth*) e à economia do mar (Portugal *Blue*). No todo, tiveram dotações por parte dos Fundos geridos pelo BPF de €65,3 milhões, que impactam na economia em cerca de €130 milhões.

Nas garantias mútuas o BPF lançou, em abril de 2023, a Linha de Financiamento ao Setor Social de apoio as Entidades da Economia Social, no valor de €120 milhões.

Não foi lançada uma linha global e abrangente de garantia mútua, a desejada Linha Fomento e Desenvolvimento Empresarial, de €1.000 milhões, que está desenhada pelo BPF desde setembro de 2023. Visava substituir a Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio, mas que não foi aprovada pelas Tutelas.

Foi apoiada a contratação de 5 operações com empresas portuguesas, que totalizam €736 milhões, no contexto da Convenção Portugal-Angola, que foi aumentada para €2.000 milhões em 2023.

No âmbito do Programa InvestEU, destaca-se que, em julho de 2023 (e após alterações profundas de procedimentos internos concretizadas no primeiro semestre de 2023) o BPF passou, com sucesso, uma segunda auditoria para ser considerado parceiro de implementação do InvestEU. A partir daí iniciou-se a negociação do lançamento das 4 Linhas InvestEU que, em conjunto, totalizam €3.670 milhões, previstas para breve.

Nos produtos de dívida destaque para as conversações com o Banco Europeu de Investimento, no sentido de criar a oferta de novos produtos em substituição de linhas de *On-Lending* contratadas, mas não utilizadas, dada a situação de abundância de liquidez no setor financeiro. Foi lançado um novo diploma, destinado não só aumentar o âmbito dos potenciais intermediários financeiros, mas também prolongar o prazo de qualificação dos intermediários Financeiros até 31 de dezembro de 2026.

Na esfera do Grupo BPF, assinala-se a aprovação, pelos Ministérios, do processo de fusão das Sociedades de Garantia Mútua. Cuja estruturação já teve início em fevereiro de 2024. Destaca-se, também, o reforço

formal que o Banco de Portugal atribuiu ao papel do BPF enquanto casa-mãe, para efeitos de controlo interno, no contexto destas Sociedades.

Refira-se, ainda, a aprovação da integração da SOFID no BPF, em decreto-lei, de dezembro de 2023, que potenciará a atividade internacional de ambas instituições, uma vez que tal poderá permitir trazer para Portugal projetos *Gateway* (iniciativas estratégicas de grande escala que visam promover a integração económica, social e digital entre os Estados-Membros) alicerçados no papel de *Implementing Partner* que já foi atribuído ao Banco.

Apesar das incertezas e turbulências externas e internas descritas, o BPF alcançou resultados consolidados sólidos e manteve o compromisso no apoio à economia portuguesa. O BPF termina o ano de 2023 com um resultado consolidado de €27,8 milhões, representando uma variação positiva de €24,7 milhões face ao ano anterior. Esta melhoria decorre fundamentalmente de dois aspetos: crescimento do Produto Bancário suportado na margem financeira; ausência de constituição de novas provisões ou de reforço das existentes, no âmbito das auditorias externas à atividade de gestão de fundos do BPF. Resultados que entendo que devem ser reinvestidos na economia, em instrumentos financiados diretamente pelo Banco, através de uma crescente autonomia financeira na afirmação dos apoios públicos.

O BPF entra em 2024 focado em terminar a sua reestruturação e afirmar a sua atividade comercial, em particular através do InvestEU e através de soluções de oferta financiadas pelo balanço próprio, suportadas num rating internacional que já está a ser trabalhado.

Para terminar, mantenho uma mensagem já transmitida no Relatório de 2022: olhando para o futuro, sem dúvida que o sucesso do BPF só pode construir-se com o contributo decisivo das Tutelas, Acionistas, Supervisor e Parceiros, a par do compromisso e empenho de todos que integram as empresas que constituem o Grupo BPF. Estou confiante que o inequívoco reconhecimento da importância do papel do BPF na economia, pelo Governo, será um fundamental passo para o sucesso da atuação do Banco, que não ambiciona nada mais do que ser um muito eficaz agente de política pública.

Concluo expressando gratidão:

- à equipa BPF pela extrema dedicação e resiliência demonstradas, que permitiram superar os desafios anteriormente descritos, num momento de profunda transformação;
- à Presidente do Conselho de Administração, que sempre nos desafiou e incentivou, simultaneamente sinalizando e lutando, para que as inúmeras adversidades externas a que somos expostos sejam ultrapassadas;
- aos Administradores não executivos, pelo seu escrutínio sempre construtivo;
- aos meus colegas executivos, que tanto se esforçaram para, em equipa e compensando as ausências e adversidades sofridas, desenhar e implementar esta transformação, a par de focar as Equipas no negócio e no apoio à economia;
- às Equipas das restantes empresas do Grupo, pelos resultados alcançados.

1.2 Acontecimentos em destaque em 2023

Soluções de apoio às empresas:

Ao nível dos **instrumentos de capital**, assinala-se:

- Contratação de €864 milhões nos instrumentos do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), ultrapassando em €214 milhões a meta de €650 milhões previstas no Acordo Operacional do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de dezembro de 2023. Destes, €779 milhões destinados às sociedades de capital de risco para investimento em empresas e €108 milhões correspondentes a investimento direto do FdCR.
- Aprovação de operações do FdCR que totalizaram €1.006 milhões através de quatro programas – Consolidar, Recapitalização Estratégica, *Venture Capital* e *Deal-by-Deal*, representando 76% da dotação global inicial de €1.300 milhões do FdCR.
- Lançamento, com uma dotação global de €20 milhões, do Programa Capital Participativo Açores I, financiado pelo Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA) e gerido pelo BPF. Tem por objetivo impulsionar o crescimento das micro, pequenas e médias empresas da Região e está, desde novembro de 2023, apto a receber candidaturas de empresas sediadas na Região Autónoma dos Açores, através dos cinco bancos já credenciados como Intermediários financeiro.
- Conclusão da fase de investimento do Fundo para a Inovação Social (FIS) no final de 2023, que investiu um montante global de cerca de €20 milhões. Destinado a impulsionar e apoiar micro, pequenas e médias empresas (PME) com projetos inovadores, sustentáveis e impactantes na resposta a problemas sociais, em coinvestimento com investidores privados, o FIS Capital apoiou 17 empresas inovadoras, com um investimento total, público e privado, de cerca de €20 milhões em projetos de inovação social.
- Concretização de 34 investimentos do Fundo 200M, que viu autorizada a celebração de contratos aprovados em final de 2022 nos primeiros meses de 2023.
- No âmbito da parceria estabelecida com o Fundo Europeu de investimento (FEI), no ano de 2023 mantiveram-se os investimentos em 3 instrumentos de capital dedicados ao desenvolvimento tecnológico de empresas em *early stage* (Portugal *Tech*), crescimento empresarial e internacionalização (Portugal *Growth*) e economia do mar (Portugal *Blue*). Estes fundos tiveram dotações por parte dos Fundos geridos pelo BPF de €65,3 milhões, que impactam na economia em cerca de €130 milhões, atendendo a que o FEI participa a *pari passu* com o BPF. Destaque neste âmbito para o lançamento do Biovance Capital Fund I, o primeiro fundo de capital de risco em Portugal especializado na área da saúde, selecionado pelos Programas Portugal Tech e InvestEU, pretendendo atingir uma dimensão de €60 milhões.

Nos **instrumentos de garantia**, assinala-se que:

- Com uma dotação global €120 milhões, o BPF lançou, em abril de 2023, a Linha de Financiamento ao Setor Social de apoio as Entidades da Economia Social, face ao contexto socioeconómico extraordinário resultante do aumento dos custos das matérias-primas e energia e da disrupção nas cadeias de abastecimento que afetaram de forma decisiva as instituições de cariz social e IPSS.
- Realização de pagamentos de mais de €106 milhões em 2023 (que totalizam €188 milhões) em conversões liquidadas a favor das empresas abrangidas pelas Linhas de Apoio à Economia COVID-

19, que permitiam uma conversão em valor não reembolsável de até 20% do financiamento, desde que cumpridos e documentalmente confirmados, entre outros, os critérios de manutenção de postos de trabalho que eram exigidos aquando da sua concessão.

Ao nível dos **instrumentos de dívida**, assinala-se que foram estabelecidas conversações com o Banco Europeu de Investimento (BEI), no sentido de dinamizar a oferta de novos produtos de *On-Lending* e/ou *Risk Sharing*, procurando endereçar novas falhas de mercado, em substituição de algumas das linhas de *On-Lending* contratadas, mas não utilizadas. Em função disto, foi promovida a alteração e atualização da legislação que suporta esta atividade com a publicação, em Diário da República, da versão revista do Aviso de Abertura de Período de Manifestação de Interesse, relativo às "Linhas de Financiamento a Intermediários Financeiros do BPF para implementação dos Instrumentos Financeiros," (tendo sido publicado o Aviso n.º 11036, a 5 de junho de 2023). Com este novo diploma, conseguiu-se não só aumentar o âmbito dos potenciais intermediários financeiros, mas também prolongar o prazo de validade da qualificação dos referidos intermediários Financeiros até 31 de dezembro de 2026.

Na **atividade internacional**, destaca-se o apoio técnico concedido pelo BPF ao Estado português à contratação, em 2023, de cerca de €736 milhões correspondente a 5 novas operações no âmbito da Convenção Portugal-Angola, sendo que o valor da Convenção aumentou de €1.500 milhões, para €2.000 milhões.

Finalmente, com elevada importância, no âmbito do **Programa InvestEU**, destaca-se que, em julho de 2023 (e após alterações profundas de procedimentos internos concretizadas no primeiro semestre de 2023) o BPF passou, com sucesso, uma segunda auditoria para ser considerado parceiro de implementação (*Implementing partner*) do InvestEU. A partir daí iniciou-se a negociação do lançamento das 4 Linhas InvestEU que, em conjunto, totalizam €3.670 milhões.

Governo da sociedade:

De salientar que 2023 foi o primeiro ano do BPF com um Plano de Atividades e Orçamento (PAO) aprovado, o que se traduz numa prática de boa gestão fundamental. Embora tardia (28 de julho de 2023), esta aprovação permitiu ao BPF a iniciar o processo de refundação e transformação do Banco.

Em matéria de Governo do BPF, o Conselho de Administração (CA) encontrou-se pela primeira vez plenamente em funções no início de 2023, sendo composto por dez membros (cinco executivos e cinco não executivos). Apesar de vicissitudes ligadas à renúncia de administradores (dois executivos e um não executivo), e da consequente necessária compensação por parte dos administradores que permaneceram nos períodos de ausência e acolhimento dos novos, a substituição ocorreu com celeridade durante o ano.

Importa também destacar a aprovação da constituição do Conselho Consultivo do BPF, através de despacho de dezembro de 2023 do Ministro das Finanças e do Ministro da Economia e do Mar. A designação dos elementos deste Conselho Consultivo foi materializada através do Despacho n.º 155-A/2024, tendo sido designados 15 elementos de elevadíssima competência técnica e científica em diversas áreas importantes para a atividade do banco.

Foram constituídos Comités da Comissão Executiva para agilizar a sua atuação na execução das medidas necessárias para resolução dos problemas multissectoriais detetados no Banco (Comité de

Sustentabilidade e Comité de Acompanhamento de Deficiências, já implementados; Comité de Risco de Crédito, já constituído).

Foi recrutado o secretário da sociedade, em julho de 2023, após a aprovação do PAO 2023-2025, visando salvaguardar transparência, conformidade no cumprimento das responsabilidades legais da organização e eficiência administrativa na gestão das reuniões dos órgãos colegiais.

Reformulação do Grupo BPF:

No dia 4 de outubro de 2023 foi emitido um despacho, pelos Ministérios das Finanças e Economia e Mar, na sequência da conclusão de auditoria especial r pelo Banco de Portugal que recomenda a melhoria do governo e controlo interno do Sistema de Garantia Mútua para alavancar eficiência e eficácia, sinergias e redução dos encargos de gestão. Sob proposta do BPF, o despacho mandata o Banco para iniciar e gerir o processo de reorganização societária das Sociedades de Garantia Mútua (SGM), através da operação de fusão por incorporação de três das sociedades, na qualidade de sociedades incorporadas, em apenas uma, na qualidade de sociedade incorporante, passando, assim, o sistema nacional de garantia mútua a ter apenas uma sociedade. Neste contexto o BPF iniciou em novembro de 2023, a gestão do processo de fusão e estima-se que o mesmo fique concluído durante o ano de 2024.

Reconhecendo que o Sistema Nacional de Garantia Mútua funciona numa lógica integrada, sendo crucial que as entidades que o compõem tenham sistemas de controlo interno e gestão de riscos coerentes e articulados entre si, o Banco de Portugal, por carta datada de 22.08.2023, determinou a aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, sendo que, para efeitos da aplicação do disposto nos referidos artigos, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais.

Decorrente de tal facto, o BPF iniciou em 2023 um projeto de implementação do Aviso 3/2020, com vista à elaboração de reforçadas orientações/normas/procedimentos/políticas de aplicação transversal pelas SGM e pelo BPF, processo que será concluído em 2024.

Inserido ainda na dinâmica de melhoria de eficiência e controlo pretendido acima, importa registar que o BPF já elaborou e aprovou internamente o Contrato de Subcontratação para regular os serviços prestados pelo mesmo às SGM, e está a estabelecer os princípios e regras fundamentais de relacionamento e reporte das SGM ao BPF (enquanto casa-mãe) no âmbito das funções chave das instituições financeiras. Os termos e condições do referido contrato estão ainda em fase de análise por parte das adimistrações das SGM.

Ainda em 2023, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 119/2023, de 22 de dezembro, que autoriza a realização dos atos preparatórios necessários à transferência da participação do Estado na SOFID, S. A. para o BPF, numa lógica de fomentar sinergias nas vertentes financeira, operacional, de sistemas de governo societário e controlo interno, geradoras de maior eficiência e eficácia no cumprimento das respetivas missões, assim como salvaguardar a atuação do Grupo BPF como Instituição Financeira de Desenvolvimento, contribuindo para projetos de investimento em países em desenvolvimento, em articulação com os objetivos e a estratégia do Estado Português em matéria de economia, cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento. Atenta à necessidade de realização de *Due dilligence* da instituição por entidade independente assim como as necessárias auditorias, que ainda não tiveram início por dependência de aprovação da despesa no âmbito do PAO 2024-2026, esta incorporação no BPF será um tema a desenvolver em 2024.

Refundação e processo de transformação do BPF:

O PAO 2023-25 visa refundar o BPF para (gradualmente) o transformar num verdadeiro e forte Banco Promocional, real alavanca de sustentabilidade na economia portuguesa, que seja reconhecido pelo seu impacto, qualidade e tempestividade de serviço. Visa, em paralelo, assegurar uma minimização do risco do BPF incumprir regras e regulamentos do denso quadro legal em que se insere, colmatando as deficiências identificadas em auditorias externas, cujos resultados têm sido conhecidos nos últimos meses. Esta componente "regulamentar" é de extrema importância pois permite estruturar uma organização capaz de identificar e gerir riscos de forma equilibrada, não comprometendo a viabilidade e sustentabilidade futuras.

O PAO 2023 foi aprovado em 28 de julho de 2023. Até essa aprovação foi impossível reforçar os quadros do Banco, iniciar investimentos, assumir custos de reorganização e recorrer a serviços de consultoria para promover a sua rápida refundação, assim como de outros aspetos também bloqueadores da atividade do Banco

Após a aprovação, iniciou-se o redimensionamento das equipas do BPF, nomeadamente para o crescimento do negócio e a criação de estruturas essenciais às regras de bom governo. Foram recrutados cerca de 50 Colaboradores, essencialmente para as áreas de Negócio, Gestão de Risco, Tecnologia, Validação de Modelos, Gestão de Informação, Conformidade, Sustentabilidade, que na maioria dos casos só iniciaram funções no início de 2024 pelo atraso na aprovação do PAO 2023-25.

Em matéria de organização da instituição, foi redesenhada a estrutura orgânica do BPF, tendo sido criadas (e dotadas com recursos humanos qualificados após a aprovação do PAO) as seguintes unidades:

- a Direção de Validação de Modelos, que visa consolidar a tomada de decisões inerentes à validação de modelos e à gestão de risco de modelo do Grupo BPF;
- a Direção de Gestão de Informação, que apoia na definição da estratégia de dados, alinhada com os objetivos de negócio, assegurando o cumprimento da moldura regulatória vigente;
- a Direção de Estruturação de Operações, com competências na estruturação e montagem de operações de financiamento e de investimento, na prestação de serviços de assessoria financeira e na dinamização comercial com o objetivo de originação de novas operações, entre outras;
- a Direção de Transformação, que visa monitorizar e impulsionar a jornada de transformação empresarial e digital por dinamizar iniciativas estratégicas que acrescentam uma mudança fundamental e abrangente.
- o Núcleo de Sustentabilidade, com a responsabilidade de assessorar e apoiar os Órgãos de Administração, bem como as outras entidades do Grupo BPF em matérias de estratégia e implementação da Sustentabilidade, Finanças Sustentáveis e ESG, responsabilidade social corporativa e alterações climáticas.
- O Núcleo de Risco ESG, estrutura incluída na Direção de Risco do BPF com a responsabilidade de integrar a gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG no âmbito dos trabalhos da função gestão de riscos.

- A Direção de Acompanhamento de Deficiências que tem como missão apoiar a Comissão Executiva na manutenção de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, monitorizando a todo o momento o processo de sanação de deficiências de controlo interno, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Grupo BPF. Cabe-lhe ainda desenvolver ações que contribuam para um maior robustecimento e especialização em relação aos temas de Controlo Interno.

Proximidade e transparência:

Merece um especial relevo uma série de dez conferências presenciais desenhadas para estreitar relações com o universo empresarial português - 1ª Edição do Roadshow Fomento. Estas conferências resultaram num périplo pelo país que ajudou o BPF a dar-se a conhecer, de forma intensa, procurando proximidade, a melhoria de notoriedade e ajudar o tecido empresarial português através da valorização da cultura de gestão, na adoção de práticas de governança corporativa robustas, sublinhando o seu impacto positivo no acesso a financiamento e, naturalmente, apresentando as diversas soluções financeiras que o BPF disponibiliza, com especial ênfase nos programas enquadrados no PRR.

O Roadshow Fomento em números:

- 10 conferências em 10 distritos,
- 24 entidades parceiras coorganizadoras,
- 45 oradores, além dos representantes do BPF
- mais de 1.200 participantes em formato presencial
- mais de 1.200 visualizações online.

Destaca-se ainda a participação do BPF em todas as sessões da iniciativa “Encontros da Economia”, um programa de ações de proximidade com periodicidade, que privilegiam o contacto direto com os operadores económicos de todos os setores, para conhecer em profundidade cada atividade, contribuir para resolver problemas, e avançar o processo de transformação da economia. Tratou-se de uma iniciativa partilhada entre vários organismos das áreas da Economia, do Turismo e do Mar e desenvolvida em conjunto com as empresas, autarcas e associações, tendo o BPF inclusivamente organizado a primeira edição juntamente com a Secretaria-Geral da Economia.

O BPF aumentou a informação sobre o Fundo de Capitalização e Resiliência, tendo criado uma página destinada ao PRR no website, com informação atual do estado dos instrumentos. Apostou-me muito na partilha de informação com o mercado, através da divulgação de 29 comunicados de imprensa destinados a manter a sociedade informada sobre as iniciativas e resultados das mesmas.

***Environmental, Social and Governance (ESG)*:**

Em matéria de ESG o ano de 2023 foi marcado por um conjunto de ações em matéria de sustentabilidade. Designadamente:

- Criação de um modelo de governo de sustentabilidade adaptado às características organizacionais e em linha com as boas práticas de governo, que se traduz na formalização da arquitetura de governo

de sustentabilidade do BPF, estatutos e regulamentos do Núcleo de Sustentabilidade e Comité de Sustentabilidade criados.

- Distribuição de produtos financeiros de apoio à transição climática, ambiental e energética, através da continuação da disponibilização no mercado de produtos de garantia, capital e dívida com relevância do ponto de vista de sustentabilidade. Destaque para os produtos de capital com integração de objetivos de sustentabilidade e de governo, nas entidades apoiadas pelo FdCR no âmbito dos seu programas – Consolidar, Recapitalização Estratégica, *Deal-by-Deal* e *Venture Capital*. Também a nova linha de garantias para o Setor Social merece destaque;

  Preparação de nova oferta de produtos financeiros com previsão de lançamento em 2024, com destaque para os novos instrumentos de garantia e dívida no âmbito do InvestEU, com intuito de apoiar o investimento sustentável, mobilidade e inovação;
- Integração de critérios ESG na atividade financeira e de investimento do BPF, designadamente (i) a revisão do Regulamento de Crédito e Investimento do BPF, que passa a integrar este tipo de critérios, (ii) o estabelecimento formal da criação do núcleo de gestão de riscos ESG com recursos dedicados pela Direção de Risco, conforme já mencionado, e o início dos trabalhos relativos ao processo de implementação de uma *framework* de gestão de risco ESG e (iii) a realização da verificação da conformidade ambiental no âmbito do Fundo de Capitalização e Resiliência, que contemplou dois projetos, e análise de impacto ambiental e social no âmbito da Convenção Portugal-Angola, que contemplou cinco operações em 2023.

JAN

Lançamento dos Programas Deal-by-Deal e Venture Capital
17 janeiro

FEV

InvestEU: Visita da equipa da Comissão Europeia responsável pelo InvestEU ao BPF para kick-off das negociações oficiais
10 fevereiro

Programa de Venture Capital recebe 44 candidaturas que superam os €877 M
17 fevereiro

MAR

1ª Conferência Roadshow Fomento, Porto
29 março

ABR

Programa Consolidar contrata as primeiras 10 operações no valor de €45 M
12 abril

2ª Conferência Roadshow Fomento, Leiria
19 abril

MAI

Lançamento Linha de Financiamento ao Setor Social
3 maio

1ª edição dos Encontros da Economia
5 maio

3ª Conferência Roadshow Fomento, Albufeira
24 maio

JUN

4ª Conferência Roadshow Fomento, Funchal
1 junho

Abertura período manifestação interesse a novos Intermediários Financeiros nas operações On-Lending (diversificação de intermediários)
5 junho

5ª Conferência Roadshow Fomento, Ponta Delgada
16 junho

Cerimónia de Assinatura do Protocolo de Cooperação Região Autónoma da Madeira e BPF
20 junho

QSP Summit
27 a 29 junho

JUL

InvestEU: conclusão dos trabalhos de reavaliação dos findings do Pillar Assessment
3 julho

Aprovação das Contas 2022 em Assembleia Geral
14 julho

6ª Conferência Roadshow Fomento, Viseu
19 julho

Lançamento do Programa Capital Participativo Açores I
24 julho

Programa de Venture Capital aumenta dotação para €400 M
26 julho

Assembleia Geral aprova contas do exercício de 2022
28 julho

Aprovação do 1.º Plano de Atividades e Orçamento em Assembleia Geral
28 julho

AGO

Programa Consolidar encerra fase de first closing com 11 SCR e €478 M de fundos subscritos
4 agosto

SET

InvestEU: Receção do primeiro draft do Acordo de Garantia entre o BPF e a Comissão Europeia para a implementação
1 setembro

74% dos €1.300 M do FdCR aprovados
7 setembro

BPF e INESC TEC celebram protocolo estratégico para acelerar a transformação digital do Banco
15 setembro

OUT

7ª Conferência Roadshow Fomento, Castelo Branco
3 outubro

Despacho do Governo que mandata BPF a avançar com fusão das Sociedades de Garantia Mútua
4 outubro

8ª Conferência Roadshow Fomento, Évora
18 outubro

9ª Conferência Roadshow Fomento, Aveiro
25 outubro

Cerimónia PME Excelência
31 outubro

NOV

Início dos projetos de reformulação do BPF
novembro

Programa de Venture Capital comunica classificação final das candidaturas com €400 M atribuídos a 16 SCR
7 novembro

Web Summit
13 a 16 novembro

10ª Conferência Roadshow Fomento, Braga
28 novembro

DEZ

Programa Recapitalização Estratégica contrata 3 novas operações num total de €10,78 M do FdCR
6 dezembro

Programa Venture Capital contrata as 7 primeiras operações num total de €171,5 M do FdCR
29 dezembro

FdCR com meta de contratação superada (€864 M , superando em €214 M a meta)
31 dezembro

Conclusão fase investimento Fundo Inovação Social - €20 M investidos em 15 empresas
31 dezembro

Performance económico-financeira consolidada:

O BPF termina o ano de 2023 com um resultado consolidado de €27,8 milhões, representando uma variação positiva de €24,7 milhões face ao ano de 2022. A melhoria observada ao nível dos resultados emerge, fundamentalmente, de dois aspetos: i) do crescimento do Produto Bancário (amplamente suportado pela variação na margem financeira); ii) da ausência de constituição de novas provisões ou de reforço das existentes, no âmbito das auditorias externas à atividade de gestão de fundos do BPF.

O Produto Bancário apresenta um crescimento de 54,8% face ao ano anterior, sendo que, para além do impacto positivo induzido pela margem financeira (amplamente justificado pela subida das taxas de juro das aplicações), os resultados por equivalência patrimonial e os ganhos (líquidos de perdas) em operações financeiras (impacto líquido de valorizações ocorridas em participadas de fundos de capital de risco geridos pela Portugal Ventures), com acréscimos face a 2022 de, respetivamente, €2,1 milhões e €3,9 milhões, justificam em grande medida a variação positiva de €19,1 milhões registada no referido indicador.

Relativamente aos custos de estrutura, foi observado um aumento de €1,5 milhões face ao exercício de 2022, justamente pelo arranque do processo de transformação do BPF e cujo maior reflexo ainda se circunscreve aos gastos com pessoal (via redimensionamento das equipas).

Desta forma, a nível consolidado, o BPF apresenta um Produto Bancário de €53,9 milhões, representado 1,6x o valor alcançado em 2022.

A rubrica de Provisões e Imparidades registou uma variação homóloga de €11,8 milhões, incorporando reversões líquidas de constituições de €1,8 milhões. O reforço líquido observado, encontra-se relacionado com os fatores não recorrentes subjacentes ao provisionamento do Grupo, ocorrido em 2022 e que, no exercício corrente, foram revistos e ajustados face ao atual risco de se materializarem.

O grupo BPF, em função do comportamento evidenciado pelas diferentes rubricas, consegue assim registar, nos seus resultados antes de impostos, um aumento de €29,4 milhões (+369,6% YoY), quando comparados face ao ano anterior.

Principais indicadores:

Tabela 1 – Indicadores consolidados (€ mil)

BPF EM NÚMEROS			
RESULTADOS	**2023**	**2022**	**2021**
Margem financeira	13 246,63	1 351,73	876,4
Comissões e outros rendimentos	32 642,18	31 440,60	32 164,10
Operações Financeiras	5 946,14	2 058,40	11 649,90
Produto da atividade bancária	53 935,28	34 850,73	44 690,40
Custos de estrutura	18 405,55	16 939,60	16 794,60
Resultado bruto da exploração	35 529,57	17 911,10	27 895,80
Imparidades e Provisões	1 811,75	9 959,90	407,5
Result. antes de impostos	37 341,32	7 951,26	27 488,30
Resultado líquido do exercício	27 756,97	3 031,30	22 856,60
BALANÇO			
Ativo líquido	763 152,18	848 225,29	412 476,60
On-Lending	101 173,71	100 436,03	100 251,28
Investimentos em associadas	47 189,44	43 423,59	0
Capitais próprios	591 428,93	564 172,86	293 930,90
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Rendibilidade dos capitais próprios - ROE	4,69%	0,54%	7,78%
Rendibilidade dos ativos - ROA	3,64%	0,36%	5,54%
Cost-to-income	34,13%	46,04%	35,52%
Produto de atividade / Ativo líquido médio	6,98%	5,53%	11,18%
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE E DE ALAVANCAGEM			
*Common equity tier 1**	124,58%	187,66%	90,35%
*Leverage ratio**	73,02%	64,76%	64,80%
FUNDOS SOB GESTÃO			
Número de fundos	32	32	32
Capitais próprios	2 572 322	2 036 410	1 668 197
RECURSOS HUMANOS			
Banco Português de Fomento, S.A.	158	133	108
Portugal Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	39	36	36
TF Turismo Fundos - SGOIC, S. A.	8	8	7
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	46	44	43
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	91	80	76
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	105	91	88
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	111	100	103

** Em base individual*

1.3 O Banco Português de Fomento: Quem somos

1.3.1 Missão e Valores

O BPF visa apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal, através da criação e disponibilização de soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial, potenciando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, e promovendo a sustentabilidade e a coesão económica, social e territorial do país.

Na prossecução da sua missão, destinada a colmatar falhas de mercado, o BPF atua em 3 vertentes: crescimento, sustentabilidade e estabilidade.

Figura 1. Missão do BPF

A atividade do BPF foca-se no apoio a cinco áreas-chave da economia portuguesa:

- Empresas: PMEs, *Mid Caps* e grandes empresas consideradas importantes para a economia nacional;
- Investigação e desenvolvimento: transição digital, empreendedorismo, inovação, entre outros;
- Financiamento verde: transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular e outros;
- Setor social: saúde, cuidados continuados, educação, habitação social e iniciativas similares;
- Infraestruturas: projetos de investimento a serem desenvolvidos a nível central, regional ou municipal.

A intervenção do Banco, com atuação "grossista" que visa essencialmente cobrir falhas de mercado e complementar a atuação de outros agentes pelo aportar de soluções de mitigação de risco e de financiamento, é efetuada por 4 vias:

- Soluções de Garantia, através de Linhas de Garantia criadas e geridas pelo BPF, e distribuídas pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM);
- Soluções de Capital, com instrumentos em que o Banco gere Fundos que assumem participações de capital. Também a participada Portugal Ventures atua nesta dimensão;
- Soluções de Dívida, no âmbito das quais o BPF financia as Instituições Bancárias para que estas concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis;
- Soluções de Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação, nesta fase ainda exclusivamente no contexto da Convenção Portugal-Angola, em que o BPF atua como Agência de Créditos à Exportação.

Poderá ainda o BPF prestar consultoria a empresas em matéria de estrutura de capital, estratégia e de questões conexas, bem como a consultoria e serviços no domínio da fusão e compra de empresas, e a consultoria de empresas.

1.3.2 Marca Banco Português de Fomento

A marca BPF, criada pela fusão de 3 sociedades ocorrida em plena crise COVID, é aspiracional, de ambição e positividade. O BPF traz no seu nome o "**fomento do País"**, com foco nas empresas, potenciadoras do desenvolvimento da economia e com o poder da inovação. Como banco promocional público, assegurar no seu *branding* um caráter institucional e que representa esse dinamismo de crescimento favorável às empresas, a par do foco no tema da portugalidade, visível nas cores (verde e vermelho, remetendo para a bandeira) presentes no logótipo.

A atividade e a conduta BPF pautam-se pelos seguintes **valores fundamentai**s:

- Criação de relações de confiança, com base na partilha da experiência e do conhecimento;
- Agilidade no desenvolvimento e implementação de projetos;
- Financiamento da construção de um futuro com foco na sustentabilidade;
- Proximidade na procura das melhores soluções.

Tendo como objetivo principal ampliar o conhecimento sobre a missão e a atividade do BPF e impulsionar uma atitude cada vez mais positiva em relação à marca BPF, potenciando o seu posicionamento como uma futura referência na promoção do desenvolvimento económico e financeiro de Portugal, a estratégia de comunicação do Banco foca-se em:

- criar **maior conhecimento e visibilidade** do propósito e da atividade do Banco;
- gerar um **ambiente informativo e uma promoção alargada** dos instrumentos financeiros ao dispor das empresas, apresentando-os com uma linguagem mais simples, clara e eficaz;
- reforçar o **compromisso com o princípio da transparência**, através de divulgação dos resultados;
- construir um **diálogo aberto com os seus parceiros principais** – designadamente, as empresas e entidades da economia social, os bancos, as instituições públicas e as associações empresariais.

1.3.3 Grupo BPF

1.3.3.1 Estrutura acionista

O capital social do BPF ascende a €505 milhões, representado por 505 milhões de ações nominativas e escriturais com o valor nominal de €1 cada.

Tabela 2. Estrutura acionista do BPF

Acionista	N.º de ações	% do capital social
Estado português (representado pela DGTF)	105 278 919	20,85%
IAPMEI	369 890 110	73,25%
Turismo de Portugal	20 211 564	4,00%
AICEP	9 619 407	1,90%
TOTAL	**505 000 000**	**100,00%**

1.3.3.2 Empresas do Grupo BPF

O Grupo BPF é constituído pelo Banco Português de Fomento e por 6 empresas: Portugal Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (Portugal Ventures ou PV), Turismo Fundos – SGOIC, S.A. (Turismo Fundos ou TF), em processo de redenominação, e as 4 SGM (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante).

O BPF foi criado em novembro de 2020, pela fusão de 3 sociedades - IFD - Sociedade de Investimento, SA, PME Investimentos - Sociedade de Investimento, SA, e SPGM - Sociedade de Investimentos. O BPF é uma sociedade financeira, sujeita à regulação aplicável às sociedades financeiras e, por isso, à supervisão do Banco de Portugal (Aviso 3/2020 e demais regulamentação). Como sociedade financeira deve respeitar o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. Com a dupla Tutela do Ministério da Economia e do Mar e do Ministério das Finanças e supervisionada pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e pelo Tribunal de Contas. Está também sujeito a auditorias da Comissão Europeia.

O BPF tem participações maioritárias e consolida pelo método integral a Portugal Ventures e a Turismo Fundos.

A Portugal Ventures atua como parceiro no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada em que investe. Investe em *startups* com sede em Portugal.

A Turismo Fundos tem a sua atividade dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra).

Resultante de avaliação efetuada no final do exercício de 2022, que confirmou estarem reunidas condições para considerar que o BPF exercia influência significativa sobre as quatro SGM, estas passaram a integrar o perímetro de consolidação do Grupo BPF. Este enquadramento manteve-se inalterado em 2023, sendo as participações detidas nas SGM mensuradas nas contas individuais do BPF de acordo com o método de equivalência patrimonial.

Tabela 3 – Investimentos em filiais e associadas

Participada	% de Capital
Turismo Fundos	53,20%
Portugal Ventures	79,94%
Garval	14,07%
Agrogarante	12,94%
Lisgarante	11,59%
Norgarante	9,92%

Na legislação que criou o BPF foi-lhe atribuída a função de *Export Credit Agency* (Seguros de Crédito à Exportação com Garantia do Estado), atividade que até agora continua a ser desenvolvida pela COSEC (100% detida pela Allianz desde 2024). Esta transferência ainda não aconteceu, sendo esta considerada crítica para a estabilização do modelo de negócio do Banco.

Estão em curso os trabalhos tendentes à transferência para o BPF da SOFID (Instituição Financeira de Desenvolvimento Portuguesa), que deverá ocorrer em 2024, onde o BPF irá ter desde já um papel ativo, dado que 3 dos seus administradores executivos irão assegurar a gestão corrente da SOFID. A assunção do BPF como parceiro de implementação do InvestEU poderá acelerar esta transição, garantindo que os projetos *Gateway* em que empresas portuguesas participem possam ser apoiados (projetos *Gateway* são iniciativas estratégicas e de grande escala que visam promover a integração econômica, social e digital entre os Estados-Membros, fortalecendo a coesão e a competitividade do bloco como um todo. Esses projetos desempenham um papel fundamental na promoção da conectividade e na facilitação do comércio e da mobilidade dentro da União Europeia).

1.3.3.3 *Grupo BPF: atividade de gestão de fundos*

A principal atividade desenvolvida pelo Banco é a gestão de fundos, nos quais se alicerçam os instrumentos de apoio à economia, sejam estes ligados a garantias ou a capital de risco. Salienta-se o papel relevante que a gestão do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) assume para o BPF, no âmbito do qual o Banco gere o Fundo de Contragarantia Mútuo que contragarante as operações das SGM. Adicionalmente, o Banco gere um conjunto alargado de fundos, essencialmente, instrumentos de investimentos de capital e quase-capital. Assim, a gestão de fundos é a atividade que mais contribui para o produto bancário com um peso de 60% (vs. 85% em 2022).

Em matéria de gestão de fundos, o Grupo BPF gere um total de 32 entidades: o BPF gere diretamente 12 fundos autónomos que têm objetivos de apoio à economia definidos pelos seus dotadores, a Portugal Ventures gere 15 fundos de capital de risco e o Turismo Fundos gere 5 fundos imobiliários.

Figura 2 – Visão do universo BPF, incluindo Fundos geridos pelo Banco (excluindo os geridos pelas Participadas)

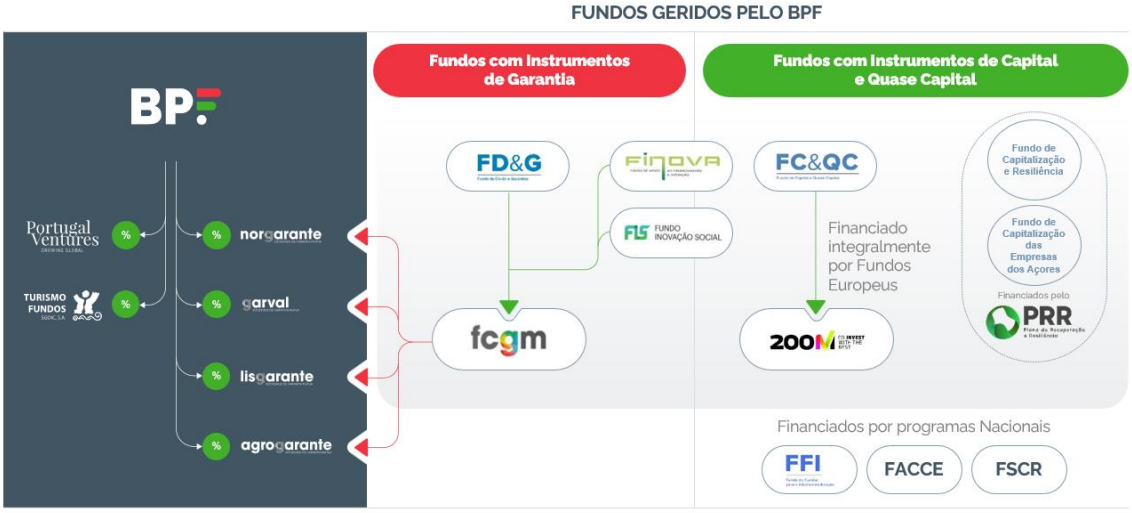

Compõem o SNGM, o Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM), maioritariamente, dotado por entidades públicas e as SGM (a Norgarante, a Garval, a Lisgarante e Agrogarante). O BPF integra o SNGM como gestor do FCGM e coordenador do sistema no lançamento e manutenção de linhas de apoio à economia.

O apoio do Estado ao SNGM, quer através de dotações financeiras, quer através de dotações na forma de garantia pessoal do Estado, permite ao FCGM contragarantir parte das exposições das SGM, que por sua vez garantem parte da exposição creditícia da banca comercial a operar no mercado português. O SNGM potencia assim uma melhoria das condições de crédito para as empresas junto da banca comercial, em especial as PME.

A atividade do SNGM, em termos acumulados desde a sua criação e até 31 de dezembro de 2023, permitiu a concessão de apoio a mais de 150 mil empresas, responsáveis por cerca de 1,8 milhões de postos de trabalho. Financiou também estudos a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.

Tal como já foi referido anteriormente, a principal atividade do BPF, em 2023, em termos de contributo para o produto bancário, continuou a ser a gestão de fundos. Não obstante, o exercício que termina apresenta uma diferença significativa ao nível do contributo da margem financeira para o produto bancário, representado 24,6% do total apurado.

Esta descrição do “grupo BPF”, em paralelo com a estrutura do Grupo, é relevante para a análise das fontes de receitas consolidadas do BPF, ao nível do produto bancário:

Tabela 4. Produto Bancário Consolidado (€)

Descrição	N.º Fundos/N.º Operações	Montante	%
Balanço	**2**	**19 192 772**	**35,58%**
Margem Financeira	**2**	**13 246 828**	**24,56%**
Aplicações Financeiras		12 733 933	23,61%
BPF – *On-Lending* (valor líquido)	**2**	512 895	0,95%
Instrumentos Financeiros		**5 945 945**	**11,02%**
Portugal Ventures - UP		5 945 945	11,02%
Gestão de Fundos	**31**	**30 981 603**	**57,44%**
Geridos pelo BPF	**11**	**23 200 337**	**43,02%**
SNGM	2	16 246 393	30,12%
Fundos de capital	7	3 510 817	6,51%
Multi-instrumento	1	3 413 127	6,33%
Outros*	1	30 000	0,06%
Geridos pelas subsidiárias	**20**	**7 781 266**	**14,43%**
Turismo Fundos	5	3 212 165	5,96%
Portugal Ventures	15	4 569 101	8,47%
Agência de Crédito à Exportação	**1**	**69 017**	**0,13%**
Convenção Portugal-Angola	**1**	**69 017**	**0,13%**
Outros Resultados		**3 691 883**	**6,85%**
TOTAL		**53 935 276**	**100%**

* FITEC gerido pelo BPF na vertente financeira.

Nota: O grupo BPF gere um conjunto de 32 fundos, sendo que para efeito de contribuição de cada um para o produto bancário, só estão considerados 31 em função da ausência de comissão de gestão para o 200M no ano de 2023.

Figura 3. Produto Bancário (%)

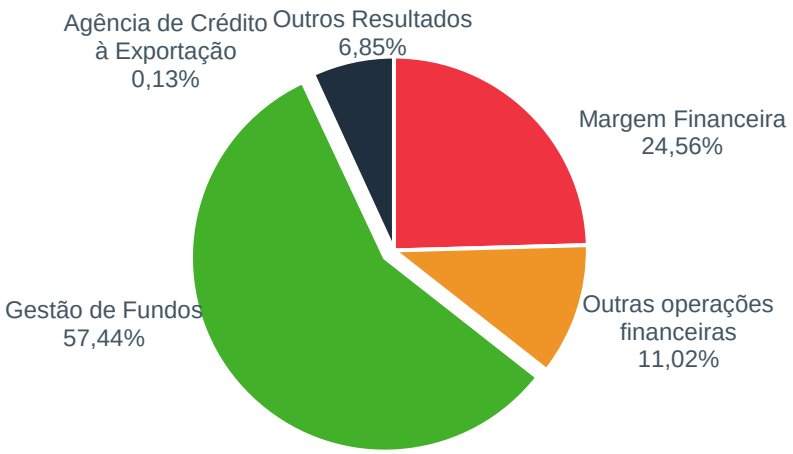

1.3.4 Modelo de Governo

No que respeita ao modelo de governo do BPF, são atribuídos ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, com poderes de orientação efetiva da atividade da instituição. À Comissão Executiva está entregue a gestão corrente, nos termos da delegação de competências aprovada em reunião do órgão de administração do BPF realizada em dezembro de 2022.

Os membros do Conselho de Administração do BPF são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos. As regras legais aplicáveis às sociedades financeiras aplicam-se ao recrutamento, seleção e avaliação dos membros do órgão de administração do BPF, especificamente no respeitante a requisitos de adequação previstos no RGICSF, bem como as normas legais aplicáveis aos gestores públicos, em especial as previstas no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual (EGP). Os membros do órgão de administração e fiscalização do BPF devem respeitar as regras legais aplicáveis em matéria de conflito de interesses e de divulgação de participações e interesses patrimoniais, nomeadamente dos deveres previstos na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

O início de funções dos membros do Conselho de Administração bem como dos membros da Comissão de Auditoria está sujeito aos mecanismos de avaliação da adequação previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Nos termos estatutários, o número de mandatos exercidos sucessivamente pelos membros do Conselho de Administração não pode exceder o limite de três, estando o número de mandatos da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sujeito ao disposto na lei. No caso de ser alcançado o termo dos respetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções até à eleição dos novos titulares, sem prejuízo dos requisitos e limites previstos na lei.

Os Estatutos do BPF estabelecem que compete à Comissão de Auditoria examinar, sempre que o julgue conveniente, a escrituração do BPF e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante da mesma, fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas do BPF e propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas, fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria.

A KPMG, SROC, S.A. desempenha o cargo de Revisor/Auditor do BPF, tendo sido eleita para o mandato para os exercícios de 2021 a 2023.

O mandato atualmente em curso iniciou em novembro de 2022 e termina em dezembro de 2024, cumprindo os 3 anos civis, mas encurtando a ação em 11 meses dado o seu início ter ocorrido já no final do 1ª ano civil.

O Conselho de Administração não foi alargado com mais um elemento não executivo tal como havia sido proposto no PAO 2023-2024 e mantido no PAO 2024-2026, de forma a viabilizar a criação de 4 Comissões do Conselho de Administração independentes entre si: Comissão de Remunerações e Nomeações; Comissão de *Governance* e Sustentabilidade; Comissão de Riscos; Comissão de Auditoria (a única existente).

Abaixo é apresentada a atual composição dos órgãos sociais do BPF, decorrente do mandato iniciado em novembro de 2022 para o período de 2022-2024:

Tabela 5 – Órgãos Sociais

Conselho de Administração	
Presidente	**Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva**
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho
Administradores não Executivos	**Administradores Executivos**
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	Bruno Filipe Aires Rodrigues*
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses*	Hugo Miguel Amaro Roxo**
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	Pedro Miguel Nunes Ventaneira
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Comissão de Auditoria	Mesa da Assembleia Geral
Presidente	**Presidente**
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Paulo de Tarso Domingues
Vogais	**Secretário**
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	

SROC
KPMG
Sócio Responsável
Miguel Pinto Douradinha Afonso, KPMG

* iniciaram funções no decurso do segundo semestre de 2023.

** em março de 2024 Hugo Roxo renunciou ao cargo, a qual produz efeitos a 30 de abril de 2024.

Ainda em matéria de Governo do BPF, importa destacar a aprovação da constituição do Conselho Consultivo do BPF, através de despacho de dezembro de 2023 do Ministro das Finanças e do Ministro da Economia e do Mar. O mandato dos membros do conselho consultivo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º dos Estatutos do BPF, é de três anos civis.

A designação dos elementos deste Conselho Consultivo foi materializada através do Despacho n.º 155-A/2024, tendo sido designados 15 elementos, conforme se apresenta abaixo:

- Guilherme Pereira d'Oliveira Martins, que preside ao conselho consultivo;
- Álvaro Cordeiro Dâmaso, em representação do Governo Regional dos Açores;
- Catarina Castro, em representação do Governo Regional da Madeira.
- Presidente da Associação Portuguesa de Bancos, Vítor Augusto Brinquete Bento;
- Presidente da Direção do Instituto Português de Corporate Governance, João de Almada Moreira Rato;
- Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu;
- Filipe Duarte Santos;
- Isabel Braga da Cruz;
- Jorge Vasconcellos;
- José Luís Alvim;
- Manuel de Herédia Caldeira Cabral;
- Maria José Sousa;
- Pedro Oliveira;
- Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis (que renunciou ao cargo quando foi nomeado Ministro da Economia);
- Rosário Maurício Ribeiro Macário.

1.4 Enquadramento Macroeconómico

O crescimento económico verificado em 2022 abrandou significativamente em 2023, em larga medida em resultado das políticas monetárias restritivas utilizadas para controlar a inflação, mas também devido aos fatores geopolíticos que continuam a impactar negativamente a economia mundial. A resiliência do mercado de trabalho e a manutenção da procura interna, apesar das quebras verificadas no comércio internacional, parecem ter evitado uma recessão na maioria das economias desenvolvidas e as perspetivas são, agora, moderadamente positivas.

1.4.1 Economia Mundial

De acordo com o World Economic Outlook do FMI, de janeiro de 2024, o crescimento da economia mundial abrandou em 2023, estimando-se em 3,1%. Este valor deverá manter-se no mesmo nível em 2024, refletindo o impacto das tensões geopolíticas que se deverão manter e continuar a afetar a economia. Este abrandamento foi particularmente notório nas economias desenvolvidas, tendo o crescimento destas ficado em 1,6% em 2023, abrandamento que se deverá manter em 2024. As economias emergentes devem manter um crescimento estável até 2025, com bastantes diferenças regionais.

Estas estimativas são, em larga medida, influenciadas pela evolução esperada do comércio mundial, cujo crescimento deverá ser de 3,3% em 2024 e 3,6% em 2025, abaixo da média histórica. Estas previsões baseiam-se no pressuposto de que os preços das *commodities* e das taxas de juros irão diminuir nas principais economias.

A Tabela 6 apresenta o crescimento do PIB para as principais economias mundiais.

Tabela 6 – Economia mundial: PIB

PIB				
	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	3,50%	3,10%	3,10%	3,20%
Economias desenvolvidas	2,60%	1,60%	1,50%	1,80%
EUA	1,90%	2,50%	2,10%	1,70%
Zona Euro	3,40%	0,50%	0,90%	1,70%
Reino Unido	4,30%	0,50%	0,60%	1,60%
Japão	1,00%	1,90%	0,90%	0,80%
Economias emergentes	4,10%	4,10%	4,10%	4,20%
Russia	-1,20%	3,00%	2,60%	1,10%
China	3,00%	5,20%	4,60%	4,10%

Fonte: FMI - *World Economic Outlook* - Janeiro/2024

A inflação está em trajetória descendente, prevendo-se que a inflação global caia de 6,8% em 2023 para 5,8% em 2024 e 4,4% em 2025. As economias desenvolvidas devem ver uma desinflação mais rápida, enquanto as economias emergentes terão uma diminuição mais modesta. Cerca de 80% das economias mundiais deverão ter uma inflação média anual mais baixa em 2024. Entre as economias com uma meta de inflação, prevê-se que a inflação esteja 0,6 pontos percentuais acima da meta para a mediana das economias até ao quarto trimestre de 2024.

Tabela 7 – Economia Mundial: Inflação

Inflação				
	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	8,70%	6,80%	5,80%	4,40%
Economias desenvolvidas	7,30%	4,60%	2,60%	2,00%
Economias emergentes	9,80%	8,40%	8,10%	6,00%

Fonte: FMI - *World Economic Outlook* - Janeiro/2024

1.4.2 Economia Europeia

De acordo com as Projeções Económicas de Inverno de 2024, da Comissão Europeia, a estimativa de crescimento em 2023 é de apenas 0,5% tanto na UE quanto na zona euro, sendo a previsão de crescimento para 2024 apenas de 0,9% na UE e 0,8% na zona euro. O modesto crescimento do ano passado deve-se, em grande parte, ao ímpeto da recuperação pós-pandemia nos dois anos anteriores, já que desde o final de 2022, a atividade permanece largamente estagnada, com queda do poder de compra das famílias, procura externa em colapso, política monetária extremamente restritiva e a retirada parcial do apoio fiscal. Assim, a economia da UE iniciou 2024 numa posição mais fraca do que o esperado anteriormente. Após evitar por pouco uma recessão técnica no segundo semestre do ano passado, as perspetivas para o primeiro trimestre de 2024 permanecem sombrias. Ainda assim, houve desenvolvimentos positivos, especialmente no que diz respeito à inflação. A Tabela 8 apresenta os valores do crescimento do PIB para a UE e a Zona Euro.

Tabela 8 – Economia europeia: PIB

PIB				
	2022	2023	2024	2025
UE	3,50%	0,50%	0,90%	1,70%
Zona Euro	3,50%	0,50%	0,80%	1,50%

Fonte: Comissão Europeia - *Winter 2024 Economic Forecast* - fevereiro/2024

A inflação da UE deverá cair de 6,3% em 2023 para 3,0% em 2024 e 2,5% em 2025. Na zona euro, projeta-se uma desaceleração de 5,4% em 2023 para 2,7% em 2024 e 2,2% em 2025. À medida que a inflação desacelera, o crescimento real dos salários e o emprego resiliente devem apoiar uma recuperação do consumo. Apesar da queda das margens de lucro, o investimento deve beneficiar de um gradual alívio das condições de crédito e do aumento do uso do Fundo de Recuperação e Resiliência (FRR). O ritmo de crescimento deve estabilizar em linha com o potencial, a partir do segundo semestre deste ano. (Tabela 9).

Tabela 9 – Economia europeia: Inflação

Inflação				
	2022	2023	2024	2025
UE	9,20%	6,30%	3,00%	2,50%
Zona Euro	8,40%	5,40%	2,70%	2,20%

Fonte: Comissão Europeia - *Winter 2024 Economic Forecast* - fevereiro/2024

Tensões geopolíticas prolongadas e a ampliação do conflito no Oriente Médio para o Mar Vermelho inclinam o balanço de riscos para resultados mais adversos. Disrupções adicionais no comércio podem trazer stress renovado às cadeias de abastecimento, prejudicando a produção e adicionando pressões de preços. Internamente, uma recuperação mais rápida do consumo, um crescimento salarial acima do esperado e uma queda nas margens de lucro inferior ao previsto podem retardar o processo de desinflação. Por outro lado, uma transmissão mais persistente das condições monetárias ainda apertadas poderia atrasar ainda mais a recuperação da atividade económica, reduzindo a inflação. Os riscos climáticos e a crescente frequência de eventos climáticos extremos continuam a representar ameaças.

1.4.3 Economia Portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2023 prevê um crescimento moderado da economia portuguesa, projetando 2,1% em 2023, seguido de um abrandamento para 1,2% em 2024 e recuperação para 2,2% e 2,0% em 2025 e 2026, respetivamente. A inflação deverá diminuir, com o IHPC a cair de 5,3% em 2023 para 2,0% em 2025-26. A estagnação recente da economia é atribuída à fraqueza da procura externa e à política monetária restritiva. Prevê-se uma recuperação gradual em 2024, impulsionada pelo investimento e pelas exportações. Embora os riscos sejam predominantemente negativos, a resiliência do mercado de trabalho e o apoio dos fundos europeus oferecem alguma estabilidade (Tabela 10).

Tabela 10 – Economia Portuguesa

Indicador	2023	2022
PIB	**2,11%**	**6,83%**
Consumo privado	0,97%	5,55%
Consumo Público	1,08%	1,40%
Investimento (FBCF)	0,89%	3,00%
Exportações	4,33%	17,40%
Importações	1,30%	11,06%
Inflação	**5,31%**	**8,10%**
Taxa de Desemprego	**6,55%**	**6,14%**

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - dezembro/2023

1.4.4 Taxas de Juro

A política monetária do BCE tem-se mantido restritiva ao longo dos últimos anos, com a escalada de taxas de juro a atingir o seu pico no final de setembro. Desde essa altura, a taxa de referência manteve-se nos 4,5%. No entanto, o mercado está já a antecipar uma descida desta taxa de juro, o que tem feito baixar as taxas de juro Euribor em praticamente todos os prazos. De facto, a Euribor a 6 meses apresenta um valor de 3,882% e a Euribor a 12 meses de 3,655%[1], antecipando uma descida significativa das taxas de juro de referência do BCE. Aquela instituição sinalizou, recentemente, que esta descida poderá iniciar no verão de 2024.

A taxa de juro média nos novos empréstimos concedidos às empresas manteve a tendência de subida em 2023, apenas revelando uma pequena descida no mês de dezembro em relação ao mês anterior. A Figura 4 apresenta a evolução, ao longo do ano de 2023, das taxas de juro de novos empréstimos a empresas em Portugal e na Zona Euro, por escalão de montante (acima e abaixo de €1 milhão). Esta tendência acompanha a média da zona euro, ainda que as taxas de juro dos empréstimos a empresas em Portugal se mantenham acima da média da zona euro. No entanto, também é patente que a diferença entre as taxas de juro em Portugal e na zona euro é menor do que no ano passado, o que poderá ser o resultado do crescimento da economia nacional relativo à média da zona euro.

[1] Taxas Euribor relativas ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Figura 4. Taxas de juro dos novos empréstimos a empresas em 2023 (%)

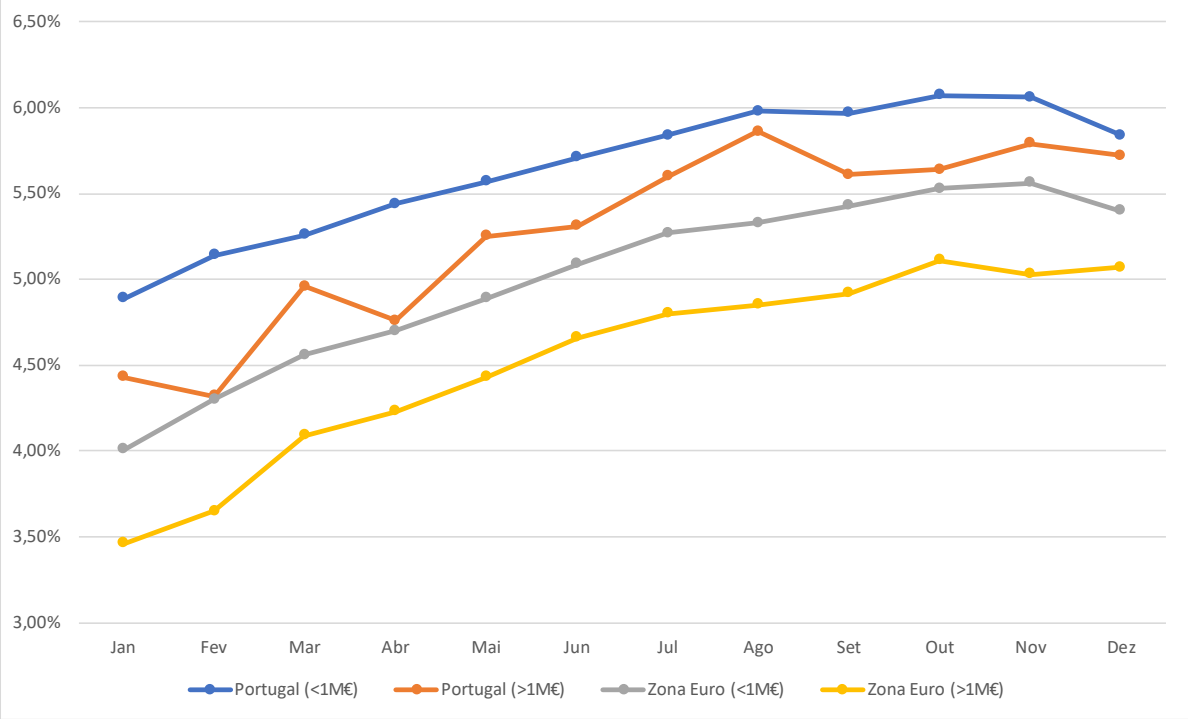

O montante de novos empréstimos concedidos a empresas não financeiras em 2023 foi de €22.005 milhões, abaixo do valor registado em 2022 (€22.055 milhões), e ainda muito abaixo do que se verificava antes da pandemia. Esta redução do montante de novos empréstimos concedidos parece refletir uma tendência de desalavancagem das empresas portuguesas, já que no ano anterior se tinha verificado comportamento semelhante. Esta desalavancagem foi acompanhada de um reforço dos capitais próprios das empresas portuguesas, o que parece indicar uma tendência de maior utilização deste tipo de capital para financiar novos investimentos. Esta tendência pode ser, simplesmente, uma reação das empresas ao aumento das taxas de juro, ou pode representar uma tendência mais estrutural. O BPF pode adaptar a sua oferta para acompanhar e contrabalançar esta tendência de duas formas: assegurar o acesso a instrumentos de capital, que permitem às empresas reforçar os seus capitais próprios; manter uma oferta de dívida e garantias que permita às empresas aceder a capital alheio na medida do necessário e em condições de preço e maturidade adaptadas às suas necessidades.

Figura 5. Montante de novos empréstimos às empresas não financeiras em 2023 (M€)

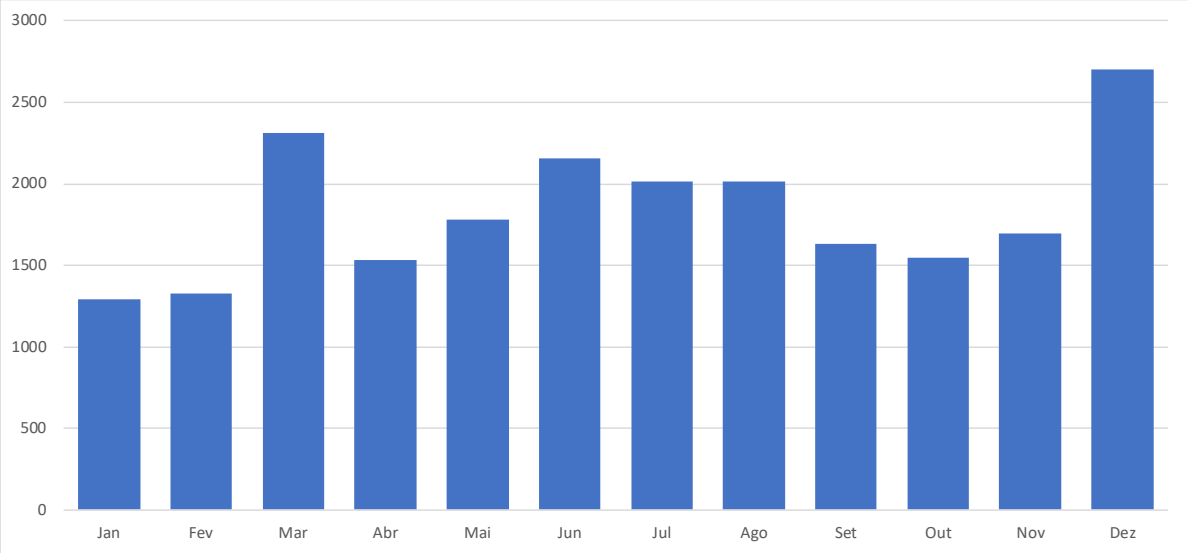

A alteração das condições das operações de refinanciamento do BCE tornou esta opção menos interessante para os bancos portugueses, levando a que o peso dos depósitos de bancos centrais no sistema bancário português tenha diminuído consideravelmente face ao ano anterior. No entanto, a liquidez das instituições financeiras nacionais mantém-se elevada, apresentando estas um rácio de cobertura de liquidez de 254,5%, muito acima do respetivo requisito regulamentar (100%).

A manutenção de taxas de juro relativamente baixas nos depósitos a prazo, em conjunto com a forte subida das taxas de juro indexantes, levou a uma canalização de parte significativa das poupanças das famílias para os certificados de aforro e para a amortização antecipada de créditos. Neste último caso, deverá ter contribuído o facto de o Decreto-Lei n.º 80-A/2022 proibir, a título temporário, a cobrança pelas instituições de crédito de comissões por reembolso antecipado em contratos com taxa de juro variável. Em resultado, no primeiro semestre de 2023 verificou-se o primeiro decréscimo no stock dos depósitos dos clientes no sistema bancário português desde 2016. Esta evolução, bem como a manutenção das taxas de juro elevadas e algum abrandamento do crescimento económico, que poderão resultar num aumento do incumprimento, levou a uma estabilização do rácio de transformação agregado, que passou de 78,2% no final de 2022 para 78% em dezembro de 2023.

1.4.5 Principais Riscos e Incertezas para 2024

Vários fatores geopolíticos e económicos poderão ter impactos adversos nas perspetivas económicas futuras. As tensões exacerbadas devido a conflitos geopolíticos, particularmente a agressão da Rússia contra a Ucrânia e a extensão do conflito no Oriente Médio para o Mar Vermelho, ameaçam as cadeias de abastecimento e as *commodities* energéticas, com potenciais efeitos adversos na produção global e nos preços. Por outro lado, o ano de 2024 caracteriza-se por diversas eleições legislativas e presidenciais nalguns dos principais países europeus, assim como nos EUA, que poderão constituir alterações relevantes na política económica destes países e contribuir para a instabilidade dos mercados. Além disso, a incerteza política global aumenta significativamente os riscos, incluindo a trajetória económica da China e as preocupações com a inflação nos EUA. Na UE, os riscos de crescimento e inflação estão equilibrados, com possíveis surpresas positivas advindas da normalização mais rápida do comportamento de poupança, mas riscos adversos subsistem devido às condições monetárias restritivas. A mudança climática também apresenta riscos significativos, incluindo danos nas infraestruturas e interrupções na atividade económica.

Economia portuguesa

O Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2023 destaca que os riscos apontam para uma pressão maioritariamente em baixa da projeção para o crescimento da atividade, sendo o balanço mais equilibrado para a inflação. O crescimento da atividade em Portugal poderá ser inferior ao projetado caso se materializem os riscos identificados de origem externa: (i) um agravamento das tensões geopolíticas, com impacto sobre os preços das matérias-primas e a confiança, (ii) uma recuperação mais lenta do comércio mundial, num quadro de riscos de fragmentação geoeconómica ou de abrandamento da economia chinesa, (iii) um impacto superior ao esperado do aperto das condições financeiras, (iv) uma maior persistência da inflação, traduzindo-se em taxas de juro elevadas por um período mais prolongado. Os riscos de origem interna estão associados a um cenário de incerteza na condução da política económica e a eventuais atrasos na execução dos fundos europeus. No caso da inflação, os riscos em alta associados a perturbações nos mercados energéticos são compensados pelos riscos em baixa para o crescimento económico com impacto negativo sobre os preços.

1.5 Transformação e Refundação do BPF

1.5.1 O Plano Estratégico 2023-2025

O BPF projetou, para o ano de 2023, o arranque de um processo de refundação da instituição com o claro objetivo de se transformar num verdadeiro e forte Banco Promocional, real alavanca de sustentabilidade na economia portuguesa, que seja reconhecido pelo seu impacto, qualidade e tempestividade de serviço. Para alcançar este objetivo, foi planificada uma estratégia que se iria desenvolver numa base de quatro catalisadores, indispensáveis para o sucesso da sua missão: Pessoas; Tecnologia; Informação de Gestão e Eficiência.

A ativação destes catalisadores revela-se essencial para o suporte da evolução da oferta do BPF, enquanto banco promocional que pretende apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal, através da

criação e disponibilização de soluções inovadoras, competitivas e adequadas às necessidades e desafios do ecossistema empresarial, potenciando a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, e promovendo a sustentabilidade e a coesão económica, social e territorial do país.

O Plano Estratégico, apresentado para o triénio 2023-2025, condensava esta visão para a refundação e transformação do BPF. Contudo, a sua execução no ano de 2023 ficou aquém do pretendido.

É importante salientar que a aprovação pela Tutela do Plano Estratégico apenas ocorreu muito tarde, em final de julho de 2023, limitando o seu período de implementação no ano passado a apenas 5 meses. Naturalmente que, em função dessa circunstância, nesse período de cinco meses não foi possível contratar os recursos humanos pretendidos, nem um vasto leque de serviços/investimentos previamente identificados para a transformação do Banco. Mais, dado que o processo de transformação assenta em investimentos/custos que exigem contratação pública (processo bastante limitador de uma atuação eficiente, eficaz e *time to market*) e que em média o período mínimo para a conclusão de um concurso é de 2 meses, a implementação do processo de refundação do BPF apenas se iniciou a partir de novembro de 2023. Por esse motivo, o BPF projetou no PAO 2024-2026, a continuidade do processo de refundação, sendo este um ano, igualmente, de afirmação da atividade, mas ainda carente de decisões ágeis para a sua concretização.

Não obstante os condicionalismos vividos, foram dados importantes passos em linha com a estratégia vertida no referido plano desenhado para 2023-2025.

1.5.2 Principais ações desenvolvidas pelos atuais órgãos sociais em 2023

1.5.2.1 Catalisador Recursos Humanos

Foram já recrutados cerca de 50 Colaboradores, essencialmente para as áreas de Negócio, Gestão de Risco, Tecnologia, Validação de Modelos, Gestão de Informação, Compliance, ESG, mas que na maioria dos casos só iniciaram funções no início de 2024 pelo atraso na aprovação do PAO2023-2025.

Em matéria de gestão de recursos humanos, foi adotado um novo modelo de avaliação anual dos colaboradores, suportado em objetivos específicos e competências que permite valorizar o mérito e o desempenho face aos objetivos definidos. Este modelo foi aplicado a partir de 2024.

Relativamente a outros temas impactantes na gestão das equipas, importa salientar que no final de 2023 teve o seu *kickoff* foi o projeto de revisão da política de gestão de carreiras.

1.5.2.2 Catalisador Tecnologia

Foi estabelecido um acordo de colaboração com o INESC TEC para assessorar o Banco no seu processo de Transformação de Digital e de evolução para uma Arquitetura Empresarial. A evolução para uma arquitetura empresarial envolve projetar e implementar estruturas, processos e sistemas de forma a garantir um alinhamento entre a infraestrutura de Tecnologias de Informação do BPF e os seus objetivos de negócio.

Em paralelo, iniciaram-se ações relacionadas com Tecnologia, que incluem investimentos relevantes que assegurarão que a generalidade da atividade é suportada por aplicações e *workflows* de processo de decisão transversais na organização (assegurando controlo, rastreabilidade e avaliação de níveis de serviço) e otimização de segurança dos sistemas de informação do Banco.

1.5.2.3 Catalisador Eficiência

Governo do Banco

O Conselho de Administração do BPF iniciou em pleno as suas funções no início de 2023, sendo composto por 10 membros. A Comissão Executiva é composta por 5 membros, incluindo inicialmente 2 que transitaram da Comissão Executiva anterior, mas que renunciaram ao mandato ao longo do ano. Por consequência, houve necessidade de proceder à sua substituição, o que aconteceu sem perturbações graves no funcionamento do Banco (mas naturalmente impactou na velocidade da execução).

Também o Presidente da Comissão de Auditoria (e Administrador não Executivo) renunciou aos seus cargos, tendo sido recomposta a Comissão de Auditoria com os restantes 3 Administradores não Executivos que já se encontravam em funções no mandato anterior, e verificou-se ainda a entrada de mais um Administrador não Executivo.

Durante o ano foram criados Comités no âmbito da intervenção da Comissão Executiva do BPF para agilizar a sua atuação na execução das medidas necessárias para resolução dos problemas multissectoriais detetados no Banco: Comité de Sustentabilidade e Comité de Acompanhamento de Deficiências, já implementados, e Comité de Risco de Crédito, já constituído e em implementação.

Foi criada a função de secretário da Sociedade em julho de 2023, após a aprovação do PAO 2023-2025, garantindo o adequado planeamento das reuniões dos órgãos sociais do Banco, a sua documentação e a elaboração das suas atas, bem como a adequada interação com as entidades de supervisão e os auditores externos a este nível.

No final do ano foram designados, pela primeira vez, os membros do Conselho Consultivo do BPF (que já se reuniu em duas ocasiões) por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Economia e do Mar. Este órgão é composto por 15 membros, sendo que um desses elementos exerce a função de Presidente (Dr. Guilherme Oliveira Martins). Importa ainda referir que, entretanto, houve renúncia de um dos membros, a propósito da sua nomeação para Ministro da Economia.

Compete ao conselho consultivo emitir pareceres, não vinculativos, por sua própria iniciativa ou a pedido do conselho de administração, sobre:

- A definição das orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio;
- A definição dos objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial, os económicos e financeiros;
- O plano de negócios anual apresentado pelo conselho de administração; e

- Qualquer outra matéria relativa ao objeto social e atividades do BPF.

Regulamentos, políticas, procedimentos

Um dos desígnios que foi identificado como fundamental para a transformação do BPF foi a revisão dos procedimentos e workflow existentes. Sobre esta matéria, desde a entrada dos atuais órgãos de gestão do Banco, foram aprovados inúmeros regulamentos, políticas e procedimentos (incluindo novos, atualizações e revisões), em reforço do modelo de funcionamento do Banco, e alinhados com as melhores práticas de controlo interno para o estágio atual de desenvolvimento do Banco.

Reconhecendo que o Sistema Nacional de Garantia Mútua funciona numa lógica integrada, sendo crucial que as entidades que o compõem tenham sistemas de controlo interno e gestão de riscos coerentes e articulados entre si, o Banco de Portugal, por carta datada de 22 de agosto de 2023, determinou a aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 às SGM e ao BPF, sendo que, para efeitos da aplicação do disposto nos referidos artigos, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais.

Face às particulares do SNGM, composto pelo BPF, pelas SGM e pelo FCGM, de que aquele é entidade gestora, nomeadamente o seu funcionamento em lógica integrada o regulador entendeu que as entidades que o compõem o SNGM devem ter sistemas de controlo interno e gestão de risco coerentes, em particular no que respeita a políticas e procedimentos.

Mais, considerou que as fragilidades identificadas na Auditoria Especial, levada a cabo pela KPMG evidenciam a necessidade do BPF exercer uma ação orientadora e fiscalizadora da atuação das SGM, dado o seu papel de coordenação do SNGM, enquanto entidade gestora do FCGM.

O BPF iniciou assim em 2023 um projeto de implementação do Aviso n.º 3/2020, com vista à elaboração de reforços de orientações/normas/procedimentos/políticas de aplicação transversal pelas SGM e pelo BPF, processo que será concluído em 2024.

Reestruturação da organização

Foi redesenhada a nova estrutura orgânica do BPF, rumo à redefinição de organização alinhado com o sistema das Três Linhas de Defesa respondendo às necessidades de desenvolvimento do BPF, incluindo aspetos como a segregação de funções operacionais, a integração de funções omissas e a maximização da entrega das Direções. Mesmo que ainda não cumpridos todos os objetivos nesta matéria (é *um work in progess* necessariamente) foram dados passos muito significativos para dar resposta às exigências regulamentares, aos requisitos de um serviço de qualidade e a um quadro de controlo interno exigente.

Foram criadas e reformuladas áreas de competências centrais e fundamentais:

Criação da Direção de Transformação: que visa monitorizar e impulsionar a jornada de transformação empresarial e digital por dinamizar iniciativas estratégicas que acrescentam uma mudança fundamental e abrangente nos processos, cultura e estrutura organizacional, modelo de negócio e tecnologia, com vista a

alcançar melhorias significativas e sustentáveis, designadamente para melhorar o desempenho, aumentar a eficácia organizacional e a capacidade de adaptação às mudanças, bem como para estimular a inovação tecnológica de forma a otimizar, automatizar e melhorar a eficiência. Tem ainda como objetivo promover a eficácia da execução do programa estratégico por apoiar a execução das iniciativas, focada na entrega com impacto e alinhada com as prioridades estratégicas, e monitorizar a execução das iniciativas estratégicas para dar visibilidade do respetivo progresso e demonstrar o impacto na organização.

Criação da Direção de Gestão de Informação: área para o governo de dados do Banco, algo que não existia. Esta unidade orgânica procura dar resposta à necessidade de garantir a correção, integridade, consistência, totalidade, validade, acessibilidade, oportunidade e utilidade de dados, bem como à criação de um dicionário de dados e de um glossário de conceitos de negócio, objetivos estes já identificados no PAO 2023-2025. Garante, tanto do ponto de vista da segurança e privacidade da informação como do ponto de vista da qualidade de dados, o alinhamento e a ambição de cumprir com os requisitos do BCBS239, visando robustecer os processos de tomada de decisão e introduzir melhorias significativas na qualidade de reporte interno e externo nas suas diferentes dimensões.

Criação da Direção de Validação de Modelos: visa apoiar a Comissão Executiva na tomada de decisões inerentes à validação de modelos e à gestão de risco de modelo do Grupo BPF, garantindo a validação independente dos modelos desenvolvidos e o cumprimento dos requisitos internos e externos aplicáveis, reportando periodicamente aos Órgãos de Gestão e Fiscalização acerca dos aspetos inerentes à gestão de risco de modelo.

Criação da Direção de Estruturação de Operações: tem um papel fundamental na originação, análise e estruturação de financiamentos de dívida e capital em conjunto com a Equipa Comercial e articulada com as restantes áreas do Banco, nomeadamente as de Risco, Operações, Jurídica e Conformidade.

Criação da Direção de Acompanhamento de Deficiências: visa apoiar a Comissão Executiva na manutenção de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, monitorizando a todo o momento o processo de sanação de deficiências de controlo interno e desenvolvendo ações que contribuam para um maior robustecimento e especialização em relação aos temas de Controlo Interno.

Criação do Núcleo Sustentabilidade/ESG: foi reenquadrado a Direção Corporativa para dar origem à Direção Corporativa e de Sustentabilidade e que adicionou na sua composição de uma área dedicada à estratégia ESG (Núcleo de Sustentabilidade). Esta nova área qualifica-se como primeira linha na prestação de assessoria e apoio de natureza corporativa aos órgãos de gestão em matérias de Sustentabilidade, Responsabilidade Social, Empreendedorismo e Inovação Social, e no acompanhamento de temas de supervisão e regulação na definição e implementação da estratégia ESG/Sustentabilidade.

Criação do Núcleo de Risco ESG: estrutura incluída na Direção de Risco do BPF com a responsabilidade de integrar a gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG no âmbito dos trabalhos da função gestão de riscos.

Reformulação da Direção de Risco: esta direção que sofreu grandes transformações, visando a verticalização de competências em Departamentos e Núcleos, bem como o reforço dos seus quadros. Para

além da reestruturação referida, importa ainda destacar o envolvimento em novos projetos, como seja o modelo de *pricing*, o exercício de testes de esforço, o recalibração do modelo de *rating* e respetivo manual, entre outros.

Reformulação da Direção de Análise de Crédito e Investimento: nesta área foram reforçados os meios e reorganizados e desenvolvidos novos processos, dos quais se destaca o estabelecimento de procedimentos mais ágeis para a avaliação e decisão de garantias a conceder pelas SGM.

Encontra-se em implementação a **Direção de Operações**, que irá centralizar todos os processos operativos para maximizar a eficácia na sua implementação e sinergias, retirando carga puramente operativa às áreas críticas para o funcionamento do Banco, como por exemplo as áreas de negócio.

Em paralelo, encontram-se a ser desenvolvidos os **trabalhos de reformulação da Função Financeira**, visando o seu alinhamento com as melhores práticas para o setor bancário em geral considerando a especificidades da banca promocional.

1.5.2.4 Catalisador Informação

Informação de gestão e transparência

Em 2023, o Relatório e Contas consolidado do BPF referente ao ano anterior foi, pela primeira vez, fechado e aprovado pelo Conselho de Administração antes de 31 de maio desse ano, cumprindo os requisitos legais.

O BPF conseguiu implementar e assegurar mensalmente a produção de relatórios de execução orçamental, desde janeiro de 2023. Em termos consolidados, a informação financeira mensal começou a ser disponibilizada a partir de setembro de 2023, retroagindo a mesma ao início do ano em base trimestral.

Neste aspeto, importa realçar que esta melhoria ao nível da tempestividade da informação de gestão foi obtida sem quaisquer investimentos informáticos adicionais ou reforço de equipas.

Implementação da Norma de Contabilidade Pública nos Fundos sob Gestão

Um marco igualmente relevante para o ano de 2023 foi o arranque da implementação da Norma de Contabilidade Pública 26 no ERP Microsoft Navision para um conjunto de 4 fundos sob gestão do BPF, nomeadamente, FD&G, FC&QC, FFI e FdCR, que se encontram dentro do perímetro orçamento do Estado e que ainda não tinham sido objeto de tal adaptação. Este projeto, cujo *kickoff* ocorreu no final do ano, vai permitir ir ao encontro das recomendações do órgão de fiscalização de cada um desses fundos e responder de forma apropriada aos requisitos que a própria norma determina para as entidades abrangidas. À data deste relatório, este projeto já foi concluído em 3 dos fundos acima indicados (em curso, no FD&G).

PAO 2024-2026

O PAO 2024-2026 foi aprovado pelo Conselho de Administração do BPF no início de fevereiro de 2024, tendo sido posteriormente apresentado à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) para parecer e para posterior submissão, por esta, ao Secretário das Finanças.

No passado dia 1 de abril de 2024, foi emitido o despacho das Tutelas de aprovação do referido documento mas com uma série de condições e restrições a observar ao nível dos custos de estrutura e do dimensionamento das equipas.

Adaptação de procedimentos exigidos por fundos PRR

No ano de 2023, após a realização de auditoria pela IGF no final de 2022 que concluiu pela existência de problemas de informação relativa a verbas geridas pelo BPF no contexto do PRR, foram definidos procedimentos internos para os ultrapassar, procedimentos também incidentes sobre informação a fornecer à EMRP (Estrutura de Missão Recuperar Portugal).

1.6 Desempenho BPF

1.6.1 Atividade Comercial

1.6.1.1 Aspetos Gerais

O BPF tem como missão, enquanto banco promocional nacional, apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal.

A atividade comercial do BPF, visando colmatar falhas de mercado, tem como objetivos principais: (i) diversificar fontes de financiamento das empresas, (ii) reduzir dependência do financiamento do sistema bancário e (iii) potenciar recursos com apoio de fundos europeus e parcerias. Assim, o BPF cria e gere os seguintes produtos financeiros *core*:

- **Instrumentos de Garantia**, em particular as Linhas de Crédito com garantia pública no âmbito do SNGM, através das quais as SGM concedem garantias ao financiamento bancário destinado a empresas. De forma simplificada, o FCGM é um fundo de "resseguro", dotado com fundos públicos, que cobre parcialmente o risco das operações contratadas pelas SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às empresas. Compete ao Banco estruturar e negociar o lançamento de novas Linhas de Garantia Mútua, gerir as existentes e gerir e acompanhar a atividade do FCGM.
- **Instrumentos de capital** (nomeadamente, ações ordinárias, preferenciais e/ou prémios de emissão) **e quase-capital** (nomeadamente, financiamentos classificados entre capital próprio e dívida, tradicionalmente através de financiamento com recurso a instrumentos de Obrigações, com ou sem obrigatoriedade de conversão em capital), concedidos através de fundos sob gestão, em coinvestimento com sociedades privadas, através de *business angels* ou fundos de capital de risco. Nos instrumentos de capital e quase capital o BPF tem em curso atualmente 4 programas de investimento direto ou indireto (em parceria com Sociedades de Capital de Risco) que investem nas empresas. Destacam-se neste âmbito os programas de investimento enquadrados no Fundo de Capitalização e Resiliência, que totaliza €1.420 milhões.
- **Instrumentos de dívida**, quer através da contratação de empréstimos junto de entidades multilaterais, em condições de prazo e taxas de juro competitivas, para serem disponibilizados às empresas através

das instituições bancárias (linhas de *On-Lending*) para que estas concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis, quer através de concessão de financiamentos diretos com recurso a fundos próprios do BPF ao ecossistema empresarial português, por forma a permitir implementar estruturas de apoio ao investimento em projetos estruturantes para o país.

- **Instrumentos de Cobertura de Risco, via atividade Internacional**, através da Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação, no contexto da Convenção Portugal-Angola, que totaliza €2.000 milhões. Nos termos da Convenção, a República Portuguesa compromete-se a cobrir riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de empresas portuguesas destinados à República de Angola e esta compromete-se a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efetuadas ao abrigo da referida Convenção, sendo que a fecho deste relatório a atividade enquanto ECA é exclusivamente relativa a operações ao abrigo da mesma.

Neste enquadramento destaca-se que, em julho de 2023 (e após alterações profundas de procedimentos internos concretizadas no primeiro semestre de 2023) o BPF passou, com sucesso, uma segunda auditoria para ser considerado parceiro de implementação (*implementing partner*) do InvestEU, tendo posteriormente iniciadas negociações com a Comissão Europeia para o lançamento das seguintes soluções:

- **Soluções de garantia mútua InvestEU** (€3.555 milhões): Linha InvestEU *SME*; Linha InvestEU *Research, Innovation and Digitalization*; Linha InvestEU *Transportation and Sustainable Mobility*. Estas linhas são financiadas pelo capital do BPF (componente de aumento de capital financiada pelo PRR) e garantidas pela Comissão Europeia.
- **Soluções de dívida:** InvestEU dirigida a infraestruturas sociais (€115 milhões), garantida pela Comissão Europeia.

1.6.1.2 Instrumentos de garantia

Relativamente aos instrumentos de Garantia, salienta-se na atividade comercial do ano de 2023 o lançamento da **Linha de Financiamento ao Setor Social,** a qual visa apoiar as Entidades da Economia Social (EES), atendendo ao contexto socioeconómico extraordinário resultante da subida de custos das matérias-primas e energia e da disrupção nas cadeias de abastecimento.

Tabela 11 – Linha de Apoio à economia lançadas em 2023

Linha	Dt. Lanç.	Montante	Garantia % SGM	Contragar. % FCGM
Linha de Financiamento ao Setor Social	Abril 23	120 M	Até 80%	90%

Para além desta nova Linha de Crédito, foi assegurada gestão das linhas com garantia protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME, nomeadamente:

- Linhas Agro (Geral e Jovens);

- Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego;
- Linha de Apoio ao Turismo 2021;
- Linha de Crédito Social Investe;
- Linha de Apoio à Revitalização Empresarial;
- Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe RAM 2020;
- Linha REVIVE;
- Linha Descarbonização e Economia Circular.

Ao longo de 2023 foram encerradas as seguintes linhas:

- FIS Crédito, encerrada em junho 2023, conforme calendário previsto no momento de lançamento;
- Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018, encerrada em agosto de 2023. Desde o seu lançamento esta linha suportou o financiamento de €810 milhões às empresas nacionais. Foi encerrada, após sucessivas prorrogações após ultrapassado o prazo inicialmente protocolado, por ter atingido o limiar da dotação de garantia de Estado que permitisse a sua solvência. O prazo da mesma foi estendido ao limite por se tratar de instrumento fundamental para apoio à Economia nacional. Mesmo antes do seu encerramento o BPF já havia desenhado uma nova linha, mais abrangente, que submeteu a apreciação das Tutelas em setembro de 2023.
- Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção, encerrada em dezembro 2023, uma vez que as condições que a justificaram (apoiar as necessidades adicionais de fundo de maneio resultantes da subida de custos das matérias-primas e energia e à disrupção nas cadeias de abastecimento) deixaram de se verificar. Lançada em dezembro de 2022, esta linha promoveu o financiamento até dezembro de 2023 de €312 milhões;
- Linha Tesouraria – IFAP, encerrada em dezembro 2023, conforme previsto no protocolo inicial;
- Linha de Crédito ao Ensino Superior 2018, encerrada em dezembro de 2023, conforme previsto no protocolo inicial;
- Linha de Apoio à Tesouraria, encerrada em dezembro de 2023, conforme previsto no protocolo inicial; RAM PME Madeira II (RAM - PO Madeira 14-20), encerrada em dezembro de 2023, conforme previsto no protocolo inicial.

Enquanto Implementing Partner do Programa InvestEU, esteve a desenvolver em 2023 uma nova linha, denominada **Linha Fomento InvestEU**, a qual prevê, em sede de produtos de Garantias, um **montante global €3.566 milhões**, sendo expectável que a abertura da mesma ocorra no primeiro semestre de 2024:

- **Mobilidade Urbana Sustentável** (€284,4 milhões) - destinada a apoiar o investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viatura (táxis, carros, autocarros, etc.) adotando viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio), bem como a necessária adaptação das redes de energia;
- **Investigação, Inovação e Digitalização** (€711,1 milhões) - destinada a apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU;

- **Investimento Sustentável** (€1.280 milhões) - destinada a apoiar a redução da pegada carbónica e adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas;
- **Investimento** (€640 milhões) – destinada a apoiar as necessidades de financiamento das empresas;
- **Fundo de Maneio** (€640 milhões) – destinada a financiar as necessidades estruturais de fundo de maneio.

Por último, no âmbito dos instrumentos com garantia, concretamente no que se refere às Linhas de Apoio à Economia COVID-19 com possibilidade de acesso a uma conversão em valor não reembolsável de até 20% do financiamento concedida às empresas, desde que cumpridos e documentalmente confirmados, entre outros, os critérios de manutenção de postos de trabalho que eram exigidos aquando da sua concessão, o BPF, ao longo do ano de 2023, liquidou mais €106 milhões em conversões, o que, no cômputo global, adicionados aos € 82 milhões que haviam sido pagos em final de 2022, eleva para mais de €188 milhões o valor referente a conversões em valores reembolsáveis liquidados a favor das empresas.

Relativamente aos instrumentos de Garantia destacam-se os seguintes impactos:

- Ao longo de 2023, registou-se um decréscimo de atividade, em termos de garantias emitidas, da ordem dos 17,3% quando comparado com a atividade anual desenvolvida em 2022, com contratação de financiamentos a Clientes finais no ano de 2023 de €712 milhões nos instrumentos de garantia em vigor
- Salienta-se ainda que, com a emissão das garantias anteriormente indicadas, o sistema possibilitou o apoio a mais de 150 mil empresas e a mais de 23 mil estudantes do ensino superior. Pela sua intervenção, o sistema português de garantia mútua, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia pública prestada pelo FCGM em articulação com as SGM, participadas do BPF, permitiram o acesso a financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor no ano de 2023, de €727 milhões, menos 14,8% relativamente a 2022.
- Em 31 de dezembro de 2023, o valor das garantias vivas emitidas pelas SGM ascendia a €5.358 milhões, correspondendo a um valor de contragarantia assumido pelo FCGM de cerca de €4.784 milhões, correspondendo a uma taxa média de contragarantia próxima de 89,3%.
- Ao valor da carteira viva de garantias das SGM deve ainda ser adicionada a carteira viva de garantias do FCGM – no âmbito das linhas de carteira COVID-19 – totalizando um valor global de responsabilidades no sistema em 31 de dezembro de €5.578 milhões.
- A redução de atividade na contratação de novas garantias prende-se com o facto da linha ADN 2018 ter sido encerrada em agosto de 2023, sem que tivesse sido substituída por outra linha de garantias generalista, não obstante os esforços efetuados para o seu lançamento por parte do Banco Português de Fomento.

Tabela 12 - Indicadores de atividade do SNGM

Indicadores	Dezembro 2023 (Acumulado)	Dezembro 2023 (Ano)	Dezembro 2022 (Ano)	Variação % (Ano)
Garantias Emitidas (Nº) [2]	371 536	2 585	2 810	-8,0%
Garantias Emitidas (Montante) [2]	26 287 743 832 €	471 422 664 €	570 003 988 €	-17,3%
Entidades Apoiadas (Nº) [2]	150 872	2 363	2 679	-11,8%
Financiamento Garantido (Montante) [2]	44 823 190 884 €	727 119 514 €	853 324 173 €	-14,8%
Investimento Apoiado (Montante)	46 149 713 293 €	931 615 650 €	1 402 389 164 €	-33,6%
Emprego Apoiado (Nº) [2]	1 783 085	89 572	80 885	10,7%
N.º Estudantes Apoiados [1]	23 625	0	11	-100,0%
Carteira Viva (Montante) [2]	5 577 752 485 €	5 577 752 485 €	8 007 386 252 €	-30,3%
N.º Garantias Vivas [2]	107 508	107 508	130 019	-17,3%
N.º Entidades com Garantias Vivas [2]	71 980	71 980	81 642	-11,8%

(1) Apurado no âmbito das Linhas de Apoio a Estudantes do Ensino Superior.

(2) Inclui as garantias de carteira emitidas diretamente pelo FCGM aos intermediários financeiros.

1.6.1.3 Instrumentos de capital e quase capital (direto e indireto)

Como enquadramento deste ponto destaca-se que o BPF disponibiliza instrumentos de capital e quase capital alicerçados em Fundos geridos por si, estando alguns em fase de investimento e outros em fase de desinvestimento.

1.6.1.3.1. Fundo de Capitalização e Resiliência

O instrumento de maior dimensão em fase de investimento gerido pelo BPF é Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), que totaliza €1.420 milhões, e visa o reforço de capital de sociedades comerciais em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação, financiado pelo PRR (componente reembolsável). Do montante acima referido há uma parcela de €120 milhões que estão dedicados à Região Autónoma dos Açores, sendo a restante verba alocada ao território nacional (continente e ilhas).

O FdCR foi criado pelo Decreto-Lei n.º 63/2021, de 28 de julho, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e estará em fase de investimento até final de 2025, com encerramento das operações contratadas em Dezembro de 2031.

O FdCR tem como objetivo reforçar a capitalização do tecido empresarial através dos seus investimentos em operações de capital (participação do fundo no capital social) ou quase-capital (dívida subordinada, normalmente obrigações, convertível em capital em caso de incumprimento). Conta com instrumentos de investimento de 2 tipos: (i) direto por parte do FdCR, em coinvestimento com terceiros independentes, em empresas: €400 milhões e (ii) indireto, em que FdCR investe em Fundos geridos por sociedades de capital de risco previamente selecionadas e credenciadas, que investem em empresas: €900 milhões.

Os instrumentos acima mencionados apoiam empresas em 2 fases distintas de maturidade: (i) empresas/projetos imberbes: €200 milhões investimento direto (Programa *Deal-by-Deal*); €400 milhões

investimento indireto (Programa de *Venture Capital*). (ii) empresas consolidadas de maior dimensão: €200 milhões investimento direto (Programa Recapitalização Estratégica); €500 milhões investimento.

No âmbito dos instrumentos de capital direto e indireto destacam-se as seguintes iniciativas em 2023:

- **Lançamento dos dois últimos Programas de Investimento do FdCR** que **globalmente totalizaram €600 milhões**: Programa *Venture Capital* (inicialmente lançado por €200 milhões e alargado para € 400 milhões dada a elevada procura registada) e Programa de *Deal-by-Deal* (€200 milhões). Como exposto, estes programas têm como objetivo apoiar empresas ou projectos em fases iniciais do seu ciclo de vida.
- **No Programa *Venture Capital***, após um processo concursal, **foram selecionadas 16 entidades** das 44 candidaturas recebidas, que totalizavam intenções de investimento de cerca de €880 milhões.
  Estas 16 entidades aprovadas para gerirem fundos de capital de risco nos quais o FdCR participará como investidor, no valor total de €400 milhões, são: *3XP Global*, *Alea Capital Partners, August One Capital, Biovance Capital Partners, Biven Capital Partners, Bynd Venture Capital, CoRe Capital, Crest Capital Partners, Draycott, IMGA, Indico Capital Partners, ISQ Capital, Oxy Capital, Point Capital Partners, Portugal Ventures e Status Capital*.

  Acrescendo ao investimento do FdCR a componente de fundos privada, estas 16 operações do Programa *Venture Capital* potenciam um investimento mínimo na ordem dos €540 milhões na capitalização de empresas, tendo em conta que a componente privada nos investimentos tem um mínimo de 30% de investimentos privados.

- Posteriormente, em meados de 2023, as entidades *Biovance* e *Status Capital* desistiram de avançar com a respetiva operação no Programa, o que permitiu descativar cerca de €51 milhões, que vieram, já em 2024 a ser alocados a 3 outras entidades elegíveis: *Insight Ventures, Magnify Afterburner Capital Partners e Vesalius Biocapital IV Partners***.**

- Há data de aprovação deste Relatório e Contas estavam 16 Fundos de Capital de Risco contratados e 1 ainda em fase de contratação. Os contratos assinados permitem, de acordo com as regras de distribuição de investimento entre o FdCR e os privados a chegada de €607 milhões às empresas. Foram até ao momento efetuadas chamadas de capital 2 Fundos, dos quais €2,1 milhões haviam já sido investidos em empresas beneficiárias.

- No âmbito do **Programa de *Deal-by-Deal***, que totaliza €200 milhões, até dezembro de 2023 foram recebidas 25 candidaturas com um valor de investimento solicitado ao FdCR de cerca €104 milhões (apontando para investimentos privado e público em empresas na ordem dos €160 milhões).

  O Programa de *Deal-by-Deal* inclui 3 Janelas, sendo que em todas se exige que as operações sejam efetuadas em condições de mercado. As Janelas A e B exigem que os coinvestidores sejam previamente credenciados junto do BPF, processo de credenciação esse que mobilizou a candidatura de 23 entidades. Dada a maturidade das candidaturas e o nível de delegação de competências

atribuído pelo BPF, até então ocorreu apenas a credenciação de uma entidade até ao final do ano de 2023 – a Indico Capital Partners. Realça-se que a credenciação dos coinvestidores permite que estes realizem a análise das operações em termos de elegibilidade e / ou mérito apresentando as candidaturas ao BPF para efeitos de processo *Know Your Customer* (KYC). No que diz respeito à Janela C, as operações são feitas em condições de mercado atestadas pela entrada de investidores privados que partilham risco com o FdCR num mínimo de 30% da operação, sendo a elegibilidade, seleção e mérito dos projetos verificados pelo BPF.

- Globalmente, durante o ano de 2023, no Programa de *Deal-by-Deal* , foram recusadas 12 candidaturas, encontrando-se em análise, no final do ano, 13 operações de investimento direto. Há data de aprovação deste Relatório estavam aprovados e em contratação dois investimentos no montante global de €26 milhões. Este programa, pela tipologia de empresas e projetos apresentados revestem-se de uma necessidade de análise acrescida uma vez que se trata de investimento para uma fase inicial dos mesmos.

- No **Programa Consolidar**, durante o primeiro semestre de 2023, foi concretizada a assinatura de Acordos de Subscrição com 11 Sociedades de Capital de Risco, para a subscrição, pelo FdCR, de igual número de fundos: 3XP Global, ActiveCap, Core Capital, Crest, Fortitude, Growth Partners, Hcapital, Horizon, Iner Risco, Oxy Capital e Touro Capital Partners.

- No final de 2023, o capital subscrito pelo FdCR no instrumento Consolidar ascendia a €439 milhões, sendo que o capital privado ascendia a um valor na ordem dos € 263 milhões, potenciando o possível investimento nas empresas em €702 milhões. No final do ano, o capital transferido para os fundos pelo FdCR ascendia a €64 milhões. Destaca-se ainda que foi possível aos fundos apoiados no âmbito do Programa Consolidar investirem em 14 empresas com um valor de investimento de cerca de €79 milhões.

- No que respeita ao **Programa de Recapitalização Estratégica**, foram recebidas 19 candidaturas completas durante o ano de 2023, com um valor total de investimento de €214 milhões, dos quais €147 milhões participados pelo FdCR. Foram aprovadas 11 dessas candidaturas com um valor de investimento FdCR de €76 milhões, tendo sido recusadas/anuladas 26 candidaturas, no valor global de investimento do FdCR de €136 milhões. Acrescenta-se ainda que foram contratadas 7 operações de capital e quase capital, com valor de investimento do FdCR na ordem dos €54 milhões. Há data deste Relatório, estão contratadas 13 operações, com um valor desembolsado por parte do FdCR de €85 milhões, encontrando-se ainda mais 5 operações aprovadas e em contratação com um montante de €42 milhões, Este programa encontra-se à data de produção deste relatório com um nível de execução de 43%, sendo que o período de investimento termina a 31 de dezembro de 2025.

1.6.1.3.2. Restantes Instrumentos de capital e quase capital (direto e indireto)

Em 2023 mantiveram-se em fase de investimento 3 Fundos criados em parceria estratégica com o Fundo Europeu de Investimentos (FEI), em que fundos geridos pelo BPF são dotadores de capital nos fundos geridos e investidos pelo FEI (Portugal *Tech*, Portugal *Growth* e Portugal *Blue*). Em particular, destaca-se o lançamento em julho de 2023 do Biovance Capital Fund I, o primeiro fundo de capital de risco em Portugal especializado na área da saúde. O fundo Biovance Capital Fund I, que foi selecionado pelos programas Portugal Tech e InvestEU, pretende atingir uma dimensão de € 60 milhões. Este novo fundo irá investir em empresas do sector da biotecnologia que estejam a desenvolver medicamentos inovadores para a saúde humana em fase inicial.

Também o FIS Capital, destinado a apoiar projetos de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social, em coinvestimento com investidores privados, esteve em fase de investimento até dezembro de 2023.

Por outro lado, durante o ano foi lançado o Programa Capital Participativo I, no âmbito do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA), com uma dotação de €20 milhões, que pretende o apoio às empresas da Região Autónoma do Açores. Em particular visa apoiar o crescimento, expansão e a consolidação de projetos empresariais, bem como o desenvolvimento de novas áreas de negócio e de novos produtos de empresas com atividade principal na Região Autónoma dos Açores. No âmbito deste programa, foram reconhecidos 5 bancos, como instituição credenciada, o que permite que estes intermediários cheguem às empresas e as mobilizem no sentido de apresentação de candidaturas ao FCEA.

Em termos acumulados, no final do exercício de 2023, os **produtos de Capital Direto** (em que há um investimento direto dos Instrumentos geridos pelo BPF nas empresas) representam um total de investimento aprovado de cerca de €671 milhões em empresas, dos quais €249 milhões foram investidos pelos Instrumentos geridos pelo BPF, tendo o restante sido aplicado por investidores privados.

Nos produtos que estiveram em fase de investimento em 2023 - FIS Capital e Programa de Recapitalização Estratégica, foram investidos cerca de €85 milhões, sendo que no caso do FIS Capital foram participados aproximadamente €10,6 milhões que provêm de verbas europeias (Fundo Social Europeu) e nacionais (asseguradas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social). Estes projetos apoiados foram obrigatoriamente reconhecidos pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS) como Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social.

De notar que o Fundo 200M terminou o seu período de investimento em dezembro de 2022, tendo ainda algumas operações aprovadas sido concretizadas nos primeiros meses de 2023, sendo que o FIS Capital terminou o seu período de investimento a 31 de dezembro de 2023.

Tabela 13 – Produtos de capital direto – execução atual em €

Produtos	Fase	Empresas (#)	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, aprovado pela entidade gestora	Disponível p/ investimento pelo Fundo
FIS Capital	Investimento	15	19 971 671	10 583 150	0
Prog. Recapitalização Estratégica	Investimento	13	107 812 572	84 685 554	115 314 446
Fundo Coinvest. 200M	Desinvestimento	35	135 948 847	47 940 216	0
FACCE	Desinvestimento	26	390 662 930	88 565 584	0
FSCR – part. diretas	Desinvestimento	25	17 035 722	17 035 722	0
Total		**114**	**671 431 742**	**248 810 226**	**115 314 446**

Os produtos de **Capital Indireto** caraterizam-se por uma participação indireta nas empresas, ou seja, o BPF atribui verbas a intermediários financeiros para que estes, em conjunto com outros investidores privados, tomem participações de capital e quase capital em empresas.

Como referido, destacam-se os Programas do FdCR Consolidar e *Venture Capital*, os maiores programas de investimento de capital indireto lançados pelo BPF, que tiveram como objetivo a seleção de fundos de capital de risco que tenham em vista a constituição e o apoio a PME e *Mid Caps* que desenvolvam processos de investimento enquadrados em dinâmicas de desenvolvimento de atividade empresarial, no mercado nacional e internacional, contribuindo para a sua capitalização e crescimento.

Adicionalmente, encontrava-se em fase de investimento em 2023 a linha de financiamento a intermediários financeiros, designadamente a fundos de capital de risco, que tinham por objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira (Fase *Seed, Start-up, Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

No âmbito de produtos de capital indireto em fase de investimento importa ainda salientar as três muito relevantes parcerias existentes com o Fundo Europeu de Investimento para a promoção de instrumentos de capital em Portugal: “Portugal Tech”, “Portugal Growth” e “Portugal Blue”.

Os produtos de Capital Indireto, anteriormente descritos, podem dividir-se em duas grandes famílias:

1) Produtos criados no âmbito de Quadros Comunitários de Apoio (PT2020, QREN, POE/PRIME) e do PRR (FdCR), em resposta às falhas de mercado detetadas em cada momento de avaliação, nomeadamente como resposta à promoção do investimento em empresas em fase de criação e arranque, na capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços e na consolidação setorial.
2)

Tabela 14 – Produtos de capital indireto - valores acumulados em €

Fundo	Produtos	Fase	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, investido pelo fundo	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo Fundo
FdCR	Programa Consolidar	Investimento	79 115 383,38	41 591 934,39	622 691 474,62	397 210 114,61
FdCR	Programa *Venture Capital*	Investimento	0	0	607 250 000	392 900 000
FC&QC	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de *Business Angels*	Desinvestimento	81 832 745	30 489 436	0	0
FC&QC	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Investimento (fim em 31/12/2023 no caso dos FCR Açores)	194 904 040	58 291 903	0	0
FINOVA	Linhas de Financiamento a *Business Angels*	Desinvestimento	45 600 125	29 275 896	0	0
FINOVA	Fundos de Capital de Risco	Desinvestimento	118 315 123	62 934 449	0	0
FINOVA	Fundos de Capital de Risco Revitalizar	Desinvestimento	249 007 750	108 000 000	0	0
FSCR	Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	Desinvestimento	7 669 572	2 880 822	0	0
Total			**776 444 738,38**	**225 464 440,39**	**1 229 941 474,62**	**790 110 114,61**

3) Produtos resultantes de parcerias com o FEI para apoio a empresas em diversos estágios de desenvolvimento, potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa.

Tabela 15 – Produtos de Capital Indireto – parcerias com o FEI – Valores acumulados em €

Fundo	Produtos	Fase	Total Aprovado nas Empresas	Dos quais, investido pelo fundo	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo Fundo
FC&QC	Portugal *Tech*	Investimento	105 855 937	14 560 317	206 761 247	28 439 683
FFI	Portugal *Growth*	Investimento	117 971 830	9 639 734	340 956 170	27 860 267
FC&QC	Portugal *Blue*	Investimento e Seleção de Intermediários	3 136 222	1 003 576	29 676 778	9 496 424
FSCR	Portugal *Venture Capital Initiative*	Desinvestimento	366 890 000	11 260 219	0	0
Total			**593 853 989**	**36 463 846**	**577 394 195**	**65 796 374**

Visando alavancar os apoios à economia e dinamizar de soluções de capital foram realizados 2 tipos de protocolos.

Com o Governo Regional da Madeira foi celebrado, em junho de 2023, um protocolo estratégico visando a implementação de uma série de medidas e ações concretas destinadas a facilitar o acesso ao financiamento, a promover a inovação e a competitividade, bem como a apoiar a internacionalização das

empresas madeirenses. Reflete a determinação do BPF em assegurar que as soluções de financiamento também se ajustam às especificidades e necessidades da região, promovendo um ecossistema empresarial mais dinâmico e resiliente.

Com 6 Bancos comerciais - BST, NB, Bankinter, MBCP, CGD e BPI - foram entre julho e setembro assinados protocolos e feitas formações visando a capacitação destes Bancos para a identificação e encaminhamento de oportunidades de negócio detetadas nos seus portfólios de Clientes como sendo passíveis de operações de capitalização.

1.6.1.4 Instrumentos de dívida

On-Lending

A atividade de *On-Lending* contempla a contratação de empréstimos junto de entidades multilaterais, em condições de prazo e taxas de juro competitivas, para serem disponibilizados às empresas através das instituições bancárias.

Desta forma, permite-se que as instituições bancárias concedam financiamentos à economia em condições mais favoráveis, de modo que a oferta de crédito às empresas possa, sobretudo nalguns setores, registar maturidades de mais longo prazo (por exemplo, superior a 10 anos).

Neste âmbito, o BPF tem celebrados contratos de financiamento junto das principais instituições promocionais multilaterais, como é o caso do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), que proporcionam recursos financeiros em condições adequadas com vista a colmatar as falhas de mercado identificadas.

No ano de 2023 e para além do acompanhamento próximo da Linha Capitalizar *Mid Caps*, no valor de €100 milhões, com funding do Banco Europeu de Investimento, linha já colocada no mercado, junto do Millennium BCP e do Novo Banco, foram desenvolvidos esforços para colocar:

- a Linha PQCAPI – Programa de Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas (com fundos disponibilizados pelo Banco Europeu de Investimento), no valor global de €200 milhões;

- a Linha Pequenos Negócios (com fundos disponibilizados pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa), no valor global de €100 milhões (tendo ocorrido um pedido de desembolso no montante de €5 milhões, no final do ano, por parte do BPF, na perspetiva de colocação da linha nos primeiros meses de 2024).

duas linhas que endereçam, de forma exemplar, os objetivos e desígnios do BPF: o apoio à Economia Social e ao desenvolvimento de pequenos negócios, respetivamente.

Tabela 16 – Linhas de financiamento de On-Lending

	BEI		CEB
	Capitalizar Mid Caps – Tranche A	***PQCAPI****	***Pequenos Negócios***
Montante (€ milhões)	100	200	100
Data Contrato	29-12-2017	07-08-2020	28-02-2019
Prazo Máximo	12 anos	25 anos	15 anos
Empresas Elegíveis	PME e *Mid Caps*		PME
Elegibilidade Específica	n.a.	Empresas do sector social	Foco nas empresas de menor dimensão
Despesas Elegíveis	Investimento e/ou Fundo de Maneio		
Efeito multiplicador	2x		

* Projeto para a Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas

De referir, adicionalmente, as conversações havidas com o Banco Europeu de Investimento, no sentido de se analisar o desenvolvimento de novos produtos de *On-Lending* e/ou *Risk Sharing*, procurando endereçar novas falhas de mercado, em substituição de algumas das linhas de *On-Lending* contratadas, e cujo prazo de colocação terminou em 2023. As linhas de *On-Lending* tiveram uma colocação muito abaixo do esperado tendo em conta a abundância de liquidez no mercado bancário, assim como o facto destas linhas serem consideradas divida, impactando nos rácios de capital dos Bancos.

Desta forma, foi, durante o ano de 2023, promovida a alteração e atualização da legislação que suporta esta atividade com a publicação, em Diário da República, da versão revista do Aviso de Abertura de Período de Manifestação de Interesse, relativo às "Linhas de Financiamento a Intermediários Financeiros do BPF para implementação dos Instrumentos Financeiros, no âmbito da atividade de *On-Lending*" (tendo sido publicado o Aviso 11036, a 05.06.2023).

Este Aviso agregou, de forma integrada, o que havia sido estabelecido nos Avisos n.º 4049/2018, de 26 de março e n.º 10493/2019 de 25 de junho, **alargando**, por um lado, **o âmbito dos potenciais intermediários financeiros também às sociedades de locação financeira e às sociedades de factoring**, e por outro, **prolongando o prazo de validade da qualificação dos referidos intermediários Financeiros até 31 de dezembro de 2026**.

Em complemento, foram desenvolvidos esforços no sentido de alargar a base de Intermediários Financeiros qualificados junto do Banco Português de Fomento e, deste modo, conseguir uma maior e mais eficiente disseminação dos produtos da atividade de *On-Lending*, junto das Micro, PME e *Mid Caps* nacionais.

Co-Lending* e *Direct Lending

Durante o ano de 2023 e, em simultâneo com as atividades de acompanhamento e dinamização dos instrumentos já disponibilizados, foram também desenvolvidos esforços no sentido de se cumprir com a missão do BPF de reforçar e alargar a sua oferta em mercado, na criação de condições para a dinamização de empréstimos diretos às empresas, nomeadamente, em parceria com outros operadores, nomeadamente o BEI e Bancos Comerciais,

Com esse desígnio, é de salientar o trabalho desenvolvido para o lançamento de um instrumento de Dívida Direta no âmbito do Programa Europeu InvestEU, no montante de até €40 milhões, para um financiamento total de €115 milhões, em regime de *Co-Lending*. Este instrumento terá associado a aprovação de uma garantia global da União Europeia, ao abrigo da *Social Investment and Skills Window* (SISW), no valor de até €20 milhões.

Esta linha de crédito visará apoiar investimentos em infraestruturas sociais, em linha com os objetivos da Política do InvestEU definidas na *Social Investment and Skills Policy Window* (SISW). Como tal, pretende-se apoiar investimentos em habitação social a preços acessíveis; cuidados de saúde e cuidados de longa duração, incluindo clínicas, hospitais, cuidados primários, serviços domiciliários e cuidados de base comunitária, bem como facilitar a prestação de serviços sociais a nível comunitário e, sempre que viável, de forma integrada.

Adicionalmente ao desenvolvimento da atividade de *Co-Lending* foi também iniciada a dinamização da análise de empréstimos diretos às empresas, por forma a permitir implementar estruturas de apoio ao investimento em projetos considerados estruturantes para o país, a título de exemplo a fecho deste relatório o BPF está envolvido na análise de dois projectos estruturais em parceria com o BEI e Bancos Comerciais. Espera-se que esta linha de negócio ganha tração suficiente muito brevemente, cumprindo o que está previsto no Plano de Actividades e Orçamento de 2024 a 2026.

1.6.1.5 Convenção Portugal-Angola para cobertura de riscos de crédito

A atividade de Agência de Crédito à Exportação no BPF ainda está exclusivamente centrada na Cobertura de Riscos de Créditos à Exportação no âmbito da Convenção Portugal-Angola.

Nos termos da Convenção, a República Portuguesa compromete-se a conceder cobertura de riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de empresas portuguesas destinados à República de Angola e esta compromete-se a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efetuadas ao abrigo da Convenção.

No que ao ano de 2023 se refere, é de destacar que em junho de 2023 o plafond da Convenção Portugal-Angola foi aumentado em €500 milhões para um total de €2.000 milhões.

Em termos de atividade, no ano 2023, o BPF enquanto Agência de Crédito à Exportação, apoiou a contratualização de cinco operações, ao abrigo da Convenção PT-AO que acendem a cerca de €736

milhões, encontrando-se igualmente em *pipeline* a aguardar o acordo do Governo Angolano um conjunto de projetos por um montante de financiamento na ordem dos €588 milhões.

As operações contratadas em 2023 foram as seguintes:

- Vila Muxima: 1ª Fase: ACE Casais / Omotapalo - €31,9 milhões;
- Restauro da Fortaleza S. Francisco do Penedo: Mota Engil - €33,4 milhões;
- Empreitada de Reabilitação da EN 250: Afavias – €195,4 milhões;
- Mobilidade na Provincia de Cabinda: Mota Engil - €273,5 milhões;
- Conclusão e reparação da Auto Estrada N'Zeto: Mota Engil – €123,2 milhões.

1.6.2 Dinamização e Comunicação

1.6.2.1 Notoriedade e impacto da marca BPF

A estratégia de comunicação do BPF para 2023 concentrou-se em reforçar a visibilidade da marca, enfatizando a divulgação da missão, do posicionamento estratégico e da diversidade de produtos que fazem parte do portefólio do Banco. Este último, com vista a dinamizar a utilização dos instrumentos e alavancar o apoio da atividade do Banco à economia.

Em linha com os objetivos estratégicos do BPF, e incentivando uma participação mais próxima e ativa junto do ecossistema empresarial, a gestão das plataformas de comunicação digitais e a organização/coorganização de eventos estratégicos constituíram-se como prioridades.

O aumento da visibilidade do BPF foi uma prioridade ao longo do ano, com foco em sublinhar a sua proposta de valor e reiterar o seu compromisso com o desenvolvimento e a transformação estrutural da economia nacional. Esta estratégia incluiu um reforço da organização, presença e patrocínio de eventos de relevo, com o objetivo de construir relações mais próximas com o setor empresarial e os principais agentes do ecossistema financeiro e económico, promovendo um diálogo mais direto e efetivo com empresas, consultores e outras entidades institucionais, incluindo bancos, associações empresariais e incubadoras. Paralelamente foi alavancada a publicação de conteúdos via comunicados de imprensa dirigidos aos meios de comunicação social.

No âmbito das ações de comunicação, além das campanhas de lançamento e divulgação realizadas para os novos instrumentos do FdCR, a Linha do Setor Social e o Programa Capital Participativo Açores, os principais marcos de atividade em 2023 destacam-se abaixo.

1.6.2.2 Relações Externas e Eventos de Destaque

Na esfera das Relações Externas realizou-se a organização, coorganização, presença e patrocínio de eventos relevantes, criteriosamente selecionados para alinharem com os objetivos comerciais do BPF e incrementar a sua visibilidade e reconhecimento no mercado.

- **1ª Edição Roadshow Fomento** (de 29 de março a 28 de novembro de 2023)

O BPF promoveu a 1ª Edição do Roadshow Fomento, uma série de **dez conferências** presenciais desenhadas para estreitar relações com o universo empresarial português. Este ciclo de eventos abrangeu um leque diversificado de localidades em todo o território nacional, incluindo o continente e os arquipélagos dos Açores e da Madeira, contando com a colaboração de associações empresariais, do IDE, IP-RAM - Instituto de Desenvolvimento Empresarial da RAM e da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública do Governo Regional dos Açores.

O propósito desta iniciativa centrou-se na valorização da cultura de gestão e na adoção de práticas de governança corporativa robustas, sublinhando o seu impacto positivo no acesso a financiamento. Adicionalmente, foram apresentadas as diversas soluções financeiras que o BPF disponibiliza, com ênfase especial nos programas enquadrados ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência. A ação propiciou um diálogo entre diferentes stakeholders, incluindo empresas, startups, investidores e associações, reforçando a posição do BPF enquanto parceiro estratégico essencial para o desenvolvimento empresarial em Portugal.

O Roadshow Fomento em **números**:

- **10 conferências** em **10 distritos** (Porto, Leiria, Albufeira, Funchal, Ponta Delgada, Viseu, Castelo Branco, Évora, Aveiro, Braga)
- **24 entidades** parceiras coorganizadoras
- **45 oradores**, além dos representantes do BPF
- + **1.200 participantes** em formato presencial
- + **1.200 visualizações** online

- **Sessão de Abertura da Linha de Financiamento ao Setor Social** (3 de maio de 2023)

A abertura da Linha de Financiamento ao Setor Social foi oficializada numa sessão promovida conjuntamente pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e pelo BPF, com o apoio especial da Câmara Municipal de Braga. A sessão contou com intervenções de Ana Mendes Godinho, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Maria Celeste Hagatong, presidente do Conselho de Administração do BPF. O evento registou uma notável adesão, contando com a presença de representantes de entidades do setor social, que preencheram o Pequeno Auditório do Altice Fórum Braga com mais de **260 participantes**. Encerrou com a assinatura formal do protocolo entre as instituições financeiras subscritoras, num momento que simbolizou o compromisso mútuo para com o desenvolvimento sustentável do setor social em Portugal.

- **1ª edição dos Encontros da Economia** (5 de maio de 2023)

A 1ª edição dos Encontros da Economia, uma iniciativa do Ministério da Economia e do Mar, foi organizada pelo BPF e pela Secretaria-Geral da Economia e teve o apoio especial da Câmara Municipal de Guimarães. O evento que decorreu em Guimarães, contou com as intervenções de António Costa Silva, Ministro da Economia e do Mar, Pedro Cilínio, Secretário de Estado da Economia, Domingos Bragança, presidente da Câmara Municipal de Guimarães e Maria Celeste Hagatong, presidente do Conselho de Administração do BPF. Dedicada ao tema "INDÚSTRIA 4.0 e os desafios da internacionalização" a sessão contou com **mais de 350 inscritos** e incluiu uma intervenção do Grupo Valérius sobre o desempenho do Grupo à escala global, a apresentação de três startups e dois painéis de discussão sobre "*A Indústria 4.0 e os desafios da internacionalização*" e sobre "*Oportunidades de Financiamento*", que tiveram a participação de vários convidados ligados a instituições, como a aicep Portugal Global, a Metalogalva, a AEMinho, a APICAPPS, o BPF, o COMPETE 2030, o IAPMEI, o Turismo de Portugal e a CCDR-N. Salienta-se a participação do BPF nas restantes sessões realizadas.

- **Cerimónia de Assinatura do Protocolo de Cooperação Região Autónoma da Madeira e BPF** (20 de junho de 2023)

Organizada pelo Governo Regional da Madeira, com a colaboração do BPF, a cerimónia representou um marco importante no reforço da relação de proximidade e colaboração estratégica entre o Banco e a região, reiterando o compromisso partilhado de impulsionar o tecido empresarial e o desenvolvimento económico e social. Paralelamente à cerimónia, foi promovida uma visita inaugural ao espaço do BPF no Funchal, ocasião que permitiu evidenciar as capacidades operacionais de suporte ao desenvolvimento empresarial disponibilizadas pelo Banco na Madeira.

- ***QSP Summit*** *(27 a 29 de junho de 2023)*

O Grupo BPF participou na edição de 2023 da QSP Summit. A presença na área expositiva, partilhada com as Sociedades de Garantia Mutua, permitiu apresentar o leque de soluções de financiamento disponíveis, bem como a oportunidade de acompanhar o desenvolvimento de empresas que já fazem parte do portefólio do Grupo. No âmbito da conferência, o Grupo BPF coorganizou também a sessão especial "*Follow the Leader, Leader, Leader!*", integrada no tema central deste ano: "*Shaping The Future Leadership*", que contou com a participação de Ana Carvalho, CEO do BPF, Nuno Fonseca, fundador e CEO da Sound Particles, José Bastos, co-fundador e CEO da Knokcare, e Nuno Dias, co-fundador e CTO da Mediaprobe.

- **Encontro Anual de Investidores Investors Portugal** (29 de junho de 2023)

Numa colaboração estratégica com a Associação Portuguesa de Investidores em *Early Stage – Investors* Portugal, o BPF participou e apoiou a organização do encontro anual de investidores, que teve como principais objetivos debater os desafios e o estado atual do setor de investimento em fase inicial em Portugal. O encontro juntou *business angels*, investidores em fundos de capital de risco, nacionais e internacionais e demais intervenientes do ecossistema de investimento em *early-stage* em Portugal, representando uma oportunidade única para a troca de *insights*, práticas e estratégias entre os diversos

participantes. Permitiu a divulgação do Programa *Deal-by-Deal* e *Venture Capital*, do FdCR, especialmente dirigidos a este segmento..

- **Coimbra *Invest Summit* Sessão Especial BPF "Gerir com excelência para financiar com sucesso: boas práticas de governance e instrumentos para a capitalização das empresas" (**28 de setembro de 2023)

No contexto da primeira edição do Coimbra *Invest Summit*, uma iniciativa pioneira promovida pela Câmara Municipal de Coimbra em sinergia com instituições de relevo como a Universidade de Coimbra, o Politécnico de Coimbra, o Instituto Pedro Nunes e o iParque e distinguida com o Alto Patrocínio do Senhor Presidente da República, o BPF teve o privilégio de organizar a sessão especial "*Gerir com excelência para financiar com sucesso: boas práticas de governance e instrumentos para a capitalização das empresas*". O painel debate da sessão contou com empresários e empreendedores da região que partilharam as suas perspetivas, experiências e boas práticas de governança corporativa, seguindo-se um momento de apresentação em que o BPF deu a conhecer as características, benefícios e processo de candidatura das soluções de financiamento do BPF, em particular os instrumentos de capital lançados com recurso aos fundos do PRR.

- **Cerimónia PME Excelência** (31 de outubro de 2023)

O BPF, juntamente com as Sociedades de Garantia Mútua, suas participadas, voltaram a marcar presença na Cerimónia anual PME Excelência. Este evento, reconhecido pelo seu papel na valorização do tecido empresarial nacional, serviu como uma plataforma privilegiada para o Grupo BPF reforçar o seu compromisso com o crescimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) em Portugal. A participação do BPF estendeu-se ainda ao palco principal da Cerimónia, com uma intervenção ativa de Ana Carvalho, Presidente da Comissão Executiva, no painel de debate dedicado ao tema "Os novos desafios das PME".

Das 3.922 empresas PME Líder distinguidas com o estatuto PME Excelência 2022, 1.822 empresas (46,5%) beneficiavam, à data da Cerimónia, do apoio do Grupo BPF, através dos diferentes instrumentos comercializados.

- **Web Summit 2023** (de 13 a 16 de novembro de 2023)

O BPF assegurou uma forte presença em mais uma edição da Web Summit, enquanto curador do espaço "*Funding*" no stand de Portugal, traduzindo-se numa plataforma privilegiada para a divulgação dos mecanismos de apoio destinados a empresas, com especial foco nos produtos ao abrigo do PRR. Durante a iniciativa, o BPF teve ainda a honra de dinamizar duas sessões especiais, diretamente a partir do palco

do stand de Portugal: **"Investors Talk: Navigating the Startup Funding Journey"** e **"Accelerate Your Startup: Discover Investment Opportunities"**.

1.6.2.3 Eventos digitais

- **Webinar "Apresentação novos instrumentos Plano Recuperação e Resiliência"** (30 de janeiro de 2023)

Realizou-se a 30 de janeiro de 2023 um webinar dedicado à apresentação dos dois novos Programas de Investimento do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), lançados ao abrigo do PRR: Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal* e Programa de *Venture Capital*. Contou com 554 participantes.

- **Webinar "Linha Apoio Aumento Custos Produção"** (1 de fevereiro de 2023)

No contexto das iniciativas para mitigar os desafios económicos enfrentados pelas empresas portuguesas, realizou-se a 1 de fevereiro um webinar dedicado à apresentação da nova "Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção". A iniciativa teve o propósito de esclarecer de forma detalhada as condições de acesso e o procedimento de candidatura a este instrumento de garantia, desenhado para responder às necessidades das empresas impactadas pelo incremento dos custos operacionais. Ontou com 548 participantes.

- **Fomento *Talks* "Fundo para a Inovação Social: financiamento para projetos inovadores e com impacto social"** (15 de maio de 2023)

O BPF, em colaboração com a Portugal Inovação Social, promoveu a 15 de maio uma sessão informativa "Fomento Talks", dedicada ao Fundo para a Inovação Social (FIS). O principal objetivo foi renovar o FIS enquanto mecanismo financeiro estratégico, desenhado para apoiar e fomentar projetos com elevado potencial inovador e capazes de gerar um impacto social significativo nas comunidades. Além de apresentar o fundo, a "Fomento Talks" proporcionou uma plataforma para discussão sobre as melhores práticas e estratégias para o desenvolvimento e implementação de projetos sociais inovadores, reforçando a importância do investimento social.

- **Webinar "Linha de Financiamento ao Setor Social"** (26 de maio de 2023)

Realizado no âmbito do lançamento da Linha de Financiamento ao Setor Social, o BPF, em colaboração com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), promoveram a 26 de maio um Webinar dedicado à apresentação da Linha, tendo por objetivo apresentar as suas características gerais, as condições de acesso, o circuito de candidatura e decisão, e o que deve ser tido em conta na proposta de solicitação de financiamento. A iniciativa destinou-se às Entidades da Economia Social e procurou proporcionar um entendimento claro sobre como esta medida pode servir de alavanca para a realização de projetos com impacto significativo no tecido social.

1.6.2.4 Presença BPF em eventos de terceiros

Durante o ano, o BPF marcou presença em 28 eventos associados às temáticas de inovação, empreendedorismo, sustentabilidade, *venture capital*, entre outros, sublinhando o compromisso contínuo do Banco em promover e apoiar o desenvolvimento económico e social de Portugal, através da divulgação e promoção dos vários instrumentos financeiros sob sua gestão e com especial foco nos instrumentos lançados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). De entre o conjunto de participações, assinalam-se:

Debate: Reestruturação de empresas em tempo de crise Organização: InvestBraga, em colaboração com a AEMinho – Associação Empresarial do Minho e a Abreu Advogados;

Desafios 5.0 I Meetups em Empresas I BPF Organização: AEP

Conferência "Linhas de Apoio ao Turismo" Organização: Publituris no âmbito da 33º edição da BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa

Encontro Fora da Caixa "O PRR e outros estímulos à economia: balanço e perspetivas" Organização: CGD e KPMG

Almoço de networking "O papel do Banco Português de Fomento" Organização: Câmara de Comércio Americana – AmCham Portugal

Conferência "A indústria de Capital de Risco em Portugal, a caminho da maturidade?" Organização: FEP – Faculdade de Economia da Universidade do Porto e pela StartUp BUZZ

30.ª edição das Conversas na Bolsa Organização: Associação Comercial do Porto

Conferência internacional "Empreender 45-60, a Nova Geração Empreendedora" Organização: Fundação AEP

Jantar-Debate "Horizonte 2030 – Perspetivas sobre o quadro comunitário de apoio Portugal 2030" Organização: AE Minho – Associação Empresarial do Minho

Conferência "Financiamento e Capitalização de Empresas" Organização: Associação Empresarial de Braga (AEB)

Raio-X aos Riscos 2023" Organização: Marsh & Mercer

Sessões PV On the Road Organização: Portugal Ventures, sociedade de capital de risco do Grupo BPF

Conferência "Financiamento e Capitalização de Empresas" Organização: Associação Empresarial de Braga (AEB)

Forbes Women's Summit, painel "O Poder de Liderar – Gerações" Organização: Forbes Portugal

2.ª edição dos Encontros da Economia, painel "Oportunidades de Financiamento" Organização: Secretaria-Geral da Economia e Agência Nacional de Inovação, com o apoio da Câmara Municipal de Leiria

3.ª edição dos Encontros da Economia, painel "Oportunidades de financiamento" Organização: Secretaria-Geral da Economia e COMPETE 2030, com o apoio da Câmara Municipal do Barreiro

Sessão de apresentação do Fundo Biovance Capital Fund I Organização: Secretaria-Geral da Economia e Fundo Europeu de Investimento /FEI)

Sessão de apresentação do II Fundo Portugal Blue Organização: Secretaria-Geral da Economia e Fundo Europeu de Investimento /FEI)

Conferência Desafios 2030: Capitalizar, Investigar e Desenvolver Organização: Universidade de Aveiro, TELLES e Yotta Consulting

Fórum Madeira Global 2023 Organização: Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa

Conferência Os Territórios e a Reindustrialização – Como atrair investimentos, criar valor e reter talentos Organização: Fundação AEP e Fundação de Serralves

Conferência Expresso 50 anos: Futuro Sustentável Organização: Jornal Expresso e Universidade Católica Portuguesa

Expresso da Meia Noite, ao vivo na Conferência Comemorativa dos 50 anos do Expresso, sob o tema "Crescimento, Inovação, Exportação" Organização: Jornal Expresso e Universidade Católica Portuguesa

Portugal M&A Report – An overview of the Portuguese M&A activity Organização: Abreu Advogados, TTR (Transactional Track Record) e jornal ECO

Fórum anual Ibero-americano sobre Sistemas de Garantia e Financiamento das PME Organização: Associação Rede Ibero-Americana de Garantias (REGAR) com o apoio de diferentes instituições

European Angel Investment Summit 2023, painel "Collaboration of NDB, Corporate, and Investors" Organização: EBAN – European Business Angel Network, em Bruxelas

Conferência 30 Anos: O Futuro: evolução das organizações na era da inteligência artificial Organização: Abreu Advogados no âmbito das comemorações do seu 30º aniversário, em parceria com o Jornal Expresso

Conferência Mais Habitação: Programas de Financiamento e principais alterações fiscais com impacto no setor Organização: Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN)

1.6.2.5 Cobertura mediática e impacto das iniciativas de comunicação

Visando aumentar transparência e alavancar uso de soluções BPF, o longo do ano de 2023 foi realizada a produção e distribuição de 29 Comunicados de Imprensa. Esta iniciativa foi alavancada pela publicação de 1.693 notícias em diversos meios de comunicação social, que atingiram um impacto significativo com um total de 112.5 milhões de visualizações. O alcance obtido foi inteiramente orgânico e, caso o BPF tivesse optado por investir nessa cobertura mediática, os custos estimados teriam ultrapassado os €3 milhões. Essa estimativa baseia-se nos dados fornecidos pela plataforma Cision, utilizando o indicador AVE (Valor Estimado de Publicidade).

Como resultado, a análise do índice de favorabilidade mediática, com base em dados recolhidos através da plataforma Cision, revelou um tom predominantemente positivo nas menções ao Banco. Esta avaliação, realizada mensalmente, incidiu sobre a tonalidade global da cobertura noticiosa, considerando não apenas o conteúdo das notícias, mas também a atitude editorial demonstrada. O índice de favorabilidade, avaliado numa escala de 1 a 5 (em que 1 é muito negativo, 2 é negativo, 3 é equilibrado, 4 é positivo e 5 é muito positivo), refletiu a perceção positiva do BPF junto do público e dos meios de comunicação.

1.6.2.6 Presença Digital e interatividade

Em 2023, a estratégia de marketing de conteúdo do BPF centrou-se na produção consistente e interativa de conteúdo relevante nas plataformas digitais. A regular produção, distribuição e publicação de 68 comunicações de email marketing e publicações no LinkedIn, resultou num aumento substancial das interações e do número de seguidores, evidenciando o sucesso das iniciativas de comunicação digital. Em particular no LinkedIn registou-se um incremento de 3.998 novos seguidores, com um total de 12.408 seguidores a 31 de dezembro de 2023, demonstrando um crescimento orgânico significativo na interação e no envolvimento do público-alvo com a marca BPF.

O website institucional continuou a desempenhar um papel fundamental enquanto canal essencial na divulgação da missão e na promoção das soluções financeiras que o Banco disponibiliza, alcançando um total de 139.346 visitantes durante o ano.

O comprometimento com a transparência levou à criação de uma página dedicada ao **Plano de Recuperação e Resiliência**, onde se disponibiliza detalhadamente o impacto e a evolução dos programas PRR, evidenciando o papel ativo na criação e execução destes instrumentos.

Importante ainda destacar em 2023 a criação do microsite exclusivamente dedicado à 1ª edição do Roadshow Fomento. Entre março e dezembro de 2023 registou um total de 15.814 visitantes.

1.6.2.7 Associações

Considerando o posicionamento do Banco Português de Fomento enquanto banco promocional nacional, a sua missão e estratégia, o BPF pertence a um conjunto relevante de associações nacionais e internacionais de âmbito diverso e que fortalecem as suas relações institucionais com parceiros comerciais, homólogos, multilaterais, etc, nomeadamente o *SME Finance Forum*, a *ELTI – The European Association of Long-Term Investors*, a AECM – Associação Europeia de Instituições de Garantia, a REGAR – Rede Iberoamericana de Garantias e o Instituto Português de *Corporate Governance*.

Em 2023, salienta-se a adesão do BPF à Associação Portuguesa de Bancos, principal associação portuguesa que representa o setor financeiro, em particular bancário. Para tal foi necessária a alteração dos estatutos da APB, o que ocorreu no mesmo ano.

1.6.3 Atividade Consolidada

1.6.3.1 Demonstração de resultados (consolidado)

	2023	2022	Variação	
			Absoluta	(%)
Juros e rendimentos similares	15 695 361	1 931 659	13 763 701	712,53%
Juros e encargos similares	(2 448 533)	(579 931)	(1 868 602)	322,21%
Margem financeira	**13 246 828**	**1 351 729**	**11 895 099**	**879,99%**
Rendimentos de instrumentos de capital	7 217	2 791	4 427	**158,61%**
Margem financeira alargada	**13 254 045**	**1 354 520**	**11 899 526**	**878,51%**
Rendimentos de serviços e comissões	31 092 078	29 872 264	1 219 814	4,08%
Encargos com serviços e comissões	(20 747)	(26 492)	5 745	-21,69%
Resultados de serviços e Comissões	**31 071 331**	**29 845 772**	**1 225 559**	**4,11%**
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5 945 945	2 058 385	3 887 560	188,86%
Resultados de reavaliação cambial	194	-	194	
Resultados por equivalência patrimonial	2 092 913	-	2 092 913	
Outros resultados de exploração	1 570 849	1 592 057	(21 208)	-1,33%
Produto bancário	**53 935 276**	**34 850 734**	**19 084 542**	**54,76%**
Gastos com pessoal	(12 381 885)	(9 891 195)	(2 490 689)	25,18%
Gastos gerais administrativos	(5 259 575)	(6 157 371)	897 795	-14,58%
Depreciações do exercício	(764 092)	(891 050)	126 959	-14,25%
Custos de estrutura	**(18 405 551)**	**(16 939 616)**	**(1 465 935)**	**8,65%**
Resultado Bruto de exploração	**35 529 724**	**17 911 117**	**17 618 607**	**98,37%**
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	507 122	1 739 935	(1 232 813)	-70,85%
Imparidade de outros activos líquida	5 456	997	4 459	447,24%
Provisões líquidas	1 299 023	(11 700 784)	12 999 806	-111,10%
Provisões e Imparidades	**1 811 600**	**(9 959 852)**	**11 771 452**	**-118,19%**
Resultado operacional	**37 341 325**	**7 951 265**	**29 390 059**	**369,63%**
Impostos	**(9 584 351)**	**(4 919 952)**	**(4 664 400)**	**94,81%**
Resultado consolidado do exercicio	**27 756 973**	**3 031 313**	**24 725 660**	**815,67%**
Atribuíveis aos acionistas	**25 976 169**	**1 938 984**	**24 037 184**	**1239,68%**
Atribuíveis a interesses que não controlam	**1 780 804**	**1 092 329**	**688 475**	**63,03%**

A atividade consolidada do BPF gerou, no exercício de 2023, um resultado líquido positivo de €27,8 milhões (2022: €3 milhões) espelhando uma melhoria substancial face ao exercício anterior. Esta evolução favorável

está suportada, por um lado, pelo aumento da Margem Financeira (+879,99% YoY) e, por outro lado, pelo comportamento da rubrica de Provisões e Imparidades (-118,19% YoY).

A margem financeira em dezembro de 2023 ascendeu a €13,2 milhões tendo registado uma variação de €11,9 milhões suportada quer pelo efeito da subida das taxas de juro, com impacto nos juros de aplicações, quer pelo aumento do stock médio de capital aplicado em 2023. Tal foi possível pela melhoria da eficiência das gestão da tesouraria, que se viu reforçada pelo aumento de capital. Os ganhos em operações financeiras ao justo valor através de resultados ascenderam a cerca de €5,9 milhões (+€3,9 milhões YoY), e traduzem o impacto da valorização potencial ocorrida ao nível do valor dos ativos que integram a carteira de um dos Fundos sob gestão do Grupo BPF – Fundo de Capital de Risco Tech Competitiveness gerido pela Portugal Ventures. Os resultados de serviços e comissões registaram um acréscimo de €1,2 milhões (+4,08% YoY) decorrente do aumento do valor líquido global do conjunto de fundos sob gestão, por via do alargamento da atividade do Fundo de Capitalização e Resiliência e do início de atividade do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores. Tendo por base a revisão do perímetro de consolidação do BPF ocorrida em 2022 e a consideração das SGM como Associadas, o Grupo reconheceu no exercício corrente rendimentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial no montante de aproximadamente €2,1 milhões. Desta forma o Produto Bancário no final do exercício ascendeu a cerca de €53,9 milhões. Os custos de estrutura totalizaram cerca de €18,4 milhões refletindo um aumento em cerca de €1,5 milhões face ao exercício de 2022.Esta variação resulta de duas dinâmicas relevantes, mas de sinais contrários. Os Gastos com pessoal registaram um aumento significativo de €2,5 milhões (+25,18%YoY). Para esta variação contribuiu o aumento do número de colaboradores ao serviço do Grupo. Esta variação é em parte compensada pela diminuição verificada em 2023 nas rubricas de Gastos Gerais Administrativos e Depreciações do Exercício. Em resultado das evoluções referidas anteriormente, o resultado bruto de exploração situou-se em €35,5 milhões, espelhando um aumento de cerca de €17,6 milhões (+98,4%YoY).

A rubrica de Provisões e Imparidades registou reversões líquidas de constituições de €1,8 milhões, circunstância que originou uma variação homóloga desta rubrica de €11,8 milhões. Esta variação está relacionada com os fatores não recorrentes subjacentes ao provisionamento do Grupo, ocorrido em 2022 e que, no exercício corrente, foram revistos e ajustados face ao atual risco de se materializarem, tendo por base informação adicional obtida durante o exercício de 2023 e que permitiu reduzir as perspetivas de eventuais perdas por parte do BPF.

Em resultado do comportamento evidenciado pelas diferentes rubricas, os resultados operacionais registaram um aumento de €29,4 milhões (+369,6% YoY) face ao ano anterior.

Tabela 17. Indicadores de Eficiência (consolidado)

Indicadores de eficiência	2023	2022
Cost-to-income	34,1%	48,6%
*Cost-to-income**	38,4%	51,7%
Custo com Pessoal/Produto Bancário	23,0%	28,4%
Gastos Gerais/Produto Bancário	9,8%	17,7%
Custos de estrutura/Ativo total	2,4%	2,0%
Produto bancário/Ativo total	7,1%	8,4%

** Excluindo operações financeiras*

1.6.3.2 Balanço (consolidado)

	2023	2022	Variação	
			Absoluta	(%)
Ativo				
Caixa	7 828	7 907	(79)	-1,00%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 884 173	36 228 025	(17 343 852)	-47,87%
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	44 079 417	38 704 549	5 374 869	13,89%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 469 444	2 428 992	40 452	1,67%
Aplicações em instituições de crédito	501 620 815	583 647 989	(82 027 174)	-14,05%
Crédito a clientes	100 951 369	99 713 244	1 238 125	1,24%
Títulos de dívida	3 264 391	8 442 456	(5 178 065)	-61,33%
Ativos intangíveis e tangíveis	6 767 928	6 646 498	121 431	1,83%
Investimentos em associadas	47 189 443	43 423 585	3 765 858	8,67%
Ativos por impostos correntes e diferidos	1 688 681	2 109 821	(421 140)	-19,96%
Outros ativos	36 228 695	26 872 222	9 356 474	34,82%
Total de Ativo	**763 152 184**	**848 225 288**	**(85 073 104)**	**-10,03%**
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	106 038 925	100 300 800	5 738 125	5,72%
Provisões	15 014 887	16 492 759	(1 477 872)	-8,96%
Passivos por impostos correntes e diferidos	6 433 294	1 449 352	4 983 942	343,87%
Outros passivos	44 236 144	165 809 522	(121 573 377)	-73,32%
Total de Passivo	**171 723 251**	**284 052 433**	**(112 329 182)**	**-39,55%**

O Ativo líquido do Grupo atingiu aproximadamente €763,2 milhões no final de dezembro de 2023, o que representou uma diminuição de €85,1 milhões (-10,03%YoY) face ao exercício anterior. Destaca-se para esta variação o decréscimo de cerca de €99,4 milhões registado nas rubricas de liquidez financeira - Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito e Aplicações em Instituições de Crédito. Esta evolução está em parte associada às transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, operacionalizadas pelo Grupo no âmbito das medidas de apoio associadas às Linhas COVID 19.

Do lado do Passivo, a diminuição verificada no exercício, no valor de €112,3 milhões (-39,55%YoY) também é em parte explicada pelas transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, tal como referido anteriormente.

1.6.3.3 Capital Próprio (consolidado)

Os Capitais próprios do Grupo BPF fixaram-se em €591,4 milhões com referência a dezembro de 2023, o que representa um aumento de €27,3 milhões face a dezembro de 2022. Para este aumento contribuiu de forma muito expressiva o resultado gerado no exercício atribuível aos acionistas, que ascendeu a €26 milhões.

	2023	2022	Variação	
			Absoluta	(%)
Capital				
Capital social	505 000 000	505 000 000	-	0,00%
Outro rendimento integral acumulado	1 580 332	680 595	899 737	132,20%
Outras reservas e resultados transitados	44 142 070	42 180 577	1 961 492	4,65%
Interesses que não controlam	14 730 363	14 372 699	357 664	2,49%
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	25 976 169	1 938 984	24 037 184	1239,68%
Total de Capital	**591 428 933**	**564 172 855**	**27 256 078**	**4,83%**

1.6.4 Atividade Individual

1.6.4.1 Demonstração de resultados (individual)

	2023	2022	Variação	
			Absoluta	(%)
Juros e rendimentos similares	15 404 169	1 918 815	13 485 354	702,80%
Juros e encargos similares	(2 439 969)	(570 739)	(1 869 230)	327,51%
Margem financeira	**12 964 200**	**1 348 077**	**11 616 124**	**861,68%**
Rendimentos de instrumentos de capital	1 599 388	412 637	1 186 751	287,60%
Margem financeira alargada	**14 563 589**	**1 760 714**	**12 802 875**	**727,14%**
Rendimentos de serviços e comissões	23 269 354	22 228 507	1 040 847	4,68%
Encargos com serviços e comissões	(18 318)	(11 045)	(7 273)	65,85%
Resultados de Serviços e Comissões	**23 251 037**	**22 217 462**	**1 033 575**	**4,65%**
Resultados por equivalência patrimonial	2 092 913	-	2 092 913	n.a
Resultados de reavaliação cambial	194	(1 460)	1 653	-113,28%
Outros resultados de exploração	1 400 900	1 506 073	(105 173)	-6,98%
Produto Bancário	**41 308 632**	**25 482 789**	**15 825 843**	**62,10%**
Gastos com pessoal	(8 989 818)	(6 765 157)	(2 224 661)	32,88%
Gastos gerais administrativos	(3 678 113)	(4 413 366)	735 253	-16,66%
Depreciações do exercício	(464 822)	(590 241)	125 419	-21,25%
Custos de estrutura	**(13 132 753)**	**(11 768 764)**	**(1 363 989)**	**11,59%**
Resultado bruto de exploração	**28 175 879**	**13 714 025**	**14 461 854**	**105,45%**
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	503 288	1 739 482	(1 236 194)	**-71,07%**
Imparidade de outros ativos líquida	4 003	(3 036)	7 039	-231,85%
Provisões líquidas	1 420 131	(11 700 784)	13 120 915	-112,14%
Provisões e Imparidades	**1 927 422**	**(9 964 338)**	**11 891 761**	**-119,34%**
Resultado operacionais	**30 103 301**	**3 749 687**	**26 353 614**	**702,82%**
Impostos	**(7 559 966)**	**(3 780 117)**	**(3 779 850)**	99,99%
Resultado do exercício	**22 543 335**	**(30 430)**	**22 573 765**	**-74184%**

A atividade individual do BPF gerou, no exercício de 2023, um resultado líquido positivo de €22,5 milhões, que compara com o prejuízo de €30,4 mil no período homólogo do ano anterior. Esta evolução justifica-se pela melhoria expressiva do Produto Bancário e pelo comportamento da rubrica de Provisões e Imparidades.

A margem financeira alcançou em dezembro de 2023 o montante de cerca de €13 milhões (+861,68% YoY), quer por via do efeito da subida das taxas de juro, com impacto nos juros de aplicações, quer pelo aumento do *stock* médio de capital aplicado em 2023, essencialmente decorrente do aumento de capital social do Banco em €250 milhões, que ocorreu em setembro de 2022. A acompanhar esta variação, com efeito na

Margem Financeira alargada, está o reconhecimento de rendimentos de instrumentos de capital, relativos à distribuição de dividendos da participada Turismo Fundos – SGOIC, S.A. no montante de €1,6 milhões.

Os resultados de serviços e comissões registaram um acréscimo de €1 milhão (+4,68% YoY) face ao período homólogo decorrente do aumento do valor líquido global do conjunto de fundos sob gestão, por via do alargamento da atividade do Fundo de Capitalização e Resiliência e do início de atividade do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores. Tendo por base a revisão do perímetro de consolidação do BPF ocorrida em 2022 e a consideração das SGM como associadas, o BPF reconheceu no exercício corrente rendimentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial no montante de aproximadamente €2,1 milhões.

Desta forma o Produto Bancário melhorou substancialmente (+62,10% YoY), atingindo €41,3 milhões.

Em termos de eficiência operacional, os custos de estrutura evidenciam uma trajetória ascendente, apresentando uma variação homóloga de 11,59%. Neste exercício os Gastos com Pessoal registaram um aumento de 32,88%, parcialmente justificada pelo aumento do número de colaboradores do Banco, que passou de 141 em dezembro de 2022 para 168 em dezembro de 2023. No entanto, esta variação é em parte compensada pela diminuição verificada em 2023 nas rubricas de Gastos Gerais Administrativos e Depreciações do Exercício de aproximadamente 37,91%.

Em resultado das evoluções referidas anteriormente, o resultado bruto de exploração situou-se em €28,2 milhões, espelhando um aumento de cerca de €14,5 milhões face a dezembro de 2022.

A rubrica de Provisões e Imparidades registou reversões líquidas de constituições de €1,9 milhões, circunstância que originou uma variação homóloga desta rubrica de €11,89 milhões. Esta variação está relacionada com os fatores não recorrentes subjacentes ao provisionamento de 2022 e que, no exercício corrente, foram revistos e ajustados face ao atual risco de se materializarem.

Em resultado do comportamento evidenciado pelas diferentes rubricas, os resultados operacionais registaram um aumento de €26,4 milhões face ao ano anterior traduzindo-se numa carga fiscal superior em cerca de €3,8 milhões no período de 2023 quando comparando com o período anterior.

1.6.4.2 Balanço (individual)

O Ativo líquido do BPF atingiu aproximadamente €736,3 milhões no final de dezembro de 2023, o que representou uma diminuição de €90,5 milhões (-10,94% YoY) face ao exercício anterior. Destaca-se para esta variação o decréscimo de cerca de €99,1 milhões (-56,33% YoY) registado nas rubricas de liquidez financeira - Caixa e Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito e Aplicações em Instituições de Crédito. Esta evolução está em parte associada às transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, operacionalizadas pelo BPF no âmbito das medidas de apoio associadas às Linhas COVID 19.

Do lado do Passivo, a diminuição verificada no exercício, no valor de €113,9 milhões (-40,35% YoY) também é em parte explicada pelas transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, tal como referido anteriormente.

	2023	2022	Variação	
			Absoluta	(%)
ATIVO				
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 780 806	23 273 216	(9 492 410)	-40,79%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	2 469 444	2 428 992	40 452	1,67%
Aplicações em Instituições de Crédito	486 920 815	576 547 989	(89 627 174)	-15,55%
Crédito a Clientes	100 951 369	99 713 244	1 238 125	1,24%
Títulos de Dívida	3 264 391	8 442 456	(5 178 065)	-61,33%
Ativos intangíveis e tangíveis	5 360 554	5 309 707	50 847	0,96%
Investimentos em filiais e associadas	90 234 347	86 468 489	3 765 858	4,36%
Ativos por impostos correntes e diferidos	910 054	1 190 311	(280 256)	-23,54%
Outros ativos	32 408 328	23 414 677	8 993 652	38,41%
Total de Ativo	**736 300 107**	**826 789 079**	**(90 488 972)**	**-10,94%**
PASSIVO				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	106 038 925	100 300 800	5 738 125	5,72%
Provisões	14 893 778	16 492 759	(1 598 981)	-9,70%
Passivos por impostos correntes e diferidos	4 262 131	597 683	3 664 448	613,11%
Outros passivos	43 258 671	164 994 307	(121 735 636)	-73,78%
Total de Passivo	**168 453 506**	**282 385 549**	**(113 932 043)**	**-40,35%**

1.6.4.3 Capital Próprio (individual)

Os Capitais próprios do BPF fixaram-se em €567,8 milhões com referência a dezembro de 2023, o que representa um aumento de €23,4 milhões (+4,31% YoY) face a dezembro de 2022. Para este aumento contribuiu de forma muito expressiva o resultado gerado no exercício, que ascendeu a €22,5 milhões.

Com este montante de Capitais Próprios o BPF apresenta uma autonomia financeira de 77%, demonstrativa da sua elevada solvabilidade, o que posiciona a Instituição para os próximos desafios inerentes ao lançamento de instrumentos financeiros de dívida e garantia com base na sua estrutura de capitais.

	2023	2022	Variação	
			Absoluta	(%)
Capital	505 000 000	505 000 000	-	-
Reservas de reavaliação	1 580 332	680 595	899 737	132,20%
Outras reservas e resultados transitados	38 722 934	38 753 364	(30 430)	-0,08%
Resultado do exercício	22 543 335	(30 430)	22 573 765	-74183,79%
Total de Capital	**567 846 601**	**544 403 530**	**23 443 072**	**4,31%**

1.6.4.4 Rácios de Solvabilidade (individual)

O BPF, enquanto instituição financeira e ao abrigo do Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento n.º 575/2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, o BPF procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Instituição com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, o BPF dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier* 1 (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco** (*Risk Weighted Assets* (*RWA*)) – Montante total de ativos e exposições off balance da Instituição ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento n.º 575/2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional do BPF;
- **Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Instituição;
- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier* 1), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições off balance, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 detalha-se pelas seguintes componentes:

Tabela 18. Fundos Próprios Regulamentares

Descrição	2023	2022	Variação (2023/2022)
Fundos Próprios Regulamentares	**509 463 132**	**512 144 017**	**-0,52%**
Fundos Próprios Principais de Nível 1	**509 463 132**	**512 144 017**	**-0,52%**
Instrumentos de fundos próprios realizados	505 000 000	505 000 000	0,00%
Resultados retidos	1 466 408	1 466 408	0,00%
Outro rendimento integral acumulado	1 580 332	680 595	132,20%
Outras reservas	37 256 527	37 256 527	0,00%
Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais	-2 469	-2 429	1,67%
Deduções:			
Outros ativos intangíveis	-121 271	-207 914	-41,67%
Outros ajustamentos regulamentares de Basileia III	-35 716 394	-32 049 170	11,44%

A tabela seguinte apresenta de forma detalhada os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2023, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2022:

Tabela 19. Rácios de capital

Descrição	2023	2022	Variação (2023/2022)
Rácio de Solvabilidade	**124,58%**	**187,66%**	**-63,09 p.p.**
Fundos Próprios Regulamentares (€)	509 463 132	512 144 017	-0,52%
Ativos Ponderados pelo Risco (€)	408 954 967	272 907 447	49,85%
Rácio de Alavancagem	**73,02%**	**64,76%**	**8,25 p.p.**
Fundos Próprios *Tier* 1 (€)	509 463 132	512 144 017	-0,52%
Exposição não ponderada pelo risco (*on e off balance*) (€)	697 740 158	790 776 770	-11,77%

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos em CRR e o valor de capital conservation buffer definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de fundos próprios totais deve ser, no mínimo, de 10,5%. Através dos valores apurados a 31 de dezembro de 2023, verifica-se que o BPF dispõe de um rácio de fundos próprios totais de 124,6% (redução de 63,09 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposto. A redução observada é justificada pela maior exposição do BPF às instituições de crédito em matéria de aplicações financeiras, uma vez que no final de 2022 as aplicações financeiras do BPF estavam concentradas no IGCP. Não obstante o principal motivo seja o atrás referido, o BPF fecha o ano com um maior volume de risco de crédito em incumprimento, em razão dos valores em dívida de alguns fundos sob gestão do Banco em matéria de comissões de gestão, facto que também contribui para a redução de 63,09 p.p. atrás mencionada.

O BPF não calcula o rácio de solvabilidade em termos consolidados. Contudo, considerando (i) o facto de as entidades que são consolidadas não serem nem instituições de crédito, nem sociedades financeiras, (ii) de o rácio de solvabilidade individual ser 125,1%, e (iii) que a instituição com maior peso em termos de

ativos no Grupo ser o próprio BPF, permite-nos concluir que a solvabilidade do Grupo BPF é suficientemente sólida.

Requisito de capital aplicável à atividade individual

Na atividade individual, o BPF encontra-se obrigado a satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (eu) n.º 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36/UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

Tabela 20. Requisitos de capital (%)

Descrição	2023
Rácio CET1 (Common Equity Tier 1)	**7,00%**
Pilar 1	5%
Buffer de Conservação de Capital	3%
Rácio *Tier 1*	**8,50%**
Rácio Total	**10,50%**

Os rácios de capital alcançados permitiram ao Banco registar uma confortável margem face aos requisitos.

Tabela 21. Excedente de capital (p.p.)

Descrição	2023
Excedente (*buffers*)	
CET 1	118 p.p.
Tier 1	117 p.p.
Total	115 p.p.

1.6.5 Resumo da atividade das empresas que constituem o Grupo BPF

1.6.5.1 SGM

O ano de 2023 deu continuidade ao trajeto de reforço dos capitais próprios por parte das SGM, com exceção da Agrogarante que registou um ligeiro decréscimo face a 2022.

Apesar da diminuição observada na carteira viva e, consequentemente, dos rendimentos de serviços e comissões em todas as SGM, o produto bancário manteve-se praticamente inalterado, quando analisado no seu conjunto, face ao registado em 2022. A principal razão para a estabilidade conseguida ao nível do produto bancário decorre da evolução da margem financeira, na medida em que obteve um crescimento significativo face a 2022 (no conjunto de todas as SGM, a margem financeira cresceu 7,4x). Este acréscimo,

decorre, fundamentalmente, da subida das taxas de juro, mas também aumento do valor médio aplicado em depósitos a prazo face a 2022.

As rentabilidades dos capitais próprios mantêm-se satisfatórias, considerando a natureza da atividade destas sociedades: a Lisgarante, a Norgarante, Garval e Agrogarante registaram em 2023 uma rentabilidade dos capitais próprios de 7,1%, 6,1%, 6,8% e 1,1% respetivamente.

Tabela 22. Sociedades de Garantia Mútua – Principais indicadores (€)

Principais Indicadores	Lisgarante		Norgarante		Garval		Agrogarante	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Ativo Total	137 193 462	133 657 001	208 763 600	208 021 648	105 666 621	106 382 227	49 219 284	49 568 974
Passivo Total	40 273 619	41 155 704	45 979 234	50 069 806	24 543 905	29 353 550	10 071 896	10 367 632
Capital Próprio	96 919 843	92 501 297	162 784 366	157 951 843	81 122 717	77 028 677	39 147 387	39 201 343
Rentabilidade do Capital Próprio	7,06%	4,78%	6,10%	5,77%	6,79%	3,31%	1,12%	4,60%
Rácio Core Tier 1	48,96%	50,58%	65,75%	50,64%	46,89%	45,80%	52,90%	48,33%
Margem Financeira	2 249 286	421 400	3 638 008	365 821	1 805 286	207 175	762 452	59 049
Produto Bancário	9 676 590	9 930 864	14 377 681	14 151 482	8 523 267	8 444 001	3 922 881	3 970 836
Custos Operacionais[1]	6 231 918	5 835 433	6 498 257	5 774 749	5 425 933	4 905 428	3 227 304	2 857 462
Resultado Líquido	5 124 065	3 263 042	7 473 106	6 751 007	4 144 890	1 909 239	284 900	1 355 758
Cost to income	64,40%	58,76%	45,20%	40,81%	63,66%	58,09%	82,27%	71,96%
Carteira de Garantias	1 704 964 660	2 471 409 070	2 080 558 841	3 200 032 328	1 075 422 692	1 424 103 188	496 806 492	691 841 867
Contragarantia do FCGM	1 558 327 058	2 277 691 520	1 874 153 589	2 904 594 257	914 363 517	1 232 025 656	436 759 330	615 559 350
% Contragarantia	91,40%	92,16%	90,08%	90,77%	85,02%	86,51%	87,91%	88,97%
Cart. de Garantias (risco líquido)	146 637 603	193 717 551	206 405 253	295 438 070	161 059 175	192 077 587	60 047 162	76 282 517
Garantias Emitidas (montante)	142 429 710	132 049 402	139 132 158	228 048 592	131 772 579	150 742 138	58 088 217	59 198 855
Garantias Emitidas (número)	597	600	892	1 087	802	891	294	233
Garantias Executadas (montante)	32 534 489	32 468 178	49 130 776	44 761 683	32 919 446	18 178 404	7 163 653	7 465 450
Financiamento garantido	254 458 991	220 457 189	261 575 171	367 412 367	244 042 017	259 070 535	100 601 835	94 692 250
Empresas apoiadas	576	605	949	1 125	665	772	264	229
Investimento apoiado	376 774 932	342 484 957	375 169 587	688 630 646	341 320 027	436 697 555	131 903 582	162 884 573
Emprego apoiado	26 815	19 373	30 497	43 154	23 279	15 129	7 711	6 294
Colaboradores	105	91	111	100	91	80	46	44
Agências	7	7	5	5	5	5	5	5

(1) Gastos com pessoal e Gastos Gerais Administrativos

1.6.5.2 Portugal Ventures

A Portugal Capital Ventures Sociedade de Capital de Risco, S. A. é uma sociedade de capital de risco orientada para o investimento pró-ativo em *start-ups* em todas as fases de desenvolvimento, apostando no seu crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização.

Constituída em junho de 2012, no âmbito da reorganização e reestruturação do setor de capital de risco público, definida por RCM n.º 50/2011 (DR 1.ª série de 29 de novembro de 2011), desenvolve a sua

atividade de investimento tendo como matriz referencial o nível de qualificação e de adequação das equipas promotoras, a qualidade dos projetos nos quais investe, qualidade essa avaliada em termos de coerência, racionalidade e natureza inovadora do investimento para a produção de bens e serviços internacionalmente transacionáveis, em função da novidade e da difusão.

Em 2023, a Portugal Ventures manteve o foco nas diretrizes estruturais que lhe permitiram assumir-se numa entidade referência no apoio ao empreendedorismo nacional, nomeadamente:

- Contribuir para a agilização de uma política de investimentos de capital risco publico em Portugal, sustentada pela constituição de novos fundos com teses de investimento alinhadas com as prioridades nacionais para apolo à economia portuguesa;
- Criar valor na política de acompanhamento dos investimentos, por via da dinâmica do negócio, garantindo uma procura proativa de parceiros de negócio e de financiamento em novas rondas de investimento;
- Criar condições de desinvestimento nas empresas mais maduras do portefólio, de forma a gerar rentabilidade atrativa para os Fundos sob gestão.

A Portugal Ventures termina o ano de 2023 com um total de €12,6 milhões investidos no ano em 47 Empresas e um total de 16 *exits*. Abaixo apresentam-se os principais indicadores do ano de 2023:

- Total de investimento: €12,6 milhões investidos em 47 empresas;
- Novos investimentos: 34 novas start-ups num montante total de €8,3 milhões Investidos;
- *Follow-ons*: Reforço de capital em 13 operações de *follow-on* num total de €4,3 milhões. Das operações de *follow-ons* importa destacar 8 operações de coinvestimento, num montante total de €15,1 milhões, com os parceiros de capital;
- Desinvestimento: A Portugal Ventures realizou 16 desinvestimentos;
- Capital Realizado nos Fundos sob Gestão: €25,5 milhões;
- Devolução de capital aos participantes dos Fundos sob Gestão: €5,1 milhões;
- *Dealflow*/Candidaturas: Ao longo do ano foram recebidas 488 oportunidades de *dealflow* através das iniciativas dinamizadas para investimento *calls*.

À data de 31 de dezembro de 2023, a Sociedade detinha 15 Fundos de Capital de Risco sob sua gestão, representando um valor de património líquido no montante de €280 milhões, correspondendo a um aumento de cerca de 2,8% (€9,7 milhões), face ao valor de 31 de dezembro de 2022 (€270,3 milhões).

Tabela 23. Valor Global Líquido Agregado dos F'R's sob Gestão da Portugal Ventures (M€)

Descrição	2023	2022
Valor Global Líquido Agregado	280	270,3
Ativo Total Líquido Agregado	282	274,3

A Portugal Ventures fecha o ano de 2023 com um resultado líquido de €5.246 mil, sendo que o principal contributo para a *performance* obtida, consubstancia-se na valorização potencial ocorrida ao nível do valor dos ativos que integram a carteira de capital de risco da Sociedade (€5.946 mil). Esta valorização significativa decorre de uma empresa participada com peso relevante num Fundo gerido pela Portugal Ventures em que a Sociedade detém participação – *FCR Tech Competitiveness*.

No final de dezembro de 2023, o total do ativo da Portugal Ventures ascendia a €64,3 milhões, sendo financiado em 96% por Capitais Próprios. O Passivo da sociedade situou-se nos €2,7 milhões, correspondendo 21% ao valor das dívidas a terceiros e 79% ao montante de passivos por impostos diferidos.

Com capitais próprios da Portugal Ventures no valor de €61,7 milhões, a autonomia financeira da sociedade situou-se nos 95,9%.

1.6.5.3 Turismo Fundos

A Turismo de Fundos é uma sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário que efetuam compras de imóveis e seu subsequente arrendamento às respetivas empresas, permitindo assim aliviar o seu balanço e obter um maior equilíbrio financeiro.

É uma sociedade comercial constituída em 28 de setembro de 1995, mediante uma parceria entre o atual Turismo de Portugal, I.P, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e o atual Novo Banco, S.A, tendo por objeto a administração, gestão e representação de fundos de investimento imobiliário, fechados ou abertos.

O exercício de 2023 pautou-se pela consolidação do ciclo de mudança iniciado no ano anterior, o qual ficou marcado pelo fim do período de moratórias atribuídas no contexto da pandemia de Covid-19 e, consequentemente, pelo início do prazo de reembolso de 48 meses concedido a inquilinos para regularização da dívida, e pelo lançamento da Call.50, a 17 de novembro de 2022, que determinou, essencialmente, o aumento do limite máximo por operação (€6 milhões) e a possibilidade de se efetuarem, em determinadas condições, operações de sale and lease para além das tradicionais operações de sale and leaseback.

A continuidade dada às mencionadas medidas, bem como o aumento de capital do Fundo TBDT no valor de €15 milhões e, nessa sequência, o lançamento da Call Turismo no interior, em 11 de julho de 2023, com o objetivo de valorização económica dos ativos imobiliários afetos ou a afetar à atividade turística, nos territórios de baixa densidade, foram determinantes para os resultados alcançados em 2023.

O ano de 2023 é, assim, marcado pelos resultados decorrentes da taxa de execução referente às prestações vencidas e, nesta medida, pelo sucesso na concretização do plano de reembolso da dívida das moratórias. De salientar, neste contexto, que os valores recebidos ou regularizados, no montante de €6.592 mil, excederam as prestações vencidas (€6.014 mil).

Em 2023 o resultado líquido agregado dos fundos sob gestão, de €18.954 mil, ultrapassa o valor do ano anterior e representa o maior resultado de sempre. Este resultado decorre dos bons resultados de todos os fundos geridos pela Turismo Fundos, destacando-se o FIEAE com €10.241 mil e o FIIFT II com €4.875 mil.

Os resultados dos fundos, acrescido dos aumentos de capital do TBDT e do FRN, no valor de €15 e €2 milhões, respetivamente, conduziram o valor líquido global (VLG) igualmente para o maior valor sob gestão da sociedade, €386,6 milhões, correspondendo a um crescimento de 10,3% face a 2022.

Em termos de valorização das unidades de participação, destaca-se a valorização do FRN (12,3%), seguida do FIEAE e FIIFT II com 5,9% e 5,1%, respetivamente.

Da análise transversal e histórica sobre a rentabilidade dos cinco fundos sob gestão, no que respeita às valorizações acumuladas da u.p. em 2023 face aos seus valores de subscrição e à taxa de crescimento médio anual da u.p. (tcma) desde a data das suas respetivas constituições, refira-se que, em sequência cronológica, o FIIFT regista uma variação acumulada de 108,82% da sua unidade de participação desde a sua constituição e uma taxa de crescimento médio anual correspondente para o mesmo período de 2,57%, a unidade de participação do FIIFT II desde a sua constituição cresceu 94,03%, observando uma taxa de crescimento médio anual de 2,80%, o FIEAE constituído em 2009, variou positivamente 32,28% com uma taxa de crescimento médio anual da sua unidade de participação de 1,88%, o TBDT, constituído em 2019 viu a sua unidade de participação crescer 10,06% correspondente a uma taxa de crescimento médio anual de 1,94% e, finalmente, o FRN, constituído em 2020, observou uma variação acumulada da sua unidade de participação de 19,43% e uma taxa de crescimento médio anual de 4,54%.

No que respeita às carteiras sob gestão, e especificamente no que respeita ao investimento, em 2023 foram adquiridos 11 imóveis e um lote de terreno pertencente a um imóvel no valor de €15,2 milhões. Dez dos imóveis adquiridos, resultaram de operações ao abrigo do FIEAE, sete dos quais afetos à atividade industrial e três à atividade turística, no valor global de cerca de €15,1 milhões. No âmbito do TBDT, e no quadro das operações do tipo *sale & investment* previstas na sua política de investimento, o valor das indemnizações por benfeitorias pagas pelo fundo, em quatro imóveis da respetiva carteira, ascenderam a €1.146 mil. Para além do mencionado investimento, foi adquirido um imóvel no valor de €85 mil.

No que respeita ao desinvestimento, em 2023 registou-se a alienação de dez ativos imobiliários, oito dos quais motivados pelo exercício de opções de compra. Deste universo, quatro ativos correspondem a frações autónomas, duas de um imóvel turístico e as outras duas de dois outros ativos da indústria.

Nesta linha, registe-se, complementarmente, que as alienações efetuadas em 2023 não só não implicaram o registo de qualquer imparidade, como ainda contribuíram para a realização de ganhos no montante agregado de €268 mil.

Assinalar, ainda, no que respeita ao Fundo Revive Natureza, a conclusão das obras e o respetivo início integral da atividade em 5 imóveis e o início das obras de recuperação de mais 6 imóveis contribuíram também para o aumento significativo do seu valor global líquido.

O resultado líquido obtido pela Turismo Fundos no exercício em análise ascendeu a €1.644 mil, representando o resultado mais alto desde 2017 e superior em 11% ao de 2022.

Conclui-se assim que o balanço global da atividade da Sociedade é extremamente positivo especialmente porque, novamente, apresenta resultados que demonstram a robustez do seu desempenho sustentado desde 2010. Por outro lado, pelo segundo ano consecutivo, todos os fundos sob gestão valorizaram.

Tabela 24. Indicadores Fundos sob Gestão TF (€)

Descrição	2023	2022
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico		
Total do ativo	57 394 696	54 215 521
Total do capital do Fundo	52 080 731	49 954 522
Valor das unidades de participação	10,4161	9,9909
Unidades de participação em circulação	5 000 000	5 000 000
Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II		
Total do ativo	111 422 709	106 377 397
Total do capital do Fundo	99 992 190	95 117 418
Valor das unidades de participação	97,0139	92,2843
Unidades de participação em circulação	1 030 700	1 030 700
Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas		
Total do ativo	199 736 728	187 988 563
Total do capital do Fundo	183 171 470	172 930 330
Valor das unidades de participação	1 322,7574	1 248,8018
Unidades de participação em circulação	138 477	138 477
Fundo Territórios de Baixa Densidade		
Total do ativo	38 905 855	24 198 636
Total do capital do Fundo	37 581 928	22 159 293
Valor das unidades de participação	108,5160	105,7824
Unidades de participação em circulação	346 326	209 480
Fundo Revive Natureza		
Total do ativo	13 877 313	10 628 020
Total do capital do Fundo	13 814 842	10 526 045
Valor das unidades de participação	118,1657	105,2604
Unidades de participação em circulação	116 911	100 000

Sobre os resultados da sociedade gestora - resultados líquidos obtidos pela Turismo Fundos em torno dos €1,6 milhões na linha dos montantes que vem sucessivamente apresentando desde 2017 - importa também sublinhar que a Turismo Fundos fechou o ano com um nível de autonomia financeira de 95% e que o resultado líquido no valor acima indicado alcança, em 2023, mais uma vez, um montante de cerca de quatro vezes o capital social da Sociedade (€375 mil).

A variação do resultado líquido do exercício face a 2022 (+€ 167 mil) decorre essencialmente do aumento dos rendimentos com comissões (+5% e +€ 167 mil) com especial destaque para as comissões do TBDT devido ao aumento de capital realizado em julho.

A variação de custos (4%) foi integralmente compensada pelo crescimento dos proveitos e centrou-se essencialmente nos gastos com pessoal devido às atualizações salarias e à internalização da função de

assessoria de gestão através do recrutamento de um colaborador ao abrigo da celebração de acordo de cedência de interesse público. Consequentemente os gastos administrativos reduziram-se (-4%).

O produto bancário foi de €3.416 mil, superior em 9% ao verificado em 2022. Após dedução dos custos com pessoal, gastos gerais administrativos, depreciações do exercício e imparidades, o resultado antes de impostos é de €2.165 mil, 12% superior a 2022. Este crescimento traduz-se num valor da dotação para impostos sobre os lucros (€522 mil) superior ao de 2022 em 12%.

Os capitais próprios da Turismo Fundos registam uma redução de 22% em 2023 devido ao pagamento de dividendos no valor de €2.993 mil correspondendo aos €1.478 mil aos resultados de 2022 e €1.515 mil a resultados anteriores a 2022.

A variação do ativo líquido (-€1.220 mil/-18%) resulta integralmente do pagamento de dividendos na parte que excede o resultado do ano (€2.993 mil - €1.644 mil).

Estas variações contribuíram para uma ligeira redução da autonomia financeira (-5%) mas sem impacto na estrutura de capitais da sociedade.

O efeito conjugado do crescimento do resultado líquido (5%) com a redução dos capitais próprios (-22%), explica o aumento significativo da rentabilidade dos capitais próprios (+35%), de 22,58% em 2022, para 30,45% em 2023.

É ainda de referir que, após o pagamento dos dividendos realizada em 2023, o valor acumulado pago aos acionistas desde a constituição da sociedade totaliza €22.231 mil.

1.7 Sustentabilidade

O Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, que cria o BPF enquanto banco promocional nacional, atribui-lhe o papel de aspiração a Banco Verde, com o propósito de conferir capacidade financeira e acelerar as várias fontes de financiamento existentes dedicadas a investir em projetos sustentáveis, de neutralidade carbónica e de economia circular, assim como projetos de investigação e desenvolvimento, de investimento social e das qualificações. Estes fins estão em linha com os objetivos de sustentabilidade do Estado Português, da União Europeia e da comunidade internacional, nomeadamente os referentes aos objetivos de neutralidade carbónica para 2050, inscritos no Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 e no Roteiro de Neutralidade Carbónica 2050, posicionando-se num quadro de promoção do desenvolvimento sustentável e da consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.

A aspiração do BPF enquanto Banco Verde e a sua natureza de Banco Promocional nacional, revestem-se, assim, de especial responsabilidade, na jornada de transformação para uma economia e sistema financeiro português mais sustentável.

De modo a operacionalizar a sustentabilidade no seu seio, o BPF tem vindo desde 2022 a conceber (e nalguns casos a desenvolver) um conjunto de ações de natureza estrutural e pontual, na sua vertente

externa e interna, no sentido de um progressivo alinhamento com o quadro regulamentar em vigor, com os desafios de financiamento sustentável da Economia Portuguesa e segundo uma lógica de aproximação às melhores práticas em matéria de sustentabilidade e ESG por parte dos seus principais bancos congéneres a nível europeu.

1.7.1 Vertente Externa

1.7.1.1 Produtos financeiros de apoio à transição para a sustentabilidade

Produtos de Garantia:

- **Lançamento da Linha de Financiamento ao Setor Social:** com uma dotação global de €120 milhões, visa **apoiar as Entidades da Economia Social** (EES), atendendo ao contexto socioeconómico extraordinário resultante da subida de custos das matérias-primas e energia e da disrupção nas cadeias de abastecimento. Linha lançada em 2023, tendo sido contratadas um total de 28 operações, num montante global de €9,8 milhões.
- **Linha para a Descarbonização e Economia Circular,** com uma dotação de €100 milhões, destinada a **tornar as empresas industriais e do setor do turismo mais modernas e competitivas**, por via da implementação de medidas que permitam a redução do consumo energético e medidas que permitam a mudança da fonte energética fóssil para renovável, contribuindo para as metas nacionais definidas no Plano Nacional Energia-Clima (PNEC 2030). Em 2023, foram contratadas um total de 29 operações, num montante global de €9,6 milhões.
- **Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego,** com uma dotação de €253 milhões distribuídos em duas linhas – MICROINVEST e INVEST+ - visa **facilitar aos desempregados, jovens à procura do primeiro emprego e Trabalhadores Independentes com baixos rendimentos**, a **criação da sua própria Empresa/posto de trabalho**. Em 2023, no âmbito da linha MICROINVEST, foi contratado um montante total de €3,1 milhões.
- **Programa Revive,** com uma dotação de €150 milhões, este programa visa promover e **agilizar os processos de reabilitação e preservação de património público que se encontra devoluto**, tornando-o apto para afetação a uma atividade económica com finalidade turística, gerar riqueza e postos de trabalho, promover o reforço da atratividade de destinos regionais, a desconcentração da procura e o desenvolvimento de várias regiões do país. Em 2023, foi contratado um montante global de €1,2 milhões.
- **Social Investe**, com uma dotação de €12,5 milhões, visa incentivar **o desenvolvimento das atividades de natureza social e solidária** das entidades que operam no setor social, traduzindo desta forma o reconhecimento de que este setor constitui, inquestionavelmente, um dos pilares do desenvolvimento económico e social do país. Em 2023, foi contratado um montante global de €108 mil.
- **FIS – Fundo para a Inovação Social,** com uma dotação de €100 milhões, trata-se de instrumento de política pública (de crédito e de capital) que visou **dinamizar o investimento de impacto em Portugal**, atuando em áreas com forte potencial de inovação, na resposta a necessidade sociais não satisfeitas, alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, destinada a

facilitar o acesso ao financiamento bancário e melhorar as condições de financiamento das Entidades promotoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES). A referida medida de apoio foi encerrada em junho 2023. Em 2023, não foram contratadas operações.

- **Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior**, ano letivo 2018/2019 e seguintes, com uma dotação de até €85 milhões, apoiou a **promoção do acesso ao ensino superior**, nomeadamente através da promoção da melhoria dos níveis de frequência e conclusão dos cursos superiores, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas. Reforça-se que a promoção do acesso ao ensino superior, no domínio do capital humano, integra uma das áreas de intervenção definidas no Acordo de Parceria Portugal 2020 para ser implementada através de Instrumentos Financeiros, cofinanciados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, previstos no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro. A referida medida de apoio foi encerrada em dezembro de 2023, tendo neste ano apoiado 223 estudantes, correspondendo a €2,8 milhões de financiamento.

- **Linha de Apoio ao Turismo + Sustentável:** Com montante global de €50 milhões, **visa apoiar as empresas do setor do Turismo** na realização de investimentos para a aquisição de equipamentos, sistemas ou para a implementação de soluções que contribuam para a transição energética e para o alinhamento com uma trajetória de neutralidade carbónica, através de ações que visem a redução das emissões de gases com efeito de estufa, a incorporação de energia de fontes renováveis, a diminuição do consumo de energia primária, a gestão eficiente da água, a descarbonização da mobilidade, a gestão eficiente dos resíduos, a circularidade e a proteção e valorização da biodiversidade. Aprovada pelo Governo, em parceria com o Turismo de Portugal e o Banco Português de Fomento, esta linha foi desenvolvida durante o ano de 2023 e tem previsto o seu lançamento no primeiro semestre de 2024.

Produtos de Capital

- **Produtos ao abrigo do Fundo de Capitalização e Resiliência, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):**

  O BPF desempenha um importante papel na canalização dos fundos ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente através da estruturação e distribuição de soluções de capital e quase capital através do Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), com origem em dotações desse instrumento (dotação prevista até €1.420 milhões), disponibilizados designadamente através dos Programas Consolidar (€ 500 milhões), Capitalização Estratégica (€200 milhões), *Venture Capital* (€400 milhões) e Co-Investimento *Deal-by-Deal* (€200 milhões). Este Fundo tem um âmbito de aplicação nacional. Numa perspectiva regional, aplicando-se à Região Autónoma dos Açores, o BPF gere o Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores, que tem um montante total de dotação de €120 milhões. Conforme já referido em 2023 foi lançado o Programa Capital Participativo dos Açores I com montante de investimento previsto para as empresas açorianas de €20 milhões.

  Todos estes programas (i) contribuem para estimular o crescimento sustentável de longo prazo da economia portuguesa, o qual terá de responder simultaneamente à dupla transição para uma sociedade mais ecológica e mais digital, e (ii) concorrem para um conjunto de objetivos e impactos com

relevância do ponto de vista de sustentabilidade, endereçando falhas de mercado existentes e contribuindo para a solução de problemas estruturais da economia portuguesa. De entre os problemas estruturais que pretendem endereçar, encontram-se os decorrentes da subcapitalização do tecido empresarial, incluindo no ecossistema empreendedor, bem como a fragmentação do mercado e a delapidação de capitais próprios durante a crise pandémica abrangendo empresas não-financeiras relevantes e de potencial impacto futuro significativo.

Outros produtos de capital

Adicionalmente, no âmbito dos instrumentos de capital, estão ainda em fase de investimento fundos de âmbito setorial (Portugal *Blue*, destinado a projetos no âmbito da economia azul, Portugal *Tech*, destinado ao desenvolvimento tecnológico de empresas e projetos *early stage*, assim como o Portugal *Growth* que se destina ao financiamento de processos de internacionalização e crescimento da actividade empresarial. Estes instrumentos são geridos em parceria com o Fundo Europeu de Investimento com partilha de participação equitativa – 50% / 50%.

Produtos de Dívida

No âmbito da atividade de *On-Lending*, destaca-se o lançamento de duas linhas:

Linha PQCAPI – Programa de Qualificação das Comunidades Amigas das Pessoas Idosas (com fundos disponibilizados pelo Banco Europeu de Investimento), no valor global de €200 milhões e que visa qualificar e adaptar a rede nacional de equipamentos sociais e melhorar a oferta de serviços nas áreas de apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes, atuais e futuras, e potenciar o aumento das taxas de cobertura da oferta de equipamentos sociais e de saúde.

Linha Pequenos Negócios (com fundos disponibilizados pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa), no valor global de €100 milhões e cujo mercado alvo são Micro, Pequenas e Médias Empresas, incluindo atividades de artesanato, ou pequenas empresas familiares que desenvolvam uma atividade económica de carácter regular. Esta linha prioriza empresas detidas por mulheres, minorias ou grupos vulneráveis e ainda aqueles que não tenham acesso a crédito.

Produtos InvestEU (garantias e dívida)

Enquanto Implementing Partner do Programa InvestEU, o Banco Português de Fomento, no ano de 2023, esteve a desenvolver uma nova medida, denominada Linha InvestEU, a qual prevê, produtos de Garantia e de Dívida.

Em sede de **produtos de Garantia**, um montante global de €3,56 mil milhões, com intuito de apoiar o Investimento Sustentável, a Inovação e as PME Portuguesas ao abrigo das Linhas Especificas abaixo identificadas, sendo expectável que a abertura da mesma ocorra nos primeiros meses de 2024.

- Mobilidade Urbana Sustentável (€284,4 milhões) - destinada a apoiar o investimento na adoção de formas de transporte sustentável de passageiros, na renovação de frotas e aquisição de viatura (táxis, carros, autocarros, etc.) adotando viaturas 100% elétricas ou a hidrogénio), bem como a necessária adaptação das redes de energia;

- Investigação, Inovação e Digitalização (€711,1 milhões) - destinada a apoiar investimento na área da investigação, inovação e digitalização em linha com os objetivos de política do InvestEU;
- PME (€2.560 milhões) - destinada a apoiar PME e *small mid caps* em várias matérias, das quais se destaca a Sub-linha Investimento Sustentável (€1.280 milhões) destinada a apoiar a redução da pegada carbónica e adoção de princípios da economia circular na atividade das empresas;

Em sede dos **produtos de Dívida, nomeadamente no âmbito da atividade de *Co-Lending***, destaca-se o futuro lançamento de um instrumento de Dívida Direta no âmbito do Programa Europeu InvestEU, no montante de até €40 milhões, para um financiamento total de €115 milhões, em regime de *Co-Lending*. Este instrumento terá associado a aprovação de uma garantia global da União Europeia, ao abrigo da *Social Investment and Skills Window* (SISW), no valor de até €20 milhões. Esta linha de crédito visará apoiar investimentos em infraestruturas sociais, em linha com os objetivos da Política do InvestEU definidas na *Social Investment and Skills Policy Window* (SISW). Como tal, pretende-se apoiar investimentos em habitação social a preços acessíveis, cuidados de saúde e cuidados de longa duração, incluindo clínicas, hospitais, cuidados primários, serviços domiciliários e cuidados de base comunitária, bem como facilitar a prestação de serviços sociais a nível comunitário e, sempre que viável, de forma integrada. A renovação do parque habitacional existente e a incorporação de medidas de eficiência energética, no contexto da habitação social a preços acessíveis, poderão ser apoiadas.

1.7.1.2 Integração de critérios ESG

No que se refere à **integração de critérios ESG nos processos de análise de financiamento e investimento** realizados pelo BPF, destaca-se:

- A aprovação da revisão do **Regulamento de Crédito e Investimento** em dezembro de 2023, que passou a contemplar: (i) Questões específicas sobre ESG dirigidas às entidades solicitantes, nomeadamente sobre a visão da empresa relativamente a temas ESG, relatório de sustentabilidade ou abordagem de temas ESG pela gestão de topo; (ii) A consideração da visão ESG das empresas na elaboração do relatório de financiamento/investimento;
- O estabelecimento formal da **criação do núcleo de gestão de riscos ESG** com recursos dedicados pela Direção de Risco, no sentido de integrar a *framework* de gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG, ao longo de 2023. Paralelamente, no decorrer do ano iniciaram-se os trabalhos relativos **ao processo de implementação de uma *framework* de gestão de risco de ESG** e a sua integração nos processos de apetite pelo risco do BPF;
- A consideração de uma **lista de exclusões** elaborada com base nas orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de "Do No Significant Harm" ao abrigo do Regulamento MRR e do Regulamento InvestEU, aplicável a todas as linhas em vigor, que contempla, por exemplo a exclusão de qualquer atividade económica ilegal à luz das leis e regulamentos portugueses, atividades de produção e comércio de armas e munições ou casinos, etc;
- No âmbito do **Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR)**, os programas de capital referidos (Consolidar, *Venture Capital*, Recapitalização Estratégica e Coinvestimento *Deal-by-Deal*) internalizam também um conjunto de requisitos ESG ao nível dos critérios de elegibilidade dos Beneficiários Finais, que passam nomeadamente por garantir que:

- Os beneficiários não foram condenados em processo-crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e de risco agravado de saúde;
- Não se encontram referenciados em listas oficiais relacionadas com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo publicadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pela União Europeia;
- Cumprem os requisitos europeus em matéria ambiental, designadamente o princípio de "Não Prejudicar Significativamente" e, quando aplicável, submeterem-se à "Aferição de Sustentabilidade" prevista nas Orientações Técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento MRR e no Regulamento InvestEU.
- Não desempenham atividades descritas na Lista de Exclusão definida pelo BPF para o Fundo de Capitalização e Resiliência. Esta lista de exclusão foi preparada com base nas Orientações Técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento MRR e no Regulamento InvestEU. De salientar que, para os potenciais Beneficiários Finais que obtenham, pelo menos, 50% das suas receitas a partir de atividades enumeradas nessa lista de exclusão, a elegibilidade fica condicionada à apresentação e à obrigação de cumprimento de planos para a transição ecológica; Para operações de montante superior a €10 milhões, as empresas terão que ser objeto de (e suportar os custos com) uma aferição de sustentabilidade, desenvolvida em linha com as orientações técnicas recomendadas no âmbito do InvestEU, que demonstre o cumprimento do princípio de "Não Prejudicar Significativamente".
- Em qualquer caso, os contratos a estabelecer com Beneficiários Finais incluem cláusulas com declarações e garantias confirmando o cumprimento da legislação europeia e nacional aplicável à atividade em causa, em particular a legislação ambiental.
- As operações de investimento integram ainda uma recomendação de alinhamento da empresa com as boas práticas de governança societária promovidas pelo Instituto Português de *Corporate Governance*.
- A integração de critérios ESG verifica-se também no próprio processo de seleção dos investimentos ao abrigo do FdCR, nomeadamente através da consideração e valoração positiva dos seguintes critérios de seleção de candidaturas:
    i. Investimento em I&D proporcional à faturação do Beneficiário Final;
    ii. Percentagem de volume de emprego que possa ser considerado estratégico (relativamente à população do concelho onde a empresa regista o maior número de trabalhadores);
    iii. Promoção ativa e comprovada de políticas de igualdade de género e de igualdade de oportunidades, avaliado ao nível dos elementos do Órgão de Gestão e Diretores com reporte direto ao Órgão de Gestão (Diretores de primeira linha);
    iv. Grau de alinhamento das atividades económicas do beneficiário final com as atividades económicas que estão de acordo com os artigos 10.º a 15.º do Regulamento Taxonomia (i.e. se a atividade económica corresponde a alguma das atividades económicas listadas no referido regulamento, como podendo ser

qualificadas como contribuindo substancialmente para algum dos seis objetivos ambientais definidos no Regulamento[2]).

- No âmbito da **Convenção Portugal-Angola**, que tem como objetivo conceder **cobertura de riscos de créditos inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa destinados à República de Angola**, no qual o BPF foi mandatado pelo Estado Português:
    - O BPF analisa o impacto social e ambiental de acordo com as especificidades do projeto, através de Estudos de Impacto Ambiental e Social (EIAS) e questionários específicos;
    - Para os projetos aplicáveis, nomeadamente que envolvam, por exemplo, um prazo de crédito igual ou superior a dois anos e seja destinado a um projeto claramente definido, é realizada a classificação de acordo com a Abordagem Ambiental e Social baseada na Recomendação da OCDE sobre Abordagens Comuns para Créditos à Exportação com Apoio Oficial e Diligência Devida em Matéria Ambiental e Social;
    - Em 2023 foram realizadas cinco operações, num montante global de €736 milhões, que foram alvo de análise social e ambiental e classificação de acordo com as recomendações da OCDE referidas supra.

1.7.1.3 Participação em associações, iniciativas e eventos

O BPF assume como de especial relevância a interação permanente com os seus stakeholders, participando em diversas associações, sendo signatário de várias iniciativas na área da sustentabilidade e financiamento sustentável e participando igualmente num conjunto assinável de eventos públicos de discussão destas temáticas.

Neste âmbito, destacam-se as seguintes ações **Participação em Associações**:

- BPF é membro do GRACE – Empresas Responsáveis, associação empresarial de utilidade pública, sem fins lucrativos, que atua nas áreas da Responsabilidade Social e Sustentabilidade. Em 2023, destaca-se a sua participação no Cluster Financeiro através do acompanhamento de atividades e partilha de conhecimento, elementos-chave para o acompanhamento de tendências e boas práticas do setor. Neste âmbito o BPF participou na 2ª edição do evento "Descarbonizar a Economia", organizado pelo Cluster, que teve como tema "A transição para a neutralidade carbónica". Participou também no 1º Congresso do GRACE, que teve como mote "A Sustentabilidade como fator de Competitividade".
- Participação nos trabalhos do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, no âmbito da subscrição da Carta de Compromisso sobre o Financiamento Sustentável em Portugal, realizada em 2019 pela Instituição Financeira para o Desenvolvimento, uma das precursoras do BPF.

[2] Mitigação das alterações climáticas; adaptação às alterações climáticas; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; prevenção e o controlo da poluição; proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas (Artigo 9º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020)

Adicionalmente o BPF focou-se na partilha de conhecimento, **através do Roadshow Fomento**. Ao longo de 2023 o BPF realizou um programa de dez sessões presenciais de proximidade com o tecido empresarial, em igual número de cidades de Portugal continental e arquipélagos dos Açores e da Madeira, em parceria com associações empresariais, regionais e setoriais consideradas representativas das empresas-alvo que se esperava em cada sessão.

Um dos momentos centrais do Roadshow Fomento era o painel denominado "Conversas de Boa Gestão Empresarial", constituído por oradores de 2 ou 3 empresas, representantes de entidades ou individualidades, moderado pela CEO do BPF. Este momento destinava-se à partilha de boas práticas de gestão e de organização, sobre como elas impactavam positivamente o acesso a financiamento, nomeadamente numa lógica de incentivo à utilização de produtos de capital e suas vantagens. Igualmente relevante nestes eventos foi a apresentação das soluções de financiamento lançadas pelo BPF ao abrigo do PRR. Um momento de perguntas e respostas foi igualmente relevante, permitindo uma maior aproximação entre o BPF e as empresas.

Acresce que em 2023, o BPF **integrou painéis de diversos eventos de terceiros relacionados com a temática ESG**, nomeadamente:

Conferência Expresso 50 anos: Futuro Sustentável. Organização: Jornal Expresso e Universidade Católica Portuguesa

Conferência Mais Habitação: Programas de Financiamento e principais alterações fiscais com impacto no setor. Organização: Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN)

Conferência internacional "Empreender 45-60, a Nova Geração Empreendedora". Organização: Fundação AEP

Conferência Desafios 2030: Capitalizar, Investigar e Desenvolver. Organização: Universidade de Aveiro, TELLES e *Yotta Consulting*

Conferência Os Territórios e a Reindustrialização - Como atrair investimentos, criar valor e reter talentos. Organização: Fundação AEP e Fundação de Serralves

1.7.2 Vertente Interna

1.7.2.1 Governo societário

- **Transparência das práticas de governo societário: r**eforço dos normativos internos, manuais e procedimentos que visam garantir o **cumprimento das melhores práticas de bom governo** e a total transparência das mesmas, demonstrando o comprometimento em garantir a eficiência, a responsabilidade e a confiança no adequado funcionamento do BPF. Essa transparência consiste na **divulgação aberta e acessível das políticas, processos e decisões** relacionadas com as boas praticas de governo societário e do cumprimento dos normativos internos, procurando transmitir, quer internamente, quer externamente, o rigor, a ética, e a transparência da atual gestão, que promove uma

administração responsável, eficaz, competente, robusta, em suma sustentável. Neste contexto, destacam-se:

- Política de Participação de Irregularidades e disponibilização do Canal de Denúncias;
- Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses dos Colaboradores e Órgãos Sociais;
- Política de Transações com Partes Relacionadas;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF);
- Política de Remuneração dos Colaboradores;
- Política de Seleção e Avaliação do Revisor Oficial de Contas (ROC) e Contratações de Serviços Distintos de Auditorias não Proibidas;
- Relatório de Remunerações pagas a Homens e Mulheres.

As bases de partida de práticas de governo são publicadas e partilhadas com os stakeholders no site do Banco.

- **Aprovação do Comité de Sustentabilidade (COS)**, órgão consultivo da Comissão Executiva (CE) e do Conselho de Administração que tem o papel de assegurar a supervisão da gestão e orientar o processo de tomada de decisão relativamente à implementação da Estratégia de Sustentabilidade do Grupo BPF. O COS é composto pela Presidente da Comissão Executiva, administrador executivo com o pelouro da Sustentabilidade que preside, e por outros dois administradores executivos, com os pelouros do risco e comercial. Têm também assento nesta estrutura os representantes das várias direções do BPF nomeados pela Comissão Executiva e, sempre que necessário, os presidentes das Comissões Executivas das empresas participadas e outros representantes de entidades parceiras e/ou externas;
- **Aprovação e criação do Núcleo de Sustentabilidade**, estrutura incluída dentro da Direção Corporativa e de Sustentabilidade com a responsabilidade de assessorar e apoiar os Órgãos de Administração, bem como as outras entidades do Grupo BPF em matérias de estratégia e implementação da Sustentabilidade, Finanças Sustentáveis e ESG, responsabilidade social corporativa e alterações climáticas. O núcleo foi criado e dotado de recursos no final de 2023.
- **Aprovação do Núcleo de Risco ESG**, estrutura incluída na Direção de Risco do BPF com a responsabilidade de integrar a gestão dos riscos climáticos e de outros fatores de risco ESG no âmbito dos trabalhos da função gestão de riscos. As suas principais funções/ atividades encontram-se definidas no Estatuto Orgânico da Direção de Risco.

1.7.2.2 Pessoas

- **Plano para a Igualdade de Género:**

- O Plano em vigor aposta na igualdade de género, potenciando a equidade nas contratações, promoções internas e remunerações de acordo com a representação de género e dando prioridade no acesso a promoções, em igualdade de circunstâncias, ao género sub-representado, para funções de colaboração, direção ou gestão;
- A distribuição de colaboradores por género a 31 de dezembro de 2023 era a seguinte: 40% homens e 60% mulheres no total da organização, e cerca de 43,75% homens e 56,25% mulheres em cargos de direção. No atual Conselho de Administração os cargos de Presidente e Vice-Presidente são ocupados por mulheres e 50% dos administradores são do sexo feminino.

A tabela em baixo sistematiza o estado de execução das principais medidas constantes do Plano para a Igualdade de Género em 2023, bem como iniciativas em previstas ou em análise para 2024:

Tabela 25. Execução do Plano para a Igualdade de Género

Nível	Descrição da medida	Estado de Execução
Política de Recursos Humanos	Explicitar os princípios da igualdade de oportunidades por género nos processos de recrutamento interno e externo	A medida encontra-se implementada em contínuo para o período 2023-2024
	Shortlist de candidatos equilibrada em termos de representatividade de género	A medida encontra-se implementada em contínuo para o período 2023-2024
	Práticas de trabalho flexível já em vigor	A medida encontra-se implementada em contínuo para o período 2023-2024
Liderança	Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação / ativação com o objetivo de potenciar o impacto de role models das chefias de topo e intermédias do BPF para disseminar práticas inclusivas e promotoras da igualdade de género	A medida encontra-se implementada em contínuo para o período 2023-2024
Monitorização e *Reporting*	Monitorizar e reportar os indicadores relativos à igualdade de género	A medida encontra-se implementada em contínuo para o período 2023-2024
	Publicar o Plano de Igualdade de Género e o seu acompanhamento anual	A medida encontra-se implementada em contínuo para o período 2023-2024
Comunicação Institucional	Adesão à Carta Portuguesa para a Diversidade da Associação Portuguesa Para a Diversidade e Inclusão	Em análise

	Promover a divulgação de informação referente a direitos na parentalidade e à partilha entre homens e mulheres dos direitos de assistência à família	A medida encontra-se implementada em contínuo para o período 2023-2024

- **Formação**
  - Deu-se continuidade do plano formativo das equipas do BPF, que em 2023 teve **especial foco no desenvolvimento de competências em sustentabilidade**. A formação das equipas do BPF é estabelecida por um Plano de Formação e Desenvolvimento, revisto periodicamente e preparado numa lógica bottom-up;
  - **Vários programas formativos em temáticas ESG** integraram o Plano de Formação e Desenvolvimento dos colaboradores do BPF em 2023, alguns de abrangência geral a todos os colaboradores e outros específicos dirigidos a certas funções. Destacam-se temas como: Sensibilização para Reciclagem, Contratação Pública Sustentável, Governance, Riscos Climáticos e de Sustentabilidade e tendências de RH;
  - Procedeu-se ainda à articulação de um **programa formativo em sustentabilidade** ajustado às necessidades do BPF com uma entidade de referência, com realização prevista para o primeiro semestre de 2024;
  - A grande maioria das **formações disponibilizadas** foi em **formato *e-learning* ou videoconferência**, diminuindo a pegada carbónica associada a deslocações.
- **Modelo de Trabalho Flexível:** continuidade do modelo implementado em 2022, com extensão **da possibilidade de teletrabalho** aos quadros dirigentes, dado que inicialmente a medida apenas abrangia colaboradores não-dirigentes. O modelo em vigor conjuga a possibilidade de trabalhar dois dias por semana em regime de teletrabalho, promovendo a conciliação da vida familiar e laboral, evidenciado através da adesão de praticamente 100% dos colaboradores, com consequente redução da pegada carbónica associada às deslocações. Paralelamente e de modo a garantir a promoção do espírito de equipa e uma maior eficácia na operação dos serviços, foi instituído que todas as equipas deverão estar presencialmente no Banco, em simultâneo, pelo menos um dia por semana.
- **Outras iniciativas**
  - 2023 foi o ano de afirmação dos Recursos Humanos como catalisador para o desenvolvimento do BPF, tendo sido espoletado o **projeto de revisão de carreiras** (atualmente em curso) e o processo de **revisão do modelo de avaliação de desempenho**, bem como o processo de **harmonização de benefícios** (ambas as iniciativas pretendem promover a equidade interna);
  - Foi promovida a **digitalização do processo de recrutamento**, com quase a totalidade das entrevistas realizadas por via telemática.
- **Responsabilidade Social Corporativa:**
  - Lançamento do **Programa de Estágios**, que contemplou estágios curriculares e estágios de verão, com vista a contribuir para o desenvolvimento do talento de estudantes e recém-

licenciados no mercado de trabalho, através da realização de estágios em diferentes direções do BPF. Nesta primeira edição foram acolhidos quatro estagiários: dois para estágios de verão e dois para estágios curriculares;

- Realização **de campanhas solidárias**, designadamente para celebrar o Dia Internacional da Mulher e o Natal;
- Aposta na **comunicação interna sobre práticas de bem-estar** e sensibilização através do fornecimento de dicas aos colaboradores sobre temas como alimentação sustentável e combate ao desperdício alimentar, assim como partilha de eventos no âmbito da preservação da biodiversidade e ambiente.

1.7.2.3 Meios

- **Otimização da eficiência energética e redução do consumo energético:**
  - Sistema de iluminação: Implementação da **substituição de toda a iluminação das instalações do BPF por sistemas LED**, com o objetivo de diminuir o consumo energético associado, estando já concluída uma parte significativa correspondente a cerca de 60% desde 2022 dos equipamentos existentes nas instalações do Banco;
  - Implementação de limitação às temperaturas máxima e mínima de equipamentos como aparelhos de ar condicionado e frigoríficos, com grau de concretização em cerca de 60% dos equipamentos existentes nas instalações do Banco;
  - Regulação central de 60% dos equipamentos de climatização existentes nas instalações do Banco, com configuração para desligamento automático;
  - Realização de obras nas fachadas e caixilharia dos escritórios do BPF, com conclusão de obras nas fachadas e caixilharia dos escritórios do BPF Lisboa, designadamente com vista à melhoria da eficiência energética dos edifícios;
  - Existência de películas refletoras nos vidros, nas instalações da Sede, ajudando a controlar a temperatura;
  - Implementação da regulação central em cerca de 60% dos equipamentos de climatização existentes nas instalações do Banco.
- **Utilização sustentável de recursos:**
  - Conclusão da implementação de políticas de diminuição do uso de plástico, eliminado garrafas e copos de plástico;
  - Implementação de ações de sensibilização aos colaboradores do BPF através da disponibilização de contentores específicos para a reciclagem, comunicações e formações;
  - No final de 2023 foram iniciados os procedimentos para a implementação de melhoria de processos no que concerne à digitalização e contabilização de faturas e à envelopagem da faturação do BPF, Fundos e SGM's. Estima-se que estas iniciativas terão influência direta na redução da circulação de papel e contribuindo para uma política mais sustentável do meio ambiente.

- **Frota automóvel**: O BPF aposta crescentemente em viaturas menos poluentes, sendo a sua frota automóvel maioritariamente híbrida. No final de 2023, 88% do total da frota automóvel era híbrida ou elétrica, diminuindo assim o consumo de combustíveis fósseis nas deslocações. Em 2022 e 2021, a percentagem dos veículos híbridos na frota automóvel correspondiam a 64% e 54%, respetivamente.

1.7.3 Atividade das Participadas

O progresso em matéria de gestão da sustentabilidade das entidades participadas do Grupo BPF em 2023, nomeadamente Portugal Ventures, Turismo Fundos e as 4 Sociedades de Garantia Mútua, reflete-se em várias vertentes das dimensões ambiental, social e de governo societário, quer a nível interno quer externo. A generalidade das entidades atribui à Comissão Executiva ou Conselho de Administração responsabilidade pela condução dos temas relacionados com a sustentabilidade, sendo a gestão das iniciativas realizada de forma transversal e com o envolvimento de diversas áreas das empresas.

Em termos de estratégia de sustentabilidade, a maioria das empresas encontra-se em fase de definição de objetivos e metas concretas, sem prejuízo de já existirem iniciativas em curso nos respetivos planos estratégicos. O acompanhamento e cumprimento de tendências, boas-práticas e requisitos regulatórios relevantes em matéria de sustentabilidade é realizado de forma sistemática.

No que se refere às ações desenvolvidas em 2023, salientam-se, a título ilustrativo, as seguintes ações:

Tabela 26. Medidas exemplificativas em matéria de sustentabilidade, adotadas em 2023 pela generalidade das entidades participadas

Ambiental	Social	Governo societário
Aquisição de carros elétricos/híbridos	Adoção de flexibilização do horário de trabalho e teletrabalho	Desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos de bom governo, como código de conduta com princípios éticos e respeito pela diversidade, política de remuneração e avaliação de desempenho
Promoção do teletrabalho para diminuir pegada de carbono e fomentar conciliação familiar, pessoal e profissional	Formação em temas ESG	Implementação de canais de denúncia para prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas
Promoção da eficiência energética, com utilização de lâmpadas LED	Promoção de ações de voluntariado envolvendo os colaboradores e entidades do terceiro setor	Implementação de políticas de cibersegurança
Fomento da reciclagem através da disponibilização de ecopontos	Realização de donativos monetários para apoiar entidades do terceiro setor	Aprovação de Plano para a Igualdade de Género

Doação e/ou reciclagem de material de escritório usado (computadores, etc)		
Eliminação do uso de plástico de uso único, com substituição por materiais reutilizáveis, como o vidro, na copa		

No âmbito das ações de Responsabilidade Social Corporativa, destacam-se as seguintes ações de apoio a entidades do terceiro setor:

Tabela 27. Exemplos de ações de Responsabilidade Social Corporativa realizadas em 2023 por entidades participadas

Entidade	Ação desenvolvida
Portugal Ventures	Dinamização de iniciativa *Inovação como motor social* – apoio de jovens em situação vulnerável através de iniciativa de mentoria
Garval	Além de donativos financeiros a instituições de solidariedade social, destaca-se: no âmbito das obras de requalificação da Sede da Garval, foi efetuado um levantamento de todos os equipamentos e móveis que se encontravam em estado de uso e foram contactadas diversas instituições localizadas nas áreas de intervenção da Garval, para identificação de necessidades das mesmas, tendo sido efetuada a distribuição dos equipamentos (ar condicionado e mobiliário diversos) por várias instituições de solidariedade social.
Lisgarante	Realização de iniciativa com o objetivo de apoiar, através de donativos financeiros, um conjunto de Instituições Particulares de Solidariedade Social propostas pelos colaboradores, localizadas nas suas áreas de intervenção
Norgarante	Além de donativos financeiros a instituições de solidariedade social, destaca-se a realização de ação de recolha de bens para crianças (vestuário, livros, brinquedos e material escolar) junto dos colaboradores e compra de material escolar para duas instituições de acolhimento de crianças no Porto (Centro Juvenil de Campanhã) e Aveiro (Cáritas Diocesana de Aveiro)
SGM	No âmbito da participação das quatro Sociedades de Garantia Mútua na Feira Nacional de Agricultura, as quatro sociedades promoveram a realização de um Fórum de Sustentabilidade, qua contou com a participação de clientes e empresas de todas as áreas de atuação das SGMs, permitindo que todos os participantes neste fórum ficassem a conhecer melhor os desafios e soluções que lhes permitem implementar os seus projetos de sustentabilidade.

De forma agregada, as entidades realizaram donativos monetários num montante de €124 mil.

Para 2024, as entidades participadas preveem a realização de ações e a implementação de medidas nas dimensões ambiental, social e de governo societário relacionadas, a título de exemplo, através de:

- Definição de políticas ESG, como, por exemplo, definição de Política de Investimento Responsável;
- Formação em matéria de finanças sustentáveis;
- Recolha de dados ESG junto a entidades participadas;
- Dar continuidade ao desenvolvimento de ações no âmbito da responsabilidade social corporativa.

1.7.4 Próximos Passos

Durante o ano de 2023, foi desenvolvido um conjunto de ações de natureza estrutural em matéria de sustentabilidade: (i) preparação e aprovação em Conselho de Administração do primeiro plano de ação de sustentabilidade (ii) proposta de um modelo de governo de sustentabilidade do BPF tendencialmente adaptado às suas características organizacionais e em linha com as boas práticas de governo de sustentabilidade adotadas pela generalidade dos bancos promocionais europeus.

O modelo de governo traduziu-se na formalização no final do ano de 2023 da arquitetura de governo de sustentabilidade do BPF, através da aprovação dos estatutos orgânicos do Núcleo de Sustentabilidade (Direção Corporativa e de Sustentabilidade) e do Núcleo de Gestão de Riscos ESG (Direção de Risco), bem como do regulamento do Comité de Sustentabilidade. Com a constituição destas estruturas orgânicas dedicadas à sustentabilidade e finanças sustentáveis e com o recrutamento de dois colaboradores especializados nestas áreas no final de 2023, o BPF antevê desenvolvimentos significativos na profissionalização da sua gestão dos temas de sustentabilidade para o ano de 2024.

Assim, o ano de 2024 será marcado por diversas ações, designadamente:

a) pela aprovação da Carta de Princípios de Sustentabilidade do Grupo BPF, que estabelece a abordagem e as linhas orientadoras de atuação em matéria de sustentabilidade para as empresas do Grupo BPF;
b) pelo desenvolvimento da Estratégia de Sustentabilidade, projeto agregador de um conjunto vasto de iniciativas mais específicas, que congregarão ações de carácter mais estrutural em domínios como:
    i. o diagnóstico estratégico de sustentabilidade (na dupla vertente de conformidade legal e *gap analysis* relativamente a bancos congéneres de referência);
    ii. a análise de dupla materialidade;
    iii. a implementação de uma *framework* de gestão de riscos ESG;
    iv. a monitorização e definição de um modelo de relato de sustentabilidade.
c) pelo desenvolvimento de outras ações alinhadas com a Estratégia de Sustentabilidade ou em seu cumprimento, como por exemplo a aprovação de políticas, planos e iniciativas em matéria de responsabilidade social corporativa, literacia financeira ou financiamento sustentável;

Finalmente, apesar de o BPF não ter ainda em 2023 operações de financiamento direto em beneficiários finais no seu balanço, nem ser entidade gestora de nenhum fundo de investimento supervisionado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Regulamento *Sustainable Finance Disclosure Regulation* (SFDR) (ao contrário de algumas das suas supervisionadas que são participadas do Grupo BPF,

designadamente a Portugal Ventures e a Turismo Fundos), o Conselho de Administração definiu, em setembro de 2023, um primeiro plano de ação do BPF com informação e próximos passos em matéria de sustentabilidade, no âmbito do qual se clarifica a pretensão de proceder, ainda que por questões de prudência, ao cumprimento da regulamentação europeia de referência, designadamente o cumprimento dos Regulamentos SFDR e Taxonomia, a partir de 2024.

Em matéria de oferta de financiamento sustentável, tema material último, 2024 será marcado por:

- o lançamento das linhas InvestEU, correspondentes a produtos de garantia e dívida durante o primeiro semestre de 2024, com dotação global superior a €3,5 mil milhões de euros que se traduzirão num impacto muito significativo na economia e com foco muito particular em projetos totalmente alinhados com os padrões ESG e com os objetivos típicos de *sustainable finance*;
- a continuação da disponibilização dos diversos produtos de capital, com destaque para os que são disponibilizados pelo Fundo de Capitalização e Resiliência, com dotação global de €1,3 mil milhões e que integram e privilegiam na sua visão, seleção de candidaturas, análise e decisão de investimento, critérios e padrões ESG;
- a preparação e apresentação de candidaturas a outras fontes de financiamento para novos produtos com foco global na área do financiamento sustentável (ex. junto da Comissão Europeia ou do Fundo Europeu de Investimentos), para alavancar recursos financeiros alheios destinados a financiar projetos transformadores e a alocar, juntamente com recursos próprios, na economia.

Pelo exposto, todas as ações referidas e previstas para o ano de 2024, de caráter estrutural e conjuntural, têm em comum o desígnio de contribuir para realizar a missão de Banco Verde a que o BPF se propõe, em linha com o Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro que o cria, para que tenha a capacidade de financiar e de acelerar as várias fontes de financiamento existentes dedicadas a investir em projetos sustentáveis, de neutralidade carbónica e de economia circular, assim como projetos de investigação e desenvolvimento, de investimento social e das qualificações.

1.8 Recursos Humanos

A 31 de dezembro de 2023 o Grupo BPF contava com 558 colaboradores, o que representou um aumento de 13,4% face a dezembro de 2022 justificado por um acréscimo de colaboradores no BPF, Garval e Lisgarante.

Este aumento, na esfera do BPF ainda aquém do necessário para o desempenho da missão do BPF, mas já bastante significativo, continua a representar, no caso concreto do Banco, um alavancar da estrutura para aproximar o quadro da dimensão necessária ao crescimento do negócio e à criação de estruturas essenciais às regras de bom governo e à prossecução da sua missão. Foram admitidos, transversalmente, colaboradores para várias áreas do BPF, em especial para áreas de segunda e terceira linha de defesa (com reforço das equipas de controlo interno e a constituição das Direções de Gestão de Informação e Validação de Modelos), mas também para constituição de novas áreas essenciais para a prossecução da estratégia do Banco, das quais se destacam p.e. a Direção Corporativa, com especial enfoque para o

Núcleo de Sustentabilidade e a Direção de Transformação. Importa referir que no BPF foram celebrados vários contratos no final de 2023 cuja admissão apenas se efetivou em 2024, pelo que efetivamente foram recrutados cerca de 50 colaboradores.

A contratações na Lisgarante e na Garval destinaram-se não só a substituir algumas saídas, mas também, e maioritariamente, reforçar algumas áreas, destacando-se as áreas de controlo interno. O mesmo se aplica à Norgarante que reforçou maioritariamente áreas de Operações, Risco e Recuperação de Crédito.

Tabela 28 – Recursos humanos (Colaboradores)

Descrição	2023	2022	Variação	
			Abs.	(%)
BPF	158	133	25	18,8%
Portugal Ventures	36	36	0	0,0%
Turismo Fundos	8	8	0	0,0%
Garval	91	80	11	13,8%
Agrogarante	46	44	2	4,5%
Lisgarante	105	91	14	15,4%
Norgarante	111	100	11	11,0%
Total	**558**	**492**	**66**	**13,4%**

Nota: Apenas estão a ser considerados os colaboradores de cada entidade.

Tabela 29 – Variação das Remunerações (Colaboradores)

Descrição	2023	2022
Variação anual		
BPF	28,2%	21,2%
Portugal Ventures	8,5%	9,5%
Turismo Fundos	27,2%	1,2%
Garval	13,5%	13,6%
Agrogarante	10,5%	12,1%
Lisgarante	17,7%	10,9%
Norgarante	13,6%	11,1%
Taxa de crescimento massa salarial 2023-2022 (BPF individual)	4,4%	
Inflação	5,31%	7,8%

Em termos globais, todas as entidades do Grupo apresentam uma variação positiva na remuneração dos colaboradores, considerando não só a aplicação da atualização remuneratória estabelecida para a Função Pública e aplicável ao Setor Empresarial do Estado, em linha com orientações expressas do Governo, em concretização do Acordo de Médio Prazo de melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, mas considerando também o reforço de quadros que continuou a existir, e a substituição de rescisões que

impactaram num acréscimo da massa salarial, face à necessidade de ajustamento das condições remuneratórias em função do mercado atual.

No BPF, em matéria de gestão de recursos humanos, foi adotado um novo modelo de avaliação anual dos colaboradores, suportado em objetivos específicos e competências que permite valorizar o mérito e o desempenho face aos objetivos definidos. Este modelo foi aplicado a partir de 2024.

Relativamente a outros temas impactantes na gestão das equipas, importa salientar a estabilização de temas como a utilização de viaturas de serviço e uniformização dos subsídios de almoço dentro do BPF (salvaguardando a equidade e o cumprimento escrupuloso das regras). Um último aspeto de extrema relevância que no final de 2023 teve o seu *kickoff* foi o projeto de revisão da política de gestão de carreiras.

O BPF participou, pela primeira vez, num estudo de clima organizacional promovido pela Neves de Almeida, visando auscultar-se a situação atual para se ajustar a atuação estratégica.

Com o objetivo de promover uma maior proximidade, fomentar a comunicação e desafiar os nossos colaboradores para futuros desafios e preparar os mesmos numa lógica de sucessão, foram implementadas reuniões periódicas entre os Diretores e a Comissão Executiva do BPF com vista à apresentação e discussão de temas selecionados por estes, para posterior partilha com as equipas e promovida a participação dos Diretores e/ou elementos das respetivas equipas em reuniões da Comissão Executiva e Conselho de Administração.

A formação continuou a assumir um papel fundamental no crescimento e desenvolvimento das equipas do BPF, contribuindo também para o que se considera ser um fator de motivação e agente diferenciador face a anos anteriores, tendo existido um investimento considerável não apenas em formações de carácter obrigatório/regulamentar, essenciais para o desempenho de funções, mas também em formações que se revelavam importantes e desafiantes, para os colaboradores e administradores do BPF.

Em 2023, a formação técnica representou cerca de 90% do investimento total de formação disponibilizada aos colaboradores e focou-se, ao nível regulamentar em matérias como: Prevenção Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Governance, Código de Conduta, Prevenção Riscos Corrupção e Gestão de Continuidade de Negócio, entre outras. Salienta-se também o investimento em matérias de auditoria, risco e conformidade, assim como em matérias de segurança de informação e segurança dos próprios colaboradores. A sustentabilidade teve o seu foco na preparação de um programa customizado, em detrimento de um maior investimento em formações ad hoc/genéricas, que continuaram e se pretende continuarem a ser apenas ponderadas como complementares, sendo que em 2024 a aposta está no programa a iniciar em abril para um largo conjunto de colaboradores do Banco.

Existiu ainda uma aposta na comparticipação de formações de carácter académico como Pós-Graduações, Mestrados e outras certificações e/ou programas de longa duração, que se revelavam importantes para o desenvolvimento dos colaboradores mas também das respetivas equipas e BPF como um todo.

Também em 2023 as equipas participaram numa sessão de *team-building*, que proporcionou um dia de convívio e oportunidade para contato presencial entre as equipas do Porto, Lisboa e Funchal, com a apresentação de novos elementos, a par da valorização das tradições e produtos nacionais.

O ano de 2023 ficou ainda marcado pela implementação da tolerância "Vamos à escola", que visou dar uma maior flexibilidade no acompanhamento das crianças no 1.º dia de escola. A tolerância no dia de aniversário dos colaboradores e a consolidação do Modelo de Trabalho Híbrido, que em 2023 foi alargado a todos os quadros dirigentes, para além da flexibilidade horária que sempre existiu e se procurou manter, quando necessária, sem perder o contacto presencial essencial à dinâmica e desenvolvimento das equipas, continuaram a ser fundamentais para o maior equilíbrio da vida pessoal e profissional dos colaboradores.

Os nossos colaboradores continuaram a beneficiar de um cartão presente como forma de celebração do nascimento dos filhos e o Dia Mundial da Criança foi um dia especial, com a visita dos filhos de alguns dos colaboradores, que animaram o espaço e tiveram oportunidade de conhecer o local de trabalho dos pais e conviver entre si.

1.9 Gestão do Risco

O Banco Português de Fomento, S.A. dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração do BPF, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do BPF.

1.9.1 Sistema de Gestão de Risco

A gestão global de riscos do Grupo Banco Português de Fomento é da competência do Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, a quem compete assegurar a existência de um quadro de governação adequado à estrutura organizativa, à escala e complexidade das atividades desenvolvidas e aos riscos inerentes à sua atuação e, em particular, das entidades que o integram. Neste âmbito, destaca-se que quanto à Portugal Ventures e à Turismo Fundos existe responsabilidade enquanto casa-mãe, por sua vez, relativamente às quatro Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante, Garval e Agrogarante) esta responsabilidade deriva de uma medida de supervisão emitida pelo Banco de Portugal.

A função de gestão de riscos, que no Banco Português de Fomento é desempenhada pela Direção de Risco, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três

funções-chave de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As direções de Negócio e de suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio e suporte na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade do BPF, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que o BPF se encontra exposto, como o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional entre outros, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação económica e financeira do BPF.

A Direção de Risco possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva n.º 36/2013 (CRD IV) e Regulamento n.º 575/2013 (CRR).

No atual modelo de governo interno, a Direção de Risco reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o Pelouro do Risco e tem reporte funcional ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria, o órgão de fiscalização do Banco. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na governação e linhas de reporte definidas no Regulamento da função de gestão de riscos do Banco.

Por outro lado, cabe à Comissão de Auditoria a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. À Comissão de Auditoria compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o BPF se encontra exposto.

Em novembro de 2022 o BPF apresentou os novos órgãos sociais para o triénio de 2022-2024, sendo que o Conselho de Administração inclui uma Comissão Executiva constituída por cinco administradores executivos, entre os quais um Administrador com o Pelouro de Gestão de Risco.

De salientar as seguintes atividades realizadas em 2023 no âmbito do plano de atividades da função e em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 e do robustecimento permanente e contínuo da atuação da função de gestão de riscos:

- Aprovação de um estatuto orgânico para a Direção com definição da sua missão
- Reforço da função de gestão de riscos e reorganização interna da Direção com a especialização das equipas por áreas de atuação;
- Revisão e atualização do regulamento da função de gestão de riscos;
- Reforço dos processos de gestão de riscos e do quadro de apetência ao risco para os fundos geridos;

- Conclusão do exercício de testes de esforço para o Banco, assim como a elaboração dos respetivos normativos e manuais internos;
- Melhoria dos processos de acompanhamento e harmonização dos princípios, procedimentos, políticas e regulamentos das entidades participadas e dos fundos geridos.

1.9.2 Risk Appetite Framework (RAF)

A atividade do BPF tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, nomeadamente por dívida, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a agricultura, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social. Neste âmbito deve ser assinalado o seu papel enquanto entidade gestora de vários fundos que suportam as linhas de financiamento de apoio à economia.

A gestão de riscos dos fundos geridos pelo BPF é feita com apoio das unidades orgânicas responsáveis pelos respetivos processos de gestão dos fundos através da identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos diferentes riscos assumidos nesses processos, revendo e monitorizando as ações de mitigação desenvolvidas pelos responsáveis dos processos de gestão. A Função de Gestão de Riscos intervém ainda na emissão de pareceres no âmbito de novos produtos emitidos pelos Fundos - mediante a avaliação prévia dos riscos associados ao seu lançamento e à capacidade de gestão desses mesmos riscos, identificando e avaliando os riscos inerentes ao produto proposto bem como a sua consistência com as políticas internas, pareceres de partes relacionadas e finalmente pareceres para riscos significativos. Ao nível do *Risk Appetite Framework* (RAF) do BPF são acompanhados indicadores de execução e rentabilidade dos Fundos, quando aplicável.

Tendo em consideração o contexto operacional do BPF na atividade de concessão de crédito e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, o BPF define os seus modelos de apetite de risco (*Risk Appetite Framework - RAF*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores do *Risk Appetite Statement - RAS).* No âmbito da Declaração de Apetite pelo Risco, o BPF define quais os níveis de risco que está disposto a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas do setor, a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais o BPF se rege, compreendem:

- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital para garantir a solidez financeira;
- Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, assumindo o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada;
- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;

- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Figura 6 – Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Regularmente é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Instituição face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão Executiva.

Complementarmente, como sinais de alerta precoce e como forma de monitorizar riscos emergentes e mudanças no perfil de risco, o BPF define um conjunto de *Key Risk Indicators* (KRI) a serem monitorizados continuamente no âmbito da sua atividade e dos Fundos por si geridos.

As métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) e os *Key Risk Indicators* (KRI) do BPF têm por base os indicadores referidos no *EBA Risk Dashboard* que refletem os principais riscos e vulnerabilidades passíveis de monitorização no setor bancário da União Europeia, e outros indicadores de risco que seguem as melhores práticas no âmbito do controlo de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Os níveis de tolerância ao risco propostos têm por base um *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas são alvo de um exercício de recalibração para garantir o devido enquadramento à realidade de negócio do BPF, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

1.9.3 Taxonomia de Riscos

O BPF dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal. Apresenta-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2023.

1.9.3.1 Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade da Instituição atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

1.9.3.2 Risco de Governo Interno

O risco de governo interno reflete a probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital. Esta categoria de risco inclui as subcategorias de estrutura de governo interno, estrutura de gestão de risco e cultura de risco e infraestrutura, dados e reporte.

1.9.3.3 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de incorrer em perdas associadas ao incumprimento das obrigações contratuais e financeiras por parte dos seus clientes.

O BPF desenvolve uma atividade grossista de concessão de crédito promocional, no âmbito da qual disponibiliza financiamento às empresas por intermédio de um número limitado de instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo que o seu modelo de negócio específico pressupõe exposições interbancárias significativas.

Sendo o risco de crédito relevante para o BPF, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com as instituições financeiras multilaterais financiadoras da atividade do BPF. Para reduzir o risco de contraparte, o BPF adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

O BPF tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através das métricas de apetite de risco, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Direção de Risco em coordenação com as Direções de Negócio, a Direção de Análise de Crédito e os Órgãos Sociais.

Tendo em consideração o negócio do Banco, o BPF apresenta atualmente exposição ao risco de crédito maioritariamente por meio da atividade de *On-Lending* desenvolvida.

A Direção de Risco é responsável pela manutenção dos modelos de *rating, pricing* e imparidade utilizados tanto pelo BPF como pelos seus fundos geridos. Atualmente, o BPF tem em balanço exposições

decorrentes da atividade das empresas alvo de fusão aquando da constituição do Banco, e das quais se destaca a atividade de *On-Lending*.

Em 31 de dezembro de 2023, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre o Crédito a Clientes é a seguinte:

Tabela 30 – Valor das exposições brutas e imparidade

Valores em €

	2023				2022			
	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%
Crédito "On-Lending"	101 173 710	101 173 710	250 674	0,25%	100 436 030	100 436 030	725 237	0,72%
Créditos e Juros Vencidos	3 597 384	3 597 384	3 571 671	99,29%	3 631 646	3 631 646	3 631 646	100,00%
Outros Devedores	2 345 064	2 345 064	2 342 444	99,89%	2 324 490	2 324 490	2 319 763	99,80%
TOTAL	107 116 158	107 116 158	6 164 790	5,76%	106 392 166	106 392 166	6 676 645	6,28%

O valor de movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 é o seguinte:

Tabela 31 – Movimentos de imparidades

Valores em €

2023	Exposição					Imparidade/Provisões				
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total
VALOR INICIAL	100 436 030	-	3 606 316	2 349 820	106 392 166	725 237	-	3 606 316	2 345 093	6 676 645,46
Saldo Inicial	737 680	-	-	-	737 680	(474 563)				(474 563)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	(765)	-	(765)			(765)		(765)
Reavaliações em PMA	-	-	-	(4 756)	(4 756)				(2 648)	(2 648)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(8 167)	-	(8 167)			(33 880)		(33 880)
VALOR FINAL	101 173 710	-	3 597 384	2 345 064	107 116 158	250 674	-	3 571 671	2 342 444	6 164 790

Valores em €

2022	Exposição					Imparidade/Provisões				
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por Análise Coletiva	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3) Por PMA	Total
VALOR INICIAL	100 252 047	-	7 393 624	2 414 885	110 060 555	2 382 285	-	7 197 926	2 389 846	100 011 970
Saldo Inicial	184 748	-	-	-	184 748	(1 657 043)	-	-	-	(1 657 043)
Deteriorações	(765)	-	736	-	(29)	(5)	-	449	-	444
Reavaliações em PMA	-	-	-	(65 065)	(65 065)	-	-	-	(44 753)	(44 753)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(3 788 044)	-	(3 788 044)	-	-	(3 592 059)	-	(3 592 059)
VALOR FINAL	100 436 030	-	3 606 316	2 349 820	106 392 166	725 237	-	3 606 316	2 345 093	6 676 645

Em 31 de dezembro de 2023 comparativamente ao período homólogo de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por *rating* - notações de *rating* públicas para as operações de *On-Lending* é o seguinte:

Tabela 32 – Valor das exposições brutas e imparidade – On-Lending

	2023			2022			Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	
Baa	61 096 710	57 002	0,09%	60 359 030	48 122	0,08%	
Ba	40 077 000	193 672	0,48%	-	-	-	
B	-	-	-	40 077 000	677 115	1,69%	
TOTAL	101 173 710	250 674	0,25%	100 436 030	725 237	0,72%	

Análises de sensibilidade

Relativamente às análises de sensibilidade para o crédito *On-Lending*, foram criados dois cenários: agravamento da probabilidade de *default* das contrapartes pela agregação do desvio padrão da série histórica subjacente, e agravamento de LGD através da agregação do desvio padrão da série histórica respetiva.

Na tabela abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade aplicadas à imparidade do crédito *On-Lending*.

Tabela 33 – Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito On-Lending

					Variação de Imparidade	
Cenário	Descrição do Cenário	Exposição	Imparidade	%	Por Cenário	Cumulativa (Base)
Base	**Cenário final a dezembro de 2023**	101 173 710	250 674	0,25%	*n.a*	n.a.
C1.	**Cenário agravamento da PD (+ 1*sd)**	101 173 710	600 891	0,59%	350 217	350 217
C2.	**Cenário agravamento da LGD (+ 1*sd)**	101 173 710	700 065	0,69%	99 174	449 391

1.9.3.4 Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar os eventos de risco operacional e as respetivas causas e impactos.

Figura 7 – Âmbito do risco operacional

São consideradas como subcategorias de risco materiais do risco operacional: a fraude interna; a fraude externa; as práticas em matéria de emprego e segurança no local de trabalho; os clientes, produtos e práticas comerciais; os danos ocasionados a ativos físicos; a perturbação da atividade; a execução, entrega e gestão de processos e a tecnologias de informação e comunicação.

A Direção de Risco, em articulação com direções responsáveis pelos processos, procede à gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos;
2. Disponibilizar informação de suporte à tomada de decisão;
3. Reduzir os eventos e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir risco de forma articulada.

Desta forma, a *framework* para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte.

Figura 8 – Modelo de gestão do risco operacional

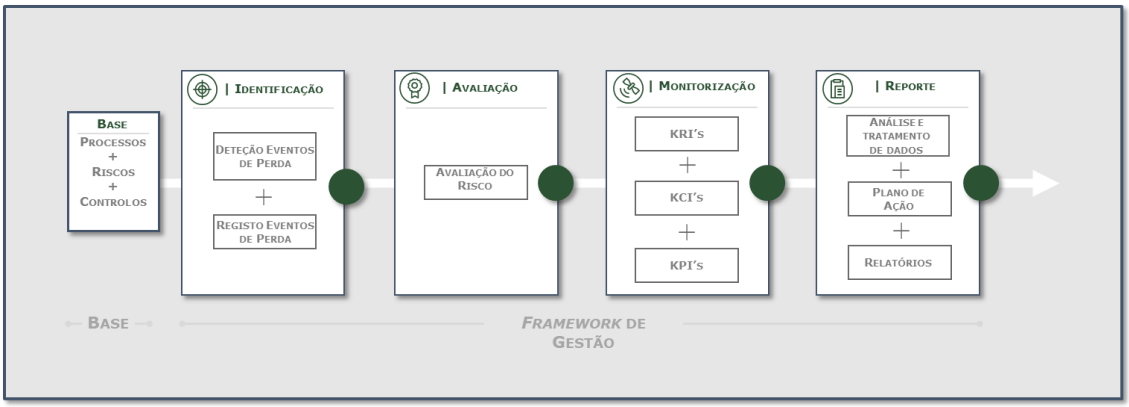

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Direção de Risco promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar, através da realização de ações de formação transversais, as direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Direção de Risco define também uma ficha caracterizadora de eventos que permite a identificação, recolha e registo de eventos de risco operacional. Paralelamente, existe uma matriz de riscos e controlos associada aos processos do Banco permitindo um exercício de *assessment* continuado da avaliação do risco operacional. Por fim, no decurso deste exercício são definidos controlos para mitigação dos riscos.

Para além da aprovação e implementação da Política de Gestão de Risco Operacional e respetivo Modelo de Governação, o BPF desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio, sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Risco e pelas várias Direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas Direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

1.9.3.5 Risco de Liquidez e Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Instituição em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado, tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Direção de Risco em coordenação com Direção de Administração Financeira e os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Instituição fazer face às necessidades de fundos, afetadas por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Instituição. A Direção de Risco garante a adequação da liquidez, considerando o perfil de risco do BPF e em conformidade com a regulamentação em vigor.

O acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, no âmbito da manutenção do perfil de risco em linha com a apetência pelo risco definida, é realizado através do acompanhamento da liquidez do Banco e pelo seguimento da métrica de apetite pelo risco referente ao Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR), que corresponde ao rácio entre o montante total de financiamento disponível e o montante total de financiamento necessário, apurado pela Direção de Administração Financeira.

A tabela seguinte apresenta informação financeira relativa à liquidez do BPF, agregada por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2023.

Tabela 34 – Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2023				2022			Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	13 776 311	-	-	-	23 268 889	-	-	-
Disponibilidades a Prazo	486 929 383	-	-	-	576 547 989	-	-	-
Obrigações do Tesouro	3 264 391	-	-	-	-	5 034 342	3 408 114	-
Crédito "On-Lending"	-	-	101 173 710	-	-	-	100 436 030	-
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	3 597 384	-	-	-	3 631 646
Outros Devedores	-	-	-	2 345 064	-	-	-	2 324 490
TOTAL	503 970 085	-	101 173 710	5 942 448	599 816 878	5 034 342	103 844 144	5 956 136

Na informação acima descrita assume particular relevância as disponibilidades a curto prazo, dado que esta rubrica representa cerca de 66% do Ativo total do BPF.

Relativamente ao crédito *On-Lending* e conforme já referido, este é desagregado em duas operações devidamente balanceadas com operações passivas, através de *funding* captado no mesmo montante, via Banco Europeu de Investimento (BEI) sem risco previsível de *cash flow mismatch.*

No que se refere à liquidez da Turismo Fundos, importa assinalar o montante infra em disponibilidades à ordem com referência a 31 de dezembro de 2023 e a respetiva comparação face ao período homólogo:

Tabela 35 – Turismo Fundos – Disponibilidades em Instituições Financeiras, por prazo residual até ao seu vencimento

	2023				2022			Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	4 232 838	-	-	-	5 489 802	-	-	-
TOTAL	4 232 838	-	-	-	5 489 802	-	-	-

A tabela seguinte apresenta informação financeira relativa à liquidez da Portugal Ventures, agregadas por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2023.

Tabela 36 – Portugal Ventures - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

	2023				2022			Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	875 029				7 472 665			
Disponibilidades a Prazo	0	14 700 000			7 100 000			
Créditos e Juros Vencidos	729 619	892 872			587 768	592 872		
Outros Devedores	416 577	1 067 950			617 923	1 035 894	7 789	
TOTAL	2 021 225	16 660 822	0	0	15 778 355	1 628 766	7 789	0

De seguida, apresentam-se as tabelas com informação financeira relativa à liquidez de cada Sociedade de Garantia Mútua, agregadas por prazo residual, para a data de 31 de dezembro de 2023.

Tabela 37 – Agrogarante - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

Valores em milhares de €

	2023				2022			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	2 369	-	-	-	14 245	-	-	-
Disponibilidades a Prazo	20 655	12 567	-	-	12 002	9 003	-	-
Obrigações do Tesouro	-	-	20	-	-	-	20	-
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	7 327	-	-	-	6 754
TOTAL	23 024	12 567	20	7 327	26 247	9 003	20	6 754

Tabela 38 – Garval - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

Valores em milhares de €

	2023				2022			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	8 870	-	-	-	48 357	-	-	-
Disponibilidades a Prazo	59 632	5 001	-	-	24 002	-	-	-
Obrigações do Tesouro	-	-	1 029	-	-	-	1 031	-
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	44 704	-	-	-	42 127
TOTAL	68 502	5 001	1 029	44 704	72 359	-	1 031	42 127

Tabela 39 – Lisgarante - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

Valores em milhares de €

	2023				2022			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	7 272	-	-	-	6 849	-	-	-
Disponibilidades a Prazo	63 838	12 017	-	-	67 528	-	-	-
Obrigações do Tesouro	-	-	20	-	-	2 510	20	-
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	55 746	-	-	-	53 887
TOTAL	71 110	12 017	20	55 746	74 377	2 510	20	53 887

Tabela 40 – Norgarante - Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

Valores em milhares de €

	2023				2022			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado
Disponibilidades à Ordem	11 137	-	-	-	19 844	-	-	-
Disponibilidades a Prazo	126 553	7 509	-	-	89 047	25 001	-	-
Obrigações do Tesouro	-	-	20	-	-	-	20	-
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	78 831	-	-	-	76 574
TOTAL	137 690	7 509	20	78 831	108 891	25 001	20	76 574

Em 31 de dezembro de 2023 e para o BPF, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a Disponibilidades, Aplicações em Instituições Financeiras, Obrigações do Tesouro, e Outros Ativos é a seguinte:

Tabela 41 – Valor das exposições brutas e imparidade

	2023			2022		Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%
Disponibilidades à Ordem	13 776 311	5	0,0000%	23 268 889	174	0,0007%
Disponibilidades a Prazo	486 929 383	8 568	0,0018%	576 547 989	-	0,0000%
Obrigações do Tesouro	3 264 391	-	0,0000%	8 442 456	-	0,0000%
Outros Ativos	32 408 328	-	0,0000%	18 310 213	-	0,0000%
TOTAL	536 378 412	8 573	0,0016%	626 569 547	174	0,0000%

1.9.3.6 Outros Riscos

I. Risco de Conformidade, Reputacional e de Branqueamento de Capitais e Financiamento do terrorismo

Os riscos de conformidade, reputacionais e de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo são geridos pela função de conformidade e refletem: no caso do risco de conformidade, o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades, assim como o risco de incumprimento com o código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, no caso do risco reputacional, este é entendido como a probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral), por fim, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, é definido como a probabilidade de ocorrência de factos, acontecimentos, situações ou circunstâncias suscetíveis de gerar corrupção ou uma infração conexa, que, numa dada circunstância, constituem um crime.

II. Risco de Participação

Nesta categoria de risco procura-se evidenciar o impacto que as participações financeiras podem ter nos resultados ou no capital da Instituição.

Nestes termos, a componente do balanço individual referente a investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos está relacionada com as participações maioritárias detidas pelo BPF na Portugal Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. e na Turismo Fundos SGOIC, S.A. Esta rubrica do Balanço está registada ao custo histórico, tendo sido realizados testes de imparidade ao valor das participações, sendo que o resultado destes revelou não existir necessidade de registo de imparidade.

A Portugal Ventures atua como parceiro no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada em que investe. A valorização efetuada tomou em consideração o valor de avaliação com referência a 31 de dezembro de 2023 e comparou-o com o valor da participação do BPF (79,90%), mantendo-se aquele superior ao valor de aquisição e consequentemente sem qualquer indício de imparidade.

Pela sua maior relevância expressa em termos de percentagem detida no capital, importa assinalar que a "Portugal Ventures" está sobretudo exposta ao risco de modelo de negócio, ou seja à volatilidade do desempenho financeiro das empresas participadas por esta, via fundos de capital de risco.

A Turismo Fundos tem a sua atividade dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). O BPF detém uma participação de 53,20% no capital social da Turismo Fundos. Considerando o valor de avaliação da Turismo Fundos, com referência a 31 de dezembro de 2023, e o valor da participação do BPF, mantendo-se aquele superior ao valor de aquisição e consequentemente considerado sem qualquer indício de imparidade.
O desenvolvimento deste tema, nomeadamente os ativos sob gestão ou outros, pode ser encontrado nas notas anexas às demonstrações financeiras (3.2.3.2. e 3.2.3.30)

Adicionalmente, por via do método de equivalência patrimonial, o BPF consolida também as participações detidas pelas quatro Sociedades de Garantia Mútua (SGM), sendo as percentagens em cada uma delas inferior a 20%. As quatro SGM, nomeadamente a Norgarante, a Lisgarante, a Garval e a Agrogarante, prestam garantias em favor de pequenas ou médias empresas.

Tanto a Portugal Ventures, a Turismo Fundos como as SGM têm funções de gestão de riscos próprias que asseguram a gestão de risco das respetivas instituições e da sua carteira de crédito e investimento.

III. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito.

O BPF desenvolve uma atividade sujeita a risco de taxa de juro - a atividade de *On-Lending*, através da qual são estabelecidos contratos de financiamento com as instituições de crédito nacionais, com base em funding obtido junto das principais instituições promocionais multilaterais (nomeadamente do Banco Europeu de Investimento).

Contudo, este risco de taxa de juro encontra-se mitigado uma vez que as características das operações de financiamento concedido ao abrigo desta atividade foram definidas de forma equivalente às características das operações de financiamento contraído que lhe deram origem.

Desta forma, eventuais alterações ou redefinições das taxas de juros nas operações passivas terão movimento semelhante nas operações ativas.

Por último, o BPF incorre também em risco de taxa de juro por via das aplicações financeiras junto de outras instituições, contudo, atendendo à reduzida maturidade destas aplicações (até 3 meses) considera-se que este risco se encontra mitigado. Na tabela 34 são apresentados os montantes de aplicações financeiras (disponibilidades a prazo e obrigações do tesouro) cuja remuneração está indexada a uma taxa de juro fixa.

A evolução da margem financeira registada face ao ano transato é explicada pela atualização das taxas de juro de referência.

IV. ***Risco Imobiliário***

O risco imobiliário decorre probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou capital, devido a variações no preço de mercado dos bens imobiliários.

A exposição ao risco imobiliário deriva da atividade da Turismo Fundos, uma vez que a sua atividade é dedicada à gestão de fundos imobiliários, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/ obrigação de recompra).

V. ***Risco de Corrupção e Infrações Conexas***

Probabilidade de ocorrência de factos, acontecimentos, situações ou circunstâncias suscetíveis de gerar corrupção ou uma infração conexa, que, numa dada circunstância, constituem um crime. Igualmente, inclui quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão.

VI. ***Risco de Modelo***

Probabilidade de elaboração/ reporte de informação e execução de controlos de risco baseados em modelos internos ou metodologias que apresentam limitações ou imprecisões de estimativas, quer em termos do seu desenvolvimento, quer em termos de metodologia ou implementação e/ou utilização. Corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, resultante de decisões baseadas em resultados imprecisos que advenham de modelos internos.

VII. ***Risco de Grupo***

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes das ligações entre entidades do Grupo ou devido a necessidade de apoio financeiro a uma entidade do Grupo por esta se encontrar em dificuldades financeiras.

VIII. ***Risco Fiduciário***

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da governação dos fundos geridos, nomeadamente quando estes não são aplicados e controlados como o planeado, assim como, quando não são devidamente reportados e contabilizados.

IX. ***Risco Político***

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes de uma mudança no quadro político / de decisões políticas.

1.10 Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a Lei e os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2023, no valor de € 22 543 335,03

- Para reserva legal [3] € 2 254 334,00
- Para resultados transitados € 8 289 001,03
- Para reserva especial € 12 000 000,00

O Conselho de Administração, e em conformidade com o seu compromisso de apoio ao tecido económico nacional tem como objetivo para o exercício de 2024, a concretização de uma nova linha de garantias a contragarantir por parte do FCGM e a dotar pelo BPF no montante de €12 milhões, reconhecidos pela constituição da Reserva Especial.

1.11 Negócios entre o Banco e seus administradores/as

Não foram realizados negócios entre o BPF e os/as seus/suas administradores/as ao longo do ano de 2023.

1.12 Eventos Subsequentes

Mudança do Governo: na sequência das eleições de 10 de março, tomou posse o XXIV Governo Constitucional. O Programa do XXIV Governo Constitucional entretanto aprovado refere em diversos pontos o BPF, designadamente que o "*Banco Português de Fomento (BPF) poderá transformar-se num instrumento fundamental na aplicação de Fundos Europeus e do BEI em Portugal. O seu balanço poderá ser reforçado (atendendo a uma análise custo-benefício) para acorrer a projetos estruturantes e com custos elevados e maturidades longas, onde o número de investidores interessados e com capacidade de financiamento é mais limitada. O BPF deve ser dotado de um modelo de governação sólido, que equilibre a necessidade de acomodar prioridades políticas na orientação estratégica, com total autonomia e independência na implementação dessas prioridades e capacitação técnica e financeira. É crucial assumir politicamente a necessidade de um investimento forte nos recursos do BPF: recursos humanos com elevada credibilidade, competência e experiência relevante; e recursos financeiros que garantam independência e capacidade operacional*".

Renúncia do Administrador com o Pelouro Comercial: em finais de março, e com efeitos a 30 de abril de 2024, Hugo Roxo apresentou a sua renúncia.

3 O montante aplicado em reserva legal decorre da aplicação dos requisitos do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Fusão das 4 SGM: em finais de janeiro de 2024, após a contratação da entidade externa que irá apoiar no processo de fusão, foram iniciados os trabalhos de consultoria e a respetiva interação com as equipas das SGM e do BPF, tendo em vista a concretização da fusão das SGM (que se estima durante o ano de 2024).

Transferência da participação do Estado (DGTF) na SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S. A., para o BPF: a publicação do Decreto-Lei n.º 119/2023, de 22 de dezembro de 2023, autoriza a realização dos atos preparatórios necessários à transferência da participação do Estado na SOFID, S. A., para o BPF. Não obstante, uma vez que ainda não foi concretizada a necessária avaliação da empresa por entidade independente assim como as necessárias auditorias, esta incorporação para o BPF ainda não teve o seu arranque. O referido Decreto-Lei prevê um período transitório até 30 de junho de 2025 durante o qual:

- os membros da CE do BPF podem excecionalmente acumular as funções que lhes são inerentes nessa qualidade com o exercício de funções executivas não remuneradas no CA da SOFID;
- o BPF promove a expensas próprias a realização de auditorias de natureza legal, contabilística e fiscal, tendo por objeto a avaliação dos ativos, passivos e contingências;
- o BPF elabora um plano estratégico para a SOFID, a apresentar ao Governo no prazo de 90 dias após a receção do resultado das referidas auditorias.

Paralelamente prevê-se o alargamento da missão do BPF enquanto *development finance institution* (DFI), que lhe permitirá candidatar-se a fundos europeus destinados a projetos de investimento em países de desenvolvimento, nomeadamente os projetos Global Gateway.

Plano de Atividades e Orçamento: em 2023 foi preparado pela Comissão Executiva um Plano Estratégico visando a atuação para o triénio 2024-26. Este foi aprovado pelo Conselho de Administração em 2 de fevereiro de 2024, tendo tido parecer favorável do Revisor Oficial de Contas e da Comissão de Auditoria. Foi aprovado pela Unidade Técnica de Apoio e Monitorização e registou posterior aprovação das Tutelas em 1 de abril de 2024. Inclui limitações relevantes face à proposta do Conselho de Administração, em matéria de Recursos Humanos e de Gastos Gerais Administrativos, condicionando o plano de refundação. Este Plano já mereceu a aprovação dos acionistas via Deliberação Unânime por Escrito.

Atividade *On-Lending*: Em fevereiro de 2024, ocorreu a primeira amortização, no montante de €7,5 milhões, por parte do BCP no âmbito do respetivo contrato de *On-Lending* e consequente liquidação, por parte do BPF, no mesmo montante junto do BEI.

1.13 Referências Finais

O Conselho de Administração expressa um agradecimento sentido a todos os que colaboraram com o Banco Português de Fomento no exercício de 2023, em especial:

- Às Empresas e Entidades para as quais o Banco desenvolve a sua atividade, pela resiliência demonstrada nestes tempos conturbados e pelo voto de confiança neste embrionário projeto BPF.

- Às Associações e Fóruns Empresariais com as quais o Banco interage crescentemente, pelo facto de permitirem uma auscultação das necessidades do mercado e o desafio do BPF para novas soluções.
- A todos os dotadores de fundos dirigidos aos Instrumentos BPF, em especial o BEI, FEI, CEB e Comissão Europeia.
- Aos parceiros Bancários e de Capital, que asseguram o papel fundamental de distribuição na maioria dos instrumentos do BPF, fazendo chegar os apoios à economia.
- À Estrutura de Missão Recuperar Portugal e à Comissão de Acompanhamento do PRR pelo tão relevante acompanhamento e monitorização da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, com os quais a proximidade tem sido intensificada.
- Aos colaboradores que, com dedicação, apoiaram o desenvolvimento da atividade no decorrer do ano, bem como a transição de mandatos decorrida ao longo do ano, que ocorreu sem disrupções.
- A todas as Participadas do Banco, pelo foco na entrega do desígnio e missão de cobertura de falhas de mercado, apresentando resultados interessantes.
- Aos Acionistas pelo apoio no desenvolvimento e promoção crescente de um Banco promocional jovem que se pretende afirmar como uma referência.
- Ao Banco de Portugal, enquanto supervisor, e à Inspeção Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas enquanto fiscalizadores, que assumem uma enorme relevância na identificação de melhorias fundamentais.
- À Unidade Técnica de Apoio e Monitorização, pelo acompanhamento e grande disponibilidade no esclarecimento e construção de soluções.

Por último, uma palavra de muito apreço ao Senhor Ministro da Economia e do Mar, Prof. António Costa Silva, e ao Senhor Ministro das Finanças, Dr. Fernando Medina, pelo grande apoio que deram ao atual Conselho de Administração do BPF no âmbito do XXIII Governo Constitucional, apoio esse fundamental para assegurar a prossecução da Missão do BPF.

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[5]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

[5] Iniciou funções em 02-01-2024.

1.14 Cumprimento das Orientações e Disposições Legais

Apresenta-se nos subpontos seguintes o cumprimento das orientações e disposições legais, em conformidade com o oficio com a ref.ª SAI_DGTF/2024/269 de 6 de fevereiro de 2024, da DGTF, com as necessárias adaptações face à natureza financeira do BPF.

1.14.1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento (PAO)

O BPF apresenta-se com uma missão que evolui em dois aspetos fundamentais:

- promover o desenvolvimento da economia portuguesa através da disponibilização de soluções de financiamento que potenciem a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, proporcionando às empresas portuguesas condições de financiamento a que de outra forma dificilmente teriam acesso;
- colmatar as falhas de mercado no acesso ao financiamento de PMEs e *Mid Caps*, em particular ao nível da capitalização e do financiamento a médio e longo prazo da atividade produtiva.

Para o sucesso da sua missão, a sua atuação irá focalizar-se no crescimento, na sustentabilidade e na estabilidade, conforme se apresenta abaixo:

- Crescimento – através da promoção do empreendedorismo, da internacionalização e da inovação, fomentando a criação de emprego;
- Sustentabilidade – financiando a transição para uma economia com baixo teor de carbono e resiliente do ponto de vista climático;
- Estabilidade – desempenhando um papel anti cíclico, permitindo a recuperação económica em períodos de crise.

Não obstante os desígnios presentes no diploma da sua criação, o BPF pode acolher outras missões atribuídas por carta de missão constante de contrato-programa a celebrar entre o Estado Português, representado para o efeito pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, dos negócios estrangeiros e das finanças, e o BPF.

A Assembleia Geral do BPF, realizada a 14 de julho de 2023, não emitiu quaisquer orientações estratégicas e setoriais referidas no artigo 38.º e no artigo 24.º do RJSPE.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2023-2025 do BPF foi aprovado pelo Conselho de Administração a 13 de abril de 2023. Dado o atraso na aprovação deste documento pelas Tutelas, o Secretário de Estado das Finanças solicitou ao BPF que procedesse à revisão do mesmo no que respeita a 2023, tendo presente o tempo que faltava até ao fim do ano (aproximadamente um semestre) e limitando a percentagem de acréscimo de custos à percentagem de acréscimo do produto bancário.

Assim, a versão final do PAO 2024-2026 foi aprovada no dia 1 de abril de 2024, após apreciação da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e do despacho conjunto do Ministro da Economia e do Mar e do Secretário de Estado das Finanças.

O PAO aprovado visa dar continuidade à refundação do BPF para que este se transforme num verdadeiro e forte Banco Promocional, real alavanca de sustentabilidade da economia portuguesa, que seja reconhecido pelo seu impacto, qualidade e tempestividade de serviço. Paralelamente, o BPF tinha definido como um dos seus objetivos superar as deficiências graves apontadas pelo Regulador, na sequência dos resultados da auditoria que a KPMG realizou ao Banco, no seguimento de uma determinação do Banco de Portugal, anterior ao início de funções dos atuais órgãos sociais.

Atenta a aprovação tardia do plano estratégico do BPF para 2023-2025, o seu período de implementação no ano de 2023 resumiu-se a apenas a 5 meses, não tendo assim sido possível até aí contratar novos recursos humanos, nem qualquer prestação de serviços/investimentos para a transformação do Banco. Se a este facto, se acrescentar que o BPF não obteve a aprovação da sua proposta de exceção à obrigatoriedade da contratação pública (de que beneficia, por exemplo, a Caixa Geral de Depósitos), é de fácil compreensão o enorme desafio que se coloca ao BPF tento em conta que parte relevante do processo de transformação assenta em investimentos/custos que exigem contratação pública, implicando alargados prazos médios de contratação e limitação dos contratos estabelecidos a um prazo máximo de 3 anos. Assim, a implementação do processo de refundar o BPF apenas se iniciou a partir de novembro de 2023 dado que, em média, o período mínimo para a conclusão de um concurso público é de 2 meses. Apesar desse facto, uma parte muito significativa das ações contempladas no PAO para o ano de 2023 foi efetivamente lançada e/ou iniciada, estimando-se a sua conclusão no decurso de 2024.

O orçamento projetado para 2023-2025, suporta a evolução da oferta do BPF, enquanto banco promocional, num conjunto de 4 catalisadores fundamentais para a entrega da sua missão: Recursos Humanos; Tecnologia; Informação de Gestão; Eficiência.

Catalisador Recursos Humanos:

Foram previstas ações relacionadas, visando dimensionar em número de colaboradores a operação para o crescimento de negócio e a criação de estruturas essenciais às regras de bom governo, bem como assegurar o desenvolvimento de competências em matérias fundamentais, até então insuficientes (ex. gestão financeira) ou omissas (ex. ESG). Num contexto de criação de políticas de gestão de carreiras e metodologias de avaliação de desempenho, que promovam o mérito e suportem a mudança.

Catalisador Tecnologia:

Nesta matéria foram consideradas ações, previamente antecedidas de uma avaliação externa e independente do atual estado da arquitetura/processos/RH, que incluíam investimentos relevantes que assegurarão que a totalidade da operação corre em sistemas (terminando com o status atual onde certos produtos são geridos fora de sistema – ex. Capital), que estes sistemas são robustos e seguros, e que são implementados workflows de processos transversais na organização (assegurando controlo, rastreabilidade e avaliação de tempos/*Service Level Agreements - SLAs*).

Catalisador Informação de Gestão:

A análise ao status quo nesta matéria impunha a necessidade de implementar medidas para apostar na evolução tecnológica da Gestão de Informação, na organização das fontes, na criação de dicionários (*data governance*),

que em conjunto permitirão assegurar a criação de reporte fundamental e automático que cubra a grande maioria das necessidades dos destinatários.

Catalisador Eficiência:

O planeado incluía iniciativas que implicariam uma reestruturação das participações societárias nas Sociedades de Garantia Mútua, garantindo integração e controlo das responsabilidades transversais das funções-chave das Participadas que integram o Sistema Nacional de Garantia Mútua. Pela via da fusão das 4 sociedades em apenas 1, este projeto respondia ao repto dirigido ao BPF pelo do Banco de Portugal (na sequência de uma auditoria por si promovida) de proceder a uma reflexão sobre a atual composição dos órgãos sociais das SGM e analisar o custo/benefício e risco do seu atual modelo de governo. Sobre este tema, recorde-se que em final de 2023, o BPF veio a público divulgar este projeto.

Tendente ainda à maximização da eficiência foi proposto, ao nível corporativo, a nomeação do Secretário da Sociedade e a criação de duas Comissões do Conselho de Administração (Riscos; Remunerações, Nomeação, Governo e Sustentabilidade), suportadas no reforço de 1 administrador não executivo. Estas alterações iriam assegurar uma gestão equilibrada, reforçando práticas de bom governo.

Ao nível da estrutura orgânica pretendiam-se várias alterações, a par do reforço do número de colaboradores. Salienta-se a criação de uma Direção de Operações, para a qual se iriam destacar as funções operacionais dispersas em várias equipas, a criação de Direções e Núcleos de Validação de Modelos, de Gestão de Informação, de Sustentabilidade e ESG, de Controlo Interno, de *Asset Liability Management*, a par da criação de Comités dependentes da Comissão Executiva, sem competências deliberativas, que iriam constituir-se em fóruns privilegiados de debate e apoio consultivo à tomada de decisões, adotando recomendações e viabilizando a discussão de temas transversais (ex. Comité de Negócio, de Sustentabilidade, de Cibersegurança…). Um outro objetivo delineado, foi a reformulação da Função Financeira no sentido de a tornar mais ágil e capaz de responder aos desafios da gestão em termos de produção de informação financeira de forma tempestiva. Para acompanhar toda a transformação prevista seria criada uma Direção de Transformação, responsável pela gestão de projetos e cumprimento da calendarização.

Naturalmente que a evolução da Oferta seria crucial para acomodar todo o processo de reformulação do BPF acima descrito. Neste sentido, a projeção de negócio assentava no alargamento das soluções para melhor endereçar as falhas de mercado (incluindo iniciar o posicionamento como Banco Verde). Foi previsto o reforço de soluções em 2 das 3 tipologias BPF - garantias e dívida - dado que no horizonte temporal deste Plano a oferta de capital assente no PRR se desenvolveria até atingir a maturidade.

São exemplos: a) o desenvolvimento de soluções de garantia mútua suportadas em dotações do Estado português e genéricas (Linha Fomento), bem como específicas (ex. dirigidas à ação social); b) o desenvolvimento de soluções de garantia mútua assentes em garantia da Comissão Europeia no contexto do InvestEU; c) soluções de dívida (*On-Lending*) assentes em funding do Banco Europeu de Investimento e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, dirigidas a pequenos negócios, *Mid Caps*, reestruturações empresariais e setor de apoio a idosos; d) soluções de co-lending dirigidas a infraestruturas sociais (InvestEU), infraestruturas e grandes projetos (para financiar empresas ou projetos que visem a construção de grandes infraestruturas ou desenvolvimento de grandes projetos, como construção de hospitais, escolas, aeroportos, vias-férreas) e florestal (finalidade de financiar a empresas do setor agrícola / florestal).

Numa lógica de aceleração da implementação da mudança e garantia da internalização das competências core, seriam contratados projetos de consultoria importantes destinados a: a) recriar a Direção Financeira; b) constituir a Direção de Operações; c) avaliar e definir a Direção de Tecnologias de Informação. Estes investimentos, a par do reforço de recursos humanos, iriam permitir ao BPF a criação dos alicerces fundamentais para entregar o plano de negócios e atingir, já em 2023, um produto bancário de €41,9 milhões.

No quadro seguinte, apresentam-se os principais indicadores económicos e financeiros que o BPF se propôs alcançar em 2023, bem como o respetivo desvio face ao projetado.

Tabela 42. Execução Orçamental 2023

Descrição	PAO 2023	Execução Orçamental 2023	Desvio (+/-)
Margem Financeira	11 817 408	12 964 100	8,8%
Produto Bancário	41 901 419	41 308 632	-1,4%
Custos de estrutura	-18 464 072	-12 667 931	-45,8%
Custos com Pessoal	-11 420 818	-8 989 818	-27,0%
Gastos Gerais Administrativos	-7 043 254	-3 678 113	-91,5%
Resultado Bruto de Exploração	23 437 347	28 640 548	18,2%
Resultado Líquido	16 325 439	22 543 335	25,6%
Carteira de Crédito	202 500 000	100 000 000	-102,5%
Endividamento	142 500 000	105 000 000	-35,7%
Ativo Total	718 601 665	736 300 107	2,3%
Capitais Próprios	552 185 782	567 846 601	2,8%
Receita Líquida de Juros sobre o Produto Bancário	28,2%	31,4%	3,18 p.p.
Receita Líquida de Comissões e Honorários sobre o Produto Bancário	60,0%	58,9%	-1,12 p.p.
Rentabilidade dos Ativos (ROA)	2,3%	3,0%	0,71 p.p.
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	5,8%	5,6%	-0,21 p.p.
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	3,0%	3,9%	0,91 p.p.
Cost to Income [(1)]	45,6%	30,7%	-14,91 p.p.
Custos com Pessoal/Produto Bancário	27,3%	21,8%	-5,49 p.p.

[(1)] *Custos de estrutura/Produto Bancário*

1.14.2 Limite de crescimento do endividamento

O BPF não integra o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, motivo pelo qual este limite de crescimento do endividamento não lhe é aplicável.

1.14.3 Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

O BPF, enquanto empresa pública financeira, não se encontre abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, contudo, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

Tabela 43 - 44PMP

PMP	Ano 2023	Ano 2022	Ano 2021	Variação 2023/2022	
				Valor	%
Prazo (dias)	45	38	83	7	18,42%

O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

1.14.4 Atrasos nos pagamentos (*arrears*)

O BPF não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

Tabela 45. Atrasos nos pagamentos

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo artigo 1.º do DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	916 007,64 €				
Aquisições de Capital					
TOTAL	916 007,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

1.14.5 Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.

Na Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022, o acionista Estado efetuou a seguinte declaração de voto:

#1. As matérias elencadas pela SROC, em "matérias relevantes de auditoria" bem como os comentários apresentados pela Comissão de Auditoria no seu Relatório, deverão ser endereçadas pelo Conselho de Administração com vista à sua resolução, e objeto de acompanhamento por parte da Comissão de Auditoria, com subsequente reporte de informação aos acionistas, em sede dos seus relatórios de execução orçamental;

#2. Devem ser cumpridas as orientações e regras aplicáveis às empresas do setor empresarial do Estado, designadamente no que respeita à otimização dos gastos, incluindo gastos com pessoal, deslocações, ajudas de custo e despesas de representação, medidas que devem ser extensíveis às demais sociedades participadas do BPF;

#3. Devem ser regularizadas, as situações de incumprimento decorrentes do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Publico, relativamente ao exercício de 2022, atendendo ao regime remuneratório aplicável em cada momento. Devera esta matéria ser objeto de

acompanhamento por parte da Comissão de Auditoria e subsequente reporte de informação aos acionistas, nos relatórios de execução orçamental;

#4. Nesse âmbito, sem prejuízo de outras melhorias, os documentos de prestação anual de contas, e outros instrumentos e processos a que o BPF se encontra adstrito, e os relatórios de execução orçamental, devem incluir o acompanhamento dos valores pagos aos membros dos órgãos sociais, a título de remuneração ou outros, tendo em conta o regime remuneratório aplicável;

#5. O presente voto é apresentado sem prejuízo das melhorias passiveis de aportar ao reporte efetuado pelo BPF, em sede da sua prestação anual de contas ou de outros instrumentos e processos a que se encontra adstrito, nomeadamente na mitigação e retificação de lapsos ou lacunas que se apresentem nos mesmos.".

Relativamente ao cumprimento generalizado das recomendações do acionista Estado, o BPF implementou em 2023 uma rotina interna que permitisse a disponibilização de forma tempestiva do relatório de execução orçamental individual (mensal) e das demonstrações financeiras consolidadas (trimestral). Esta informação de gestão assegura o acompanhamento e monitorização do grau de execução orçamental face ao Plano Estratégico aprovado e aos termos definidos no despacho de aprovação do referido PAO 2023-2025. O relatório de execução orçamental individual do BPF, em base trimestral, assim como o Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade do ROC e o parecer da Comissão de Auditoria, têm sido disponibilizados na plataforma *Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE)*.

No que diz respeito em particular ao ponto #3, a Comissão Executiva fez diversas diligências para assegurar a regularização das situações de incumprimento decorrentes do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Publico. Os montantes a regularizar foram cobrados parcialmente, estando o BPF a encetar todos os esforços para conseguir a cobrança dos restantes valores pendentes.

1.14.6 Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas

A Certificação Legal das Contas do exercício de 2022, não contém quaisquer reservas ou ênfases.

1.14.7 Remunerações/Honorários

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas na presente seção.

Importa ainda referir que no dia 12 de outubro de 2022, foi deliberado unanimemente pela Assembleia Geral do Banco, a composição dos novos órgãos sociais para o triénio 2022-2024, em que o Conselho de Administração será composto por 10 membros, sendo o Presidente não executivo, 1 Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva, 4 vogais Executivos, 3 vogais não executivos que integram a Comissão de Auditoria e 1 vogal não Executivo. Em função disso, foram incluídos nos quadros seguintes, as remunerações pagas aos órgãos sociais ao abrigo da legislação aplicável.

1 – Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha (€) Fixado	Remuneração Anual 2023 (€) Bruta
2022-2024	Presidente	Paulo de Tarso Domingues	650,00	0,00
2022-2024	Secretário	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	400,00	800,00
				2 100,00

Em 2023 realizaram-se duas Assembleias Gerais de acionistas, a 14 e 28 de julho, contudo apenas foi processada a remuneração referente à secretária da mesa da Assembleia Geral. A remuneração afeta ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral é concretizada mediante emissão de fatura pelo mesmo.

2 – Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos do BPF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, para o mandato 2022-2024, o Conselho de Administração eleito é composto por dez membros, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 12 de outubro de 2022, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos				Indicação do número total de mandatos
(Início-Fim)			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2022-2024	Presidente do Conselho de Administração (*Chairwoman*)	Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Vice-Presidente e presidente da comissão executiva	Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador Executivo	Pedro Miguel Nunes Ventaneira	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador Executivo	Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias [a)]	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador Executivo	Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida [b)]	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador Executivo	Sofia Maria Simões dos Santos Machado	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	António Joaquim Andrade Gonçalves [c)]	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia [d)]	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador não Executivo e Vogal da Comissão de Auditoria	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador não Executivo e Vogal da Comissão de Auditoria	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio [e)]	DUE	12-10-2022			D	24-11-2022	2
2022-2024	Administrador Executivo	Hugo Miguel Amaro Roxo [f)]	DUE	15-06-2023			D	24-11-2022	1
2022-2024	Administrador não Executivo	Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	AG	14-07-2023			D	24-11-2022	1

(a) Cessou funções em 31-10-2023
(b) Cessou funções em 30-04-2023
(c) Cessou funções em 31-05-2023
(d) Nomeada presidente da CAUD a 14-07-2023, onde já exercia funções de Vogal.
(e) Nomeado Vogal da CAUD a 14-07-2023
(f) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

A seguinte tabela apresenta os cargos exercidos em simultâneo em outras entidades e outras atividades relevantes pelos membros do Conselho de Administração até 31 de dezembro de 2023:

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma AG/DUE/D
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	Fundação Jorge Alvares	Presidente do Conselho de Administração	Privado	03-11-2022
	Casa de Macau	Coordenadora	Privado	03-11-2022
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Impresa, SGPS, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	CTT, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	Sogrape, SGPS, S.A.	Membro do órgão de fiscalização	Privado	29-06-2021
	Sierra IG, SGOIC S.A.	Membro de Órgão de Administração	Privado	28-01-2022
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	Refúgio Vanguarda Lda	Sócia-Gerente	Privado	29-06-2021
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	Fundo de Pensões Haitong	Participante e Representante dos Participantes e Beneficiários na Comissão de Acompanhamento do Plano de Pensões do Haitong Bank	Privado	Não aplicável.
	Centro Hípico Lebreiro de Azambuja	Tesoureiro	Privado	Processo em curso – renúncia em 25/03/2024
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	Ramada Investimentos e Indústria, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	19-04-2023
	Cofina, S.G.P.S., S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	19-04-2023
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	SIBS SGPS, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	28-06-2023
	CPJ – Casa da Estrela - IPSS	Membro da Direção (pro-bono)	Privado	28-06-2023

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C] *	Vencimento mensal	Despesas Representação
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	S	N/A	18 500,00	
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	S	N/A	22 833,33	
António Joaquim Andrade Gonçalves a)	S	N/A	4 017,95	
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	S	N/A	4 017,95	
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	S	N/A	4 017,95	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio b)	S	N/A	2 678,63	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio c)	S	N/A	4 017,95	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias d)	S	N/A	15 983,33	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	S	N/A	15 983,33	
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	S	N/A	15 983,33	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida e)	S	N/A	15 983,33	
Hugo Miguel Amaro Roxo f)	S	N/A	15 983,33	
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	S	N/A	2 678,63	

* Por força do Decreto-Lei nº 43/2022, de 1 de julho, que procedeu à alteração do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro que regula a atividade e o funcionamento do BPF não se aplicável o capítulo VI do EGP aos membros do órgão de administração do BPF.

a) Cessou funções em 31-05-2023

b) Remuneração aplicável até à nomeação para a CAUD

c) Remuneração aplicável após nomeação para a CAUD

d) Cessou funções em 31-10-2023

e) Cessou funções em 30-04-2023

f) Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

Membro do CA	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3) = (1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias [a)]	159 833,30		159 833,30	7 991,70	151 841,60
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida [b)]	63 933,32		63 933,32	3 196,68	60 736,64
António Joaquim Andrade Gonçalves	20 089,75		20 089,75	1 020,76	19 068,99
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	37 500,84		37 500,84	1 875,04	35 625,80
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	48 215,40		48 215,40	2 410,80	45 804,60
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	48 215,40		48 215,40	2 410,80	45 804,60
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	222 000,00		222 000,00	11 100,00	210 900,00
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	273 999,96		273 999,96	13 700,04	260 299,92
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	189 668,85		189 668,85	9 483,48	180 185,37
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	189 668,85		189 668,85	9 483,48	180 185,37
Hugo Miguel Amaro Roxo [c)]	119 342,20		119 342,20	5 967,13	113 375,07
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	10 848,45		10 848,45	669,66	10 178,79
	1 383 316,32		1 383 316,32	69 309,57	1 314 006,75

(a) Cessou funções em 31-10-2023

(b) Cessou funções em 30-04-2023

(c) Iniciou funções em 18-05-2023 e renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias [a)]	6,00	1 437,60	Segurança Social	36 536,40		425,00		
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida [b)]			Segurança Social	14 760,29	953,56	531,26		
António Joaquim Andrade Gonçalves			Segurança Social	4 528,89				
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio			Segurança Social	8 461,16				
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro			Segurança Social	10 878,60				
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia			Segurança Social	10 878,60				
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos			Segurança Social	34 966,57				
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	6,00	1 671,60	Segurança Social	62 711,05	953,56	531,26		
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	6,00	1 476,00	Segurança Social	43 618,62	953,56	531,26		
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	6,00	1 476,00	Segurança Social	42 794,05	953,56			
Hugo Miguel Amaro Roxo [c)]	6,00	930,00	Segurança Social	27 492,09	953,56	531,26		
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses			Segurança Social	2 417,47				
		6 991,20		300 043,79	4 767,80	2 550,04		

(a) Cessou funções em 31-10-2023

(b) Cessou funções em 30-04-2023

(c) Iniciou funções em 18-05-2023 e renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[Identificar]			[€]	[€]	(N.º)
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	S	S		Aluguer de curta duração	2023	2023	804,88	7 243,90	
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	S	S	40 604,16	AOV	2023	2023	136,44	136,44	
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	S	S		Aluguer de curta duração	2023	2023	882,07	7 938,66	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	S	S		Aluguer de curta duração	2023	2023	306,14	306,14	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	S	S		Aluguer de curta duração	2023	2023	475,45	475,45	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	S	S		Aluguer de curta duração	2023		882,07	3 528,29	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	S	S	25 200,47	AOV	2019	2023	506,15	2 565,46	
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	S	S	26 043,36	AOV	2023	2023	560,65	1 645,79	
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	N	N							
Hugo Miguel Amaro Roxo [f)]	S	S	35 596,32	AOV	2020	2024	741,59	5 932,72	2
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias [a)]	S	S	28 447,16	AOV	2019	2023	514,65	1 030,17	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias [a)]	S	S	15 591,84	AOV	2019	2023	324,83	1 191,19	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias [a)]	S	S	26 043,36	AOV	2023	2023	560,65	1 645,79	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida [b)]	S	S	35 596,32	AOV	2020	2023	741,59	2 966,36	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves [c)]	N								
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia [d)]	N								
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	N								
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio [e)]	N								

[a)] Cessou funções em 31-10-2023
[b)] Cessou funções em 30-04-2023
[c)] Cessou funções em 31-05-2023
[d)] Nomeada presidente da CAUD a 14-07-2023, onde já exercia funções de Vogal
[e)] Nomeado Vogal da CAUD a 14-07-2023
[f)] Renunciou ao cargo, cessando funções a 30-04-2024

(Em Euros)

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens (Σ)
				Identificar	Valor	
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	2 030,29	700,00		Despesas associadas ao exercício das funções	297,50	3 027,79
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	4 046,31	3 680,05		Despesas associadas ao exercício das funções	265,48	7 991,84
Pedro Miguel Nunes Ventaneira	84,60	7 210,50			-	7 295,10
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	-	1 798,50		Despesas associadas ao exercício das funções	234,65	2 033,15
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	-	708,00		Despesas associadas ao exercício das funções	350,64	1 058,64
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	-	540,00			-	540,00
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	261,84	1 874,00			-	2 135,84
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	-	110,00			-	110,00
Hugo Miguel Amaro Roxo	5 178,98	3 731,02		Despesas associadas ao exercício das funções	1 189,50	10 099,50
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	-	733,00		Despesas associadas ao exercício das funções	144,50	877,50

3 – Comissão de Auditoria

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
2022-2024	Presidente da Comissão de Auditoria	António Joaquim Andrade Gonçalves [a)]	DUE	2022-11-24	4 017,95	2
2022-2024	Vogal da Comissão de Auditoria	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia [b)]	DUE/AG	2022-11-24	4 017,95	2
2022-2024	Vogal da Comissão de Auditoria	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2022-11-24	4 017,95	2
2022-2024	Vogal da Comissão de Auditoria	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio [c)]	AG	2022-11-24	4 017,95	2

(a) Cessou funções em 31-05-2023.
(b) Nomeada presidente da CAUD em AG de 14-07-2023, onde já exercia funções de Vogal.
(c) Nomeado Vogal da CAUD a 14-07-2023, passando a auferir a remuneração indicada, em substituição da remuneração que auferia apenas enquanto Administrador não Executivo.

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
António Joaquim Andrade Gonçalves	20 089,75	1 020,76	19 068,99
Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	48 215,40	2 410,80	45 804,60
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	48 215,40	2 410,80	45 804,60
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	37 500,84	1 875,04	35 625,80
	154 021,39	7 717,40	146 303,99

Contrato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
(Início - Fim)		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2021-2023	Efetivo	KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	189	20161489	DUE	2022-05-20	2022-06-22		
2021-2023	Representante SROC	Miguel Pinto Douradinha Afonso	1454	20161064	DUE	2022-05-20	2022-06-22		
2021-2023	Suplente	Luís David Guimarães da Silva	1656	20161266	DUE	2022-05-20	2022-06-22		

ROC	Valor anual do contrato de prestação de serviços			Valor anual de serviços adicionais			
	Valor [1]	Reduções	Valor Final	Identificação do serviço	Valor [1]	Reduções	Valor Final
KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	325 765,00		325 765,00		0,00		0,00
Luís David Guimarães da Silva	0,00		0,00		0,00		0,00

[1] Valor sem IVA.

4 – Auditor Externo

N/A.

1.14.8 Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP

Nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho, no seu artigo 8.º, os órgãos de administração do BPF encontram-se excecionados do cumprimento do capítulo VI do EGP, aplicando-se exclusivamente o definido na deliberação social unânime dos acionistas do BPF, datada de 24 de novembro de 2022 que fixa o estatuto remuneratório dos órgãos sociais do BPF para o mandato atrás indicado.

1.14.9 Despesas não documentadas ou confidenciais

O BPF cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas no âmbito e em cumprimento das disposições legais aplicáveis.

1.14.10 Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens

O relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi aprovado pela Comissão executiva do BPF em agosto de 2023, antecipando-se assim a elaboração deste relatório face ao que seria a obrigatoriedade legal, face ao objetivo do BPF em acompanhar, de forma mais regular, a evolução desta temática.
O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF (www.bpfomento.pt).

Importa ainda referir que o BPF elabora periodicamente, desde agosto de 2021, um *dashboard* interno onde são monitorizados trimestralmente indicadores sobre o nível médio de remunerações por género e a sua evolução comparada com o setor de atividade onde se insere o BPF.

1.14.11 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado pelo Conselho de Administração do BPF a 26 de setembro de 2023, tendo sido posteriormente divulgado, a todos os colaboradores, em 06 de outubro de 2023, encontrando-se disponível para consulta no sítio do BPF (www.bpfomento.pt).

Este novo Plano veio acomodar as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que veio estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

O Relatório Anual de Execução de 2022, foi elaborado tendo por base o anterior Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado em 28 de dezembro de 2021, uma vez que era este o Plano que, à data, estava em vigor. O Relatório Anual de Execução de 2022 pode ser consultado no sítio do BPF (www.bpfomento.pt).

Nos termos do já referido Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Relatório Anual de Execução é elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução contendo, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, pelo que o Relatório relativo ao ano de 2023 se encontra em fase de elaboração.

1.14.12 Contratação pública

O BPF está sujeito à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do CCP.

O BPF norteia a sua atuação pelos princípios da igualdade, da não discriminação, da concorrência e da transparência, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a boa gestão económico-financeira dos recursos públicos e a seleção de propostas convenientes para o interesse público.

Os procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços encontram-se descritos no Manual de Procedimentos do BPF. O manual é objeto de revisão periódica, sendo que a sua última atualização foi divulgada no mês de fevereiro de 2024.

Durante o ano de 2023 não foi celebrado nenhum contrato de valor superior a €5 milhões sujeito a contratação pública.

No que respeita às participadas do BPF, esclarece-se o seguinte:

a) Portugal Ventures

Nos termos e para os efeitos do Despacho n• 438/10-SETF, de 10 de maio, transmitido pelo ofício circular n.º 6312, de 6 de agosto de 2010, da DGTF, informa-se que, de acordo com entendimento jurídico prestado, não se aplica à Portugal Ventures o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n• 18/2008, de 29 de janeiro, sendo que, em qualquer caso, não existiram em 2023 contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a €5 milhões (excluindo IVA). Assim, e no âmbito das Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Publicas, de referir que a Portugal Ventures não aderiu a este Sistema, sem prejuízo do acompanhamento dos eventuais benefícios que essa adesão possa propiciar, podendo a todo o tempo vir a solicitar essa adesão.

b) Turismo Fundos

A atividade desenvolvida pela Turismo Fundos cai fora do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, não sendo, a Turismo Fundos considerada entidade adjudicante nos termos do disposto naquele Código. Nessa medida, a Turismo Fundos não procede à aplicação das normas da contratação pública e não aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas, sem prejuízo do acompanhamento dos eventuais benefícios que essa adesão possa propiciar, podendo a todo o tempo vir a solicitar essa adesão.

c) Sociedades de Garantia Mútua

A atividade desenvolvida pelas SGM cai fora do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos. Desta forma, as SGM não procedem à aplicação das normas da contratação pública e não aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas, sem prejuízo de acompanhamento dos eventuais benefícios que essa adesão possa propiciar, podendo a todo o tempo vir a solicitar essa adesão.

1.14.13 Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas

O BPF, desenvolve e comunica os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, https://www.base.gov.pt.

Em 2023 o BPF aderiu voluntariamente ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Relativamente às participadas do BPF, a informação pode ser consultada no ponto anterior.

1.14.14 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais

O BPF pratica uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo, no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de fundos.

Tal como descrito no ponto *1.14.1Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e Plano de Atividades e Orçamento (PAO)*, o ano de 2023 foi tido como o ano “zero” da refundação do BPF enquanto verdadeiro e forte banco promocional da economia portuguesa.

Por todas as circunstâncias presentes do próprio Plano Estratégico do BPF para o triénio 2023-2025, tal como apresentado no ponto *1.5.1 38O Plano Estratégico 2023-2025*,não é possível assegurar, nesta fase da sua existência, o cumprimento do rácio de eficiência operacional determinado no oficio circular onde estão vertidas as Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2023.

Eficiência Operacional	2023 Exec.	2022 Exec.	2021 Exec.	2023/2022	
				Δ Absol.	Var. %
(0) EBITDA [c]	28 175 878,97	13 714 025,41	13 112 899,76	14 461 853,56	105,45%
(1) CMVMC					0,00
(2) FSE	3 678 113,33	4 413 366,20	6 280 115,20	-735 252,87	-16,66%
(3) Gastos com o pessoal	8 989 817,69	6 765 156,56	5 478 528,73	2 224 661,13	32,88%
i. Relativos aos órgãos sociais [a]	1 321 648,62	1 002 365,44	697 712,97	319 283,18	31,85%
ii. Indemnizações pagas por rescisão [a]	0,00	35 210,45	0	-35 210,45	-100,00%
iii. Valorizações remuneratórias [a]					
iv. Efeito do absentismo e do cumprimento de disposições legais [a]					
(4) Gastos com pessoal sem os impactos i, ii, iii e iv	7 668 169,07	5 727 580,67	4 780 815,76	1 940 588,40	33,88%
(5) Impactos nos gastos decorrentes de fatores excecionais [b]					
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(5)	12 667 931,02	11 178 522,76	11 758 643,93	1 489 408,26	13,32%
(7) Volume de negócios (VN)	43 913 112,92	26 297 334,12	25 969 184,30	17 615 778,80	66,99%
Subsídios à exploração					
Indemnizações Compensatórias					
(8) Perda de receita decorrente de fatores excecionai					
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	43 913 112,92	26 297 334,12	25 969 184,30	17 615 778,80	66,99%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	28,85%	42,51%	45,28%	-13,66 p. p.	n.a.
i. Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	104 749,38	80 561,92	83 684,50	24 187,46	30,02%
ii. Gastos com Ajudas de custo (c/ Pessoal)					
iii. Gastos associados à frota automóvel [b]	262 915,58	208 334,02	57 425,35	54 581,56	26,20%
iv. Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria					
(11) Total = (i) + (ii) + (iii) + (iv)	367 664,96	288 895,94	141 109,85	78 769,02	27,27%
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	168	141	116	27	19,15%
N.º Órgãos Sociais (OS)	10	8	8	2	25,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	30	28	25	2	7,14%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	128	105	83	23	21,90%
N.º Trabalhadores/N.º CD	4	4	3	0	0,00%
N.º de viaturas	42	36	33	6	16,67%

a) Conforme disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023.
b) Os gastos com as viaturas incluem: rendas/depreciações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis e/ou eletricidade, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos.
c) Produto Bancário deduzido dos Custos de Estrutura (Gastos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do Exercício).

1.14.15 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

O BPF não integra o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, motivo pelo qual este princípio da unidade de tesouraria do Estado não lhe é aplicável.

1.14.16 Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

- Processo de Auditoria aos apoios de natureza excecional que o Estado criou para apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) face à emergência da pandemia da COVID-19. No relatório n.º 13/2022, elaborado pelo Tribunal de Contas (TdC), foi recomendado ao BPF *"Diligenciar, em futuras respostas a situações de emergência, que relativamente a medidas implementadas com controlos iniciais mais ténues e sem sistemas de informação de suporte, sejam instituídos procedimentos de monitorização e controlo sistemáticos mais robustos, bem como mecanismos de deteção e correção de irregularidades, por forma a minimizar o risco subjacente à sua atribuição indevida."*. Tal recomendação surgiu em função da identificação de duas operações cujo enquadramento atribuído aos beneficiários não se encontrava em conformidade com a dimensão das mesmas. Desta forma foi aberta uma deficiência no aplicativo de controlo interno do BPF, a qual foi dada como encerrada no final de 2023 em função do plano de ação desenhado;

- Relatório Tribunal de Contas n.º 26/2022-AUDIT 2ª Secção "Reação ao Impacto Adverso da Pandemia na Economia" do Tribunal de Contas".
  Na sequência do Relatório nº26/2022 do Tribunal de Contas sobre a "Reação ao Impacto Adverso da Pandemia na Economia" foi criado, pelo Despacho nº 142/2023, 22 de dezembro 2022 do Senhor Ministro da Economia e do Mar, um "grupo de trabalho com a missão de promover e ou propor as medidas necessárias ao cumprimento das Recomendações do Tribunal de Contas", constantes do relatório acima referido. As conclusões desse grupo de trabalho foram enviadas ao Tribunal de Contas e foi aberta uma deficiência no aplicativo de controlo interno do BPF, a qual já tem plano de ação determinado;

- Apoio à Viabilidade das Empresas, em julho de 2023: em cumprimento do Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2023 e no âmbito do Apoio à Viabilidade das Empresas, o Tribunal de Contas reuniu com o BPF em início de julho de 2023, tendo solicitado informação sobre o funcionamento do apoio à viabilidade das empresas, através de empréstimos com garantia pública, incluindo:
  (i) estatuto, estrutura, gestão, funcionamento e entidades associadas do BPF/Grupo BPF;
  (ii) a sua relação com a concretização das políticas públicas as ações de concretização do apoio às empresas e as entidades envolvidas;
  (iii) os processos, os acordos e as normas subjacentes a essa concretização;
  (iv) a monitorização operacional e o controlo das operações;
  (v) o apuramento de resultados e impactos. Nunca tendo sido confirmada formalmente como uma "auditoria", esta ação encontra-se em curso, tendo já sido trocada diversa documentação e concedido acesso ao sistema SIG com perfil de auditor ao Tribunal de Contas.

1.14.17 Plano para a Igualdade

O BPF rege-se por um Plano de Igualdade de Género, aprovado pela Administração no final do ano de 2023. No mesmo período, foi aprovada a manutenção e implementação das medidas previstas no Plano desenvolvido para o ano de 2024.
O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF (www.bpfomento.pt).

1.14.18 Demonstração não financeira

O BPF não está obrigado à elaboração da demonstração não financeira.

1.14.19 Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE

O BPF cumpre com o dever de divulgação da informação indicada na tabela abaixo na respetiva página da internet da instituição (www.bpfomento.pt). De igual forma, a mesma informação encontra-se disponível junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A	Data Atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da Empresa	S		
Função de tutela e acionista	S		
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos sociais	S		
- Estatuto Remuneratório Fixado	S		
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S		
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		
Esforço Financeiro Público	N		Em 2023 não ocorreu qualquer transferência para o BPF proveniente da DGTF.
Ficha Síntese	S		
Informação Financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S		- Plano para a Igualdade - Plano Gestão Riscos Corrupção e Infrações Conexas
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S		
- Outras transações			
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
Económico	S		
Social	S		
Ambiental	S		
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S		
- Código de ética	S		

Tabela 46. Informação a constar no Site do SEE

1.14.20 Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações e disposições legais em conformidade com o ofício com a ref.ª SAI_DGTF/2024/269 de 6 de fevereiro de 2024, da DGTF, com as necessárias adaptações face à natureza financeira do BPF.

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do relatório
Objetivos de Gestão			
- Objetivos de gestão/ Planos de atividade e orçamento			Ponto 1.14.1
- Metas a atingir constantes no PAO 2023			Ponto 1.14.1
- Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		Ponto 1.14.2
Evolução do PMP a fornecedores	S	45	Ponto 1.14.3
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S		Ponto 1.14.4
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	S		Ponto 1.14.5
Reservas emitidas na última CLC	N.A.		Ponto 1.14.6
Remunerações/honorários			Ponto 1.14.7
- CA - reduções remuneratórias vigentes em 2023 (se aplicável)	N.A.		
EGP - artigo 32º e 33.º do EGP			Ponto 1.14.8
- Não utilização de cartões de crédito	N.A.		
- Não reembolso de despesas de representação pessoal	N.A.		
- Valor máximo das despesas associadas a comunicações	N.A.		
- Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	N.A.		
Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP			Ponto 1.14.9
- Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		
Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens - n.º 2 da RCM n.º 18/2014			Ponto 1.14.10
- Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S		
Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção	S		Ponto 1.14.11
Contratação Pública			Ponto 1.14.12
- Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	S		
- Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
- Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	N.A.		Ponto 1.14.13
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Ponto 1.14.14
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)			Ponto 1.14.15
- Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N.A.		
- Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N.A.		
- Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.		
Auditorias do Tribunal de Contas [(b)]			Ponto 1.14.16
- Recomendação 1	N.A.		
- Recomendação 2	N.A.		
- Etc.	N.A.		
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	S		Ponto 1.14.17
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		Ponto 1.14.18

2.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

2.1 Em base individual

2.1.1 Balanço

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2023	31-12-2022
ATIVO			
Caixa		4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.1.3.1	13 776 306	23 268 716
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	3.1.3.2	2 469 444	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	3.1.3.3	486 920 815	576 547 989
Crédito a Clientes	3.1.3.4	100 951 369	99 713 244
Títulos de Dívida	3.1.3.5	3 264 391	8 442 456
Outros ativos tangíveis	3.1.3.6	5 239 283	5 101 793
Ativos intangíveis	3.1.3.7	121 271	207 914
Investimentos em filiais e associadas	3.1.3.8	90 234 347	86 468 489
Ativos por impostos diferidos	3.1.3.9	910 054	1 190 311
Outros ativos	3.1.3.10	32 408 328	23 414 677
Total de Ativo		**736 300 107**	**826 789 079**
	Nota(s)	**31-12-2023**	**31-12-2022**
PASSIVO			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	3.1.3.11	106 038 925	100 300 800
Provisões	3.1.3.12	14 893 778	16 492 759
Passivos por impostos correntes	3.1.3.9	4 099 896	597 683
Passivos por impostos diferidos	3.1.3.9	162 236	-
Outros passivos	3.1.3.13	43 258 671	164 994 307
Total de Passivo		168 453 506	282 385 549
CAPITAL			
Capital Social	3.1.3.14	505 000 000	505 000 000
Reservas de reavaliação	3.1.3.15	1 580 332	680 595
Outras reservas e resultados transitados	3.1.3.15	38 722 934	38 753 364
Resultado do exercício	3.1.3.15	22 543 335	(30 430)
Total de Capital		567 846 601	544 403 530
Total de Passivo + Capital		**736 300 107**	**826 789 079**

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[7]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[7] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.1.2 Demonstração dos resultados

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2023	31-12-2022
Juros e rendimentos similares	3.1.3.17	15 404 169	1 918 815
Juros e encargos similares	3.1.3.17	(2 439 969)	(570 739)
Margem financeira		12 964 200	1 348 077
Rendimentos de instrumentos de capital	3.1.3.18	1 599 388	412 637
Rendimentos de serviços e comissões	3.1.3.19	23 269 354	22 228 507
Encargos com serviços e comissões	3.1.3.19	(18 318)	(11 045)
Resultados de reavaliação cambial		194	(1 460)
Resultados por equivalência patrimonial	3.1.3.20	2 092 913	-
Outros resultados de exploração	3.1.3.21	1 400 900	1 506 073
Produto Bancário		41 308 632	25 482 789
Gastos com pessoal	3.1.3.22	(8 989 818)	(6 765 157)
Gastos gerais administrativos	3.1.3.23	(3 678 113)	(4 413 366)
Depreciações do exercício	3.1.3.6 e 3.1.3.7	(464 822)	(590 241)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	3.1.3.24	(8 568)	-
Crédito a Clientes	3.1.3.24	511 856	1 739 482
Imparidade de outros ativos líquida	3.1.3.24	4 003	(3 036)
Provisões líquidas	3.1.3.12	1 420 131	(11 700 784)
Resultado antes de impostos		30 103 301	3 749 687
Impostos			
Correntes	3.1.3.9	(7 279 710)	(3 639 684)
Diferidos	3.1.3.9	(280 256)	(140 432)
Resultado do exercício		22 543 335	(30 430)

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[9]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[9] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.1.3 Demonstração do outro rendimento integral

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado do Exercício	22 543 335	(30 430)
Itens que não são reclassificados para a Demonstração de Resultados		
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral		
Instrumentos de Capital Próprio	(121 784)	19 547 630
Investimentos em associadas contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial	1 021 520	-
Total outro rendimento integral do exercício	899 737	19 547 630
Rendimento integral individual	23 443 072	19 517 201

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[11]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[11] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.1.4 Demonstração dos fluxos de caixa

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2023	31-12-2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		(27 678)	(8 327)
Serviços e comissões pagos		(306)	-
Fornecedores		(4 886 822)	(5 656 044)
Pessoal		(8 842 733)	(6 778 450)
Imposto sobre o lucro		(3 771 722)	(3 041 853)
Outros pagamentos [1]		(125 484 654)	(88 974 126)
Devoluções ao FCGM - Capital		(38 162)	(70 154)
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		(11 880)	-
		(143 063 959)	**(104 528 953)**
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		5 350	490 269
Serviços e comissões recebidos		21 038 011	42 480 691
Recuperações Crédito Vencido		70 042	123 625
Outros recebimentos		540 691	238 865 460
Impostos sobre o lucro		-	472 367
		21 654 094	**282 432 412**
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		**(121 409 864)**	**177 903 459**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		(125 838)	(195 059)
Aquisição de outros ativos intangíveis		(4 546)	(34 750)
Investimentos financeiros		(1 515 073 052)	(576 715 029)
		(1 515 203 437)	**(576 944 838)**
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		11 586 691	434 693
Dividendos recebidos		1 599 388	412 637
Investimentos financeiros		1 612 370 000	140 019 957
		1 625 556 079	140 867 287
Fluxo de caixa das Atividades de Investimento		**110 352 643**	**(436 077 551)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Rendas de locação financeira		(186 472)	(176 587)
Dividendos distribuídos		(1 562 159)	(6 629 205)
Juros e gastos similares		(1 686 727)	(290 400)
		(3 435 357)	(7 096 192)
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	250 000 000
Juros e rendimentos similares		-	-
Empréstimos Obtidos		5 000 000	-
		5 000 000	250 000 000
Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento		1 564 643	242 903 808
Variação de caixa e seus equivalentes		(9 492 579)	(15 270 284)
Caixa e seus equivalentes no início do período		23 273 389	38 543 673
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**13 780 811**	**23 273 389**

Caixa e seus equivalentes engloba:

Caixa		4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	**3.1.3.1**	13 776 311	23 268 889
		13 780 811	**23 273 389**

(1) A rubrica "Outros Pagamentos" inclui o montante de € 119,8 milhões pagos no âmbito dos contratos de dotação financeira celebrados entre o IAPMEI e o BPF, para pagamento dos montantes relativos à conversão de parte dos empréstimos em montante não reembolsáveis, relativamente às obrigações assumidas no âmbito das medidas do "LAE Covid 19".

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[13]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[13] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.1.5 Demonstração das alterações no capital próprio

(Em Euros)

	Nota(s)	Capital	Reservas		Outro Rendimento Integral Acumulado	Resultados transitados	Resultado do exercício	Capital Próprio
			Reserva Legal	Outras				
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**255 000 000**	**8 378 918**	**284 652**	**2 404 841**	**1 496 837**	**9 297 530**	**276 862 778**
Aumento de Capital		250 000 000	-	-	-	-	-	250 000 000
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2021		-	1 371 734	5 949 347	-	-	(7 321 081)	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	19 547 630	-	-	19 547 630
Reclassificação das valias das participações nas SGM's		-	-	21 271 876	(21 271 876)	-	-	-
Dividendos distribuídos em 2022		-	-	-	-	-	(1 976 449)	(1 976 449)
Resultado gerado no exercício de 2022		-	-	-	-	-	(30 430)	(30 430)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**505 000 000**	**9 750 652**	**27 505 875**	**680 595**	**1 496 837**	**(30 430)**	**544 403 530**
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2022		-	-	-	-	(30 430)	30 430	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	(121 784)	-	-	(121 784)
Valorização pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	-	-	1 021 520	-	-	1 021 520
Resultado gerado no exercício de 2023		-	-	-	-	-	22 543 335	22 543 335
Saldos em 31 de dezembro de 2023	3.1.3.14 3.1.3.15	**505 000 000**	**9 750 652**	**27 505 875**	**1 580 332**	**1 466 408**	**22 543 335**	**567 846 601**

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[14]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[14] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.2 Em base consolidada

2.2.1. Balanço

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2023	31-12-2022
Ativo			
Caixa		7 828	7 907
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.2.3.1	18 884 173	36 228 025
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	3.2.3.2	44 079 417	38 704 549
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	3.2.3.3	2 469 444	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	3.2.3.4	501 620 815	583 647 989
Crédito a clientes	3.2.3.5	100 951 369	99 713 244
Títulos de dívida	3.2.3.6	3 264 391	8 442 456
Outros ativos tangíveis	3.2.3.7	6 612 932	6 392 595
Ativos intangíveis	3.2.3.8	154 996	253 902
Investimentos em associadas	3.2.3.9	47 189 443	43 423 585
Ativos por impostos correntes	3.2.3.14	430	967
Ativos por impostos diferidos	3.2.3.10	1 688 251	2 108 854
Outros ativos	3.2.3.11	36 228 695	26 872 222
Total de Ativo		763 152 184	848 225 288

	Nota(s)	31-12-2023	31-12-2022
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	3.2.3.12	106 038 925	100 300 800
Provisões	3.2.3.13	15 014 887	16 492 759
Passivos por impostos correntes	3.2.3.14	4 194 596	686 841
Passivos por impostos diferidos	3.2.3.10	2 238 699	762 511
Outros passivos	3.2.3.15	44 236 144	165 809 522
Total de Passivo		171 723 251	284 052 433
Capital			
Capital social	3.2.3.16	505 000 000	505 000 000
Outro rendimento integral acumulado	3.2.3.17	1 580 332	680 595
Outras reservas e resultados transitados	3.2.3.17	44 142 070	42 180 577
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas		25 976 169	1 938 984
Total do Capital próprio atribuível aos acionistas		576 698 570	549 800 157
Interesses que não controlam	3.2.3.18	14 730 363	14 372 699
Total do Capital		591 428 933	564 172 855
Total de Passivo + Capital		763 152 184	848 225 288

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[17]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[17] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.2.2. Demonstração consolidada dos resultados

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2023	31-12-2022
Juros e rendimentos similares	3.2.3.20	15 695 361	1 931 659
Juros e encargos similares	3.2.3.20	(2 448 533)	(579 931)
Margem financeira		13 246 828	1 351 729
Rendimentos de instrumentos de capital	3.2.3.21	7 217	2 791
Rendimentos de serviços e comissões	3.2.3.22	31 092 078	29 872 264
Encargos com serviços e comissões	3.2.3.22	(20 747)	(26 492)
Resultados de reavaliação cambial		194	-
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	3.2.3.2	5 945 945	2 058 385
Resultados por equivalência patrimonial	3.2.3.23	2 092 913	-
Outros resultados de exploração	3.2.3.24	1 570 849	1 592 057
Produto bancário		53 935 276	34 850 734
Gastos com pessoal	3.2.3.25	(12 381 885)	(9 891 195)
Gastos gerais administrativos	3.2.3.26	(5 259 575)	(6 157 371)
Depreciações do exercício	3.2.3.7 e 3.2.3.8	(764 092)	(891 050)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	3.2.3.27	511 856	1 739 935
Aplicações em instituições de crédito	3.2.3.27	(4 734)	-
Imparidade de outros ativos líquida	3.2.3.27	5 456	997
Provisões líquidas	3.2.3.13	1 299 023	(11 700 784)
Resultado antes de impostos		37 341 325	7 951 265
Impostos			
Correntes	3.2.3.14	(7 849 796)	(4 151 650)
Diferidos	3.2.3.14	(1 734 555)	(768 302)
Resultado do exercício		27 756 973	3 031 313
Atribuíveis aos acionistas		25 976 169	1 938 984
Atribuíveis a interesses que não controlam	3.2.3.18	1 780 804	1 092 329

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[19]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves
CC nº 80644

[19] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.2.3. Demonstração consolidada do outro rendimento integral

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado do exercício	27 756 973	3 031 313
Itens que não são reclassificados para a Demonstração de Resultados		
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral		
Instrumentos de Capital Próprio	(121 784)	
Investimentos em Associadas contabilizadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1 021 520	19 547 630
Total Outro rendimento integral do exercício	28 656 710	22 578 943
Atribuível aos acionistas	26 875 906	21 486 614
Atribuível a interesses que não controlam	1 780 804	1 092 329

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[21]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[21] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.2.4. Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

(Em Euros)

	Nota(s)	31-12-2023	31-12-2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		(27 678)	(8 327)
Serviços e comissões pagos		(28 157)	(735)
Fornecedores		(6 144 280)	(6 852 528)
Pessoal		(11 641 635)	(9 376 950)
Imposto sobre o lucro		(4 287 354)	(3 513 105)
Outros pagamentos [1]		(126 513 164)	(89 970 847)
Devoluções ao FCGM - Capital		(38 162)	(70 154)
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		(11 880)	-
		(148 692 311)	(109 792 646)
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		15 226	490 765
Serviços e comissões recebidos		28 706 150	50 035 747
Recuperações Crédito Vencido		70 042	123 625
Outros recebimentos		737 403	238 993 027
Impostps sobre o lucro		-	472 367
		29 528 821	290 115 532
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais		(119 163 490)	180 322 886
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		(157 164)	(203 722)
Aquisição de outros ativos intangíveis		(22 480)	(49 362)
Investimentos financeiros		(1529 773 052)	(576 940 029)
		(1529 952 696)	(577 193 113)
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de outros ativos tangíveis		-	102
Juros e rendimentos similares		11 745 166	444 392
Dividendos recebidos		7 217	2 791
Investimentos financeiros		1 620 069 354	141 279 644
		1 631 821 738	141 726 929
Fluxo de caixa das Atividades de Investimento		101 869 042	(435 466 184)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Rendas de locação financeira		(400 020)	(395 527)
Dividendos distribuídos		(2 962 790)	(6 989 747)
Juros e gastos similares		(1 686 727)	(290 400)
		(5 049 537)	(7 675 674)
Recebimentos provenientes de:			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	3.2.3.16	-	250 000 000
Juros e rendimentos similares			
Empréstimos Obtidos		5 000 000	
		5 000 000	250 000 000
Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento		(49 537)	242 324 326
Variação de caixa e seus equivalentes		(17 343 985)	(12 818 972)
Efeitos das diferenças de câmbio		(115)	
Caixa e seus equivalentes no início do período		36 236 106	49 055 078
Caixa e seus equivalentes no fim do período		18 892 006	36 236 106

(1) A rubrica "Outros Pagamentos" inclui o montante de € 119,8 milhões pagos no âmbito dos contratos de dotação financeira celebrados entre o IAPMEI e o BPF, para pagamento dos montantes relativos à conversão de parte dos empréstimos em montante não reembolsáveis, relativamente às obrigações assumidas no âmbito das medidas do "LAE Covid 19".

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos

Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho

Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Sofia Maria Simões dos Santos Machado

Bruno Filipe Aires Rodrigues[23]

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves
CC nº 80644

[23] Iniciou funções em 02-01-2024.

2.2.5. Demonstração consolidada das alterações no capital próprio

(Em Euros)

	Nota(s)	Capital social	Outro Rendimento Integral Acumulado	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	Interesses que não controlam	Capital Próprio
Saldos em 31 de dezembro de 2021	3.2.3.16	**255 000 000**	**2 404 841**	**3 153 690**	**19 720 836**	**13 651 535**	**293 930 902**
Aumento de Capital		250 000 000	-	-	-	-	250 000 000
Incorporação em reservas do resultado líquido de 31 de dezembro de 2021		-	-	17 744 387	(17 744 387)	-	-
Incorporação em reservas de reavaliação	3.2.3.3	-	19 547 630	10 624	-	(10 624)	19 547 630
Reclassificação para investimentos em associadas		-	(21 271 876)	21 271 876	-	-	-
Dividendos distribuídos em 2022	3.2.3.16	-	-	-	(1 976 449)	(360 542)	(2 336 991)
Resultado gerado no exercício de 2022		-	-	-	1 938 984	1 092 329	3 031 313
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.2.3.16	**505 000 000**	**680 595**	**42 180 577**	**1 938 984**	**14 372 698**	**564 172 855**
Incorporação em reservas do resultado líquido de 31 de dezembro de 2022		-	-	1 938 984	(1 938 984)	-	-
Variações em % de Interesses que não controlam		-	-	22 508	-	(22 508)	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	(121 784)	-	-	-	(121 784)
Valorização pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	1 021 520	-	-	-	1 021 520
Dividendos distribuídos em 2023		-	-	-	-	(1 400 632)	(1 400 632)
Resultado gerado no exercício de 2023		**-**	**-**	**-**	**25 976 169**	**1 780 804**	27 756 973
Saldos em 31 de dezembro de 2023	3.2.3.16	**505 000 000**	**1 580 332**	**44 142 070**	**25 976 169**	**14 730 363**	**591 428 934**

Porto, 9 de maio de 2024.

O Conselho de Administração,

Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	Pedro Miguel Nunes Ventaneira
Sofia Maria Simões dos Santos Machado	Bruno Filipe Aires Rodrigues[25]	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses

O Contabilista Certificado

José Bernardo Alves

CC nº 80644

[25] Iniciou funções em 02-01-2024.

3.

ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS

3 ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS

3.1 Anexo às demonstrações financeiras individuais

3.1.1 Introdução

O Banco Português de Fomento, S.A., com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

O BPF foi constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A., mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a restruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

3.1.2 Bases de Apresentação e Informação Material sobre a Política Contabilística

3.1.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2023, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados materiais, são apresentadas na nota 3.1.2.68 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.
As demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pelo Conselho de Administração do BPF, no dia 24 de abril de 2024. Estas demonstrações financeiras individuais, reportam-se a 31 de dezembro de 2023 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BPF que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o BPF a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações

Todos os montantes evidenciados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

3.1.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2023 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022.

3.1.2.3 Informação Material sobre a Política Contabilística

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPF.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras do BPF são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua "moeda funcional" - o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Comissões e Rendimentos de Serviços

O rédito com Comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Na circunstância específica do BPF, o reconhecimento das Comissões de Gestão dos Fundos sob Gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei e demais legislação aplicável. A determinação

e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações.

c) Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos cash flows futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

d) Reconhecimento de Dividendos

O reconhecimento de dividendos é efetuado quando o direito a receber o seu pagamento é estabelecido.

e) Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

O BPF também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, o BPF é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

e.1) Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, no momento em que o Banco toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados do BPF os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

e.2) Classificação dos Instrumentos Financeiros

Em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação sempre que aplicável.

O Banco, de acordo com o seu modelo de negócio, classifica pelo custo amortizado as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, desde que cumpram com o critério do SPPI ("solely payments of principal and interest").

Os ativos financeiros que sejam mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ou outros que tenham risco de crédito associado (garantias), estão sujeitos a cálculo de imparidade.

e.3) Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.
Após o reconhecimento inicial, é também reconhedida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultado no reconhecimento de uma perca em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o BPF não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

3.1.2.4 Imparidade de Ativos Financeiros

O BPF determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias prestadas.

O modelo de imparidade do Banco rege-se pelos princípios da norma "IFRS 9 Instrumentos Financeiros", a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

3.1.2.5 Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Estágio 1 –** Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;

- **Estágio 2 –** Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Estágio 3 –** Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired)*, conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

A avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens especificas:

i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registe um atraso no pagamento entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registe um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia especifica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD *Long-Run* de cada segmento de PD (Empresários em Nome Individual e Microempresas – ENI MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em estágio 1.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

O BPF considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em estágio 3, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, o BPF classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
    - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
    - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
    - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

O BPF procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

(i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;

(ii) Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o BPF procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expetativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD\times PD\times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em estágio 1 e *lifetime* para as operações que se encontram em estágios 2 e 3.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

O BPF define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou "Probabilidade de Incumprimento" indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

O cálculo da PD é executado sobre grupos homogéneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmero apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos estágios 1 e 2.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado "*On-Lending*", o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody's), nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

ii. *Loss Given Default (LGD)*

A *Loss Given Default* (LGD), ou "Perda em Caso de Incumprimento" corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação

(período de *workout*). Deste modo, o BPF procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em divida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação, Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contratos, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado *On-Lending*, o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody's), nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

iii. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O "Fator de Conversão de Crédito", ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds,* para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A "Exposição em Caso de Incumprimento", ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em divida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net* EAD), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

O BPF apura o montante de Exposição Líquida ou *Net* EAD, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default,* nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (PME e Grandes Empresas, ENI E Micro-Empresas e Clientes Desconhecidos e Instituições Financeiras) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired)*.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Na carteira atual do BPF não há clientes sujeitos a análise individual.

Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

O BPF incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o BPF analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação

histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

O BPF obtém correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do BPF com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O BPF utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2022, o BPF teve por base as seguintes projeções das principais variáveis macroeconómicas:

	2022	2023	2024
Produto interno bruto			
Cenário Base[1]	6,70%	2,60%	2,00%
Cenário Otimista	9,16%	5,06%	4,46%
Cenário Pessimista	4,24%	0,14%	-0,46%
Consumo privado			
Cenário Base[1]	5,50%	1,20%	1,50%
Cenário Otimista	8,04%	3,74%	4,04%
Cenário Pessimista	2,96%	-1,34%	-1,04%
Consumo público			
Cenário Base[1]	2,00%	-0,90%	-0,20%
Cenário Otimista	3,32%	0,42%	1,12%
Cenário Pessimista	0,68%	-2,22%	-1,52%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base[1]	0,80%	7,60%	5,00%
Cenário Otimista	5,14%	11,94%	9,34%
Cenário Pessimista	-3,54%	3,26%	0,66%
Exportações			
Cenário Base[1]	17,90%	5,80%	3,60%
Cenário Otimista	23,24%	11,14%	8,94%
Cenário Pessimista	12,56%	0,46%	-1,74%
Importações			
Cenário Base[1]	10,80%	4,50%	3,40%
Cenário Otimista	15,51%	9,21%	8,11%
Cenário Pessimista	6,09%	-0,21%	-1,31%
Taxa de desemprego			
Cenário Base[1]	5,80%	5,40%	5,40%
Cenário Otimista	3,81%	3,41%	3,41%
Cenário Pessimista	7,79%	7,39%	7,39%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base[1]	7,80%	2,70%	2,00%
Cenário Otimista	6,94%	1,84%	1,14%
Cenário Pessimista	8,66%	3,56%	2,86%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a junho e outubro de 2022

Tabela 1. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2022 – 2024

O BPF definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, o BPF estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o BPF aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking,* com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

O BPF efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo BPF e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o BPF identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pelo BPF consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, o Banco procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pelo BPF consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado
- Ao justo valor através de resultados

O BPF apenas detém passivos classificados como ao "custo amortizado". Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros registados pelo Grupo incluem Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou e cancelada.

Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso do BPF alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Justo valor

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em três níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- Existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- Existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- Os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- Não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou:
- Serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, como seja os instrumentos financeiros que são valorizados:

- Com recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- Com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de default, etc.); e
- Com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rubricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais do BPF, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

Outros Ativos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo BPF para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custos do exercício, na rubrica "Gastos Gerais Administrativos".

As depreciações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As depreciações são registadas em custos do exercício.

Locações

A IFRS 16 – "Locações" estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

I. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Banco optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações. Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

II. Como locatária

O Banco aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Banco, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Banco optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a € 5 mil. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis”.

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Ativos Intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades do Banco.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

Investimentos em filiais e associadas

As subsidiárias são entidades controladas pelo BPF, na medida em que esteja exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade, possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e tenha a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma. Com referência a 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que, apesar de deter participações inferiores a 20%, se encontrava reunido um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa sobre as SGM, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos.

O BPF tomou a decisão de registar os investimentos em análise em conformidade com a opção prevista na alínea c) do parágrafo 10 da IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas, a qual define que os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Banco reporta influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Banco realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*), que resulte na aquisição de influência significativa, o montante do custo corresponde ao justo valor inicial à data da aquisição da influência significativa, adicionado do montante de retribuição pago para a aquisição.

Às aquisições subsequentes de partes de capital em associadas que não afetam o exercício da influência significativa, é aplicado o método da compra, com a determinação do justo valor da quota parte dos ativos líquidos adquiridos e o apuramento de um *goodwill* / *badwill*, sem que haja lugar à revalorização do interesse já detido até à data.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao BPF iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o BPF tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas resultantes da alienação ou diluição de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo BPF.

Previamente à aquisição da influência significativa, as participações anteriormente detidas foram revalorizadas ao justo valor e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas por esse valor, aplicando-se pela primeira vez, com referência a 31 de dezembro de 2022, o método da equivalência patrimonial.

Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado ao processos.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pelo BPF.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o BPF terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensuradas com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expetativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos Contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. De acordo com a IAS 37, os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito" desde que que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

Impostos Sobre os Lucros

Impostos Correntes

O BPF está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados englobam os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do BPF corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras

3.1.2.6 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023

a) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contabilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

b) **IAS 8** (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas'. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

c) **IAS 12** (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

d) **IAS 12** (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion ("GloBE")* da OCDE, poderão existir impactos materiais no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

e) **IFRS 17** (nova e alteração), 'Contratos de seguro'. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem

uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou *"General measurement model" ("GMM")*; ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou *"Premium allocation approach" ("PAA")*; e iii) a Abordagem da comissão variável – ou *"Variable fee approach"* ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospetiva com algumas isenções na data da transição.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

f) **IFRS 17** (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um "*overlay*" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospetiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

a) **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "*covenants*"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "*covenants*", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "*covenants*", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "*covenants*" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que

indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "*covenants*" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospetiva.
As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

b) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.
As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

N**ormas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:**

a) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020.
As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

b) **IAS 21 (alteração)** 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa

de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.
As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

3.1.2.7 Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da BPF incluem a determinação das provisões e perdas por imparidade

O BPF efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o consequente impacto nos resultados da BPF.

Provisões e Passivos Contingentes

A quantificação e reconhecimento de provisões requerem a aplicação de um grau significativo de julgamento quer na identificação das consistências quer nos pressupostos de mensuração. Face à natureza das operações do BPF (pela gestão de fundos com finalidade e financiadores específicos) e perante a inexistência de experiência histórica, os julgamentos e estimativas revestem uma particular incerteza.

O Conselho de Administração acompanha estas provisões de forma recorrente reavaliando a provisão perante a existência de nova informação disponível.

Imparidade de Ativos Financeiros

O BPF efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos em Portugal, sendo a determinação do montante de imposto sobre o rendimento alvo de determinadas interpretações e estimativas que poderiam implicar num montante distinto de impostos sobre o rendimento, corrente e diferidos.

No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros reconhecidos.

3.1.2.8 Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

3.1.2.9 Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o BPF intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.1.3 Notas

3.1.3.1 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO NO PAÍS		
Depósitos à Ordem	13 776 311	23 268 889
	13 776 311	23 268 889
IMPARIDADE	(5)	(174)
	13 776 306	23 268 716

O movimento na imparidade para *Aplicações em Instituições de Crédito* a 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é apresentado na nota 3.1.3.24.

3.1.3.2 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 a exposição mantida pelo BPF na classe ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2023
		Positiva	Negativa	
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	721 454	(407)	2 469 084
- Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	**721 454**	**(407)**	**2 469 444**

(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2022
		Positiva	Negativa	
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	681 002	(407)	2 428 632
- Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	**681 002**	**(407)**	**2 428 992**

Fundo Europeu de Investimento

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o BPF detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de €2,5 milhões (2022: €2,4 milhões). No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de €721,4 mil. O valor nominal por ação é de €1 milhão encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de €3,2 milhões, encontra-se relevado na rubrica de compromissos Irrevogáveis (nota 3.1.3.16).

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

3.1.3.3 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Até 3 meses	483 000 000	576 000 000
Juros a receber	3 929 383	547 989
Imparidade	(8 568)	-
	486 920 815	576 547 989

Em 31 de dezembro de 2023, o montante de aplicações em Instituições de Crédito ascende a €483 milhões remunerados à taxa média de 3,72 %.

A redução registada nesta rubrica decorre do montante liquidado no exercício, que ascendeu a cerca de €106,4 milhões, relativo às subvenções não reembolsáveis atribuídas às Empresas, no âmbito das medidas da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo", da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos" e da "Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo".

3.1.3.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023				31-12-2022			
	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	1	101 173 710	(250 674)	100 923 036	1	100 436 030	(725 237)	99 710 793
Crédito e juros vencidos	3	3 597 384	(3 571 671)	25 713	3	3 631 259	(3 631 646)	(387)
Outros devedores	3	2 345 064	(2 342 444)	2 620	3	2 322 600	(2 319 763)	2 837
		107 116 158	(6 164 790)	100 951 369		106 389 889	(6 676 645)	99 713 244

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 a rubrica *Crédito on-lending* respeita ao financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Mid Caps* a duas Instituições Bancárias, com maturidade residual superior a 4 anos.

Em 31 de dezembro de 2023 na rubrica *Crédito e Juros vencidos*, estão reconhecidos cerca de €3,6 milhões de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e de comissões de garantia não cobradas.

Adicionalmente, na rubrica *Outros devedores,* estão registados a 31 de dezembro de 2023, aproximadamente €1 milhão, relativos a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca €1,3 milhões relativos a outros valores a receber relativo a contratos de venda de participações com pagamento a prazo.

O movimento de imparidade, para o exercício de 2023 e para o exercício de 2022 é apresentado na nota 3.1.3.24.

Nas notas 1.9 e 3.1.3.27 encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de €6,2 milhões à data de 31 de dezembro de 2023 (2022: €6,7 milhões).

3.1.3.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
De Emissores Públicos	3 264 391	8 442 456
	3 264 391	8 442 456

Em 31 de dezembro de 2023 os *Títulos de Dívida* que o BPF detém em carteira correspondem a Obrigações do Tesouro nacionais, que pagam um cupão anual de 5,65%, e que veem atingir a sua maturidade em fevereiro de 2024.

A variação ocorrida no exercício está relacionada com o facto de um dos títulos em carteira, no exercício de 2022, ter atingido a sua maturidade durante o exercício de 2023.

3.1.3.6 Outros Ativos Tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de "Outros Ativos Tangíveis" durante o exercício de 2023 e do exercício de 2022 foi o seguinte:

(Em Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	31-12-2022	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2023
Imóveis de Serviço Próprio	6 103 522	-	-	-	6 103 522
Equipamento	3 007 280	84 518	-	-	3 091 798
Direito de Uso					
Imóveis	58 749	-	-	-	58 749
Viaturas	522 589	431 151	-	(144 968)	808 771
	9 692 140	**515 669**	**-**	**(144 968)**	**10 062 840**
Depreciações Acumuladas:					
Imóveis de Serviço Próprio	1 487 479	95 030	-	-	1 582 509
Equipamento	2 753 545	145 758	-	-	2 899 303
Direito de Uso					
Imóveis	22 380	5 595	-	-	27 975
Viaturas	326 943	131 796	-	(144 968)	313 770
	4 590 347	378 179	-	(144 968)	4 823 557

Total	**5 101 793**	**137 490**	**-**	**-**	**5 239 283**

(Em Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	31-12-2021	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2022
Imóveis de Serviço Próprio	6 406 635	-	(2 028)	(301 086)	6 103 522
Equipamento	2 932 721	123 637	2 028	(51 106)	3 007 280
Direito de Uso					
Imóveis	390 681	-	-	(331 932)	58 749
Viaturas	569 160	-	-	(46 571)	522 589
	10 299 197	123 637	-	(730 694)	9 692 140
Depreciações Acumuladas:					
Imóveis de Serviço Próprio	1 624 836	105 066	(1 554)	(240 869)	1 487 479
Equipamento	2 573 031	230 065	1 554	(51 106)	2 753 545
Direito de Uso					
Imóveis	271 344	19 825	-	(268 789)	22 380
Viaturas	218 456	146 037	-	(37 550)	326 943
	4 687 667	500 993	-	(598 313)	4 590 347
Total	**5 611 530**	(377 356)	**-**	(132 381)	**5 101 793**

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos sob direito de uso. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, o BPF, como locatário, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e imóveis ao serviço.

3.1.3.7 Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos Intangíveis” durante o exercício de 2023 e do exercício de 2022 foi o seguinte:

(Em Euros)

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2022	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2023
Outras	1 579 177	-	27 248	-	1 606 425
Ativos Intangíveis em Curso	27 248	-	(27 248)	-	0
	1 606 425	-	-	-	1 606 425
Depreciações Acumuladas:					
Outras	1 398 511	86 643	-	-	1 485 154
	1 398 511	86 643	-	-	1 485 154
Total	**207 914**	(86 643)	**-**	**-**	**121 271**

(Em Euros)

ATIVOS INTANGÍVEIS	31-12-2021	Aquisições	Transferências	Vendas e Abates (Líquido)	31-12-2022
Outras	2 636 043	6 867	5 221	(1 068 954)	1 579 177
Ativos Intangíveis em Curso	32 470	-	(5 221)	-	27 248
	2 668 513	6 867	-	(1 068 954)	1 606 425
Depreciações Acumuladas:					
Outras	2 378 218	89 248	-	(1 068 954)	1 398 511
	2 378 218	89 248	-	-	1 398 511
Total	**290 295**	(82 381)	**-**	(1 068 954)	**207 914**

No exercício de 2023 foi concluído o projeto de migração e implementação de melhorias do ERP Microsoft Dynamics Navision, que se encontrava em curso, tendo sido reclassificado na rubrica Ativos Intangíveis.

Foi ainda identificado um conjunto de ativos intangíveis que, estando integralmente depreciados e não sendo geradores de benefícios económicos foram desconsiderados e abatidos do ativo.

3.1.3.8 Investimentos em Filiais e Associadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023				31-12-2022			
	Part. direta (%)	Valor de Balanço	Imparid.	Valor de Balanço	Part. direta (%)	Valor de Balanço	Imparid.	Valor de Balanço
Investimentos em subsidiárias								
- Portugal Ventures	79,94%	37 145 024	-	37 145 024	79,90%	37 145 024	-	37 145 024
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	53,20%	5 899 880	-	5 899 880	53,20%	5 899 880	-	5 899 880
		43 044 904		43 044 904		43 044 904	-	43 044 904
Investimentos em associadas								
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9,92%	17 857 907	-	17 857 907	9,61%	16 217 578	-	16 217 578
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,59%	11 779 468	-	11 779 468	11,32%	10 820 013	-	10 820 013
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	14,07%	11 926 672	-	11 926 672	13,70%	10 931 231	-	10 931 231
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	12,94%	5 625 396	-	5 625 396	12,67%	5 454 763	-	5 454 763
		47 189 443	-	47 189 443		43 423 585	-	43 423 585
		90 234 347	-	90 234 347		86 468 489	-	86 468 489

Conforme referido nas políticas contabilísticas do Banco, os Investimentos em Subsidiárias são registados ao custo histórico deduzidos de perdas de imparidade. No exercício de 2023, o BPF realizou testes de imparidade ao valor destas participações cujo resultado revelou não existir necessidade de registo de imparidade para estas participações.

Em 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que se encontrava reunido um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa, a capacidade para atuar sobre as atividades relevantes de negócio, nas políticas financeiras e inclusive na distribuição de dividendos, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. Neste sentido, a essa data foi efetuada a reclassificação destas participações nas SGM da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas pelo justo valor. Os investimentos em associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do BPF nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo BPF exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 a informação financeira relativa às empresas associadas e subsidiárias do BPF apresenta o seguinte detalhe:

(Em Euros)

	2023				
	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercicio
Investimentos em subsidiárias					
- Portugal Ventures	Portugal	64 313 959	2 650 596	61 663 363	5 246 392
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	5 488 281	383 796	5 104 485	1 554 073
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 763 600	45 979 234	162 784 366	7 473 106
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	137 193 462	40 273 619	96 919 843	5 124 065
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	105 666 621	24 543 905	81 122 717	4 144 890
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 219 284	10 071 896	39 147 387	284 900

	2022				
	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercicio
Investimentos em subsidiárias					
- Portugal Ventures	Portugal	57 810 105	1 393 134	56 416 971	1 989 316
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	6 708 131	164 916	6 543 215	1 477 676
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 021 648	50 069 806	157 951 843	6 751 007
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	133 657 001	41 155 704	92 501 297	3 263 042
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	106 382 227	29 353 550	77 028 677	1 909 239
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 568 974	10 367 632	39 201 343	1 355 758

3.1.3.9 Ativos e Passivos por impostos correntes e diferidos

Os saldos de ativos e passivos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 eram os seguintes:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	4 099 896	597 683
	4 099 896	597 683
Passivos por impostos diferidos		
Outras	162 236	-
	162 236	-
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	902 024	1 176 147
Por prejuízos fiscais reportáveis	8 031	14 163
	910 054	1 190 311

Para 2023 foi estimado *Imposto sobre Rendimento* de cerca de €7,3 milhões (2022: €3,6 milhões). Este valor encontra-se parcialmente liquidado pelos pagamentos por conta efetuados durante o exercício que totalizaram €2,7 milhões (2022: €2,6 milhões) e pelos pagamentos adicionais por conta no valor de €434 mil (2022: €411,7 mil). Desta forma, o BPF apurou IRC a pagar ao Estado no valor aproximado de €4,1 milhões (2022: €597,7 mil).

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	(7 279 710)	(3 639 684)
Pagamentos por conta	2 745 771	2 630 187
Pagamentos adicional por conta	434 043	411 666
Retenções na fonte	-	148
	(4 099 896)	(597 683)

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2023 e o exercício de 2022 foi o seguinte:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Reposições	31-12-2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Outras	333 369	-	(142 802)	190 567
Remuneração Convencional Capital	157 500	126 000	(157 500)	126 000
Por prejuízos fiscais	14 163	-	(6 133)	8 031
	505 032	126 000	(306 435)	324 597
Por diferenças temporárias em Ativos				
Aplicações em Instituições de Crédito	39	1 928	(38)	1 929
Crédito a Clientes	163 293	1 998	(108 775)	56 516
Devedores e outras aplicações	521 947	5 103	(38)	527 012
	685 279	9 029	(108 851)	585 457
	1 190 311	**135 029**	**(415 286)**	**910 054**

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Reposições	31-12-2022
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões	38 457	2 332	(40 789)	-
Por Contingências fiscais	55 575	-	(55 575)	-
Outras	137 957	300 416	(105 004)	333 369
Remuneração Convencional Capital	-	157 500	-	157 500
Por prejuízos fiscais	24 979	-	(10 816)	14 163
	256 968	460 248	(212 184)	505 032
Por diferenças temporárias em Ativos				
Aplicações em Instituições de Crédito	94	-	(55)	39
Crédito a Clientes	563 112	114	(399 933)	163 293
Devedores e outras aplicações	510 569	18 233	(6 855)	521 947
	1 073 775	18 347	(406 843)	685 279
	1 330 743	**478 595**	**(619 027)**	**1 190 311**

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

A reconciliação da taxa de imposto (corrente e diferidos), resultante dos montantes reconhecidos em resultados, é analisada como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	30 103 301	3 749 687
Imposto corrente (2)	(7 279 710)	(3 639 684)
Imposto diferido (3)	(280 256)	(140 432)
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	(7 559 966)	(3 780 117)
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	25,11%	100,81%

Reconciliação da taxa de imposto para o exercício de 2023 e 2022 pode ser analisada como segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado antes de impostos	30 103 301	3 749 687
Taxa de imposto	22,50%	22,50%
	6 773 243	843 680
Diferenças permanentes a acrescer	824 745	2 532 470
Diferenças permanentes deduzir	(1 230 864)	(139 781)
Derrama municipal (dif.)	-	721
Derrama estadual	1 158 909	495 389
Tributação Autónoma	33 933	47 638
	7 559 966	3 780 117
Impostos sobre os resultados		
Impostos correntes	(7 279 710)	(3 639 684)
Impostos diferidos	(280 256)	(140 432)
	(7 559 966)	(3 780 117)

O BPF está sujeito a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

Os passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2023 podem ser analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Reposições	31-12-2023
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	162 236	-	162 236
	-	**162 236**	**-**	**162 236**

3.1.3.10 Outros Ativos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	24 071 723	15 250 505
Fundos sob Gestão:	22 765 616	12 294 521
FCGM	11 084 118	4 189 875
FCR- PME-IAPMEI	407 648	92 318
FINOVA	8 594 434	6 388 823
FACCE	994 472	213 018
FIS	-	4 181
FC&QC	746 323	735 315
FD&G	344 122	330 524
FFI	571 541	340 467
Fundo Coinvestimento 200M	22 957	-
Sociedades de Garantia Mútua	1 305 702	2 899 785
Outros	405	56 199
Rendimentos a receber	3 344 546	2 993 029
Reembolso a receber	3 797 836	3 760 914
Adiantamentos	497 583	716 917
Despesas com encargo diferido	364 315	628 588
Outras contas de regularização	300 446	32 846
Obras de arte	31 878	31 878
	32 408 328	23 414 677

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica de *Devedores e outras aplicações*, no montante de €24,1 milhões (2022: €15,3 milhões) respeita a valores de comissões de gestão devidas e faturadas aos Fundos sob Gestão do BPF. A 31 de dezembro de 2023 os valores das comissões de gestão com antiguidade superior a um ano totalizam €8,9 milhões dos quais €5,5 milhões estão relacionados com o FINOVA. (2022: €4,7 milhões, dos quais €2,6 milhões estão relacionados com o FINOVA).

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos a receber* ascende a cerca de €3,3 milhões (2022: €3 milhões) e refere-se a comissões de gestão devidas pelos Fundos e à prestação de serviços às SGM, já reconhecidos como rendimento no exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro 2023, pendentes de faturação às respetivas Entidades.

A rubrica de *Reembolso a receber,* no valor de €3,8 milhões (2022: €3,8 milhões) está relacionada com provisões para fazer face a eventuais contingências fiscais tendo sido reconhecida como ativo de acordo com o preconizado no parágrafo 53 da IAS 37.

A rubrica *Adiantamentos* inclui adiantamentos a fornecedores no montante de €73,9 mil e adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de €423,7 mil.

As *Despesas com encargo diferido* respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2024 e exercícios seguintes.

A rubrica de Outras contas de regularização diz respeito, entre outros, a pagamentos por contas de terceiros efetuados pelo Banco.

3.1.3.11 Recursos de Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Recursos de outras instituições de crédito		
Capital	105 000 000	100 000 000
Juros corridos	1 038 925	300 800
	106 038 925	100 300 800

A rubrica de *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB) bem como os respetivos juros associados a estes financiamentos. A variação face ao exercício homólogo decorre, por um lado, do primeiro desembolso de Capital efetuado pelo CEB (€5 milhões) em dezembro de 2023 no âmbito da linha de Pequenos Negócios e, por outro lado, da subida da taxa de juro remuneratória associada a estes empréstimos.

Esta nota deve ser lida em articulação com a nota 3.1.3.4 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito *On-Lending* intermediadas identificadas na referida nota.

O detalhe das maturidades e respetiva remunerações dos montantes captados é como se segue:

(Em Euros)

	1º desembolso	2º desembolso
Linha Capitalizar Mid- Caps		
Banco Europeu de Investimentos		
Montante	60 000 000	40 000 000
Data do 1º desembolso junto do BEI	2019.02.14	2019.05.15
Prazo	12 anos	8 anos
Taxa de juro	Euribor 6 meses + Spread 0,386%	0,726%
Maturidade	2031.02.13	2027.05.14

(Em Euros)

	1º desembolso
Linha Pequenos Negócios	
Banco do Desenvolvimento do Conselho Europeu (CEB)	
Montante	5 000 000
Data do 1º desembolso junto do CEB	2023-12-29
Prazo	7 anos
Carência	2 anos
Taxa de juro	2,75%
Maturidade	2030-12-29

3.1.3.12 Provisões e Passivos Contingentes

O movimento das *Provisões*, para os exercícios de 2023 e 2022, são analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Utlizações	Anulações / Reposições	31-12-2023
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	9 142 002	2 365 845	-	(1 820 669)	9 687 178
Contingências fiscais	7 177 781	-	-	(1 971 181)	5 206 600
Contingências judiciais	172 976	42 795	(215 771)	-	-
	16 492 759	2 408 640	(215 771)	(3 791 850)	14 893 778

No corrente ano, o impacto líquido das provisões nos resultados ascendeu a € 1,4 milhões.

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Utlizações	Anulações / Reposições	31-12-2022
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	466 686	9 040 034	-	(364 718)	9 142 002
Contingências fiscais	247 000	6 998 239	-	(67 458)	7 177 781
Contingências judiciais	146 454	26 522	-	-	172 976
Garantias Prestadas	170 920	10 363	-	(181 283)	-
	1 031 061	16 075 157	-	(613 459)	16 492 759

Provisões

Outros riscos e encargos

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes do curso normal dos negócios do BPF, sendo de destacar as que decorrem do impacto estimado de um conjunto de auditorias em curso e também as relativas a contratos onerosos, na aceção da norma IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

No âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras do Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados, encontrando-se em curso os trabalhos de apuramento das entidades responsáveis pelas mesmas.

De acordo com a alínea I) do n.º 1 da cláusula 8ª dos Acordos de Financiamento celebrados com as entidades financiadoras e da Legislação Comunitária aplicável, "a IFD (BPF) é responsável pelo reembolso das contribuições do programa afetadas por irregularidades, pelos respetivos juros e quaisquer outros ganhos por elas gerados".

Não obstante o referido no parágrafo anterior e tal como decorre do n.º 2 da cláusula 8ª dos referidos Acordos de Financiamento, a IFD (BPF) não é responsável pelo reembolso dos montantes afetados pelas irregularidades desde que, no caso da irregularidade em questão, demonstre que estão preenchidas todas as seguintes condições:

- A irregularidade ocorreu ao nível dos intermediários financeiros ou dos beneficiários finais;
- A IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros atuaram em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão, de 3 de março, em relação às contribuições dos programas afetadas pela irregularidade;
- Os montantes afetados pela irregularidade não podem ser recuperados, apesar de a IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros terem envidado todos os esforços legais e contratuais para o efeito.

Neste contexto, foi efetuada uma análise jurídica a cada uma das situações identificadas nas auditorias já concluídas ou ainda em curso, mas em que, face ao decorrer dos trabalhos, se antecipa que possam advir responsabilidades para o BPF.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, que constitui uma base sólida para o cálculo de uma estimativa, à luz do disposto na IAS 37, as provisões do BPF a 31 de dezembro de 2023 ascendem ao montante global de cerca de € 8,7 milhões (2022: € 7,7 milhões), com a seguinte decomposição por tipologia e Fundo:

- Operações não elegíveis do FC&QC: € 4,8 milhões (2022: € 5 milhões);
- Operações não elegíveis do FD&G: € 2,7 milhões (2022: € 972 mil);
- Custos de gestão não elegíveis do FC&QC e do FD&G: € 1,2 milhões (2022: € 1,8 milhões).

O facto de ter terminado em 31 de dezembro de 2022 o período de investimento dos instrumentos financeiros financiados por fundos FEDER/FEEI, põe em causa a possibilidade de o BPF debitar custos associados à gestão do FC&QC e do FD&G, circunstância que determinou que o contrato de gestão celebrado fosse enquadrado, por força das obrigações que o BPF terá que assumir até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), como um contrato oneroso, ao abrigo do parágrafo 66 e seguintes da Norma Internacional de Contabilidade 37 (IAS 37) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Ou seja, a obrigação presente que o BPF tem com a gestão destes fundos, e que, por força do contrato celebrado terá de ser assegurada até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), compreende a assunção de custos de gestão por parte do BPF, custos esses que não serão elegíveis para imputação aos fundos.

Tendo em conta o enquadramento apresentado, foi efetuada uma estimativa de custos de gestão que poderão vir a ser incorridos pelo BPF, com base nos seguintes pressupostos:

- consideração, como base de apuramento da estimativa de custos de gestão a incorrer pelo BPF, os custos de gestão apurados e imputados ao FC&QC e ao FD&G relativamente ao exercício de 2023;
- em relação ao FC&QC, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos ativos sob gestão do FC&QC, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Capital e Dívida;
- em relação ao FD&G, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos custos estimados com bonificações de comissões de garantia/taxa de juro, a suportar pelo FD&G até ao final do serviço da dívida das operações, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Garantias.

Atendendo aos pressupostos assumidos, estima-se que o BPF venha a incorrer em custos com a gestão destes fundos, até final do ano de 2030 (FC&QC) e até final de 2033 (FD&G), nos valores de € 519,7 mil e de € 327,3 mil, respetivamente, tendo esta responsabilidade sido coberta através de uma provisão que, a 31 de dezembro de 2023, ascende a cerca € 847 mil (2022: € 1,3 milhões). O facto de ter sido constituída esta provisão, não obstou que o BPF obtivesse da parte dos Conselhos Gerais dos Fundos autorização para o redébito de custos de gestão relativos ao exercício de 2023 e que mantenha as diligências junto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e do desenvolvimento regional, para tentar obter financiamento para os custos de gestão incorridos e a ser debitados.
No que concerne aos restantes fundos, o Conselho de Administração considera que não são contratos onerosos.

Contingências fiscais e judiciais

Com a informação disponível o BPF considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que sejam necessárias satisfazer das situações jurídicas e fiscais referidas.
Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte da PME Investimentos, da IFD e da SPGM (cuja fusão deu origem ao BPF), verificou-se que o tratamento fiscal em sede de impostos indiretos subjacente a estas comissões divergia para estas 3 entidades. Neste sentido, depois de ter formulado em 2022 Pedidos de Informação Vinculativa (PIV) relativamente a 3 fundos sob gestão, o Banco submeteu em outubro de 2023 um novo PIV, relativo aos demais fundos sob gestão, com o objetivo de clarificar, de forma completa e tempestiva, o enquadramento fiscal destas comissões de gestão. Nessa mesma data, submeteu junto das várias Direções da Autoridade Tributária (AT) com intervenção na eventual regularização do imposto devido, requerimento no âmbito do princípio da colaboração, de forma a assegurar que a correção da fiscalidade associada às comissões de gestão, cumpre integralmente com a determinação da AT.
Tendo em consideração que a AT ainda não se pronunciou quanto aos Requerimentos formulados em 31/10/2023, tendo somente formulado em 28 de março de 2024 a resposta ao Pedido de Informação Vinculativa – que vem confirmar a tributação em IVA das Comissões de Gestão, para efeitos de encerramento de contas de 2023, foi atualizado o montante das provisões registadas, tendo em conta os seguintes aspetos:

i. período decorrido – exercício de 2023 – e inerente atualização da contagem de juros sobre o montante de imposto potencialmente em falta;
ii. eliminação do montante da provisão relativa à tributação das comissões de gestão faturadas no exercício de 2019, na medida em que o imposto potencialmente em falta já não será legalmente exigível.

Simultaneamente, tendo em conta que, por um lado, o imposto relativo ao exercício de 2019 já não será exigível ao BPF, e, por outro, que em 2023 se realizou a reunião do Conselho Geral do Fundo de Coinvestimento 200M, o ativo associado à repercussão do imposto potencialmente em falta aos Fundos sob gestão foi ajustado em conformidade.

Garantias prestadas

A provisão para garantias prestadas, cuja rubrica foi desreconhecida no exercício de 2022, era referente às garantias prestadas e registadas em rubricas extrapatrimoniais.

Passivos Contingentes

De acordo com o disposto na IAS 37, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos não seja remota, ou seja, exista uma probabilidade, ainda que baixa, de a obrigação se materializar.

Tal como descrito na análise relativa à rubrica de provisões do exercício, no âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras dos fundos FC&QC e FD&G, foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, foram identificadas situações cuja probabilidade de sucesso, à luz do disposto na IAS 37, determina a necessidade de divulgar o passivo contingente associado a operações consideradas não elegíveis, no montante global de € 16 milhões (2022: € 5,9 milhões), com a seguinte decomposição:

i. Operações não elegíveis do FC&QC: € 4,1 milhões (2022: € 5,8 milhões);
ii. Operações não elegíveis do FD&G: € 11,9 milhões (2022: € 51 mil)

As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.

Salienta-se que estão em curso auditorias/verificações promovidas por entidades externas aos Fundos sob Gestão do BPF, relativamente às quais não foram identificadas, até ao momento, situações que possam configurar eventuais correções financeiras.

Ativos Contingentes

Em 31 de Dezembro de 2023, e enquadrado nos trabalhos de auditoria/ verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras descritos acima, o BPF encontrava-se a desenvolver diligências no sentido

de poder vir a recuperar montantes relativos a operações consideradas não elegíveis e com estimativas de ganhos face ao valor inicial do investimento.

De acordo com a política contabilística baseada nos princípios da IAS 37 os eventuais montantes em recuperação apenas serão reconhecidos como Ativos após a conclusão integral das diligências formalidades em curso.

3.1.3.13 Outros Passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
OUTROS PASSIVOS		
Outras contas de regularização	37 347 454	157 035 894
Outras exigibilidades	1 994 050	2 071 346
Credores diversos	1 174 257	2 042 550
Dividendos a pagar	13 335	1 592 436
Encargos a pagar	1 605 214	1 357 705
Receitas com rendimento diferido	577 283	646 300
Passivos relativos a locação	547 078	248 077
	43 258 671	164 994 307

A rubrica, *Outras Contas de Regularização*, no valor de €37,3 milhões (2022: €157 milhões), diz respeito maioritariamente às subvenções atribuídas não reembolsáveis às Empresas, no âmbito das medidas da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo", da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos" e da "Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo".

Neste processo compete ao BPF, na qualidade de entidade gestora, confirmar a documentação recebida e a respetiva elegibilidade das empresas, para, assim que rececionadas as necessárias dotações orçamentais afetas ao financiamento do mecanismo de conversão, proceder à transferência das verbas.

Mobilizadas as dotações de financiamento necessárias, o BPF iniciou, em dezembro de 2022, o processo de transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19.

No contexto destas Linhas foram já transferidos, até 31 de dezembro de 2023, para os Bancos comerciais cerca de €188,1 milhões bem como cerca de €13,4 milhões devolvidos ao dotador decorrente da libertação de verbas das conversões das Linhas de Apoio à Economia COVID-19.

As condições protocolares destas Linhas determinavam a possibilidade de até 20% do financiamento poder ser convertido em subvenções não reembolsáveis, desde que cumpridos e documentalmente confirmados os critérios de manutenção de postos de trabalho.

Adicionalmente, esta rubrica regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente € 349,1 mil. O remanescente, no montante de €481 mil, respeita à linha de crédito Investe QREN (SAFPRI).

A rubrica *Outras Exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado relativos a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social efetuados em dezembro de 2023 bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

A 31 de dezembro de 2023 a rubrica dos *Credores Diversos* ascendeu a cerca de €1,2 milhões (2022: €2 milhões) dos quais cerca de €1 milhão são devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e o remanescente aos valores de comissões de garantia devidos pelos Programas Operacionais às SGM, processo de liquidação que o BPF intermedeia.

A rubrica *Dividendos a Pagar* registou um decréscimo acentuado decorrente da liquidação dos Dividendos relativos ao exercício de 2022. Assim sendo, a 31 de dezembro de 2023 estão relevados cerca de €13 mil (2022: €1,6 milhões) relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível ainda localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

Os *Encargos a pagar* no valor de €1,6 milhões (2022: €1,4 milhões), respeitantes a responsabilidades com férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2024, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2023 cujo documento de suporte contabilístico só será reconhecido nos exercícios seguintes.

As *receitas com rendimento diferido*, em cerca de €577,3 mil (2022: €646,3 mil), dizem respeito à especialização da Comissão de Gestão no âmbito da atuação do BPF como Agência de Crédito à Exportação de acordo com o mandato específico atribuído pelo Estado através da Direção de Geral de Tesouro e Finanças, no âmbito da Convenção Portugal Angola. Pelo exercício deste mandato é devida uma Comissão de Gestão durante o período de vigência, reconhecido de acordo com a IFRS 15.

3.1.3.14 Capital Social

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o capital social do BPF é detido integralmente por Entes Públicos e apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
CAPITAL		
Número de ações	505 000 000	505 000 000
Valor Unitário (em Euros)	1	1
Capital Social	505 000 000	505 000 000

A estrutura acionista do BPF tem a seguinte composição:

Acionistas	N.º Ações	%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
	505 000 000	100%

Em 31 de dezembro de 2023, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

3.1.3.15 Reservas, Resultados Transitados e Resultado do Período

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Reservas de reavaliação		
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Investimento pelo Método de Equivalência Patrimonial	1 021 520	-
At. Fin. ao justo valor através de outro rend. integral	558 812	680 595
	1 580 332	680 595
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	9 750 652	9 750 652
Outras reservas	27 505 875	27 505 875
Resultados transitados	1 466 408	1 496 837
	38 722 934	38 753 364
Resultado Líquido	22 543 335	(30 430)
	62 846 601	39 403 530

Relativamente ao exercício de 2022, a Assembleia Geral de 14 de julho de 2023 aprovou que o Resultado Líquido negativo fosse transferido para Resultados transitados.

3.1.3.16 Rubricas Extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas extrapatrimoniais é apresentado como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
GARANTIAS RECEBIDAS		
Avalistas	6 585 076	11 058 193
Hipotecas	348 301	348 301
	6 933 377	11 406 494
COMPROMISSOS		
Revogáveis		
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar Mid-Caps	150 000 000	150 000 000
BEI - Restart and Modernise	100 000 000	100 000 000
BEI - PCQAPI	200 000 000	200 000 000
BEI - Covid 19	340 000 000	340 000 000
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	95 000 000	100 000 000
Outros	30 001	30 001
	885 030 001	890 030 001
Irrevogáveis		
FEI	3 200 000	3 200 000
	3 200 000	3 200 000
Valores administrados pela Instituição	1 907 680 918	1 415 387 678
Outras Contas Extrapatrimoniais	3 452 639	3 474 706

Garantias e Compromissos

Os compromissos assumidos por *avales* prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.

Na Instrução n.º 17/2018, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o

pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- €6,6 milhões de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é €2,7 milhões.

Nos *compromissos revogáveis* e no âmbito da atividade de *On-Lending* encontram-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam €790 milhões e com o CEB, no montante de €95 milhões e que dizem respeito a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas.

Em sede de compromissos irrevogáveis estão relevados €3,2 milhões relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do Fundo Europeu de Investimentos (FEI) adquiridas.

Na rubrica Outras contas extrapatrimoniais estão reconhecidos cerca de €3,5 milhões respeitantes à concretização de *write offs* de créditos em contencioso cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de dívida são muito reduzidas, encontrando-se as diligências de cobrança concluídas, não existindo expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pelas entidades devedoras.

Valor Líquido Global dos Fundos Administrados pela Instituição

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO		
FCGM*	640 384 312	188 853 773
FD&G*	94 435 662	80 992 749
FC&QC*	210 664 516	210 565 125
FFI*	24 448 729	18 820 968
FSCR*	5 882 464	11 568 679
FINOVA*	514 744 335	508 200 883
FACCE	8 127 493	6 512 921
FIS*	79 403 605	80 196 149
F200M*	95 504 320	89 842 445
FdCR*	218 279 820	219 833 987
FCEA	15 805 663	-
	1 907 680 918	**1 415 387 678**

*Demonstrações financeiras de 2023 não auditadas

A variação verificada no valor sob Gestão do FCGM decorre por um lado do reforço de capital, ocorrido no exercício de 2023, em cerca de €65,4 milhões e do resultado líquido apurado não auditado à data da publicação desta demonstração financeira.

3.1.3.17 Margem Financeira

O detalhe da margem financeira é apresentada como segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de aplicações em instituições de crédito	12 355 113	571 144
Juros de Crédito a Clientes	2 937 747	1 225 160
Juros de Títulos de Dívida	111 310	122 511
	15 404 169	1 918 815
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	(2 424 852)	(554 900)
Juros de contratos de locação	(14 596)	(15 689)
Outros Juros	(521)	(150)
	(2 439 969)	(570 739)
Margem Financeira	12 964 200	1 348 077

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares registou um aumento, em cerca de €13,5 milhões, que decorre fundamentalmente da variação positiva observada na rubrica juros e rendimentos similares. Este desvio justifica-se pela subida das taxas de juro, com impacto nos juros de aplicações e no crédito a clientes e ainda pelo stock médio de capital aplicado em 2023, superior ao verificado período homólogo por via do aumento de capital social no montante de €250 milhões ocorrido em setembro de 2022.

Os Juros e Encargos Similares dizem respeito ao reconhecimento dos juros decorrentes dos contratos *On-Lending* em vigor. A variação registada face ao exercício anterior também está relacionada com a subida do indexante das taxas de juro contratadas.

3.1.3.18 Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	1 592 171	409 846
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	7 217	2 791
	1 599 388	412 637

3.1.3.19 Resultados com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	-	3 452
Outras comissões recebidas		
Crédito a clientes	-	560
Operações realizadas por conta de terceiros	69 017	44 625
Comissões Gestão Fundos	23 200 338	22 179 870
	23 269 354	22 228 507
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-	(297)
Por serviços bancários prestados	(18 318)	(10 748)
	(18 318)	(11 045)
	23 251 037	**22 217 462**

Os Rendimentos de Serviços e Comissões englobam os rendimentos relacionados com a gestão dos Fundos administrados pelo BPF conforme detalhe que se apresenta na tabela abaixo. Em 2023 estes rendimentos totalizaram cerca de €23,3 milhões evidenciando um acréscimo por via do alargamento da atividade do Fundo de Capitalização e Resiliência e do início de atividade do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores. Estes compensam a anulação parcial das Comissões de Gestão debitadas em 2020, 2021 e 2022 ao FCGM e ao Fundo 200M na sequência do processo de fusão e em cumprimento do nº 4 do artº 13º do Regulamento n.º 480/2014.

No que concerne ao FdCR , foram desenvolvidas um conjunto de diligências no sentido de formalizar a taxa de remuneração do BPF para as comissões de gestão do FdCR. Na presente data, o Banco tem reconhecido nas suas Demostrações Financeiras um valor de comissões com base numa taxa fixa determinada de acordo com as suas melhores estimativas e que se encontram em linha com os Planos de Atividades e Orçamento para os períodos de 2023-2025 e 2024-2026 e que aguarda ratificação das entidades competentes. Esta metodologia é consistente com a aplicada no exercício de 2022.

Esta informação encontra-se discriminada conforme quadro abaixo:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
FCGM	16 020 093	16 639 565
FD&G	226 300	122 350
FC&QC	358 574	357 991
FITEC	30 000	30 000
FFI	181 100	129 313
FSCR	273 938	330 000
FINOVA	3 413 127	3 304 661
FACCE	805 000	805 000
F200M	(405 636)	202 518
FdCR	1 882 634	253 559
FCEA	359 500	-
FIS	55 708	4 914
Outras	69 017	48 637
	23 269 354	**22 228 507**

3.1.3.20 Resultados por Equivalência Patrimonial

A rubrica Resultados por Equivalência Patrimonial apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Investimento em Associadas		
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	819 821	-
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	622 770	-
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	609 382	-
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	40 939	-
	2 092 913	-

3.1.3.21 Outros Resultados de Exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÂO		
Prestação de serviços	1 425 756	1 176 584
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	-	700
Reembolso de Despesas	86 852	142 752
Recuperação de Créditos	821	-
Outros	33 859	417 548
	1 547 289	**1 737 584**
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÂO		
Quotizações e donativos	(70 525)	(50 777)
Impostos	(9 659)	(9 463)
Outros	(66 205)	(171 272)
	(146 389)	**(231 511)**
	1 400 900	**1 506 073**

Ao nível do *Outros Rendimentos de Exploração* estão refletidos os montantes correspondentes à prestação de serviços de *backoffice* às SGM, no montante de cerca de €1,4 milhões e cerca de €86,9 mil referente a reembolso de custos incorridos com os Fundos sob Gestão do BPF.

Na rubrica *Outros* encontram-se essencialmente reconhecidos os rendimentos relativos a exercícios anteriores.

Nos *Outros Encargos de Exploração n*a rubrica de *Quotizações e Donativos* encontra-se relevada as contribuições/quotizações do BPF para as associações empresariais que integra. A rubrica de *Impostos* releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis. Por último a rubrica *Outros* diz respeito essencialmente ao reconhecimentos de gastos do exercício anterior.

3.1.3.22 Gastos com Pessoal

Em 31 de dezembro de 2023 o número de Administradores e Colaboradores foi o seguinte:

	31-12-2023	31-12-2022
Administração	10	8
Quadros Diretivos e Técnicos	141	117
Secretariado e Administrativo	17	16
	168	141

Por sua vez, os gastos com Órgãos Sociais e Colaboradores teve a seguinte decomposição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	1 319 525	823 733
Assembleia Geral	2 124	5 422
	1 321 649	829 155
COLABORADORES	5 485 102	4 279 783
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	1 605 105	1 188 611
OUTROS	577 962	467 607
	8 989 818	**6 765 157**

No ano de 2023 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Beatriz Azevedo Freitas (3)	-	129 957
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	260 300	35 772
António Joaquim Andrade Gonçalves (5)	19 069	51 825
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	35 626	32 744
Hugo Miguel Amaro Roxo	113 375	-
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses (6)	10 179	-
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	210 900	28 983
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	45 805	51 646
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	45 805	48 770
Pedro Miguel Nunes Ventaneira (2)	180 185	-
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias (1)	151 842	127 356
Sofia Maria Simões dos Santos Machado (2)	180 185	-
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes (3)	-	190 905
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida (4)	60 737	192 019
	1 314 007	**889 977**

(1) Cessou funções em outubro de 2023

(2) Iniciaram funções em janeiro de 2023

(3) Cessaram funções a 13 de novembro de 2022

(4) Cessou funções em abril de 2023

(5) Cessou funções em maio de 2023

(6) Iniciou funções em agosto de 2023

Remunerações atribuídas aos colaboradores

	31-12-2023		31-12-2022	
	N.º colaboradores	Remunerações	N.º colaboradores	Remunerações
Direção de Meios (3)	13	268 382	12	200 023
Direção de Administração Financeira	13	286 987	12	251 894
Direção de Auditoria Interna	6	196 376	4	109 860
Direção de Capital (2)	15	543 638	13	407 979
Direção de Capital e Dívida (1)	2	72 732	2	94 075
Direção de Conformidade	6	218 510	7	163 684
Direção de Contabilidade	10	274 055	8	240 298
Direção de Contencioso	11	326 815	11	254 043
Direção de Dívida	2	116 959	2	112 794
Direção de Estratégia	2	127 615	2	124 376
Direção de Estudos Económicos	1	51 244	1	49 766
Direção de Fundos Sob Gestão (1)	7	247 700	7	242 564
Direção de Garantias	11	284 909	11	263 189
Direção de Planeamento e Controlo	6	143 399	5	127 280
Direção de Recursos Humanos	7	184 180	8	127 277
Direção de Relações Externas e Comunicação	4	135 063	3	79 288
Direção de Risco	9	290 675	6	152 475
Direção de Tecnologias de Informação	12	372 545	11	304 332
Direção Geral de Gestão Financeira	1	84 196	1	81 745
Direção Geral Recursos e Meios	2	101 546	2	98 239
Direção Jurídica	6	222 804	7	176 761
Secretariado Administração	4	104 779	4	98 157
Direçcão de Análise de Crédito	5	166 184	3	82 266
Contabilista Certificado	1	69 668	1	56 548
Assessoria CFO (1)	1	104 299	1	103 322
Direção de Transformação	1	5 687	-	-
Direção de Validação de Modelos	1	8 286	-	-
Direção de Gestão de Informação (1)	2	12 480	-	-
Direção de Estruturação de Operações	1	2 673	-	-
Direção Corporativa e de Sustentabilidade	3	40 736	-	-
Secretário da Sociedade (1)	1	39 166	-	-
Total	**166**	**5 104 286**	**144**	**4 002 236**

(1) Inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontram ao serviço do BPF
(2) Inclui a remuneração auferida por dois colaboradores que já não se encontram ao serviço do BPF
(3) Inclui a remuneração auferida por um colaborador cedido por uma entidade do grupo, para substituição de colavboradora em licença.

Remunerações atribuídas aos colaboradores com impacto no perfil de risco

(Em Euros)

	Nº de Colaboradores	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Direção de Topo	26	1 929 261,58		1 929 261,58
Restantes colaboradores com impacto no perfil de risco da instituição	11	599 775,08		599 775,08
	37	2 529 036,66		2 529 036,66

3.1.3.23 Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
FORNECIMENTOS	126 438	182 934
	126 438	182 934
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	88 631	37 429
Comunicações	47 642	52 752
Deslocações, estadias e representação	104 749	80 562
Publicidade e edição de publicidade	23 062	143 384
Conservação e reparação	79 336	62 136
Seguros	140 310	114 485
Serviços especializados		
Avenças e Honorários	334 639	268 503
Informática	1 138 423	1 225 752
Consultores e auditores externos	948 819	1 602 546
Outros	444 801	495 216
Outros fornecimentos de serviços não enquadrável	201 262	147 668
	3 551 676	4 230 432
	3 678 113	4 413 366

Em 2023 os gastos gerais administrativos suportados totalizaram cerca de €3,7 milhões, traduzindo-se numa redução de €735,3 mil, para o qual contribuiu a redução verificada no montante total da rubrica Serviços especializados.

Os gastos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas e com a auditoria às Contas individuais e consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Certificação Legal de Contas	175 300	175 300
Outros trabalhos	150 465	494 465
	325 765	669 765

3.1.3.24 Imparidades

O movimento na imparidade durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 foi o seguinte:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Anulações/Reposições	Utilizações	31-12-2023
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	174	-	(169)	-	5
Aplicações em Instituições de Crédito	-	8 568	-	-	8 568
Crédito a Clientes					
Crédito *On-Lending*	604 845	8 880	(483 443)	-	130 282
Crédito e juros vencidos	3 752 038	25 700	(85 674)	-	3 692 063
Outros devedores	2 319 763	22 681	-	-	2 342 444
	6 676 819	65 829	(569 286)	-	6 173 363

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Anulações/Reposições	Utilizações	31-12-2022
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	418	-	(245)	-	174
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes					
Crédito *On-Lending*	2 382 280		(1 777 435)	-	604 845
Crédito e juros vencidos	7 147 344	34 439	(47 260)	(3 382 485)	3 752 038
Outros devedores	2 269 197	81 034	(30 468)	-	2 319 763
	11 798 821	115 473	(1 855 408)	(3 382 485)	6 676 819

No exercício de 2022 a imparidade de crédito a clientes evidenciou uma redução de cerca de €5,1 milhões. Esta variação é justificada por um lado pela realização de abates ao ativo (utilização de €3,4 milhões) e, por outro lado, pela diminuição do risco inerente aos contratos de *On-Lending* celebrados com as Entidades Bancárias (reposição de €1,8 milhões).

Uma vez que as restantes imparidades apresentaram alterações em montantes mais diminutos, a imparidade de crédito a clientes veio a justificar parte relevante do comportamento da imparidade total, a qual reduziu de €11,8 milhões no final de 2021, para €6,7 milhões em dezembro de 2022.

3.1.3.25 Transações com Partes Relacionadas

São consideradas entidades relacionadas com o BPF as suas filiais e associadas, os órgãos de gestão do BPF e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 as demonstrações do BPF incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão. Relativamente aos Gastos com Pessoal relativos aos membros do Conselho de Administração e Acionistas esta informação encontra-se divulgada na nota 3.1.3.22 Gastos com Pessoal.

(Em Euros)

31-12-2023	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos								
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 113 051	2 729	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado								
Aplicações em instituições de crédito	-	-	148 510 411	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	3 264 391	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	43 044 904	-	-	-	47 189 443	-
Outros ativos	3 423	-	-	-	-	-	27 043 588	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	545 070	-
Passivo								
Provisões	-	-	-	-	-	-	14 893 778	-
Outros Passivos	1 116 790	-	(1 834)	-	-	-	244 687	-
Extrapatrimoniais								
Valores Administrados pela Instituição	-	-	-	-	-	-	1 907 680 918	-
Transações								
Juros e rendimentos similares	109 990	-	9 133 849	-	-	-	-	-
Juros e encargos similares	-	-	(852)	-	-	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital			1 592 171					
Rendimentos de serviços e comissões	69 017	-	-	-	-	-	23 200 338	-
Encargos com serviços e comissões	(191)	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(353)	-	477	-	-	-	(1 411 787)	-
Gastos gerais administrativos	(257 615)	-	(6 423)	-	-	-	(300 578)	-
Imparidade de outros ativ. Líq. de reversões e recuperações	-	-	0	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	1 460 198

(Em Euros)

31-12-2022	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos								
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	730 935	-	3 332	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	8 442 456	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-	43 044 904	-	-	-	43 423 585	-
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	21 957 033	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	700 000	-
Passivo								
Provisões	-	-	-	-	-	-	16 140 241	-
Outros Passivos	158 232 683	-	16 424	-	3 089	-	608 644	-
Extrapatrimoniais								
Valores Administrados pela Instituição	-	-	-	-	-	-	1 415 387 678	-
Transações								
Juros e rendimentos similares	122 511	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos similares	-	-	(4 656)	-	-	-	(297)	-
Rendimentos de instrumentos de capital			409 846					
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	-	-	-	-	22 179 870	-
Encargos com serviços e comissões	(4 281)	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Fin. ao Justo Valor através de outro rend. integral	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(2 351)	-	-	-	-	-	1 225 021	-
Gastos gerais administrativos	(738 466)	-	2 155	-	-	-	(615 496)	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	(11 912 641)

3.1.3.26 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing.*

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Banco adquire influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Banco realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

No quadro abaixo é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Banco à data de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2023
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4 500	4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	13 776 306	13 776 306	13 776 306
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 469 444	-	2 469 444	2 469 444
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	486 929 383	486 929 383	486 929 383
Crédito a clientes	-	-	100 951 369	100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	-	-	3 264 391	3 264 391	3 100 583
Investimentos em filiais e associadas	-	-	90 234 347	90 234 347	102 310 369
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	32 408 328	32 408 328	32 408 328
Passivo					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	106 038 925	106 038 925	106 038 925
Outros passivos	-	-	43 258 671	43 258 671	43 258 671

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2022
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4 500	4 500	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	23 268 716	23 268 716	23 268 716
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 428 992	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	576 547 989	576 547 989	576 547 989
Crédito a clientes	-	-	99 713 244	99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	-	-	8 442 456	8 442 456	8 135 844
Investimentos em filiais e associadas	-	-	86 468 489	86 468 489	94 744 159
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	-	23 414 677	23 414 677	23 414 677
Passivo					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	100 300 800	100 300 800	100 300 800
Outros passivos	-	-	164 994 307	164 994 307	164 994 307

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confiram liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;

ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;

iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;

ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;

ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de *performance* das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Banco de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2023
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 500	-	-	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 776 306	-	-	13 776 306
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 469 444	2 469 444
Activos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	486 929 383	-	486 929 383
Crédito a clientes	-		100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	3 100 583	-	-	3 100 583
Investimentos em filiais e associadas	-	-	102 310 369	102 310 369
Outros ativos	-	-	32 408 328	32 408 328
Passivo				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	106 038 925	-	106 038 925
Outros passivos	-	-	43 258 671	43 258 671

(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2022
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 500	-	-	4 500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 268 716	-	-	23 268 716
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	576 547 989	-	576 547 989
Crédito a clientes	-		99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	8 135 844	-	-	8 135 844
Investimentos em filiais e associadas	-	-	94 744 159	94 744 159
Outros ativos	-	-	23 414 677	23 414 677
Passivo				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	100 300 800	-	100 300 800
Outros passivos	-	-	164 994 307	164 994 307

3.1.3.27 Gestão de Riscos

Em 31 de dezembro de 2023 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2022:

Valores em €

2023	Exposição				Imparidade/Provisões			Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
MICRO	613 840	-	613 840	613 840	225 994	387 845	613 840	100,00%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Stage 3	613 840	-	613 840	613 840	225 994	387 845	613 840	100,00%		100,00%	0,1
PMG E	1 987 079	-	1 987 079	1 987 079	29 860	1 929 435	1 959 295	98,60%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Stage 3	1 987 079	-	1 987 079	1 987 079	29 860	1 929 435	1 959 295	98,60%		100,00%	0,1
DESC IF	104 515 239	-	104 515 239	104 515 239	3 591 655	-	3 591 655	3,44%	0,46%	55,21%	4,8
Stage 1	101 173 710	-	101 173 710	101 173 710	250 674	-	250 674	0,25%	0,46%	53,73%	5,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Stage 3	3 341 529	-	3 341 529	3 341 529	3 340 981	-	3 340 981	99,98%		99,25%	0,1
TOTAL	107 116 158	-	107 116 158	107 116 158	3 847 510	2 317 280	6 164 790	5,76%	0,46%	56,27%	4,7

Tabela 47. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2023)

Valores em €

2022	Exposição				Imparidade/Provisões			Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
MICRO	614 577	-	614 577	614 577	226 732	387 845	614 577	100,00%	0,00%	100,00%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Stage 3	614 577	-	614 577	614 577	226 732	387 845	614 577	100,00%		100,00%	0,1
PMG E	2 018 562	-	2 018 562	2 018 562	56 587	1 957 248	2 013 835	99,77%	0,00%	98,75%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Stage 3	2 018 562	-	2 018 562	2 018 562	56 587	1 957 248	2 013 835	99,77%		98,75%	0,1
DESC IF	103 759 027	-	103 759 027	103 759 027	4 048 234	-	4 048 234	3,90%	1,34%	55,21%	6,3
Stage 1	100 436 030	-	100 436 030	100 436 030	725 237	-	725 237	0,72%	1,34%	53,73%	6,5
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	3 322 997	-	3 322 997	3 322 997	3 322 997	-	3 322 997	100,00%	-	99,94%	0,2
TOTAL	106 392 166	-	106 392 166	106 392 166	4 331 553	2 345 093	6 676 645	6,28%	1,34%	56,29%	6,2

Tabela 48. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2022)

Em 31 de dezembro de 2023 comparativamente ao período homólogo de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

Valores em €

2023		Exposição				Imparidade/Provisões			
		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total
CAE									
A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	-	-	27 726	27 726	-	-	27 726	27 726
C	Indústrias Transformadoras	-	-	1 192 672	1 192 672	-	-	1 164 339	1 164 339
D	Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	2 557 727	2 557 727	-	-	2 557 727	2 557 727
G	Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motocic	-	-	330 965	330 965	-	-	330 965	330 965
H	Transportes e Armazenagem	-	-	92 443	92 443	-	-	92 443	92 443
K	Atividades Financeiras e de Seguros	101 173 710	-	1 000 591	102 174 301	250 674	-	1 000 591	1 251 265
M	Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	-	-	738 528	738 528	-	-	738 528	738 528
N	Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	1 796	1 796	-	-	1 796	1 796
TOTAL		101 173 710	-	5 942 448	107 116 158	250 674	-	5 914 116	6 164 790

Valores em €

2022		Exposição				Imparidade/Provisões			
		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total
CAE									
A	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	-	-	41 652	41 652	-	-	41 652	41 652
C	Indústrias Transformadoras	-	-	1 205 653	1 205 653	-	-	1 200 926	1 200 926
D	Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	2 558 763	2 558 763	-	-	2 558 763	2 558 763
G	Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	-	-	336 970	336 970	-	-	336 970	336 970
H	Transportes e Armazenagem	-	-	92 677	92 677	-	-	92 677	92 677
I	Alojamento, restauração e similares	-	-	298	298	-	-	298	298
K	Atividades Financeiras e de Seguros	100 436 030	-	1 000 591	101 436 621	725 237	-	1 000 591	1 725 828
M	Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	-	-	717 737	717 737	-	-	717 737	717 737
N	Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	1 796	1 796	-	-	1 796	1 796
TOTAL		100 436 030	-	5 956 136	106 392 166	725 237	-	5 951 409	6 676 645

Tabela 49. Valor das exposições brutas e imparidades, por CAE

Em 31 de dezembro de 2023 comparativamente ao período homólogo de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco é o seguinte:

Valores em €

	PMG E	Exposição				Imparidade/Provisões			
		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total
2023	Nível de Risco								
	Default	-	-	1 987 079	1 987 079	-	-	1 984 459	1 984 459
	TOTAL	-	-	1 987 079	1 987 079	-	-	1 984 459	1 984 459
2022	Nível de Risco								
	Default	-	-	2 018 562	2 018 562	-	-	2 013 835	2 013 835
	TOTAL	-	-	2 018 562	2 018 562	-	-	2 013 835	2 013 835

Tabela 50. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (PMGE)

Valores em €

	MICRO	Exposição				Imparidade/Provisões			
		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total
2023	Nível de Risco								
	Default	-	-	613 840	613 840	-	-	613 840	613 840
	TOTAL	-	-	613 840	613 840	-	-	613 840	613 840
2022	Nível de Risco								
	Default	-	-	614 577	614 577	-	-	614 577	614 577
	TOTAL	-	-	614 577	614 577	-	-	614 577	614 577

Tabela 51. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (ENI e Micro)

Valores em €

	DESC IF	Exposição				Imparidade/Provisões			
		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total
2023	Nível de Risco								
	Baixo	101 173 710	-	-	101 173 710	250 674	-	-	250 674
	Default	-	-	3 341 529	3 341 529	-	-	3 315 817	3 315 817
	TOTAL	101 173 710	-	3 341 529	104 515 239	250 674	-	3 315 817	3 566 491
2022	Nível de Risco								
	Baixo	100 436 030	-	-	100 436 030	725 237	-	-	725 237
	Default	-	-	3 322 997	3 322 997	-	-	3 322 997	3 322 997
	TOTAL	100 436 030	-	3 322 997	103 759 027	725 237	-	3 322 997	4 048 234

Tabela 52. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (DESC IF)

3.1.3.28 Outras Informações

O BPF não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

O BPF detém uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de € 1.236.567,50, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contem quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O BPF, como gestor do FC&QC, enfrenta uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de € 30 mil. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação de intimação para prestação de informação intentada pela Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A..

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de Providência Cautelar intentada pela Quadrantis Capital Sociedade de Capital de Risco, S.A.. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Lince Capital, SCR, SA ao Programa *Venture Capital*, O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Cedrus Atlantica - Sociedade de Capital de Risco, S.A. ao Programa *Deal-by-Deal*, O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação declarativa - Pedido de indemnização por responsabilidade pré-contratual no montante de 8.864.998,41€, por Joäo Rafael Monteiro Koehler/Elastictek — Industria de Plásticos, S.A.. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Steconfer, S.A ao Programa Recapitalização Estratégica. O BPF entende que esta ação

deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

3.1.3.29 Eventos subsequentes

Tendo em vista a concretização da fusão das SGM's, em finais de janeiro de 2024, após a contratação da entidade externa que irá apoiar no processo de fusão, foram iniciados os trabalhos de consultoria e a respetiva interação com as equipas das SGM e do BPF.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 119/2023, de 22 de dezembro de 2023, foi autorizada a realização de atos preparatórios tendo em vista a transferência da participação do Estado na SOFID, S.A. para o BPF. Este processo ainda não teve o seu arranque atendendo a que ainda não foi concretizada a avaliação da empresa por entidade independente assim como as necessárias auditorias.

Em fevereiro de 2024, ocorreu a primeira amortização, no montante de €7,5 milhões, por parte do BCP no âmbito do respetivo contrato de *On-Lending* e consequente liquidação, por parte do BPF, no mesmo montante junto do BEI.

3.1.3.30 Anexo

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, nenhum das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

O quadro seguinte lista as entidades participantes no Capital Social do BPF:

Acionistas	N.º Ações	%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
	505 000 000	100%

3.2 Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

3.2.1 Atividade e estrutura do grupo

O BPF é a entidade principal do Grupo BPF ("Grupo BPF" ou "Grupo"), tendo sido constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. ("PMEI"), e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. ("IFD"), na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A. ("SPGM"), mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

O BPF com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual, não se confundindo, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a restruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

Em 31 de dezembro de 2023 o Grupo BPF apresenta a estrutura seguinte, com discriminação das entidades nas quais o BPF detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Entidade	Sede	% Participação	Método de Consolidação	Tipo
Banco Português de Fomento, S.A.	Portugal	-		Empresa-Mãe
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	79.94%	Integral	Subsidiária
TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	53.20%	Integral	Subsidiária
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	9.92%	MEP	Associada
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	11.59%	MEP	Associada
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	14.07%	MEP	Associada
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	12,94%	MEP	Associada

Subsidiárias

Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

A Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. integra o Setor Empresarial do Estado e é responsável pelo investimento de capital de risco de tipo *venture capital* retalhista. Tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização, através da gestão de Fundos de Capital de Risco e de participações de investimento. Foi constituída em 1989 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações inferiores a 10% de diversas Entidades, essencialmente Bancos nacionais.

TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.

A TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A. tem por missão contribuir para as políticas públicas destinadas ao fortalecimento do turismo nacional, atuando sobre a forma de gestão de fundos de investimento imobiliário, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). Foi constituída em 1995 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações da Caixa Geral de Depósitos, S.A. de 33,5% e do Novo Banco, S.A. de 13,3%.

As participações na Portugal Ventures e na Turismo Fundos foram obtidas através de aumento de capital em espécie, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2020 de, 7 de setembro, na versão atualmente em vigor, e reportadas para efeitos contabilísticos como investimentos em subsidiárias.

No decurso de 2023 o BPF obteve 2.525 ações escriturais e representativas de 0,04% do capital da Portugal Capital Ventures, S.A. cedidas gratuitamente pelo Citybank Europe PLC, Sucursal em Portugal, cujo valor nominal unitário ascendia a 5€.

Associadas

As participações em Associadas referem-se à participação do BFP nas SGM existentes em Portugal e integradas no SNGM, do qual o BPF é a entidade coordenadora.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A principal finalidade das SGM é apoiar as micro, pequenas e médias empresas, conforme aplicável, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

As SGM existentes em Portugal, e nas quais o BPF detém participação, são:

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., tem sede no Porto e agências no Porto, Braga, Aveiro, e Viseu, atuando nas zonas Norte e Centro Norte.

A Lisgarante – Sociedade de garantia Mútua, S.A. tem sede em Lisboa e agências em Albufeira, Funchal, Setúbal e Lisboa, atuando nas zonas Centro Sul, Sul do País e Região Autónoma da Madeira.

A Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. tem sede em Santarém e agências em Leiria, Coimbra, Açores e Castelo Branco, atuando na zona centro do país e Região Autónoma dos Açores.

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. tem sede em Coimbra e está vocacionada para o apoio às empresas do setor primário (agro-florestal).

A alteração da classificação das SGM para Investimentos em Associadas ocorreu em 2022, conforme divulgado na nota 3.2.2.2.

Em outubro de 2023, por despacho conjunto de S. Exas. o Ministro da Economia e do Mar e o Secretário de Estado das Finanças, o Conselho de Administração do BPF foi mandatado, no exercício da sua função acionista na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Agrogarante), na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Garval), na Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Lisgarante), e na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (Norgarante), para adotar as deliberações, e demais atos

necessários, tendentes à reorganização societária das SGM, nos termos dispostos no Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável, com exceção da aquisição e da alienação de participações sociais daquelas empresas, sem alterações da natureza jurídica da nova sociedade relativamente às sociedades incorporadas e sem alterações nos direitos sociais dos acionistas beneficiários. Este documento considera que "o BPF, para além de entidade coordenadora do SNGM e entidade gestora do FCGM, é o principal acionista promotor das SGM e desempenha um papel de grande relevância na gestão do SNGM, do FCGM e das SGM, nomeadamente, na prestação de serviços relevantes às SGM, em diversas áreas, e na definição das linhas de garantia cuja comercialização e promoção é depois desenvolvida por estas". Refere ainda que, "em face das particularidades do SNGM e da necessidade de assegurar a coerência e articulação dos sistemas de controlo interno do SNGM, em particular no que respeita à gestão de riscos, o Banco de Portugal veio considerar que, para efeitos de supervisão, designadamente do Aviso nº3/2020 do Banco de Portugal, a relação entre o BPF e as SGM deveria ser enquadrada como uma relação entre empresa-mãe e as suas filiais, respetivamente".

Não obstante as disposições supra, emanadas do referido despacho no que concerne ao papel do BPF no contexto da reorganização societária das SGMs, considera-se que esta circunstância não configura uma alteração de poder face à influência significativa detida sobre as quatro SGM uma vez que não houve um reforço dos poderes do BPF sobre as atividades relevantes.

3.2.2 Bases de Apresentação e Informação Material sobre a Política Contabilística

3.2.2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2023, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).
A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Grupo formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são

apresentadas na nota 3.2.2.8 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do BPF, no dia 24 de abril de 2024. Estas demonstrações financeiras consolidadas, reportam-se a 31 de dezembro de 2023 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as poder alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BPF que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

3.2.2.2 Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2023, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2022.

3.2.2.3 Informação Material sobre a Política Contabilística

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPF.

a) Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras do BPF são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera, ou seja, a sua “moeda funcional” - o Euro. As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

b) Princípios de consolidação

Investimentos em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos, apenas são consolidadas pelo Grupo, nos casos em que é exercido controlo sobre a atividade e existe exposição ao retorno da atividade, sendo equiparados a uma subsidiária, conforme definição do parágrafo anterior.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação integral, desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo cessa. A participação de terceiros nessas entidades é apresentada na rubrica de Interesses que não controlam.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

No caso de aquisições ou alienações de interesses que não controlam, sem alteração do controlo exercido, as diferenças resultantes entre o valor de aquisição ou alienação e o valor dos interesses que não controlam adquiridos/alienados são registadas por contrapartida de “Outras reservas e resultados transitados”.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do goodwill. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Os saldos e transações entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Investimentos em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, no entanto,

nos casos em que a percentagem detida é inferior a 20% mas o exercício dessa influência possa ser claramente demonstrada, através, por exemplo, da representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente, os investimentos são classificados como Investimentos em associadas.

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo passa a exercer a influência significativa até ao momento em que a mesma cessa. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos pelas associadas contabilizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial. Na circunstância em que a parcela dos prejuízos atribuíveis ao Grupo excede o valor contabilístico da Associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas por imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis até ao limite das perdas acumuladas.

Numa aquisição por etapas, que resulte na aquisição de influência significativa, as participações anteriormente detidas são atualizadas para o justo valor, e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Associadas, aplicando-se, desde essa data o método da equivalência patrimonial.

As aquisições parciais que não alteram o exercício da influência significativa são registadas pelo método de equivalência patrimonial desde a data da aquisição até ao momento da alienação

Os ganhos ou perdas na venda de partes de capital em associadas são registados por contrapartida de resultados, mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Para a totalidade dos investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos que são detidos indiretamente por uma entidade que é uma sociedade de capital de risco (Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.), o Grupo optou por mensurar esses investimentos pelo justo valor através dos resultados, em conformidade com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros. O Grupo efetua esta opção separadamente para cada associada ou empreendimento conjunto no reconhecimento inicial da associada ou do empreendimento conjunto.

O resumo das entidades classificadas como Associadas encontra-se na nota 3.2.3.9

Os ganhos e perdas não realizados de transações com as entidades classificadas como Associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são

consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a atividade e existe exposição ao retorno da atividade, nos termos definidos na IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Saldos e transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

c) Comissões e Rendimentos de Serviços

O rédito com Comissões e rendimento de serviços é reconhecido na medida em que as obrigações de performance forem sendo satisfeitas.

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: rendimentos decorrentes da gestão de Fundos);
- As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como rendimento ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.
- Na circunstância específica do BPF, o reconhecimento das Comissões de Gestão dos Fundos sob Gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei e demais legislação aplicável. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações.

Na circunstância específica do BPF, o reconhecimento das Comissões de Gestão dos Fundos sob Gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei e demais legislação aplicável. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações.

d) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de rendimentos ou gastos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para o valor atual de balanço do instrumento financeiro. A taxa de juro efetiva é definida aquando do reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros e não é revista subsequentemente à exceção dos instrumentos a taxa variável que é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos cash flows futuros estimados decorrentes da variação da taxa de juro de referência.

e) Reconhecimento de Dividendos

O reconhecimento de dividendos é efetuado quando o direito a receber o seu pagamento é estabelecido.

f) Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

O Grupo também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

Reconhecimento inicial

Os instrumentos financeiros, com exceção do Crédito a Clientes são reconhecidos na data de negociação, no momento em que o Grupo toma parte do contrato do instrumento. As operações de crédito a clientes são reconhecidas quando os fundos são transferidos para as contas dos clientes.

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado, adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.
Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Grupo não tivesse efetuado a transação.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

São reconhecidos em resultados do Grupo os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), sempre que o justo valor destes instrumentos, quer na data do seu reconhecimento inicial quer subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado.

Classificação dos Instrumentos Financeiros

Em conformidade com os requisitos da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os passivos financeiros, exceto compromissos de empréstimos e garantias financeiras, são mensurados ao custo amortizado ou na carteira de negociação sempre que aplicável.

O Grupo, de acordo com o seu modelo de negócio, classifica pelo custo amortizado as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, desde que cumpram com o critério do SPPI ("solely payments of principal and interest").

Os ativos financeiros que sejam mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através de outro rendimento integral, ou outros que tenham risco de crédito associado (garantias), estão sujeitos a cálculo de imparidade.

Mensuração subsequente dos Instrumentos Financeiros

Após o reconhecimento inicial, o Grupo valoriza os seus ativos financeiros (i) ao custo amortizado, (ii) ao justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Após o reconhecimento inicial, é também reconhecida imparidade para perdas de crédito esperadas para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultado no reconhecimento de uma perca em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva. Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o Grupo não detinha passivos financeiros mensurados pelo justo valor.

3.2.2.4 Imparidade de Ativos Financeiros

O grupo determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias.

O modelo de imparidade utilizado pelo BPF rege-se pelos princípios da norma "IFRS 9 Instrumentos Financeiros", a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

3.2.2.5 Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do Grupo BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Estágio 1 –** Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Estágio 2 –** Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Estágio 3 –** Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired)*, conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

A avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens especificas:

i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registe um atraso no pagamento entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registe um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia especifica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD *Long-Run* de cada segmento de PD (Empresários em Nome Individual e Microempresas – ENI MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em estágio 1.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

O Grupo considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em estágio 3, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, o Grupo classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;

- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
    - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
    - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
    - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

O Grupo procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

(i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;

(ii) Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o Grupo procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta

segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expetativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD\times PD\times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em estágio 1 e *lifetime* para as operações que se encontram em estágios 2 e 3.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

O Grupo define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou "Probabilidade de Incumprimento" indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

O cálculo da PD é executado sobre grupos homogéneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmero apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos estágios 1 e 2.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado *On-Lending*, o Grupo utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody's), nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

ii. *Loss Given Default (LGD)*

A *Loss Given Default* (LGD), ou "Perda em Caso de Incumprimento" corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, o Grupo procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em divida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação, Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contratos, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado *On-Lending*, o Grupo utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody's), nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

iii. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O "Fator de Conversão de Crédito", ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds,* para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A "Exposição em Caso de Incumprimento", ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em divida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net* EAD), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

O Grupo apura o montante de Exposição Líquida ou *Net* EAD, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default,* nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (PME e Grandes Empresas, ENI E Micro-Empresas e Clientes Desconhecidos e Instituições Financeiras) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired)*.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Na carteira atual do Grupo BPF não há clientes sujeitos a análise individual.

Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

O Grupo incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o Grupo analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

O Grupo obtém correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do Grupo com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Grupo define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O Grupo utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2022, o Grupo teve por base as seguintes projeções das principais variáveis macroeconómicas:

	2023	2024	2025
Produto interno bruto			
Cenário Base[1]	2,10%	1,50%	2,10%
Cenário Otimista	4,48%	3,88%	4,48%
Cenário Pessimista	-0,28%	-0,88%	-0,28%
Consumo privado			
Cenário Base[1]	1,00%	1,30%	1,60%
Cenário Otimista	3,44%	3,74%	4,04%
Cenário Pessimista	-1,44%	-1,14%	-0,84%
Consumo público			
Cenário Base[1]	1,20%	1,20%	0,80%
Cenário Otimista	2,45%	2,45%	2,05%
Cenário Pessimista	-0,05%	-0,05%	-0,45%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base[1]	1,50%	5,00%	5,00%
Cenário Otimista	5,69%	9,19%	9,19%
Cenário Pessimista	-2,69%	0,81%	0,81%
Exportações			
Cenário Base[1]	4,10%	2,10%	3,90%
Cenário Otimista	9,27%	7,27%	9,07%
Cenário Pessimista	-1,07%	-3,07%	-1,27%
Importações			
Cenário Base[1]	1,30%	3,40%	3,90%
Cenário Otimista	5,84%	7,94%	8,44%
Cenário Pessimista	-3,24%	-1,14%	-0,64%
Taxa de desemprego			
Cenário Base[1]	6,50%	6,70%	6,90%
Cenário Otimista	4,49%	4,69%	4,89%
Cenário Pessimista	8,51%	8,71%	8,91%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base[1]	5,40%	3,60%	2,10%
Cenário Otimista	4,16%	2,36%	0,86%
Cenário Pessimista	6,64%	4,84%	3,34%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a junho e outubro de 2023

Tabela 1. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2023 – 2025

O Grupo definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, o Grupo estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o BPF aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking,* com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

O Grupo efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Grupo e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o Grupo identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pelo Grupo consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, o Banco procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pelo Grupo consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados:

- Ao custo amortizado
- Ao justo valor através de resultados

O Grupo apenas detém passivos classificados como ao "custo amortizado". Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

Os passivos financeiros registados pelo Grupo incluem Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente e liquidada, expira ou e cancelada.

Reclassificação de ativos e passivos financeiros

No caso do BPF alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Justo valor

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em três níveis, nomeadamente:

<u>Nível 1 – Com cotação em mercado ativo</u>

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- Existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- Existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- Os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- Não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou:
- Serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
  - (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.); e
  - (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou, iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é

desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificada para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro capital próprio não é reclassificada para resultados, sendo transferida entre rubricas de capital próprio.

No caso específico do crédito a clientes, no momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ativos recebidos e consequentemente da utilização da imparidade existente em balanço.

Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos no balanço pelo seu valor líquido, apenas quando se tenha o direito, legalmente exigível e não oponível, de compensar os valores dos referidos instrumentos e a intenção de liquidar o seu valor líquido, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo simultaneamente.

Considerando as operações habituais do BPF, não são efetuadas quaisquer compensações materiais.

Carteira de ativos de capital de risco da Portugal Ventures

Estes ativos encontram-se valorizados de acordo com a metodologia interna definida e compreende:

- Participações de capital
- Empréstimos concedidos – suprimentos
- Outros investimentos financeiros – unidades de participação de Fundos de capital de risco.

A metodologia de avaliação aplicada tem em consideração um conjunto de pressupostos ajustados à tipologia de ativo nomeadamente:

- A valorização de cada investimento de capital de risco é efetuada em cada data de reporte com periodicidade mínima semestral;
- A observação de consistência nas metodologias e critérios usados no processo de avaliação;
- A observação da coerência na avaliação de ativos com características semelhantes;
- A determinação do justo valor de cada ativo na data de reporte;
- A seleção da metodologia de avaliação apropriada e incorpora o máximo de informação disponível acerca de todos os fatores que afetam materialmente o justo valor do investimento.

As metodologias de avaliação utilizadas na análise da tipologia dos diferentes ativos alvo de investimento pela subsidiária, a Portugal Ventures, encontram-se devidamente enquadradas em Regulamento interno.

a. **Avaliação de ativos não negociados em mercado organizado**

a. Nos primeiros doze meses desde o momento de aquisição o órgão de gestão considera que este reflete o justo valor do investimento, salvo se tiver ocorrido algum evento que provoque a

alteração dos factos e circunstâncias que determinaram a realização do investimento, caso em que deverá ser adotado qualquer um dos restantes critérios do Método do Justo Valor.

b. São objeto de avaliação todas as participações sociais (ou de ativos equiparáveis) detidas pelo Fundo, há mais de doze meses, às quais é aplicado o Método do Justo Valor. A escolha dos critérios abaixo identificados depende da fase de investimento em que se encontra o projeto:

- Transações materialmente relevantes, efetuadas por entidades independentes nos últimos 12 meses face à data de avaliação.
- Múltiplos de sociedades comparáveis em termos de setor, dimensão e rendibilidade – Esta metodologia corresponde à aplicação de um múltiplo de Vendas, EBITDA ou Resultado Líquido sobre o respetivo indicador do negócio alvo de avaliação. Inclui-se aqui a metodologia utilizada na avaliação de investimentos de *venture capital* em fase de *Early stage* (Método *Venture Capital*).
- Fluxos de caixa descontados (*cash flows* libertos descontados) – O valor do ativo consiste no somatório dos fluxos de caixa futuros gerados na sua vida útil, atualizados ao valor presente por uma taxa de desconto compatível com o nível de risco inerente (a uma taxa de custo médio ponderado do capital). • Último valor patrimonial divulgado pela entidade responsável pela gestão quanto a participações em Fundos de Capital de Risco.

- Outros internacionalmente reconhecidos, nomeadamente, a abordagem de avaliação simplificada que consiste na apreciação da performance da participada e do panorama económico, de forma a aferir se existem evidências que informem uma revisão em baixa da última estimativa de Justo Valor ou, por oposição, a manutenção da mesma.

b. Avaliação de ativos negociados em mercado regulamentado

A avaliação de instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado terá por base o último preço verificado no momento de referência.

No caso dos preços praticados em mercado regulamentado não serem considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação dos seguintes critérios:

1. Adoção de critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas.
2. Na impossibilidade de aplicação da regra referida no número anterior, a entidade responsável pela gestão recorre a modelos de avaliação independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência a valores de mercado.

A falta de representatividade do preço e das transações efetuadas em mercado regulamentado é estabelecida caso (a) o *free float* da empresa seja inferior a 15% ou (b) a empresa apresente capitais próprios negativos.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado que não sejam transacionados nos 15 dias que antecedem a respetiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado regulamentado.

c. Avaliação dos contratos associados

Nos casos em que exista disposição contratual para a determinação do preço de venda da participação, procede-se à sua avaliação reportada ao momento da avaliação da carteira. Existindo mais do que um método para a sua determinação, adota-se o valor identificado como o mínimo aplicável, ou, não existindo esse mínimo, aquele que se revela o mais prudente.

d. Os créditos e outros instrumentos com natureza de dívida:

No que concerne aos créditos e outros instrumentos com natureza de dívida de capital de risco, enquadráveis como Instrumentos Financeiros, optamos por respeitar o modelo de contabilização inerente ao conceito de perdas por imparidade. Assim:

a) são avaliados segundo a metodologia dos fluxos de caixa descontados (*cash flows* libertos descontados), tendo em consideração (i) as condições de reembolso e remuneração dos contratos associados e (ii) a taxa de juro de mercado e o risco de crédito do mutuário vigente à data da avaliação.

b) São analisadas as situações excecionais onde o valor de aquisição é ajustado de acordo com uma matriz construída com base no histórico de recuperação de créditos, considerando expetativas de realização e quantias de incobráveis.

e. Parâmetros utilizados na avaliação do justo valor dos ativos

Conforme disposto no Regulamento Interno de Avaliação da Portugal Ventures são assumidos pressupostos de evolução da atividade das empresas participadas, bem como são aplicados parâmetros fundamentais para a determinação do Justo valor dos Ativos, parâmetros esses fixados no início de processo de avaliação de cada semestre e entre os quais se identificam os seguintes:

- Taxa de juro sem risco – mediana dos últimos seis meses, desde a última avaliação, das Yields com maturidade a dez anos, de obrigações de países membros da zona Euro com *rating* AAA, obtida através da base de dados do Banco Central Europeu;
- Prémio de risco de mercado – com base num intervalo resultante das médias dos últimos 6 meses, desde a data da última avaliação, do *Expected growth rate*. Do *Equity Risk Premium* e do *Equity Risk Premium Smoothed* disponíveis na base de dados Damodaran;
- *Country risk premium* – que mede o risco adicional de investimento em determinadas geografias associado à instabilidade económica ou política que as mesmas atravessam, disponível na base de dados Damodaran;
- Beta – permite medir a volatilidade de um ativo relativamente à volatilidade do mercado obtido a partir da base de dados Damodaran;

- *Debt to Equity Ratio* (D/E) – O *Debt to Equity Ratio* deverá corresponder a uma estrutura alvo para a empresa em questão. Assim, caso essa informação não esteja disponível, é utilizada a informação na base de dados Damodaran referente á média dos setores de atividade adequados;
- Prémio small cap – prémio incorporado no cálculo do retorno exigido ao capital próprio, tendo como base de referência a teoria desenvolvida por Roger G. Ibbotson utilizando como princípio os valores Ibbotson de "Low-Cap", "Micro-Cap" e "Medium-Cap. A atribuição de um *Small cap premium* é determinada considerando o valor dos Capitais Próprios à data da avaliação, sendo que para tal se recomenda a aplicação do Múltiplo P/E da(s) indústria(s) do investimento, ao Resultado Líquido à data da avaliação:

Valor dos Capitais Próprios em milhares de EUR			Prémio
288 627	-	9 853 088	(0,28%)
122 009	-	283 545	0,50%
61 444	-	121 616	0,73%
40 036	-	61 410	0,79%
24 962	-	40 024	1,10%
15 502	-	24 934	1,34%
9 226	-	15 487	1,47%
4 787	-	9 226	1,59%
2 135	-	4 787	2,22%
18	-	2 133	4,99%

Quando é determinada a valorização dos ativos de capital de risco, são registados os aumentos ou reduções de justo valor nas respetivas contas de rendimentos ou gastos e na rubrica de ajustamentos de participações financeiras no Balanço.

g) Outros ativos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso não incorporados no ativo são reconhecidos como custos do exercício, na rubrica "Gastos Gerais Administrativos".

As depreciações são reconhecidas pelo método das quotas constantes ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As depreciações são registadas em gastos do exercício.

h) Locações

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.
O Grupo aluga e arrenda vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece os ativos sob direito de uso e os passivos da locação para algumas classes de ativos, no Balanço, em "Outros ativos tangíveis" e "Outros passivos" respetivamente.

O Grupo optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a € 5 mil. O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Mensuração inicial

Para as locações nas quais o Grupo é locatário, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação, a considerar no cálculo do passivo da locação.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Banco, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, valores expetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

Os Ativos sob direito de uso são mensurados inicialmente, pelo valor dos passivos de locação iniciais, acrescidos de custos diretos iniciais e dos montantes de rendas pagas antes de data de entrada em vigor do contrato, e deduzidos de quaisquer incentivos dados pelo locador.

Mensuração subsequente

O Passivo de locação é mensurado subsequentemente pelo incremento dos juros, calculados à taxa de juro incremental / implícita no contrato e pela redução dos pagamentos da locação efetuados, e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

Os Ativos sob direito de uso são subsequentemente depreciados linearmente ao longo da sua vida útil, e são ajustados sempre que haja lugar à remensuração dos passivos da locação associados, com o consequente recálculo prospetivo das depreciações.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar ou uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que a opção irá ser exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

i) Ativos Intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software das atividades do Grupo.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como gasto no exercício em que são incorridas.

j) Investimentos em filiais e associadas

As subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo, na medida em que esteja exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade, possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto) e

tenha a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Os investimentos em subsidiárias são contabilizados nas demonstrações financeiras do Grupo ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma. Com referência a 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração do BPF considerou que, apesar de deter participações inferiores a 20%, se encontrava reunido um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa sobre as SGM, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos.

O BPF tomou a decisão de registar os investimentos em análise em conformidade com a opção prevista na alínea c) do parágrafo 10 da IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas, a qual define que os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras individuais pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo reporta influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*), que resulte na aquisição de influência significativa, o montante do custo corresponde ao justo valor inicial à data da aquisição da influência significativa, adicionado do montante de retribuição pago para a aquisição.

Às aquisições subsequentes de partes de capital em associadas que não afetam o exercício da influência significativa, é aplicado o método da compra, com a determinação do justo valor da quota parte dos ativos líquidos adquiridos e o apuramento de um *goodwill* / *badwill*, sem que haja lugar à revalorização do interesse já detido até à data.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas resultantes da alienação ou diluição de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Previamente à aquisição da influência significativa, as participações anteriormente detidas foram revalorizadas ao justo valor e reclassificadas da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas por esse valor, aplicando-se pela primeira vez, com referência a 31 de dezembro de 2022, o método da equivalência patrimonial.

k) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Provisões

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), como resultado de um acontecimento passado, relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão, segue os requisitos definidos na IAS 37 e corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data de balanço, tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado ao processo.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a contingências fiscais, judiciais e outras relacionadas com a atividade de gestão de fundos desenvolvida pelo BPF.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expetativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos Contingentes

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. De acordo com a IAS 37, os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

l) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da Demonstração dos fluxos de caixa, são considerados na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa”, os valores registados no balanço como “Caixa” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito" desde que que correspondam a aplicações de muito curto prazo, disponíveis de

imediato sem perda de valor significativa, e com uma maturidade inicial à data de emissão ou aquisição até 3 meses.

m) Impostos Sobre os Lucros

Impostos Correntes

O Grupo está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente a Portugal Ventures continuou a beneficia do previsto no artigo 32º-A do Estatuto dos benefícios fiscais aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido revogados os n.os 1 e 2 do referido artigo pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do *goodwill*; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. No que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em participações financeiras, estas não devem ser reconhecidas na medida em que: i) o Grupo tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

As principais situações que originam diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do Grupo correspondem a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais e às variações de justo valor das participações nos fundos de capital de risco.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas, ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

n) Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras

3.2.2.6 Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023

a) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contabilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O IFRS *Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

b) **IAS 8** (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas'. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

c) **IAS 12** (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre

determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

d) **IAS 12** (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion ("GloBE")* da OCDE, poderão existir impactos materiais no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor.

O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

e) **IFRS 17** (nova e alteração), 'Contratos de seguro'. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou *"General measurement model" ("GMM")*; ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou *"Premium allocation approach" ("PAA")*; e iii) a

Abordagem da comissão variável – ou *"Variable fee approach"* ("VFA"). A IFRS 17 é de aplicação retrospetiva com algumas isenções na data da transição.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

f) **IFRS 17** (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um "*overlay*" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospetiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.
O Banco não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

a) **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com "*covenants*"' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os "*covenants*", que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a "*covenants*", é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos "*covenants*" e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos "*covenants*" nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospetiva.
As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

b) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns

ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuas que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

b) **IAS 21** (alteração) 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

3.2.2.7 Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas

A preparação de demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Grupo incluem:

(i) Provisões e Passivos Contingentes

A quantificação e reconhecimento de provisões requerem a aplicação de um grau significativo de julgamento quer na identificação das consistências quer nos pressupostos de mensuração. Face à natureza das operações do Grupo (pela gestão de fundos com finalidade e financiadores específicos) e perante a inexistência de experiência histórica, os julgamentos e estimativas revestem uma particular incerteza.

O Conselho de Administração acompanha estas provisões de forma recorrente reavaliando a provisão perante a existência de nova informação disponível.

(ii) Determinação das provisões e perdas por imparidade

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo

(iii) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). Nesta análise, o Grupo tem igualmente em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade deverá ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto no balanço e nos resultados consolidados.

(iv) Justo valor das participações financeiras

O justo valor das participações financeiras em Fundos e Fundos de Capital de risco que não têm mercado ativo é determinado com base nas avaliações realizadas internamente, sendo utilizados julgamentos significativos relativamente à seleção das técnicas de avaliação e dos pressupostos utilizados.

(v) Impostos sobre o rendimento

O Banco encontra-se sujeito ao pagamento de impostos em Portugal, sendo a determinação do montante de imposto sobre o rendimento alvo de determinadas interpretações e estimativas que poderiam implicar num montante distinto de impostos sobre o rendimento, corrente e diferidos.

No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros reconhecidos.

3.2.2.8 Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

3.2.2.9 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Grupo intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.2.3 Notas

3.2.3.1 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Depósitos à Ordem	18 884 178	36 228 199
	18 884 178	36 228 199
Imparidade	(5)	(174)
	18 884 173	36 228 025

O movimento na imparidade para *Disponibilidades em Instituições de Crédito* durante 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é apresentado na nota 3.2.3.27.

3.2.3.2 Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo detinha uma carteira de ativos de capital de risco, os quais são geridos através da sua subsidiária Portugal Ventures.

O detalhe da movimentação do justo valor entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é como segue:

(Em Euros)

Designação	Justo Valor 31-12-2022	Investimento	DesiInvestimento	Mais/menos valias	Justo Valor 31-12-2023
Unidades de Participação em FCR					
PV Global 2 - FCR Fechado	9 125 088	-	-	(348 100)	8 776 988
PV GPI - FCR fechado	324 328	-	(241 389)	10 216	93 155
PV Grow and Expand - FCR Fechado	2 860 574	-	-	184 523	3 045 096
PV Tech Competitivenss - FCR fechado	17 027 435	-	(288 703)	5 694 221	22 432 954
Atlântico - FCR Fechado	550 746	-	-	17 947	568 693
PV ACTEC II - FCR Fechado	124 896	-	(40 985)	43 692	127 604
Azores Ventures - FCR Fechado	32 064	-	-	(10 151)	21 913
PV Internacionalização - FCR Fechado	4 862 411	-	-	101 220	4 963 631
PV Early Stage - FCR Fechado	540 377	-	-	(16 435)	523 942
PV Universitas - FCR Fechado	1 874 021	-	-	362 322	2 236 343
PV Biocant - FCR Fechado	1 382 608	-	-	(93 511)	1 289 098
	38 704 549	-	(571 076)	5 945 945	44 079 417

(Em Euros)

Designação	Justo Valor 31/12/2021	Investimento	DesiInvestimento	Mais/menos valias potenciais	Justo Valor 31/12/2022
Unidades de Participação em FCR					
FCR PV Global 2	8 921 104	-	-	203 984	9 125 088
FCR PV GPI	680 535	-	(400 406)	44 199	324 328
FCR PV Grow and Expand	3 498 173	-	-	(637 599)	2 860 574
FCR PV Tech Competitivenss	15 903 637	-	-	1 123 798	17 027 435
FCR Atlântico	598 733	-	-	(47 987)	550 746
FCR PV ACTEC II	129 919	-	-	(5 023)	124 896
FCR Azores Ventures	56 991	-	-	(24 927)	32 064
FCR PV Internacionalização	4 428 915	-	(213 731)	647 227	4 862 411
FCR PV Early Stage	629 912	-	-	(89 535)	540 377
FCR PV Universitas	972 564	-	-	901 457	1 874 021
FCR PV Biocant	1 439 818	-	-	(57 210)	1 382 608
	37 260 300	-	(614 137)	2 058 384	38 704 549

Em 2023, o valor das mais valias potenciais apurado, materialmente relevante, deveu-se essencialmente à valorização de uma empresa participada com peso significativo no FCR *Tech Competitiveness*. Relativamente às menos valias potenciais apuradas, as mesmas resultam, no fundamental, do impacto da desvalorização de uma empresa participada pelo Global 2 FCR.

As comissões cobradas pelo Grupo no âmbito da gestão destes fundos estão incluídas na nota 3.2.3.28 na categoria de Operações com Partes Relacionadas.

Os principais indicadores financeiros dos Fundos de capital de risco são os seguintes:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo	Exercício
Unidades de Participação em FCR					
PV Global 2 - FCR Fechado	19 277 351	17 263 839	-696 275	49,99%	31/12/2023
PV Tech Competitivenss - FCR fechado	46 687 941	46 621 574	11 834 087	48,12%	31/12/2023
PV Internacionalização - FCR Fechado	11 654 016	11 611 885	236 793	42,75%	31/12/2023
PV Early Stage - FCR Fechado	1 106 226	1 101 399	-31 830	41,11%	31/12/2023
PV Biocant - FCR Fechado	3 434 836	3 417 226	-247 884	37,72%	31/12/2023
PV ACTEC II - FCR Fechado	1 286 464	1 277 672	29 487	18,39%	31/12/2023
PV Universitas - FCR Fechado	17 140 453	16 272 439	2 672 430	15,88%	31/12/2023
PV Grow and Expand - FCR Fechado	25 349 466	25 257 594	1 532 919	12,06%	31/12/2023
Azores Ventures - FCR Fechado	241 912	241 044	-111 658	9,09%	31/12/2023
Atlântico - FCR Fechado	7 289 230	7 272 416	-121 939	7,85%	31/12/2023
PV GPI - FCR fechado	1 462 686	1 422 894	167 833	6,55%	31/12/2023

3.2.3.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, a exposição mantida pelo Grupo nesta classe de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta o seguinte detalhe:

(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2023
		Positiva	Negativa	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO				
FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	721 454	(407)	2 469 084
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	**721 454**	**(407)**	**2 469 444**

(Em Euros)

	Custo	Reserva de justo valor		Saldo final em 31-12-2022
		Positiva	Negativa	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO				
FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 748 037	681 002	(407)	2 428 632
Nexponor SICAFI, S.A.	360	-	-	360
	1 748 397	**681 002**	**(407)**	**2 428 992**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o BPF detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de €2,5 milhões (2022: €2,4 milhões). No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido no exercício, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de €40,5 mil. O valor nominal por ação é de € 1 milhão encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de €3,2 milhões, encontra-se relevado na rubrica de Compromissos Irrevogáveis (Nota 3.2.3.19).

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

3.2.3.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Até 3 meses	483 000 000	576 000 000
De 3 meses a 1 ano	14 700 000	7 100 000
Duração Indeterminada	-	-
	497 700 000	583 100 000
Juros a receber	3 929 383	547 989
Imparidade	(8 568)	-
	501 620 815	583 647 989

Em 31 de dezembro de 2023, o montante de aplicações em Instituições de Crédito ascende a € 497,7 milhões, remunerados à taxa média de 3,72%.

A redução registada nesta rubrica decorre do montante liquidado no exercício relativo às subvenções não reembolsáveis atribuídas às Empresas, no âmbito das medidas da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo", da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos" e da "Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo", que totalizaram cerca € 106,4 milhões conforme nota 3.2.3.15.

3.2.3.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023				31-12-2022			
	Stage	Valor Bruto	Imparidades	Valor Liquido	*Stage*	Valor Bruto	Imparidades	Valor Liquido
Crédito *On-Lending*	1	101 173 710	(250 674)	100 923 036	1	100 436 030	(725 237)	99 710 793
Crédito e juros vencidos	3	3 597 384	(3 571 671)	25 713	3	3 631 259	(3 631 646)	(387)
Outros devedores	3	2 345 064	(2 342 444)	2 620	3	2 322 600	(2 319 763)	2 837
		107 116 158	(6 164 790)	100 951 369		106 389 889	(6 676 645)	99 713 244

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 a rubrica *Crédito On-Lending* inclui o financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Mid Caps* a duas Instituições Bancárias, com maturidade residual superior a 4 anos.

Em 31 de dezembro de 2023 na rubrica *Crédito e Juros vencidos*, estão reconhecidos cerca de € 3,6 milhões de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e de comissões de garantia não cobradas.

Adicionalmente, na rubrica *Outros devedores,* estão registados a 31 de dezembro de 2023, aproximadamente € 1 milhão, relativos a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca € 1,3 milhões relativos a outros valores a receber contratos de venda de participações com pagamento a prazo.

O movimento de imparidade, para o exercício de 2023 e para o exercício de 2022 é apresentado na nota 3.1.3.24.

Nas notas 1.9 e 3.1.3.27 encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de € 6,2 milhões à data de 31 de dezembro de 2023 (2022: € 6,7 milhões).

3.2.3.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
De Emissores Públicos	3 264 391	8 442 456
	3 264 391	8 442 456

Em 31 de dezembro de 2023 os *Títulos de Dívida* que o Grupo detém em carteira correspondem a Obrigações do Tesouro nacionais, que pagam um cupão anual de 5,65%, e que veem atingir a sua maturidade em fevereiro de 2024.

3.2.3.7 Outros ativos tangíveis

Os movimentos da rúbrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2023 e 2022 são analisados como se segue:

(Em Euros)

Outros ativos tangíveis	31-12-2022	Aquisições	Regularizações	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2023
Imóveis de serviço próprio	8 252 038	-	-	-	8 252 038
Equipamento	3 964 590	118 563		(1 165)	4 081 988
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-
Direito de uso					
Imóveis	487 189	5 938	-	-	493 127
Viaturas	642 769	461 826	-	(239 281)	865 314
	13 346 586	586 328	-	(240 446)	13 692 467
Depreciações acumuladas					
Imóveis de serviço próprio	2 597 954	140 249	-	-	2 738 203
Equipamento	3 606 304	178 239	-	(1 165)	3 783 377
Direito de uso					
Imóveis	215 761	129 462	-	(244 271)	100 952
Viaturas	533 972	209 880	422	(287 272)	457 002
	6 953 991	657 830	422	(532 708)	7 079 535
Total	6 392 595	(71 502)	(422)	292 262	6 612 932

(Em Euros)

Outros ativos tangíveis	31-12-2021	Aquisições	Outros	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2022
Imóveis de serviço próprio	8 555 152	-	(2 028)	(301 086)	8 252 038
Equipamento	3 877 879	138 255	2 028	(53 572)	3 964 590
Direito de uso					
Imóveis	819 148		-	(331 959)	487 189
Viaturas	635 071	54 269	-	(46 571)	642 769
	13 887 250	192 524	-	(733 188)	13 346 586
Depreciações acumuladas					
Imóveis de serviço próprio	2 686 765	153 612	(1 554)	(240 869)	2 597 954
Equipamento	3 391 343	266 979	1 554	(53 572)	3 606 304
Direito de uso					
Imóveis	342 597	141 960	-	(268 796)	215 761
Viaturas	365 522	220 182	-	(51 732)	533 972
	6 786 227	782 733	-	(614 969)	6 953 991
Total	7 101 023	(590 209)	-	(118 218)	6 392 595

3.2.3.8 Ativos Intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de "Ativos Intangíveis" durante o exercício de 2023 e do exercício de 2022 foi o seguinte:

(Em Euros)

Ativos intangíveis	31-12-2022	Aquisições	Transferências	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2023
Outras	2 008 591	-	45 115	-	2 053 706
Ativos intangíveis em curso	37 760	17 866	(55 626)	-	-
	2 046 351	17 866	(10 511)	-	2 053 706
Depreciações acumuladas					
Outras	1 792 448	106 262	-	-	1 898 710
	1 792 448	106 262	-	-	1 898 710
Total	253 902	(88 395)	(10 511)	-	154 996

(Em Euros)

Ativos intangíveis	31-12-2021	Aquisições	Transferências	Alienações e Abates (Líquido)	31-12-2022
Outras	3 044 613	6 867	26 065	(1 068 954)	2 008 591
Ativos intangíveis em curso	32 470	31 355	(26 065)	-	37 760
	3 077 083	38 222	-	(1 068 954)	2 046 351
Depreciações acumuladas					
Outras	2 753 085	108 317	-	(1 068 954)	1 792 448
	2 753 085	108 317	-	(1 068 954)	1 792 448
Total	323 997	(70 095)	-	-	253 902

No exercício de 2023 foi concluído o projeto de migração e implementação de melhorias do ERP Microsoft Dynamics Navision, que se encontrava em curso, tendo sido reclassificado na rubrica Ativos Intangíveis.

Em 2022 foram identificados um conjunto de ativos intangíveis que, estando integralmente depreciados e não sendo geradores de benefícios económicos foram desconsiderados e abatidos do ativo.

3.2.3.9 Investimentos em Associadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	Participação direta (%)	Valor de Balanço	Imparidade	31-12-2023
Investimentos em associadas				

- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9,92%	17 857 907	-	17 857 907
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,59%	11 779 468	-	11 779 468
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	14,07%	11 926 672	-	11 926 672
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	12,94%	5 625 396	-	5 625 396
		47 189 443	-	47 189 443

(Em Euros)

	Participação direta (%)	Valor de Balanço	Imparidade	31-12-2022
Investimentos em associadas				
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9,61%	16 217 578	-	16 217 578
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	11,32%	10 820 013	-	10 820 013
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	13,70%	10 931 231	-	10 931 231
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	12,67%	5 454 763	-	5 454 763
		43 423 585	-	43 423 585

Em 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração considerou que se encontravam reunidas um conjunto de condições necessárias à presunção de influência significativa, a capacidade para atuar sobre as atividades relevantes de negócio, nas políticas financeiras e inclusive na distribuição de dividendos, conforme definidas no parágrafo 6 da IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. Neste sentido, a essa data foi efetuada a reclassificação destas participações nas SGM da rubrica de Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral para a rubrica de Investimentos em Filiais e Associadas pelo justo valor. Os investimentos em associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do BPF nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo Grupo exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 a informação financeira relativa às empresas associadas do BPF apresenta o seguinte detalhe:

31-12-2023

	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercicio
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 763 600	45 979 234	162 784 366	7 473 106
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	137 193 462	40 273 619	96 919 843	5 124 065
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	105 666 621	24 543 905	81 122 717	4 144 890
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 219 284	10 071 896	39 147 387	284 900

31-12-2022

	País de atividade	Ativo Líquido	Passivo	Capital Próprio	Resultado Exercicio
Investimentos em associadas					
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	208 021 648	50 069 806	157 951 843	6 751 007
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	133 657 001	41 155 704	92 501 297	3 263 042
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	106 382 227	29 353 550	77 028 677	1 909 239
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Portugal	49 568 974	10 367 632	39 201 343	1 355 758

3.2.3.10 Ativos e Passivos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022, podem ser analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Reposições	31-12-2023
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Outras	333 369	-	(142 802)	190 567
Remuneração Convencional Capital	157 500	126 000	(157 500)	126 000
Por prejuízos fiscais	14 163		(6 133)	8 031
	505 032	126 000	(306 435)	324 597
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	39	1 928	(38)	1 929
Crédito a Clientes	163 293	1 998	(108 775)	56 516
Devedores e outras aplicações	533 222	5 103	(55)	538 270
Prejuízos fiscais	907 268	-	(140 329)	766 939
	1 603 822	9 029	(249 197)	1 363 654
	2 108 854	135 029	(555 632)	1 688 251

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Reposições	31-12-2022
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões	38 457	2 332	(40 789)	-
Contingências fiscais	55 575	-	(55 575)	-
Outras	137 957	300 416	(105 004)	333 369
Remuneração Convencional Capital	-	157 500	-	157 500
Prejuízos fiscais	24 979	-	(10 816)	14 163
	256 968	460 248	(212 184)	505 032
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	94	-	(55)	39
Crédito a Clientes	563 112	114	(399 933)	163 293
Devedores e outras aplicações	521 895	18 233	(6 906)	533 222
Prejuízos fiscais	1 041 750	-	(134 482)	907 268
	2 126 851	18 347	(541 376)	1 603 822
	2 383 819	478 595	(753 560)	2 108 854

Os passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022, podem ser analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Reposições	31-12-2023
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Investimentos financeiros				
Ao justo valor através de resultados	762 511	1 313 952	-	2 076 463
Ao justo valor através de outro rendimento integral	-	162 236	-	162 236
	762 511	1 476 188	-	2 238 699

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Reposições	31-12-2022
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Ativos				
Investimentos financeiros	269 174	493 337	-	762 511
	269 174	493 337	-	762 511

Com base em Informação Vinculativa da Autoridade Tributárias os ajustamentos, quer positivos quer negativos, das participações financeiras nos fundos de capital de risco originam diferenças temporárias tributáveis e consequentemente o reconhecimento de passivos ou ativos por impostos diferidos.

A 31 de dezembro de 2023 os Passivos por Impostos Diferidos totalizaram cerca de € 2,2 milhões (2022: €762,6 mil), dos quais €2,1 milhões dizem respeito a ajustamentos às participações nos fundos de investimento onde a Portugal Ventures tem participação.

3.2.3.11 Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica de *Outros Ativos* é como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Outros ativos		
Devedores e outras aplicações	26 762 157	17 488 267
Fundos sob Gestão	22 765 616	12 294 521
FCGM	11 084 118	4 189 875
FSCR	407 648	92 318
FINOVA	8 594 434	6 388 823
FACCE	994 472	213 018
FIS	-	4 181
FC&QC	746 323	735 315
FD&G	344 122	330 524
FFI	571 541	340 467
F200M	22 957	-
Sociedades de Garantia Mútua	1 305 702	2 899 785
Outros	2 690 839	2 293 961
Rendimentos a receber	4 351 024	4 131 249
Reembolso a receber	3 797 836	3 760 914
Adiantamentos	498 900	718 206
Despesas com encargo diferido	476 785	703 961
Outras contas de regularização	300 446	32 846
Obras de arte	31 878	31 878
Outros ativos	9 669	4 901
	36 228 695	26 872 222

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica de *Devedores e outras aplicações*, no montante de €26,8 milhões (2022: €17,5 milhões) respeita a valores de comissões de gestão devidas e faturadas aos Fundos sob Gestão do Grupo. A 31 de dezembro de 2023 os valores das comissões de gestão com antiguidade superior a um ano totalizam €8,9 milhões dos quais €5,5 milhões estão relacionados com o FINOVA. (2022: €4,7 milhões dos quais €2,6 milhões estão relacionados com o FINOVA).

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos a receber* ascende a cerca de €4,4 milhões (2022: €4,1 milhões) e refere-se a comissões de gestão devidas pelos Fundos ao Grupo e à prestação de serviços às SGM, já reconhecidos como rendimento no exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro 2023, pendentes de faturação às respetivas Entidades.

A rubrica de *Reembolso a receber,* no valor de €3,8 milhões está relacionada com provisões para fazer face a eventuais contingências fiscais tendo sido reconhecida como ativo de acordo com o preconizado no parágrafo 53 da IAS 37.

A rubrica *Adiantamentos* inclui adiantamentos a fornecedores no montante de €73,9 mil (2022: €16,9 mil) e adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de €423,7 mil (2022: €700 mil).

As *Despesas com encargo diferido* respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2024 e exercícios seguintes.

A rubrica de *Outras contas de regularização* diz respeito, entre outros, a pagamentos por contas de terceiros efetuados pelo Banco.

3.2.3.12 Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe da rubrica *Recursos de outras instituições de crédito* é como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Recursos de outras instituições de crédito		
Capital e juros	105 000 000	100 000 000
Juros decorridos	1 038 925	300 800
	106 038 925	100 300 800

A rubrica de *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB) bem como os respetivos juros associados a estes financiamentos. A variação face ao exercício anterior decorre por um lado do primeiro desembolso de Capital efetuado pelo CEB (€5 milhões) em dezembro de 2023 no âmbito da linha de Pequenos Negócios e, por outro lado, da subida da taxa de juro remuneratória associada a estes empréstimos.

Esta nota deve ser lida em articulação com a nota 3.1.3.4 na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito *On-Lending* intermediadas identificadas na referida nota.

O detalhe das maturidades e respetiva remunerações dos montantes captados é como se segue:

	1º desembolso	2º desembolso
Linha Capitalizar Mid- Caps		
Banco Europeu de Investimentos		
Montante	60 000 000	40 000 000
Data do 1º desembolso junto do BEI	2019.02.14	2019.05.15
Prazo	12 anos	8 anos
Taxa de juro	Euribor 6 meses + Spread 0,386%	0,726%
Maturidade	2031.02.13	2027.05.14

(Em Euros)

	1º desembolso
Linha Pequenos Negócios	
Banco do Desenvolvimento do Conselho Europeu (CEB)	
Montante	5 000 000
Data do 1º desembolso junto do CEB	2023-12-29
Prazo	7 anos
Carência	2 anos
Taxa de juro	2,75%
Maturidade	2030-12-29

3.2.3.13 Provisões e Passivos Contingentes

O movimento das Provisões, para os exercícios de 2023 e 2022, são analisados como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	31-12-2023
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	9 142 002	2 365 845	-	(1 820 669)	9 687 178
Contingências fiscais	7 177 781	121 109	-	(1 971 181)	5 327 709
Contingências judiciais	172 976	42 795	(215 771)	-	-
	16 492 759	2 529 749	(215 771)	(3 791 850)	15 014 887

No corrente ano, o impacto das provisões nos resultados ascendeu a €1,3 milhões. Este impacto decorre da diminuição de €1,3 milhões das constituições líquidas de reposições, evidenciado por natureza na tabela acima, deduzido do montante do ativo líquido registado, por *reembolso a receber,* de cerca de €36,9 mil, conforme descrito na nota 3.2.3.11.

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	31-12-2022
PROVISÕES					
Outros riscos e encargos	466 686	9 040 034	-	(364 718)	9 142 002
Contingências fiscais	247 000	6 998 239	-	(67 458)	7 177 781
Contingências judiciais	146 454	26 522	-	-	172 976
Garantias Prestadas	170 920	10 363	-	(181 283)	-
	1 031 061	16 075 157		(613 459)	16 492 759

Outros riscos e encargos

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes do curso normal dos negócios do BPF, sendo de destacar as que decorrem do impacto estimado de um conjunto de auditorias em curso e também as relativas a contratos onerosos, na aceção da norma IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes).

No âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras do Fundo de Capital & Quase Capital (FC&QC) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), foram identificadas deficiências na elegibilidade operações apoiadas e nos custos de gestão suportados, encontrando-se em curso os trabalhos de apuramento das entidades responsáveis pelas mesmas.

De acordo com a alínea l) do n.º 1 da cláusula 8ª dos Acordos de Financiamento celebrados com as entidades financiadoras e da Legislação Comunitária aplicável, "a IFD (BPF) é responsável pelo reembolso das contribuições do programa afetadas por irregularidades, pelos respetivos juros e quaisquer outros ganhos por elas gerados".

Não obstante o referido no parágrafo anterior e tal como decorre do n.º 2 da cláusula 8ª dos referidos Acordos de Financiamento, a IFD (BPF) não é responsável pelo reembolso dos montantes afetados pelas irregularidades desde que, no caso da irregularidade em questão, demonstre que estão preenchidas todas as seguintes condições:

- A irregularidade ocorreu ao nível dos intermediários financeiros ou dos beneficiários finais;
- A IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros atuaram em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão, de 3 de março, em relação às contribuições dos programas afetadas pela irregularidade;

- Os montantes afetados pela irregularidade não podem ser recuperados, apesar de a IFD (BPF) e/ou os intermediários financeiros terem envidado todos os esforços legais e contratuais para o efeito.

Neste contexto, foi efetuada uma análise jurídica a cada uma das situações identificadas nas auditorias já concluídas ou ainda em curso, mas em que, face ao decorrer dos trabalhos, se antecipa que possam advir responsabilidades para o BPF.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, que constitui uma base sólida para o cálculo de uma estimativa, à luz do disposto na IAS 37, as provisões do BPF a 31 de dezembro de 2023 ascendem ao montante global de cerca de €8,7 milhões (2022: €7,7 milhões), com a seguinte decomposição por tipologia e Fundo:

- Operações não elegíveis do FC&QC: €4,8 milhões (2022: €5 milhões);
- Operações não elegíveis do FD&G: €2,7 milhões (2022: €972 mil);
- Custos de gestão não elegíveis do FC&QC e do FD&G: €1,2 milhões (2022: €1,8 milhões).

O facto de ter terminado em 31 de dezembro de 2022 o período de investimento dos instrumentos financeiros financiados por fundos FEDER/FEEI, põe em causa a possibilidade de o BPF debitar custos associados à gestão do FC&QC e do FD&G, circunstância que determinou que o contrato de gestão celebrado fosse enquadrado, por força das obrigações que o BPF terá que assumir até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), como um contrato oneroso, ao abrigo do parágrafo 66 e seguintes da Norma Internacional de Contabilidade 37 (IAS 37) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Ou seja, a obrigação presente que o BPF tem com a gestão destes fundos, e que, por força do contrato celebrado terá de ser assegurada até ao encerramento dos programas de investimento (FC&QC), e até ao fim do serviço da dívida das operações financiadas (FD&G), compreende a assunção de custos de gestão por parte do BPF, custos esses que não serão elegíveis para imputação aos fundos.

Tendo em conta o enquadramento apresentado, foi efetuada uma estimativa de custos de gestão que poderão vir a ser incorridos pelo BPF, com base nos seguintes pressupostos:

- consideração, como base de apuramento da estimativa de custos de gestão a incorrer pelo BPF, os custos de gestão apurados e imputados ao FC&QC e ao FD&G relativamente ao exercício de 2023;
- em relação ao FC&QC, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos ativos sob gestão do FC&QC, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Capital e Dívida;
- em relação ao FD&G, assunção, como pressuposto de evolução futura, que os custos a incorrer pelo BPF estarão indexados à evolução dos custos estimados com bonificações de comissões de garantia/taxa de juro, a suportar pelo FD&G até ao final do serviço da dívida das operações, de acordo com a estimativa disponibilizada pela Direção de Garantias.

Atendendo aos pressupostos assumidos, estima-se que o BPF venha a incorrer em custos com a gestão destes fundos, até final do ano de 2030 (FC&QC) e até final de 2033 (FD&G), nos valores de €519,7 mil e de €327,3 mil, respetivamente, tendo esta responsabilidade sido coberta através de uma provisão que, a 31 de dezembro de 2023, ascende a cerca € 847 mil (2022: €1,3 milhões). O facto de ter sido constituída esta provisão, não obstou que o BPF obtivesse da parte dos Conselhos Gerais dos Fundos autorização para o redébito de custos de gestão relativos ao exercício de 2023 e que mantenha as diligências junto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e do desenvolvimento regional, para tentar obter financiamento para os custos de gestão incorridos e a ser debitados.

No que concerne aos restantes fundos, o Conselho de Administração considera que não são contratos onerosos.

Contingências fiscais e judiciais

Com a informação disponível o BPF considera que estimou de forma fiável as obrigações associadas a cada contencioso e que reconheceu, quando seja necessário, provisões adequadas que cubram razoavelmente as obrigações que sejam necessárias satisfazer das situações jurídicas e fiscais referidas.

Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte da PME Investimentos, da IFD e da SPGM (cuja fusão deu origem ao BPF), verificou-se que o tratamento fiscal em sede de impostos indiretos subjacente a estas comissões divergia para estas 3 entidades. Neste sentido, depois de ter formulado em 2022 Pedidos de Informação Vinculativa (PIV) relativamente a 3 fundos sob gestão, o Banco submeteu em outubro de 2023 um novo PIV, relativo aos demais fundos sob gestão, com o objetivo de clarificar, de forma completa e tempestiva, o enquadramento fiscal destas comissões de gestão. Nessa mesma data, submeteu junto das várias Direções da Autoridade Tributária (AT) com intervenção na eventual regularização do imposto devido, requerimento no âmbito do princípio da colaboração, de forma a assegurar que a correção da fiscalidade associada às comissões de gestão, cumpre integralmente com a determinação da AT.

Tendo em consideração que a AT ainda não se pronunciou quanto aos Requerimentos formulados em 31/10/2023, tendo somente formulado em 28 de março de 2024 a resposta ao Pedido de Informação Vinculativa – que vem confirmar a tributação em IVA das Comissões de Gestão, para efeitos de encerramento de contas de 2023, foi atualizado o montante das provisões registadas, tendo em conta os seguintes aspetos:

i. período decorrido – exercício de 2023 – e inerente atualização da contagem de juros sobre o montante de imposto potencialmente em falta;
ii. eliminação do montante da provisão relativa à tributação das comissões de gestão faturadas no exercício de 2019, na medida em que o imposto potencialmente em falta já não será legalmente exigível.

Simultaneamente, tendo em conta que, por um lado, o imposto relativo ao exercício de 2019 já não será exigível ao BPF, e, por outro, que em 2023 se realizou a reunião do Conselho Geral do Fundo de Coinvestimento 200M, o ativo associado à repercussão do imposto potencialmente em falta aos Fundos sob gestão foi ajustado em conformidade.

Relativamente à cobrança das comissões de gestão aos fundos sob gestão por parte da Turismo Fundos a constituição de provisões para contingências fiscais em sede de IVA resulta da perceção de risco de exfluxos de recursos financeiros associados ao enquadramento fiscal das comissões de gestão cobradas aos fundos, nomeadamente em relação ao alcance da norma de isenção constante do Código do IVA na sua subalínea g) do nº 27 do artigo 9º "A administração ou gestão de fundos de investimento".

Atendendo às características do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) e Fundo Revive Natureza (FRN) foi suscitada a dúvida, não totalmente clarificada, acerca da abrangência do conceito de "fundo de investimento" constante na norma, aplicada a estes dois fundos.

No caso concreto do Fundo Revive Natureza (FRN), a análise de risco associada a esta contingência é de «provável», obedecendo aos requisitos para a constituição de uma provisão para contingências fiscais, nomeadamente:

I) uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;

II) seja provável, ou seja, mais propenso do que não, que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será exigido para liquidar a obrigação;

III) possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação. A estimativa apurada foi de €121 mil pressupondo a liquidação de IVA e juros compensatórios dos últimos 4 anos.

Em relação ao Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE), considerou-se que o nível de risco associado a esta contingência é de «possível», pelo que não existe razão para, a 31 de dezembro de 2023, a constituição de qualquer provisão dada a especificidade do enquadramento jurídico deste fundo. Cumprindo, no entanto, com a obrigação de divulgação da estimativa apurada, o valor de IVA liquidado e juros compensatórios ascende a €1,7 milhões.

Garantias prestadas

A provisão para garantias prestadas, cuja rubrica foi desreconhecida no exercício de 2022, era referente às garantias prestadas e registadas em rubricas extrapatrimoniais.

Passivos Contingentes

De acordo com o disposto na IAS 37, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos não seja remota, ou seja, exista uma probabilidade, ainda que baixa, de a obrigação se materializar.

Tal como descrito na análise relativa à rubrica de provisões do exercício, no âmbito da realização de trabalhos de auditoria / verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras dos fundos FC&QC e FD&G, foram identificadas deficiências na elegibilidade de operações apoiadas e nos custos de gestão suportados.

Tendo em conta as conclusões formuladas na análise jurídica efetuada quanto à probabilidade de sucesso, foram identificadas situações cuja probabilidade de sucesso, à luz do disposto na IAS 37, determina a necessidade de divulgar o passivo contingente associado a operações consideradas não elegíveis, no montante global de €16 milhões (2022: €5,9 milhões), com a seguinte decomposição:

iii. Operações não elegíveis do FC&QC: €4,1 milhões (2022: €5,8 milhões)

iv. Operações não elegíveis do FD&G: €11,9 milhões (2022: €51 mil).

As operações identificadas como não elegíveis, à luz da política de investimento dos instrumentos e dos regulamentos comunitários aplicáveis, foram geradas entre os anos de 2017 e 2020.

Salienta-se que estão em curso auditorias/verificações promovidas por entidades externas aos Fundos sob Gestão do BPF, relativamente às quais não foram identificadas, até ao momento, situações que possam configurar eventuais correções financeiras.

Ativos Contingentes

Em 31 de Dezembro de 2023, e enquadrado nos trabalhos de auditoria/ verificação por parte de entidades fiscalizadoras e/ou financiadoras descritos acima, o BPF encontrava-se a desenvolver diligências no sentido de poder vir a recuperar montantes relativos a operações consideradas não elegíveis e com estimativas de ganhos face ao valor inicial do investimento.

De acordo com a política contabilística baseada nos princípios da IAS 37 os eventuais montantes em recuperação apenas serão reconhecidos como Ativos após a conclusão integral das diligências formalidades em curso.

3.2.3.14 Impostos correntes

O detalhe da rubrica de *Impostos Correntes*, é como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Ativos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	430	967
	430	967
Passivos por impostos correntes		
Imposto corrente apurado no exercício	(7 849 796)	(4 151 650)
Pagamentos por conta	3 600 347	3 460 956
Retenções na fonte	51 434	765
Outros	3 420	3 088
	(4 194 596)	(686 841)
	(4 194 166)	(685 874)

O *Imposto sobre Rendimento* estimado para 2023 é de aproximadamente €7,9 milhões (2022: €4,2 milhões. Este valor já se encontra parcialmente liquidado devido aos pagamentos por conta no valor de €3,6 milhões (2022: €3,5 milhões). Deste modo, o BPF apurou IRC a pagar ao Estado, relativo a 2023, no valor aproximado de €4,2 milhões (2022: €686,8 mil).

Resumo do encargo de imposto do exercício e relação com a taxa efetiva de imposto:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado antes de impostos (1)	37 341 325	7 951 265
Imposto corrente (2)	(7 849 796)	(4 151 650)
Imposto diferido (3)	(1 734 555)	(768 302)
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2) +(3)	(9 584 352)	(4 919 952)
Taxa efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26%	62%

Reconciliação da taxa de imposto para o exercício de 2023 e 2022 pode ser analisada como segue :

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Resultado antes de impostos	37 341 325	7 951 265
Taxa de imposto	22,5%	22,5%
	8 401 798	1 789 035
Diferenças permanentes a acrescer	841 354	2 539 454
Diferenças permanentes a deduzir	(897 691)	(48 511)
Acerto de Imp. Dif. Ativos sobre prejuízos fiscais	-	52 654
Derrama municipal	-	721
Derrama estadual	1 175 760	509 140
Tributação Autónoma	63 130	77 460
	9 584 351	**4 919 952**
Impostos sobre os resultados		
Impostos correntes	(7 849 796)	(4 151 650)
Impostos diferidos	(1 734 555)	(768 302)
	(9 584 352)	**(4 919 952)**

As diferenças tributárias permanentes, tributáveis ou dedutíveis, decorrem de acréscimos ou deduções à matéria coletável que originam um aumento ou diminuição da taxa efetiva de IRC no exercício, e cuja recuperabilidade futura não é possível através do registo de impostos diferidos. No exercício de 2023 e 2022 as diferenças verificadas decorreram essencialmente da constituição de provisões não aceites fiscalmente, conforme divulgado na nota 3.2.3.13.

O BPF e as suas subsidiárias encontram-se sujeitas a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

3.2.3.15 Outros passivos

O detalhe da rubrica de *Outros Passivos*, é como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Outros passivos		
Outras contas de regularização	37 348 832	157 035 894
Outras exigibilidades	2 136 794	2 071 346
Credores diversos	1 341 500	2 304 441
Dividendos a pagar	13 335	1 592 436
Encargos a pagar	2 006 469	1 776 944
Receitas com rendimento diferido	577 927	646 300
Passivos relativos a locação	811 287	382 160
	44 236 144	165 809 522

A rubrica, *Outras Contas de Regularização*, no valor de €37,3 milhões (2022: €157 milhões), diz respeito maioritariamente às subvenções atribuídas não reembolsáveis às Empresas, no âmbito das medidas da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo", da "Linha de Apoio à Economia COVID-19: Empresas de Montagem de Eventos" e da "Linha de Apoio à COVID-19: Médias e Grandes Empresas do Turismo".

Neste processo compete ao BPF, na qualidade de entidade gestora, confirmar a documentação recebida e a respetiva elegibilidade das empresas, para, assim que rececionadas as necessárias dotações orçamentais afetas ao financiamento do mecanismo de conversão, proceder à transferência das verbas.

Mobilizadas as dotações de financiamento necessárias, o BPF iniciou, em dezembro de 2022, o processo de transferências relativas às subvenções não reembolsáveis, no âmbito das medidas das Linhas COVID 19.

No contexto destas Linhas foram já transferidos, até 31 de dezembro de 2023, para os Bancos comerciais cerca de €188,1 milhões bem como cerca de €13,4 milhões devolvidos ao dotador decorrente da libertação de verbas das conversões das Linhas de Apoio à Economia COVID-19.

As condições protocolares destas Linhas determinavam a possibilidade de até 20% do financiamento poder ser convertido em subvenções não reembolsáveis, desde que cumpridos e documentalmente confirmados os critérios de manutenção de postos de trabalho.

Adicionalmente, esta rubrica regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente €349,1 mil. O remanescente, no montante de €481 mil, respeita à linha de crédito Investe QREN (SAFPRI).

A rubrica *Outras Exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado relativos a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social efetuados em dezembro de 2023 bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

A 31 de dezembro de 2023 a rubrica dos *Credores Diversos* ascendeu a cerca de €1,3 milhões dos quais cerca de €1 milhão de valores são devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e o remanescente aos valores de comissões de garantia devidos pelos Programas Operacionais às SGM, processo de liquidação que o BPF intermedeia.

A rubrica *Dividendos a Pagar* registou um decréscimo acentuado decorrente da liquidação dos dividendos relativos ao exercício de 2021. Assim sendo, a 31 de dezembro de 2023 estão relevados cerca de €13 mil relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível ainda localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

Os *Encargos a pagar* no valor de €2 milhões (2022: €1,7 milhões), respeitantes a responsabilidades com férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2024, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2023 cujo documento de suporte contabilístico só será reconhecido nos exercícios seguintes.

As *receitas com rendimento diferido*, em cerca de €577,9 mil (2022: €646,3 mil), dizem respeito à especialização da Comissão de Gestão no âmbito da atuação do BPF como Agência de Crédito à Exportação de acordo com o mandato específico atribuído pelo Estado através da Direção de Geral de Tesouro e Finanças, no âmbito da Convenção Portugal Angola. Pelo exercício deste mandato é devida uma Comissão de Gestão durante o período de vigência, reconhecido de acordo com a IFRS 15.

3.2.3.16 Capital Social

O movimento das rubricas de capital próprio, para os exercícios de 2023 e 2022, pode ser analisado na nota 2.2.5.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social do BPF é detido integralmente por Entes Públicos e apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
CAPITAL		
Número de ações	505 000 000	505 000 000
Valor Unitário (em Euros)	1	1
Capital Social	505 000 000	505 000 000

A estrutura acionista do BPF tem a seguinte composição:

Acionistas	N.º Ações	%
IAPMEI, I.P.	369 890 110	73,25%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	20,85%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	4,00%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	1,90%
	505 000 000	100%

Em 31 de dezembro de 2023, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

3.2.3.17 Outras reservas e resultados transitados

O detalhe das rubricas *Outras reservas* e *Resultados transitados* é como segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado		
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Investimento pelo Método de Equivalência Patrimonial	1 021 520	-
At. Fin. ao justo valor através de outro rend. integral	558 812	680 595
	1 580 332	680 595
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva Legal	11 689 637	9 750 652
Outras reserva relativas a associadas	21 271 876	21 271 876
Outras Reservas	16 657 305	16 657 305
Resultados Transitados	(5 476 747)	(5 499 255)
	44 142 071	42 180 578
	45 722 403	42 861 173

3.2.3.18 Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de *Interesses que não controlam* por subsidiária, a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é como segue:

31-12-2023

	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	12 341 464	1 053 498	20,1%
Turismo Fundos	2 388 899	727 306	46,8%
	14 730 363	1 780 804	

31-12-2022

	Balanço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	11 310 474	400 776	20,1%
Turismo Fundos	3 062 225	691 553	46,8%
	14 372 698	1 092 329	

Os movimentos ocorridos no exercício de 2023, são como segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Saldo inicial	14 372 698	13 651 535
Resultado do exercício	1 780 804	1 092 329
Dividendos	(1 400 632)	(360 542)
Ajustamento/ acerto	-	(10 624)
Alteração da percentagem detida	(22 508)	-
Saldo final	14 730 363	14 372 698

3.2.3.19 Rubricas Extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas *Extrapatrimoniais* é apresentado como se segue:

Garantias e Compromissos

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Garantias recebidas		
Avalistas	6 585 076	11 058 193
Hipotecas	348 301	348 301
	6 933 377	11 406 494
Compromissos		
Revogáveis		
Por Linhas de Crédito		
BEI - Capitalizar Mid-Caps	150 000 000	150 000 000
BEI - Restart and Modernise	100 000 000	100 000 000
BEI - PCQAPI	200 000 000	200 000 000
BEI - Covid 19	340 000 000	340 000 000
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	95 000 000	100 000 000
Outros	30 001	30 001
	885 030 001	890 030 001
Irrevogáveis		
FEI	3 200 000	3 200 000
	3 200 000	3 200 000
Valores administrados pela instituição	2 426 082 060	1 889 201 088
Outras Contas Extrapatrimoniais	3 452 639	3 510 849

Os *compromissos assumidos por avales* prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.

Na Instrução n.º 17/2018, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

- €6,6 milhões de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é €2,7 milhões.

Nos *compromissos revogáveis* e no âmbito da atividade de *On-Lending* encontram-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam €790 milhões e com o CEB, no montante de €95 milhões e que dizem respeito a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas.

Em sede de compromissos irrevogáveis estão relevados €3,2 milhões relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do Fundo Europeu de Investimentos (FEI) adquiridas.

Na rubrica *Outras contas extrapatrimoniais* estão reconhecidos cerca de €3,5 milhões respeitantes à concretização de *write offs* de créditos em contencioso cuja antiguidade e possibilidade de cobrança de dívida são muito reduzidas, encontrando-se as diligências de cobrança concluídas, não existindo expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pelas entidades devedoras.

Valor Líquido Global dos Fundos Administrados pelo Grupo

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
VALORES ADMINISTRADOS PELO GRUPO		
FCGM*	640 384 312	188 853 773
FD&G*	94 435 662	80 992 749
FC&QC*	210 664 516	210 565 125
FFI*	24 448 729	18 820 968
FSCR*	5 882 464	11 568 679
FINOVA*	514 744 335	508 200 883
FACCE	8 127 493	6 512 921
FIS*	79 403 605	80 196 149
F200M*	95 504 320	89 842 445
FdCR*	218 279 820	219 833 987
FCEA	15 805 663	-
FCR PV Global 2	17 263 839	17 960 114
FCR PV Tech Competitivenss	46 621 574	35 387 487
FCR PV Internacionalização	11 611 885	11 375 092
FCR PV Early Stage	1 101 399	1 132 779
FCR PV Biocant	3 417 226	3 665 110
FCR PV ACTEC II	1 277 672	1 598 185
FCR PV Universitas	16 272 439	14 459 102
FCR PV Grow and Expand	25 257 594	23 911 531
FCR PV GPI	1 422 894	4 955 061
FCR Azores Ventures	241 044	352 702
FCR Atlântico	7 272 416	8 328 639
FIIFT	52 080 731	49 954 522
FIIFT II	99 992 190	95 117 418
FIEAE	183 171 470	172 930 330
Territórios de Baixa Densidade	37 581 928	22 159 293
Revive Natureza	13 814 842	10 526 045
	2 426 082 060	**1 889 201 088**

*Demonstrações financeiras de 2023 não auditadas

A variação verificada no valor sob Gestão do FCGM decorre por um lado do reforço de capital, ocorrido no exercício de 2023, em cerca de €65,4 milhões, e do resultado líquido apurado não auditado à data da publicação desta demonstração financeira.

3.2.3.20 Margem financeira

O detalhe da margem financeira é apresentado como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações em instituições de crédito	12 634 530	576 336
Juros de Crédito a Clientes	2 937 747	1 222 662
Juros de Títulos de dívida	111 310	124 800
Juros de Devedores e outras aplicações	11 774	7 862
	15 695 361	1 931 659
Juros e encargos similares		
Juros de credores e outros recursos	(2 439 969)	(554 900)
Juros de contratos de locação	(8 564)	(24 881)
Outros Juros	-	(150)
	(2 448 533)	(579 931)
	13 246 828	1 351 729

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares registou um aumento, em cerca de €13,8 milhões, que decorre fundamentalmente da variação positiva observada na rubrica juros de aplicações em outras instituições de crédito. Este desvio justifica-se pela subida das taxas de juro, com impacto nos juros de aplicações e no crédito a clientes e ainda pelo *stock* médio de capital aplicado em 2023, superior ao verificado período homólogo por via do aumento de capital social no montante de €250 milhões ocorrido em setembro de 2022.

Os Juros e Encargos Similares dizem respeito ao reconhecimento dos juros decorrentes dos contratos *On-Lending* em vigor. A variação registada face ao exercício anterior também está relacionada com a subida do indexante das taxas de juro contratadas.

.

3.2.3.21 Rendimentos de Instrumento de Capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	7 217	2 791

3.2.3.22 Resultados com serviços e comissões

O detalhe dos resultados com serviços e comissões é apresentado como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	-	3 452
Outras comissões recebidas		
Crédito a clientes	-	560
Operações realizadas por conta de terceiros	69 017	44 625
Comissões Gestão Fundos	31 023 061	29 823 627
	31 092 078	29 872 264
Encargos de serviços e comissões		
Por garantias recebidas	-	(297)
Por serviços bancários prestados	(18 318)	(10 748)
Outras comissões pagas	(2 429)	(15 447)
	(20 747)	(26 492)
	31 071 331	29 845 772

Os Rendimentos de Serviços e Comissões englobam os rendimentos relacionados com a gestão dos Fundos administrados pelo BPF, Portugal Ventures e pela Turismo Fundos conforme detalhe que se apresenta na tabela abaixo. Em 2023 estes rendimentos totalizaram cerca de €31,1 milhões evidenciando um acréscimo por via do alargamento da atividade do Fundo de Capitalização e Resiliência e do início de atividade do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores. Estes compensam a anulação parcial das Comissões de Gestão debitadas em 2020, 2021 e 2022 ao FCGM e ao Fundo 200M na sequência do processo de fusão e em cumprimento do nº 4 do artº 13º do Regulamento n.º 480/2014. Estes saldos estão incluídos na categoria de Outras partes relacionadas na nota 3.2.3.28 – Partes Relacionadas.

No que concerne ao FdCR , foram desenvolvidas um conjunto de diligências no sentido de formalizar a taxa de remuneração do BPF para as comissões de gestão do FdCR. Na presente data, o Banco tem reconhecido nas suas Demostrações Financeiras um valor de comissões com base numa taxa fixa determinada de acordo com as suas melhores estimativas e que se encontram em linha com os Planos de Atividades e Orçamento para os períodos de 2023-2025 e 2024-2026 e que aguarda ratificação das entidades competentes. Esta metodologia é consistente com a aplicada no exercício de 2022.

Esta informação encontra-se discriminada conforme quadro abaixo:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Rendimentos de serviços e comissões		
FCGM	16 020 093	16 639 565
FD&G	226 300	122 350
FC&QC	358 574	357 991
FITEC	30 000	30 000
FFI	181 100	129 313
FSCR	273 938	330 000
FINOVA	3 413 127	3 304 661
FACCE	805 000	805 000
F200M	(405 636)	202 518
FdCR	1 882 634	253 559
FCEA	359 500	-
FIS	55 708	4 914
FCR Portugal Capital Ventures Valor 2	1 138 098	1 138 098
FCR Portugal Capital Ventures Global 2	300 000	300 000
FCR Azores Ventures	33 093	33 093
FCR Portugal Capital Ventures Early Stage	33 718	79 904
FCR Portugal Capital Ventures ACTEC II	42 813	61 254
FCR Portugal Capital Ventures Universitas	27 692	39 450
FCR Portugal Capital Ventures Biocant	65 567	65 567
FCR Portugal Capital Ventures GPI	75 000	158 540
FCR Portugal Capital Ventures Internacionalização	145 664	142 988
FCR Portugal Capital Ventures Turismo	172 708	175 084
FCR Portugal Ventures Grow and Expand	366 253	488 935
FCR Turismo Crescimento	1 353 368	911 743
FCR Portugal Ventures Tech Competitiveness	245 082	243 979
FCR Portugal Gateway	349 720	388 501
FCR Transmissão e Alienação	103 054	102 445
FCR Portugal Atlântico	117 272	218 285
FIIFT	378 676	365 080
FIIFT II	669 640	653 214
FIEAE	1 730 961	1 712 270
Territórios de Baixa Densidade	300 310	204 195
Revive Natureza	132 578	110 514
Outros	110 474	99 253
	31 092 078	**29 872 264**

3.2.3.23 Resultados por Equivalência Patrimonial

A rubrica *Resultados por Equivalência Patrimonial* apresenta a seguinte composição:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Investimento em Associadas		
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	819 821	-
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	622 770	-
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	609 382	-
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	40 939	-
	2 092 913	-

3.2.3.24 Outros Resultados de Exploração

O detalhe dos *outros resultados de exploração* é apresentado como se segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
OUTROS ENCARGOS DE EXPLORAÇÂO		
Impostos	(31 224)	(26 119)
Quotizações e donativos	(86 411)	(62 577)
Outros	(75 452)	(180 015)
	(193 087)	(268 711)
OUTROS RENDIMENTOS DE EXPLORAÇÂO		
Prestação de serviços	1 425 756	1 176 584
Reembolso de Despesas	86 852	142 752
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	-	783
Recuperação de Créditos	821	770
Outros	250 506	539 879
	1 763 936	1 860 767
	1 570 849	1 592 057

Ao nível do *Outros Rendimentos de Exploração* estão refletidos os montantes correspondentes à prestação de serviços de *backoffice* às SGM, no montante de cerca de €1,4 milhões e cerca de €86,9 mil a reembolso de custos incorridos com os Fundos sob Gestão do BPF.

Na rubrica *Outros* encontram-se essencialmente reconhecidos os rendimentos relativos a exercícios anteriores.

Nos *Outros Encargos de Exploração n*a rubrica de *Quotizações e Donativos* encontra-se relevada as contribuições/quotizações do BPF para as associações empresariais que integra. A rubrica de *Impostos* releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis. Por último a rubrica *Outros* diz respeito essencialmente ao reconhecimentos de gastos do exercício anterior.

3.2.3.25 Gastos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o número de colaboradores do Grupo decompõe-se como segue:

	31-12-2023	31-12-2022
Colaboradores do BPF	168	141
Colaboradores das Subsidiárias do Grupo	56	52
	224	193

O detalhe dos montantes registados em gastos com pessoal é apresentado como segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Remunerações		
Órgãos de gestão e de fiscalização	1 785 902	1 275 389
Colaboradores	7 618 185	6 197 551
Encargos sobre remunerações	2 192 192	1 731 395
Outros	785 605	686 860
	12 381 885	9 891 195

No ano de 2023 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais do Grupo, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Conselho de Administração

Remuneração dos membros do Conselho de Administração do BPF:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Beatriz Azevedo Freitas (3)	-	129 957
Ana Maria Leça Rodrigues de Sousa Carvalho	260 300	35 772
António Joaquim Andrade Gonçalves (5)	19 069	51 825
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	35 626	32 744
Hugo Miguel Amaro Roxo	113 375	-
Manuel Maria Pimentel de Sousa e Meneses	10 179	
Maria Celeste Azedo de Oliveira Hagatong Agrellos	210 900	28 983
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	45 805	51 646
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	45 805	48 770
Pedro Miguel Nunes Ventaneira (2)	180 185	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias (1)	151 842	127 356
Sofia Maria Simões dos Santos Machado (2)	180 185	-
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes (3)	-	190 905
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida (4)	60 737	192 019
Subsidiárias	464 254	430 038
	1 778 260	**1 320 015**

(1) Cessou funções em outubro de 2023

(2) Iniciaram funções em janeiro de 2023

(3) Cessaram funções a 13 de novembro de 2022

(4) Cessou funções em abril de 2023

(5) Cessou funções em maio de 2023

3.2.3.26 Gastos gerais administrativos

O detalhe dos montantes registados em *Gastos administrativos* é como segue:

(Em Euros)

	31-12-2023	31-12-2022
Fornecimentos	235 632	256 787
	235 632	256 787
Serviços		
Rendas e alugueres	98 121	47 918
Comunicações	96 525	91 770
Deslocações, estadias e representação	169 082	131 611
Publicidade e edição de publicidade	78 771	281 737
Conservação e reparação	123 040	95 453
Encargos com formação de pessoal	3 652	5 311
Seguros	167 377	122 082
Serviços especializados	4 003 196	4 817 862
Outros fornecimentos de serviços	284 179	306 840
	5 023 943	5 900 584
	5 259 575	**6 157 371**

Em 2023 os gastos gerais administrativos suportados totalizaram cerca de €5,3 milhões, traduzindo-se numa redução de €897,8 mil, para o qual contribuiu a redução verificada no montante total da rubrica Serviços especializados.

Os gastos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas e com a auditoria às Contas individuais e consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram como se segue:

(Em Euros)

	2023-12-31	2022-12-31
Certificação Legal de Contas	194 018	194 018
Outros trabalhos	151 818	495 818
	345 836	689 836

3.2.3.27 Imparidades

O movimento na rubrica de *imparidades* nos exercícios de 2023 e 2022 foi o seguinte:

(Em Euros)

	31-12-2022	Reforços	Anulações / Reposições	Utilizações	31-12-2023
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	174	-	(169)	-	5
Aplicações em Instituições de Crédito	-	8 568	-	-	8 568
Crédito a Clientes					
Crédito "on-lending"	604 845	8 880	(483 443)	-	130 282
Crédito e juros vencidos	3 752 038	25 700	(85 674)	-	3 692 063
Outros devedores	2 319 763	22 681	-	-	2 342 445
Outros ativos	258 497	-	(5 287)	(28 351)	224 860
	6 935 317	65 829	(574 573)	(28 351)	6 398 223

A 31 de dezembro de 2023, a imparidade líquida de reposições do Crédito a Clientes ascende a €508,7 mil.

(Em Euros)

	31-12-2021	Reforços	Anulações / Reposições	Utilizações	31-12-2022
Imparidades					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	418	-	245	-	174
Aplicações em Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes					
Crédito "on-lending"	2 382 280		1 777 435		604 845
Crédito e juros vencidos	7 147 344	34 439	47 260	3 382 485	3 752 038
Outros devedores	2 269 197	81 034	30 468		2 319 763
Outros ativos	259 494	-	997	-	258 497
	12 058 734	115 473	1 856 405	3 382 485	6 935 317

No exercício de 2022 a imparidade de crédito a clientes evidenciou uma redução de cerca de €5,1 milhões. Esta variação é justificada por um lado pela realização de abates ao ativo (reposição de €3,4 milhões) e, por outro lado, pela diminuição do risco inerente aos contratos de *On-Lending* celebrados com as Entidades Bancárias (reposição de €1,8 milhões).

Uma vez que as restantes imparidades apresentaram alterações em montantes mais diminutos, a imparidade de crédito a clientes veio a justificar parte relevante do comportamento da imparidade total, a qual reduziu de €11,8 milhões no final de 2021, para €6,7 milhões em dezembro de 2022.

3.2.3.28 Transações com Partes Relacionadas

Neste capítulo inclui-se a informação relativa a transações com Partes Relacionadas, assim como com outras entidades relevantes, para uma melhor compreensão das demonstrações financeiras .

(Em Euros)

31-12-2023

	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Associadas		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos										
Ativo										
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 651 507	2 729	-	-	-	-	3 694 383	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado										
Aplicações em instituições de crédito	-	-	148 510 411	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	3 264 391	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-		-	-	-	47 189 443	-	-	-
Outros ativos	3 423	-	-	-	-	-	-	-	38 049 710	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	545 070	-	-	-
Passivo										
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	14 893 778	-
Outros Passivos	1 117 184	-	(1 834)	-	-	-	-	-	244 687	-
Extrapatrimoniais										
Valores Administrados pelo Grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	2 429 252 659	-
Transações										
Juros e rendimentos similares	109 990	-	9 133 849	-	-	-	-	-	9 876	-
Juros e encargos similares	-	-	(852)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	1 592 171	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	69 017	-	-	-	-	-	-	-	30 981 604	-
Encargos com serviços e comissões	(191)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(353)	-	477	-	-	-	(1 411 787)	-	-	-
Gastos gerais administrativos	(257 615)	-	(6 423)	-	-	-	-	-	(300 578)	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	1 462 926	-

(Em Euros)

31-12-2022

	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Associadas		Outras partes relacionadas	
	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos										
Ativo										
Disponibilidades em outras instituições de crédito	730 935	-	3 332	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado										
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	5 489 802	-
Títulos de Dívida	8 442 456	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais e associadas	-	-		-	-	-	43 423 585	-	-	-
Outros ativos	-	-	-	-	-	-	3 234 773	-	21 490 615	-
Outros ativos_SAFPRI	-	-	-	-	-	-	-	-	700 000	-
Passivo										
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	16 140 241	-
Outros Passivos	158 233 077	-	16 424	-	3 089	-	344 625	-	264 019	-
Extrapatrimoniais										
Valores Administrados pelo Grupo	-	-	-	-	-	-	-	-	1 889 201 088	-
Transações										
Juros e rendimentos similares	122 511	-	-	-	-	-	-	-	495	-
Juros e encargos similares	-	-	(4 656)	-	-	-	-	-	(297)	-
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	29 773 010	-
Encargos com serviços e comissões	(4 281)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	(2 351)	-	-	-	-	-	1 144 637	-	80 384	-
Gastos gerais administrativos	(738 466)	-	2 155	-	-	-	-	-	(615 496)	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	(11 912 641)	-

3.2.3.29 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing.*

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes sem maturidade definida

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado *("Bid-price"),* sempre que estas se encontrem disponíveis.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

No quadro seguinte é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Grupo à data de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

(Em Euros)

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2023
Ativo					
Caixa	-	-	7 828	7 828	7 828
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	18 884 173	18 884 173	18 884 173
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	44 079 417	-	-	44 079 417	44 079 417
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 469 444	-	2 469 444	2 469 444
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	501 620 815	501 620 815	501 620 815
Crédito a clientes	-	-	100 951 369	100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	-	-	3 264 391	3 264 391	3 100 583
Investimentos em associadas	-	-	47 189 443	47 189 443	47 189 443
Outros ativos	-	-	36 228 695	36 228 695	36 228 695
	-				
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	106 038 925	106 038 925	106 038 925
Outros passivos	-	-	44 236 144	44 236 144	44 236 144

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31-12-2022
Ativo					
Caixa	-	-	7 907	7 907	7 907
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	36 228 025	36 228 025	36 228 025
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	38 704 549	-	-	38 704 549	38 704 549
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	2 428 992	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	583 647 989	583 647 989	583 647 989
Crédito a clientes	-	-	99 713 244	99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	-	-	8 442 456	8 442 456	8 135 844
Investimentos em associadas	-	-	43 423 585	43 423 585	43 423 585
Outros ativos	-	-	26 872 222	26 872 222	26 872 222
	-				
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	100 300 800	100 300 800	100 300 800
Outros passivos	-	-	165 809 522	165 809 522	165 809 522

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confiram liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.
São considerados os seguintes níveis de valorização:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;

ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;

iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;

ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;

ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos *ratings*, etc.);

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Grupo de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(Em Euros)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2023
Ativo				
Caixa	7 828	-	-	7 828
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 884 173	-	-	18 884 173
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	44 079 417	44 079 417
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 469 444	2 469 444
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	501 620 815	-	501 620 815
Crédito a clientes	-	-	100 951 369	100 951 369
Títulos de dívida	3 100 583	-	-	3 100 583
Investimentos em associadas	-	-	47 189 443	47 189 443
Outros ativos	-	-	36 228 695	36 228 695
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	106 038 925	-	106 038 925
Outros passivos	-	-	44 236 144	44 236 144

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31-12-2022
Ativo				
Caixa	7 907	-	-	7 907
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36 228 025	-	-	36 228 025
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	38 704 549	38 704 549
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 428 992	2 428 992
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	583 647 989	-	583 647 989
Crédito a clientes	-	-	99 713 244	99 713 244
Títulos de dívida	8 135 844	-	-	8 135 844
Investimentos em associadas	-	-	43 423 585	43 423 585
Outros ativos	-	-	26 872 222	26 872 222
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	100 300 800	-	100 300 800
Outros passivos	-	-	165 809 522	165 809 522

3.2.3.30 Ativos sob gestão

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 o Grupo geria um conjunto de Fundos, quer diretamente pelo BPF, quer através das suas subsidiárias. Os principais indicadores financeiros destes Fundos podem ser consultados abaixo:

31-12-2023

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Banco Português de Fomento				
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	754 987 631	640 384 312	388 643 091	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (1)	113 825 892	94 435 662	(15 582 188)	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (1)	213 023 602	210 664 516	267 821	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização (1)	25 023 184	24 448 729	(4 469 063)	-
FSCR - Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI (1)	12 167 687	5 882 464	263 784	-
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (1)	534 626 889	514 744 335	(2 503 736)	-
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	9 077 369	8 127 493	845 778	-
FIS - Fundo para a Inovação Social (1)	79 478 048	79 403 605	(792 544)	-
Fundo de Coinvestimento 200M (1)	95 675 535	95 504 320	5 661 875	-
FdCR -Fundo de Capitalização e Resiliência (1)	221 023 233	218 279 820	(1 554 166)	-
Fundo de Capitalização de Empresas dos Açores	16 251 733	15 805 663	(444 337)	
Portugal Ventures				
FCR PV Global 2	19 277 351	17 263 839	(696 275)	50%
FCR PV Tech Competitivenss	46 687 941	46 621 574	11 834 087	48%
FCR PV Internacionalização	11 654 016	11 611 885	236 793	43%
FCR PV Early Stage	1 106 226	1 101 399	(31 830)	41%
FCR PV Biocant	3 434 836	3 417 226	(247 884)	38%
FCR PV ACTEC II	1 286 464	1 277 672	29 487	17%
FCR PV Universitas	17 140 453	16 272 439	2 672 430	15%
FCR PV Grow and Expand	25 349 466	25 257 594	1 532 919	12%
FCR PV GPI	1 462 686	1 422 894	167 833	7%
FCR Azores Ventures	241 912	241 044	(111 658)	9%
FCR Atlântico	7 289 230	7 272 416	(121 939)	7%
Outros Fundos sob Gestão (Montante agregado)	147 047 330	146 223 561	(3 909 757)	0%
Turismo Fundos				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	57 394 696	52 080 731	2 126 209	
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	111 422 709	99 992 190	4 874 772	
FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	199 736 728	183 171 470	10 241 140	
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	38 905 855	37 581 928	422 616	
FRN - Fundo Revive Natureza	13 877 313	13 814 842	1 288 797	

(1) Demonstrações financeiras de 2023 auditadas

31-12-2022

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
Banco Português de Fomento				
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	641 619 080	188 853 773	(10 256 568)	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (1)	109 798 996	80 992 749	(32 863 687)	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (1)	213 144 245	210 565 125	104 483	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização (1)	19 163 942	18 820 968	(175 095)	-
FSCR - Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI (2)	13 210 194	11 568 679	(1 282 246)	-
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (1)	525 614 937	508 200 883	(7 169 677)	-
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (1)	8 048 201	6 512 921	(1 815 044)	-
FIS - Fundo para a Inovação Social (2)	80 328 778	80 196 149	(782 253)	-
Fundo de Coinvestimento 200M (2)	90 015 842	89 842 445	(3 061 366)	-
FdCR -Fundo de Capitalização e Resiliência (1)	220 149 145	219 833 987	(166 014)	-
Portugal Ventures				
FCR PV Global 2	19 821 272	17 960 114	408 011	50%
FCR PV Tech Competitivenss	35 452 696	35 387 487	2 335 549	48%
FCR PV Internacionalização	11 439 816	11 375 092	9 860 973	43%
FCR PV Early Stage	1 151 266	1 132 779	(216 106)	41%
FCR PV Biocant	3 691 044	3 665 110	(151 655)	38%
FCR PV ACTEC II	1 610 788	1 598 185	(70 978)	17%
FCR PV Universitas	14 471 931	14 459 102	7 024 510	15%
FCR PV Grow and Expand	24 012 950	23 911 531	(5 329 693)	12%
FCR PV GPI	5 008 571	4 955 061	657 621	7%
FCR Azores Ventures	353 570	352 702	(274 194)	9%
FCR Atlântico	8 385 319	8 328 639	(225 692)	7%
Outros Fundos sob Gestão (Montante agregado)	148 880 890	147 209 198	(7 933 346)	0%
Turismo Fundos				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	54 215 521	49 954 522	1 543 588	
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	106 377 397	95 117 418	2 291 144	
FIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	187 988 563	172 930 330	7 589 500	
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	24 198 636	22 159 293	1 208 344	
FRN - Fundo Revive Natureza	10 268 020	10 526 045	1 511 575	

(1) Contas provisórias de 2022, não auditadas

(2) Contas de 2022 auditadas

O Conselho de Administração concluiu o processo de verificação dos requisitos da IFRS 10 – – Demonstrações Financeiras consolidadas, tendo concluído que para todos estes Fundos não estão reunidos os requisitos que levem a uma posição de controlo e consequentemente à sua inclusão no perímetro de consolidação. Nomeadamente pela natureza das Entidades Gestoras de Fundos de Investimento, do Grupo BPF, que atuam como um agente na operacionalização das políticas governamentais de financiamento à economia, sendo a sua atuação vinculada aos regulamentos de gestão e políticas de investimento definidas por programas operacionais governamentais ou por maiorias qualificadas dos participantes dos Fundos. A obtenção de réditos ou direitos por via destas participações visa, principalmente, a cobertura dos custos operacionais das Entidades Gestoras e não a obtenção de rendimentos. Assim, o Grupo BPF não detém um poder efetivo para controlar direta ou indiretamente os Fundos, atuando unicamente como um mandatário para o cumprimento dos regulamentos de gestão e dos programas públicos que financiam estas entidades.

As comissões cobradas no âmbito da gestão destes fundos estão incluídas na rubrica de "Outras partes relacionadas" na nota 3.1.3.25.
O Grupo não detém outras responsabilidades para com cada um dos Fundos nomeadamente garantias prestadas, compromissos de cedência de liquidez, aquisição de ativos ou subscrição de instrumentos financeiros.

3.2.3.31 Gestão dos riscos

As políticas de Gestão de riscos aplicadas pelo Grupo BPF encontram-se divulgadas nas notas 1.9 e 3.1.3.27 do presente documento.

3.2.3.32 Outras Informações

O BPF não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

O BPF enfrenta uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de € 1.236.567,50, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contem quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O BPF, como gestor do FC&QC, enfrenta uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de €30 mil. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação

deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação de intimação para prestação de informação intentada pela Explorer Investments – Sociedade de Capital de Risco, S.A..

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de Providência Cautelar intentada pela Quadrantis Capital Sociedade de Capital de Risco, S.A.. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Lince Capital, SCR, SA ao Programa *Venture Capital*, O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a sua condenação (do BPF) a emitir ato a admitir a candidatura da Cedrus Atlantica - Sociedade de Capital de Risco, S.A. ao Programa *Deal-by-Deal* , O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação declarativa - Pedido de indemnização por responsabilidade pré-contratual no montante de 8.864.998,41€, por Joäo Rafael Monteiro Koehler/Elastictek — Industria de Plásticos, S.A.. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

O BPF, como gestor do FdCR, foi notificado de ação a pedir a condenação do BPF a emitir ato a admitir a candidatura da Steconfer, S.A ao Programa Recapitalização Estratégica. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

3.2.3.33 Eventos Subsequentes

Tendo em vista a concretização da fusão das SGM's, em finais de janeiro de 2024, após a contratação da entidade externa que irá apoiar no processo de fusão, foram iniciados os trabalhos de consultoria e a respetiva interação com as equipas das SGM e do BPF.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 119/2023, de 22 de dezembro de 2023, foi autorizada a realização de atos preparatórios tendo em vista a transferência da participação do Estado na SOFID, S.A. para o BPF. Este processo ainda não teve o seu arranque atendendo a que ainda não foi concretizada a avaliação da empresa por entidade independente assim como as necessárias auditorias.

Em fevereiro de 2024, ocorreu a primeira amortização, no montante de €7,5 milhões, por parte do BCP no âmbito do respetivo contrato de *On-Lending* e consequente liquidação, por parte do BPF, no mesmo montante junto do BEI.

3.3 Política de remuneração e prémios

3.3.1 Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF)

3.3.1.1 Princípios da política de remuneração dos MOAF

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização em vigor no BPF tem subjacente os seguintes princípios:

a. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na sua redação atual, que regula a atividade e funcionamento do BPF, e aprova os respetivos Estatutos, o Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico do sector público empresarial, o Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Gestor Público, o qual se aplica integralmente, com exceção (i) do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 12º e nos nºs 1 a 4 do artigo 13º do EGP e (ii) do Capítulo VI – Remunerações e pensões do EGP, a Portaria n.º 317-A/2021, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos, que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, de 15 de julho de 2020;

b. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;

c. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;

d. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);

e. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;

f. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;

g. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;

h. Evita situações de conflitos de interesses;

i. Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os Administradores Executivos e Não Executivos;

j. Visa a coerência com os objetivos da estratégia de negócio e de risco do BPF, incluindo os objetivos de risco relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação (ASG), a cultura e os valores corporativos, a cultura de risco, incluindo os interesses da instituição a longo prazo, e as medidas utilizadas para prevenir conflitos de interesse;

k. Cumpre com as *guidelines* previstas pela *European Banking Authority* (EBA), considerando as alterações introduzidas pela legislação bancária, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino, feminino ou outros diferentes géneros, salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor, incluindo as condições de atribuição e de pagamento da remuneração.

O nível remuneratório dos Administradores Executivos e dos Administradores Não Executivos visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização do BPF.

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria, é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída, e até esse momento dos membros Não Executivos do Conselho de Administração do Banco.

A remuneração dos Administradores Executivos e Administradores Não Executivos, é estabelecida no início do mandato, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos estabelecidos na política de remuneração dos MOAF em vigor, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções.

3.3.1.2 Aprovação e revisão da política de remuneração dos MOAF

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração dos MOAF é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída, e até esse momento dos membros do Conselho de Administração, caso esta não esteja constituída.

A Política é atualizada e revista anualmente e sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos.

3.3.1.3 Determinação do valor das remunerações dos MOAF

Conforme referido, a definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída, e até esse momento dos membros Não Executivos do Conselho de Administração do Banco.

A remuneração dos Administradores Executivos e Administradores Não Executivos, é estabelecida no início do mandato, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da política de remuneração dos membros

dos órgãos de administração e de fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções.

I. Remuneração Fixa

Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF quando constituída, e até esse momento dos membros Não Executivos do Conselho de Administração do Banco.

Têm ainda direito ao valor das despesas em que justificadamente incorram no exercício das suas funções.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores Executivos, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3 e 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Administradores Não Executivos

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta exclusivamente por uma componente fixa não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho do BPF, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Acresce a esta remuneração o direito ao reembolso das despesas em que os Administradores Não Executivos e os membros da Comissão de Auditoria justificadamente incorram no exercício das suas funções.

A remuneração dos Administradores Não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores não Executivos e/ou dos membros da Comissão de Auditoria, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

II. Remuneração Variável dos Administradores Executivos

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis ao BPF que se encontrem em vigor em cada exercício económico, nomeadamente decorrente da sua integração no setor empresarial do Estado, em concreto a Portaria n.º 317-A/2021, ainda que o seu pagamento não seja garantido e que esta possa não ser paga.

No ano de 2023 não foram atribuídas remunerações variáveis no BPF.

III. Outros Benefícios

Os Administradores Executivos e o/a Presidente do Conselho de Administração podem gozar de benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral.

Para o mandato 2022-2024 foram aprovados os seguintes benefícios:

Viatura:

Atribuição à Presidente do Conselho de Administração e aos Administradores Executivos de um plafond mensal de renting para viaturas, no montante de:

a. € 1.025,00 para a Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva;

b. € 900,00 para os Administradores Executivos (Vogais);

As viaturas estão equipadas com identificador de Via Verde, suportando o BPF o pagamento de todos os montantes que resultem de deslocações em exercício de funções.

Despesas:

Os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores do BPF, designadamente:

a. Seguro de Vida;

b. Seguro de Saúde;

c. Subsídio de Alimentação;

d. Quaisquer outros que tenham sido ou venham a ser aprovados no BPF e disponibilizados à generalidade dos trabalhadores;

A Presidente do Conselho de Administração também beneficia de Seguro de Vida nas condições aplicáveis aos trabalhadores do BPF.

3.3.1.4 Indemnizações por cessação de funções

a. Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, quando constituída e até esse momento dos membros não Executivos do Conselho de Administração do Banco, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos Administradores Executivos e aos Administradores Não Executivos em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações, conforme disposto no artigo 26.º do EGP, que prevê que o gestor público tem direito a uma indeminização correspondente ao vencimento de base que auferia até ao final do respetivo mandato, com o limite de 12 meses.No ano de 2023 não foram pagas indeminizações no BPF.Benefícios discricionários de pensãoNão são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do BPF.Participação nos lucrosO BPF não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.Política de remuneração de colaboradores/asPrincípios da política de remuneração de colaboradores/asA política de remuneração de colaboradores/as assenta nos seguintes princípios:É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos; Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;

b. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);

c. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;

d. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;

e. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;

f. Evita situações de conflitos de interesses;

g. Contribui para a valorização do colaborador, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os seus colaboradores;

e. Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre colaboradores do género masculino, feminino ou outros diferentes géneros salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

O nível remuneratório dos Colaboradores visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das respetivas funções no BPF.

3.3.1.5 Aprovação e revisão da política de remunerações de colaboradores/as

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração do BPF.

A Política de Remuneração dos Colaboradores é atualizada e revista anualmente e sempre que considerado adequado ou necessário, de modo a assegurar, a todo o tempo, o cumprimento dos princípios, objetivos e requisitos nela estabelecidos.

3.3.1.6 Determinação do valor das remunerações de colaboradores/as

A definição dos valores das remunerações de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva).

No que respeita à definição dos valores das remunerações dos Titulares de Funções Essenciais, esta é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva), não podendo a remuneração dos Titulares de Funções Essenciais com funções de controlo interno ser dependente do desempenho das unidades da estrutura que monitorizam e controlam.

Os níveis salariais globais e eventuais componentes variáveis de remuneração por desempenho definidos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, são revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos do estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores.

I. Remuneração Fixa

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

Particularmente, a remuneração dos quadros dirigentes (que exerçam funções de Diretores, Diretores Coordenadores, Coordenadores de Áreas e Coordenadores de Equipas) é determinada em função do cargo, experiência de dirigente e valor atual de remuneração, conforme exposto no Estatuto dos Quadros Dirigentes do BPF.

Demais Colaboradores

O valor da remuneração fixa estabelecida para os demais Colaboradores pode variar consoante a categoria de carreira em que o mesmo desempenha funções, nomeadamente técnica ou administrativa, como também considerando o nível relativo à progressão e promoção da sua carreira. Adicionalmente, e caso aplicável, podem ser reconhecidos para além da remuneração base, os seguintes tipos de retribuição, tais como subsídios de alimentação e ajudas de custos, a isenção de horário de trabalho e o trabalho suplementar e noturno.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

II. Remuneração Variável

Titulares de Funções Essenciais

Os Titulares de Funções Essenciais podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontre.

De acordo com o estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores, o BPF pode ajustar a componente de remuneração variável a eventuais acontecimentos adversos no futuro (ajustamento pelo risco *ex ante*), a fim de cumprir com os requisitos regulamentares e legais aplicáveis, bem como com as orientações emanadas pela EBA relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2015/22), por forma a garantir o alinhamento das políticas adotadas relativamente à componente variável da remuneração com os critérios de risco adotados pelo BPF, através da aplicação de mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) até 100% da remuneração variável total e não paga.

Demais Colaboradores

Os Colaboradores podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador, nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontre.

No ano de 2023 não foram atribuídos prémios de desempenho no BPF.

3.3.1.7 Indemnizações por cessação de funções

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo ao Conselho de Administração do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos Colaboradores em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

3.3.1.8 Benefícios discricionários de pensão

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos colaboradores do BPF.

3.3.1.9 Participação nos lucros

O BPF não remunera os colaboradores através de participação nos seus lucros.

3.4 Relatórios e Pareceres

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Português de Fomento, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 736.300.107 euros e um total de capital próprio de 567.846.601 euros, incluindo um resultado líquido de 22.543.335 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral**,** a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Português de Fomento, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

KPMG & Associados –Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.O.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 20161489
Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 161 078

Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (23.200.338 euros)
Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 3.1.3.19 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

A Entidade cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei, demais legislação aplicável e respetiva política contabilística conforme definida na nota 3.1.2.3. b). A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pela Entidade e o julgamento necessário ao seu apuramento, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes;
- Analisámos os decreto-lei, demais legislação aplicável e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração da Entidade;
- Efetuámos o recálculo das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões, recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balancetes das entidades que servem de base ao cálculo das comissões e avaliámos os julgamentos relevantes para o apuramento das comissões efetuados pela Entidade;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Provisões de Auditorias de Entidades Externas (8.738.248 euros)

As Provisões encontram-se detalhadas na nota 3.1.3.12 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

A Entidade foi sujeita a um conjunto de auditorias por parte da Inspeção Geral de Finanças e de outras entidades aos Fundos de Capital e Quase Capital e Fundo de Dívidas e Garantias. Estas auditorias têm como objetivo a análise sobre os procedimentos desenvolvidos pelas entidades gestoras em termos de contratação / despesas e enquadramento dos investimentos face à natureza dos Fundos. Neste âmbito foram detetadas um conjunto de deficiências na elegibilidade de operações e nos custos de gestão suportados, decorrentes dos quais a Entidade poderá ter de reembolsar as entidades financiadoras por operações e custos de gestão não elegíveis.

Neste sentido, a Entidade procedeu à quantificação da estimativa de impactos patrimoniais, tendo em consideração as probabilidades de sucesso associadas às contingências identificadas.

Tendo em consideração a materialidade e a incerteza associada à mensuração desta provisão, consideramos que a mesma constitui uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Verificação da existência de documentação consistente com o cumprimento dos requisitos da IAS 37, nomeadamente quanto ao processo de apuramento das provisões;
- Análise documental aos relatórios de auditoria emitidos pelas entidades que efetuaram as auditorias e outra documentação interna da Entidade;
- Indagações e reuniões de esclarecimento com os responsáveis chave pela preparação da estimativa, de forma a aferir sobre a sua razoabilidade;
- Avaliação da adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

22 de maio de 2024

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco Português de Fomento, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 763.152.184 euros e um total de capital próprio de 591.428.933 euros, incluindo um resultado líquido de 27.756.973 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do outro rendimento integral**,** a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Banco Português de Fomento, S.A.** em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

KPMG & Associados –Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros - Pessoa Coletiva N.º PT 502 161 078 - Inscrito na O.R.O.C. N.º 189 - Inscrito na C.M.V.M. N.º 20161489
Matriculada na Conservatória do registo Comercial de Lisboa sob o N.º PT 502 161 078

Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (31.023.061 Euros)

Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 3.2.3.22 anexa às demonstrações financeiras

O Risco

O Grupo cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei, demais legislação aplicável e respetiva política contabilística conforme definida na nota 3.2.2.3.c). A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pelo Grupo e o julgamento necessário ao seu apuramento, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes;
- Analisámos os decreto-lei, demais legislação aplicável e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração do Grupo;
- Efetuámos o recálculo da totalidade das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões, recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balancetes das entidades que servem de base ao cálculo das comissões e avaliámos os julgamentos relevantes para o apuramento das comissões efetuados pelo Grupo;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Definição do perímetro de consolidação

Os princípios de consolidação encontram-se detalhados na nota 3.2.2.3.b), as participações encontram-se detalhadas nas notas 3.2.3.2 e 3.2.3.9. e as comissões de gestão cobradas encontram-se detalhadas na nota 3.2.3.22 anexa às demonstrações financeiras consolidadas

O Risco

O Banco Português de Fomento, S.A. e as suas subsidiárias atuam enquanto sociedades gestoras de um conjunto de Fundos, alguns dos quais com participação direta. Paralelamente, o Banco Português de Fomento, S.A. detém igualmente participações diretas nas quatro Sociedades de Garantia Mútua para além da prestação de um conjunto de serviços gerais.

A definição do perímetro de consolidação envolve a verificação de um conjunto de requisitos para aferição sobre a existência de controlo e exposição à variabilidade dos retornos sobre estes Fundos e Sociedades de Garantia Mútua de acordo com a política contabilística confirme definida na nota 3.2.2.3.b).

Atendendo à materialidade e relevância na apresentação das demonstrações financeiras do Grupo, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento do Conselho de Administração sobre a definição do perímetro de consolidação;
- Analisámos a documentação existente sobre a relação e exposição à variabilidade aos Fundos geridos e Sociedades gestoras que incluem entre outros Regulamentos de Gestão, Atas e Decretos-lei;
- Avaliámos a natureza das relações entre o Banco Português de Fomento, S.A., os fundos e as Sociedades de Garantia Mútua à luz do disposto na política contabilística, considerando os aspetos formais bem como os aspetos práticos e a aplicabilidade dos diversos conceitos de controlo definidos nas normas;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Provisões de Auditorias de Entidades Externas (8.738.248 euros)

As Provisões encontram-se detalhadas na nota 3.2.3.13 anexa às demonstrações financeiras.

O Risco

O Grupo foi sujeito a um conjunto de auditorias por parte da Inspeção Geral de Finanças e de outras entidades aos Fundos de Capital e Quase Capital e Fundo de Dívidas e Garantias. Estas auditorias têm como objetivo a análise sobre os procedimentos desenvolvidos pelas entidades gestoras em termos de contratação / despesas e enquadramento dos investimentos face à natureza dos Fundos. Neste âmbito foram detetadas um conjunto de deficiências na elegibilidade de operações e nos custos de gestão suportados, decorrentes dos quais o Grupo poderá ter de reembolsar as entidades financiadoras por operações e custos de gestão não elegíveis.

Neste sentido, o Grupo, procedeu à quantificação da estimativa de impactos patrimoniais, tendo em consideração as probabilidades de sucesso associadas às contingências identificadas.

Tendo em consideração a materialidade e a incerteza associada à mensuração desta provisão, consideramos que a mesma constitui uma matéria relevante de auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Verificação da existência de documentação consistente com o cumprimento dos requisitos da IAS 37, nomeadamente quanto ao processo de apuramento das provisões;
- Análise documental aos relatórios de auditoria emitidos pelas entidades que efetuaram as auditorias e outra documentação interna do Grupo;
- Indagações e reuniões de esclarecimento com os responsáveis chave pela preparação da estimativa, de forma a aferir sobre a sua razoabilidade;
- Avaliação da adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas

auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

22 de maio de 2024

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Miguel Pinto Douradinha Afonso
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER
DA
COMISSÃO DE AUDITORIA

Exercício de 2023

Aos Acionistas do Banco Português de Fomento, S.A.

Enquadramento

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea h) do n.º 4 do artigo 21.º dos Estatutos do Banco Português de Fomento, S.A. (BPF, Banco ou Instituição), constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na sua redação atual, nos termos da qual deve a Comissão de Auditoria "elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas".

2. Assim, e de acordo com o mandato que lhe foi cometido, vem a Comissão de Auditoria apresentar o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, a proposta de aplicação dos resultados e o Relatório de Governo Societário do BPF referentes ao exercício de 2023, da responsabilidade do Conselho de Administração, bem como sobre a Certificação Legal das Contas do BPF quer em base individual, quer em base consolidada, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas (ROC), referentes ao mesmo exercício.

3. Por Deliberação Social Unânime por Escrito dos Acionistas do BPF, datada de 6 de agosto de 2021, foram nomeados para membros da Comissão de Auditoria para o mandato 2021-2023 Joaquim Andrade Gonçalves, no cargo de Presidente, e Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia e Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro, como vogais. Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 12 de outubro de 2022 e autorização prévia para o início de funções aprovada pelo Banco de Portugal em 3 de novembro desse ano, os mesmos membros da Comissão de Auditoria foram eleitos para o mandato 2022-2024. Em 20 de março de 2023, António Joaquim Andrade Gonçalves apresentou renúncia às funções de Administrador não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria, com efeitos a partir de 31 de maio de 2023. Em face de tal denúncia, a 14 de julho de 2023 a Assembleia Geral do BPF deliberou a recomposição da Comissão de Auditoria, com a designação de Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia para o cargo de Presidente da Comissão de Auditoria e Carlos Manuel Portela Enes Epifânio para o cargo de vogal dessa Comissão, tendo essa designação produzido efeitos a partir de 1 de setembro de 2023.

4. Para além da supervisão do processo de elaboração e preparação das demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas, a Comissão de Auditoria desenvolve a sua ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura

organizacional, sistema de governo, qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno.

5. O ROC efetivo do BPF nomeado para o mandato 2021-2023 é a KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos ROC sob o n.º 189 e registada junto da CMVM sob o n.º 20161489, conforme Deliberação Social Unânime por Escrito dos Acionistas do BPF, de 19 de maio de 2022, no seguimento da proposta de nomeação de ROC apresentada pela Comissão de Auditoria.

Relatório da atividade fiscalizadora sobre o exercício de 2023

6. A Comissão de Auditoria procedeu à fiscalização do processo de preparação e divulgação de informação financeira anual do BPF referente ao exercício de 2023 e dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.

7. A Comissão de Auditoria reuniu em diversas ocasiões com o ROC com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada.

8. A Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativos ao exercício de 2023, aprovados pelo Conselho de Administração em 8 de maio de 2024, bem como a Certificação Legal das Contas em base individual e a Certificação Legal das Contas em base consolidada, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas em 22 de maio de 2024 as quais não incluem qualquer modificação à opinião ou qualquer ênfase. A Comissão de Auditoria manifesta a sua concordância com as Certificações Legais das Contas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas.

9. A Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva e com o Revisor Oficial de Contas do Banco com o objetivo de acompanhar os trabalhos de auditoria às contas individuais e consolidadas do BPF referentes a 2023.

10. A Comissão de Auditoria apreciou ainda o Relatório apresentado pelo ROC ao Órgão de Fiscalização, referente ao exercício de 2023 e emitido em 22 de maio de 2024, ao abrigo do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro.

11. A Comissão de Auditoria também analisou as atas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Português de Fomento relativas às reuniões havidas em 2023, bem como as relativas a reuniões já ocorridas em 2024, referentes a informação financeira reportada ao exercício de 2023.

12. Para cumprimento das suas responsabilidades relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno, a Comissão de Auditoria, para além de promover reuniões formais

(23 reuniões entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 e 5 reuniões entre 1 de janeiro de 2024 e a presente data) e informais entre os seus membros e de ter participado, por integrar esse órgão, nas reuniões do Conselho de Administração (24 reuniões entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023 e 11 reuniões entre 1 de janeiro de 2024 e a presente data):

- promoveu reuniões regulares com os diretores responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna, tendo tomado conhecimento dos assuntos prioritários identificados em cada função, bem como apreciado os planos de atividade e os relatórios trimestrais e/ou anuais respetivos e emitido as recomendações consideradas adequadas;
- acompanhou as alterações em matéria de normativos do Banco, incluindo do Código de Conduta, de modo a verificar a adequação do seu ambiente de controlo interno, participando na análise, apreciação e emissão de recomendações e/ou pareceres para a definição ou revisão de normativos internos;
- acompanhou em detalhe os trabalhos decorrentes da determinação específica emitida pelo Banco de Portugal em 23 de agosto de 2023, o BPF, considerado empresa-mãe, e as 4 sociedades de garantia mútua formam um grupo financeiro, sendo aplicável ao BPF os artigos 48º a 53º do Aviso 3/2020;
- promoveu reuniões com os Órgãos de Fiscalização dos fundos sob gestão do BPF das participadas Portugal Ventures e Turismo Fundos e das quatro sociedades gestoras de garantia mútua;
- participou na Assembleia Geral de aprovação das contas de 2022 do BPF;
- apreciou o plano plurianual da Direção de Auditoria Interna e a revisão do seu plano para o ano de 2023, bem como acompanhou a atividade desta Direção, tendo analisado os resultados das auditorias realizadas no período em análise e emitido recomendações e parecer sobre o respetivo plano anual de formação;
- promoveu uma avaliação externa independente à função de auditoria interna, a qual se encontra em fase final de apreciação dos resultados;
- realizou a avaliação do responsável da função de Auditoria Interna e apreciou a avaliação dos respetivos colaboradores, aguardando-se a finalização do processo;
- apreciou as propostas, e emitiu recomendações e pareceres quanto às propostas de indicadores de desempenho, de procedimentos, de metodologias e de revisão do respetivo Regulamento no âmbito da Direção de Auditoria Interna;
- emitiu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento do BPF para o período 2023-2025 e já em 2024, para os períodos 2024-2026;
- emitiu pedidos de esclarecimentos à Comissão Executiva, sempre que considerou adequado;
- apreciou a constituição e regulamentação de estruturas e políticas que visam assegurar funções de segunda linha de defesa no BPF, reunindo com os respetivos responsáveis quando considerado adequado;
- apreciou e recomendou alterações à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Administração e Fiscalização do BPF;
- analisou e emitiu recomendações no âmbito de preparação e reporte de informação financeira para efeitos prudenciais;

- emitiu o Plano Anual e Plurianual de Atividades da Comissão de Auditoria para os exercícios 2023-2025 e já em 2024, para os exercícios 2024-2026;
- reuniu com representantes do Banco de Portugal para análise de situações relevantes;
- emitiu parecer aos relatórios de avaliação da independência das funções produzidos pelas direções de controlo interno, a saber Direção de Auditoria Interna, Direção de Gestão de Risco e Direção de Conformidade, reportados a 30 de novembro de 2023;
- emitiu parecer ao Relatório de Validação da Classificação das Deficiências elaborado pela Direção de Auditoria Interna, reportado a 30 de novembro de 2023;
- emitiu pareceres sobre Transações com Partes Relacionadas e, já em 2024, efetuou recomendações no âmbito dos processos de identificação de partes relacionados e de prevenção e gestão de conflitos de interesse;
- emitiu o relatório de Avaliação do Órgão de Fiscalização sobre a Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional em vigor no Banco Português de Fomento e os seus Sistemas de Governo e Controlo Interno, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e do artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal nº 03/2020, reportado a 30 de novembro de 2023 (Aviso);
- elaborou o Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional e dos Sistemas de Governo e de Controlo Interno, de acordo com o artigo 60º do Aviso;
- analisou os efeitos decorrentes de auditorias promovidas por entidades externas;
- acompanhou e efetuou recomendações relativas ao registo e controlo do processo de identificação e sanação de deficiências identificadas por entidades externas, para além do ROC, e por responsáveis internos, nomeadamente pelas funções de controlo e pela própria Comissão de Auditoria;
- emitiu recomendações e pareceres no âmbito dos relatórios regulares de acompanhamento de deficiências, bem como acompanhou com especial atenção a definição e execução dos planos de ação relativos às deficiências de controlo interno de risco elevado e severo;
- emitiu parecer sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, reportado a 31 de dezembro de 2022, aguardando-se, para submissão em junho de 2024, o mesmo relatório reportado a 31 de dezembro de 2023;
- apreciou e deu recomendações no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e restantes obrigações no âmbito do Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- analisou eventuais efeitos na independência do ROC decorrentes de prestação de serviços distintos de auditoria;
- participou em diversas ações de formação em matérias relevantes no âmbito das suas responsabilidades.

13. À atividade regular da Comissão de Auditoria acresceu ainda atividade que lhe foi afeta pelo facto de não ter sido nomeada qualquer comissão ou comité do Conselho de Administração com responsabilidades ao nível de nomeações, avaliações e remunerações. Assim, a Comissão de Auditoria:
   - emitiu o relatório de avaliação dos Administradores Executivos ao abrigo do artigo 7º do Estatuto do Gestor Público;
   - emitiu o relatório sobre a política de remuneração previsto n.º 5do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Créditos e Sociedades Financeiras, previsto no Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro (RGICSF);
   - emitiu um relatório de reavaliação da adequação de um administrador executivo ao abrigo do disposto no nº 9 do artigo 30º-A do RGICSF;
   - assegurou a submissão a autorização prévia do Banco de Portugal dos processos de avaliação da idoneidade de potenciais administradores do Banco.

14. Dando cumprimento, respetivamente, aos nº 1 do artigo 44º e n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a Comissão de Auditoria:
   - analisou contas trimestrais e semestrais do Banco, obteve dos responsáveis da área financeira esclarecimentos sempre que solicitados, e elaborou Relatórios de Execução Trimestral;
   - aferiu a conformidade da exigência de apresentação do Relatório de Governo Societário do BPF relativo ao exercício de 2023, verificando que nele são apresentadas, de forma razoável, as informações previstas no Capítulo II da legislação citada e que o mesmo está em conformidade com o respetivo manual emitido em dezembro de 2023 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

15. Tal como previsto na Política de Participação de Irregularidades, a Comissão de Auditoria rececionou as denúncias efetuadas pelos canais previstos na referida Política, tendo desenvolvido as diligências subsequentes consideradas adequadas.

16. Por ter finalizado o mandato do Revisor Oficial de Contas, a Comissão de Auditoria, no cumprimento do artigo 16º do Regulamento Europeu (UE) 537/2014, da Comissão e do Conselho, aplicável ao BPF nos termos do artigo 6.º dos seus Estatutos, elaborou a proposta a submeter à Assembleia Geral do BPF para nomeação do ROC para o mandato 2024-2026.

Parecer

17. Por considerar que os seguintes documentos de prestação de contas do BPF referentes ao exercício de 2023 estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas, a Comissão de Auditoria recomenda a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco Português de Fomento:

a) do Relatório de Gestão;

b) do Relatório de Governo Societário;

c) das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

18. Tendo em conta a missão e estratégia futura do Banco Português de Fomento, e as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Comissão de Auditoria recomenda a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da proposta de Aplicação dos Resultados.

Outros comentários

19. A Comissão de Auditoria chama a atenção para os seguintes factos:

a) No âmbito de uma determinação específica emitida pelo Banco de Portugal, o BPF, considerado empresa-mãe, e as 4 sociedades de garantia mútua formam um grupo financeiro, sendo aplicável ao BPF os artigos 48º a 53º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal; o BPF encontra-se, ainda, a definir as políticas e procedimentos que visam cumprir esta medida supervisiva;

b) Foi solicitado pelo Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 116º do RGICSF, uma auditoria independente a procedimentos de controlo interno e risco de crédito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, auditoria da qual resultou um conjunto relevante de medidas supervisivas a aplicar quer no BPF, quer nas quatro sociedades de garantia mútua, algumas das quais se encontram ainda em fase de sanação;

c) Encontra-se aprovado pelas tutelas o Plano de Atividades e Orçamento para 2024-2026, o qual pressupõe uma comissão a auferir pelo BPF pela gestão do Fundo de Capitalização e Resiliência que carece de aprovação final, através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e das finanças, nos termos do disposto no artigo 12 do Regime Jurídico deste Fundo;

d) Não obstante o processo de adaptação e reforço da cultura organizacional e o sistema de controlo interno apresentarem melhoramentos evidentes desde a constituição do BPF, continua a verificar-se o forte compromisso dos responsáveis da gestão de modo a reforçar o ambiente de controlo interno, assente em funções de controlo dotadas dos necessários recursos (humanos e tecnológicos), em particular no desenvolvimento e implementação de ferramentas informáticas que assegurem a eficácia operacional dos procedimentos e técnicas de controlo definidas;

e) O BPF não procedeu a divulgação de informação nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros;

f) Permanecem em fase de análise as fontes de financiamento das comissões de gestão a auferir pelo BPF referentes ao fundo Finova, concretamente aquelas relacionadas com instrumentos de capital entre a data de encerramento dos projetos em termos comunitários e a sua data de liquidação (período compreendido entre 2016-2022);

g) Por último, os acontecimentos geo-políticos a nível mundial e o atual contexto económico, pela incerteza resultante dos mesmos e a instabilidade decorrente do maior grau de incerteza nos diferentes mercados, em particular no mercado financeiro, poderá motivar impactos face ao Plano de Atividades e Orçamento do BPF para os exercícios de 2024-2026, plano este já aprovado pelas tutelas.

Porto, 22 de maio de 2024

Maria Luísa Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno – 2023

Em cumprimento do disposto no artigo 60º do Aviso n.º 3/2020, de 29 de junho, do Banco de Portugal (Aviso), a Comissão de Auditoria do Banco Português de Fomento, S.A. (BPF, Banco ou Instituição) apresenta o Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno em vigor no BPF (Relatório), com referência ao período compreendido entre 1 de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023 e remetido ao Banco de Portugal em 29 de dezembro de 2023.

Nos termos dos artigos 2º e 54º do Aviso, os órgãos de administração e de fiscalização são responsáveis, no âmbito das respetivas competências, por:

a) promover a existência, no BPF, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética, que, preencham os requisitos definidos nesse artigo;
b) assegurar que a cultura organizacional do BPF e os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas referidas no Aviso, são adequados e eficazes e promovem uma gestão sã e prudente;
c) assegurar que o BPF avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no BPF e dos seus sistemas de governo e de controlo interno e;
d) elaborar um relatório anual contendo os resultados dessa avaliação, com referência a 30 de novembro de cada ano, em conformidade com os requisitos referidos no artigo 55º do Aviso.

Conforme previsto no artigo 55º do Aviso, o Relatório contém:

a) avaliação da Comissão de Auditoria do BPF, nos termos do artigo 56. º;
b) avaliação do Conselho de Administração do BPF, nos termos do artigo 57.º;
c) relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna referidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º, na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 32.º;
d) outros elementos que o Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria considerem relevantes.

Neste contexto, o BPF elaborou e aprovou os relatórios acima referidos, com referência a 30 de novembro de 2023. Tais relatórios descrevem as atividades desenvolvidas relativamente à cultura organizacional e ao sistema de governo e sistema de controlo interno e as ações empreendidas e medidas implementadas para corrigir as deficiências detetadas no período de referência, bem como incluem uma avaliação da independência das funções de controlo interno, com indicação da existência de quaisquer situações ou constrangimentos que a comprometam ou possam vir a comprometer.

No que respeita ao cumprimento das disposições previstas no Aviso, o ano de 2023 ficou marcada pelo esforço do Banco no sentido do seu pleno cumprimento. Assim, à luz da experiência já acumulada, foram revistas determinadas políticas e procedimentos, encontrando-se tal processo, à data de 30 de novembro de 2023, em fase de conclusão, nomeadamente para acomodar alterações legislativas e suprir deficiências detetadas em processos de auditoria interna e externa.

Em termos do modelo organizacional, com o intuito especial de suprir deficiências identificadas na auditoria especial do Banco de Portugal/KPMG terminada em 2022, iniciou-se em 2023 o processo de elaboração de um Contrato de Subcontratação de Serviços de *backoffice* a prestar pelo BPF às Sociedades de Garantia Mútua (SGM), o qual se encontrava em curso à data de 30 de novembro passado. Também no âmbito da atuação do BPF enquanto entidade supervisora do Serviço Nacional de Garantia Mútua, foi emitida pelo Banco de Portugal, em agosto passado, uma Determinação Especifica que estabelece a "aplicação do disposto nos artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Capítulo X do Aviso às SGM e ao BPF, sendo que, para efeitos da aplicação do disposto nos referidos artigos, o BPF deverá ser considerado a empresa-mãe e as SGM suas filiais". Assim, o BPF iniciou o processo de revisão do seu sistema de controlo interno para o adequar a uma estrutura de Grupo, caraterizado pelas seguintes 4 etapas: 1. Definição de modelo de controlo interno 2. Levantamento de *gaps* (face a uma estrutura de Grupo) 3. Identificação de ações a realizar 4. Implementação. Em 30 de novembro encontrava-se finalizada a primeira etapa.

Em 2023 foi realizada a segunda auditoria externa no contexto da certificação do *Pillar Assessment* para efeitos da candidatura do BPF ao programa europeu Invest EU. A evolução reconhecida no relatório final permitiu iniciar a negociação do contrato com a Comissão Europeia, de forma a permitir o lançamento, durante 2024, dos novos produtos.

Relativamente ao funcionamento dos órgãos sociais do BPF, de destacar a importante evolução na elaboração atempada e detalhada de atas das reuniões e a adesão do BPF a uma nova plataforma de gestão governativa, processo este ainda em curso.

Relativamente às funções de controlo interno, não obstante o esforço levado a cabo na definição de políticas e normativos internos, o processo de implementação do Aviso carece ainda de pleno cumprimento e respetiva operacionalidade na medida em que, à data de 30 de novembro, se encontrava ainda em curso a contratação de recursos humanos necessários à internalização de tarefas de maior complexidade. De notar que a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2023-2025 em Assembleia Geral de de 28 de julho de 2023, aliada ao normal *timing* de seleção e desvinculação dos recursos humanos, justifica que as admissões de novos colaboradores no BPF tivessem ocorrido apenas a partir de finais de novembro passado.

No que se refere em concreto à Função de Gestão de Riscos, no âmbito das atividades estruturantes, foi dada continuidade, durante o período de referência, à execução do plano de atividades previsto até final

de 2023, enquadrado no plano estratégico existente, nomeadamente no que diz respeito ao robustecimento da dotação de recursos humanos, materiais e técnicos da função.

Quanto à Função de Conformidade, foi elaborado um desafiante plano para o ano de 2023 e concretizada a estrutura organizacional definida no plano estratégico para a Função.

Já no que se refere à Função de Auditoria Interna, esta apresentou um grau muito elevado de execução do seu Plano de Atividades, tendo-se concluído 6 auditorias e encontrando-se em curso/conclusão, à data de 30 de novembro, 3 auditorias. Em 2023 a Função de Auditoria Interna foi submetida a uma auditoria externa independente executada por entidade independente.

Em conclusão e, quanto às três funções de Controlo Interno, considerou o Conselho de Administração, no seu relatório de autoavaliação, que, não obstante os esforços sentidos, as mesmas apresentavam ainda espaço para evolução significativa. A importância da disseminação da cultura de risco nas estruturas do Banco, em especial nas primeiras linhas, e a necessidade de estreitar a comunicação e colaboração entre as diferentes áreas foram, igualmente, objeto de menção pela Conselho de Administração, assim como a importância de o Plano de Atividades das funções de controlo interno passar a integrar uma visão do Grupo BPF.

Não obstante o acima descrito, o Conselho de Administração do BPF considerou, no seu relatório de autoavaliação, que as funções de controlo interno dispõem de estatuto e autoridade suficientes para desempenharem as suas competências de forma objetiva e independente, nomeadamente no que se refere à independência organizacional, ao acesso direto e irrestrito aos órgãos de administração e fiscalização e à exclusividade de dedicação a estas funções, como referido nos respetivos relatórios de independência das funções.

Em termos de gestão de informação, encontra-se em curso um plano de transformação digital que adeque o negócio do BPF ao paradigma da banca digital, com o apoio externo, tendo nesse âmbito sido criada a Direção de Gestão de Informação. com competências na área do governo de dados em todas as suas dimensões.

Em termos de formação, e como parte do robustecimento da cultura organizacional em matéria de controlo interno, durante o ano de 2023 foram realizadas e administradas diversas formações pelas funções de controlo interno aos colaboradores do Banco relativas às atividades de gestão de riscos e de conformidade no âmbito do Aviso.

No que se refere à gestão de deficiências de controlo interno identificadas por entidades internas ou externas, o BPF procurou assegurar o robustecimento do processo de monitorização da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno. Para tal, foi concluído o processo de identificação dos planos de ação para saneamento das deficiências de controlo interno identificadas, com o envolvimento das várias áreas do BPF, assim como o estabelecimento de compromissos e prazos para

a sua concretização. De forma a acelerar o processo de resolução de deficiências, foi criada em 2023 a Direção de Acompanhamento de Deficiências e o Comité de Acompanhamento de Deficiências, cujos Estatuto Orgânico e Regulamento se encontram aprovados à data de novembro de 2023. O Conselho de Administração demonstrou o seu comprometimento para uma gestão mais eficaz do processo de identificação e sanação de deficiências, em especial das que apresentam grau 3 e grau 4.

Em matéria de preparação e divulgação de informação financeira do BPF e dos fundos sob gestão, embora se tenha evoluído ao longo de 2023 com a produção atempada de contas mensais em base individual e trimestrais em base consolidada do BPF, a sua apresentação na Comissão Executiva com a presença da Comissão de Auditoria (CAUD) apenas ocorreu com referência a 30 de setembro, com posterior aprovação em sede de Conselho de Administração. O processo de produção de informação financeira atempada quanto aos fundos sob gestão carecia ainda de melhorias relevantes, encontrando-se o BPF empenhado na sua célere regularização.

O Conselho de Administração à data de produção do relatório de autoavaliação contava com 9 membros, sendo que dois iniciaram funções em finais de 2022 (novembro) e quatro, apenas em 2023 (em diferentes momentos). No decorrer de 2023, os administradores António Gonçalves (que presidia à CAUD), Tiago Simões de Almeida (com o pelouro comercial) e Rui Dias (com o pelouro financeiro) apresentaram renúncia. Estas 3 alterações, no contexto de um novo mandato, suscitaram momentos de ausência de administradores, levando a acumulação extraordinária de funções por parte dos seus alternantes. Neste contexto de turbulência, e apesar do mesmo, foi opinião dos membros do Conselho de Administração que em 2023 foi desenvolvido um esforço significativo no robustecimento do sistema de controlo interno do BPF e do seu modelo de governo, persistindo, no entanto, deficiências, nas quais este Conselho se encontra ativamente a trabalhar, num desafiante plano de transformação.

Relativamente à avaliação do órgão de fiscalização reportada a 30 de novembro de 2023, foi opinião da Comissão de Auditoria que existia, à data da emissão do seu relatório de autoavaliação, um conjunto de limitações, fragilidades e deficiências detetadas pelas funções de controlo interno, pelo ROC e pela própria Comissão de Auditoria, com base nas quais se concluía que a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno do Banco não haviam ainda atingido o nível desejável de maturidade, não obstante serem significativos os passos dados em relação ao último exercício de autoavaliação.

Dentro de tais limitações, a Comissão de Auditoria salienta que os mecanismos de monitorização e acompanhamento das operações realizadas na área de capital e dívida, bem como aqueles associados à gestão de deficiências, carecerem de reforço.

Tendo por base a atividade desenvolvida, a documentação analisada, as conclusões expressas nos Relatórios produzidos pelas funções de Controlo Interno e pelo ROC e as conclusões resultantes dos procedimentos próprios da Comissão de Auditoria, esta Comissão apresentou as declarações requeridas no Aviso 3/2020 e na Instrução 18/2020, as quais evidenciam uma apreciação favorável desta Comissão, com a ressalva de que as mesmas devem ser entendidas tendo em conta o estado de maturação do BPF, que iniciou atividade em 2021, bem como os esforços desenvolvidos ao longo de 2023.

Porto, 20de maio de 2024

A Comissão de Auditoria

Maria Luísa Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

4.

SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

4 SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

Associação Empresarial de Portugal
BANKINTER, S.A.
Banco de Portugal
Banco Europeu de Investimento
Banco Português de Fomento, S.A.
Banco BPI S.A.
Banco Santander Totta, S.A.
Classificação das Atividades Económicas
Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
Credit Conversion Factor
Código dos Contratos Públicos
Cliente com Dificuldades Financeiras
Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Curto Prazo
Centralização de Risco de Crédito
Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente
Click Though Rate
Direção Geral do Tesouro e Finanças
Exposure at Default
European Banking Authority
Export Credit Agency
Expected Credit Loss
European Development Finance Institutions
Estudantes do Ensino Superior
Estatuto do Gestor Público
Estrutura de Missão Portugal Inovação Social
Empresário em Nome Individual
Environmental, social, and corporate governance
Entidades Veículo de Business Angels
Fundo de Coinvestimento 200M
Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas
Fundo de Capital e Quase-Capital
Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores
Fundo de Contragarantia Mútuo
Fundos de Capital de Risco
Fundo de Dívida e Garantias
Fundo de Capitalização e Resiliência
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
Fundo Europeu de Investimento
Fundo de Fundos para a Internacionalização
Fundo Imobiliário Especial de Apoio as Empresas
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II
Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
Fundo para a Inovação Social
Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
Fundo Monetário Internacional
Fundo Revive Natureza
Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
International Accounting Standards

International Accounting Standards Board
Instituição de Crédito
Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbana
International Financial Reporting Standards
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência
Índice de Preços no Consumidor
Instituições Particulares de Solidariedade Social
Loss Given Default
Banco Comercial Português S.A.
Mid Cap
Médio e Longo Prazo
Micro e Pequena Empresa
Novo Banco, S.A.
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
Plano de Continuidade de Negócio
Probability of Default
Produto Interno Bruto
Post Model Adjustments
Micro, Pequenas e Médias Empresas
PME Investimento - Sociedade de Investimento, S.A.
Pequenas, Médias e Grandes Empresas
Prazo Médio de Pagamentos
Programa Operacional da Economia/Programa de Incentivos à Modernização da Economia
Plano de Recuperação e Resiliência
Portugal Blue
Portugal Growth
Portugal Tech
Acordo de Parceira entre Portugal e a Comissão Europeia 2014-2020
Portugal Capital Ventures Sociedade de Capital de Risco, S. A.
Quadro de Referência Estratégico Nacional
Risk Appetite Statement
Resolução do Conselho de Ministros
Rede Ibero-americana de Garantias
Fundo Revive Natureza
Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
Revisor Oficial de Contas
Setor Empresarial do Estado
Sociedade de Garantia Mútua
Significant Increase in Credit Risk
Small Mid Cap
Sistema Nacional de Compras Públicas
Sistema Nacional de Garantia Mútua
Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Fundo Territórios de Baixa Densidade Turísticos
TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.
União Europeia

Euro
Milhares de euros
Milhões de euros

Banco Português
de Fomento

Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F,
2.º Andar, Sala 2.11
4100-353 Porto

T (+351) 226 165 280
F (+351) 226 165 289

www.bpfomento.pt